



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXXI Nº 25, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)

Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)

1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)

2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)

1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)

2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)

3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)

4ª - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Celso Dias dos Santos
Diretor da Secretaria de Expediente



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 11ª SESSÃO, ESPECIAL SEMIPRESENCIAL, EM 11 DE MARÇO DE 2026

1.1 – ABERTURA	13
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada a comemorar os 30 anos da TV Senado, nos termos do Requerimento nº 32/2026, do Senador Eduardo Gomes e outros Senadores.	13
1.2.1 – Execução do Hino Nacional brasileiro	13
1.2.2 – Discurso do Presidente (Senador Eduardo Gomes)	13
1.2.3 – Oradores	
Senador Izalci Lucas	14
Senador Paulo Paim	15
Senador Plínio Valério	18
Senador Humberto Costa	19
Senadora Teresa Leitão	20
Senadora Zenaide Maia	21
Senadora Leila Barros	24
1.2.4 – Exibição de vídeo institucional	26
1.2.5 – Oradores (continuação)	
Sr. Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Radiodifusão do Ministério das Comunicações (MCom) ...	26
Sra. Marilena Chiarelli, Ex-Diretora da TV Senado	27
Sr. Fernando César Mesquita, Ex-Diretor da Secretaria de Comunicação do Senado Federal	30
Sra. Luciana Rodrigues Pereira, Diretora da Secretaria de Comunicação do Senado Federal	31
Sr. Érico Gonçalves da Silveira, Diretor da TV Senado	33



1.2.6 – Entrega do troféu comemorativo em reconhecimento às personalidades que contribuíram para o fortalecimento da TV Senado	34
1.3 – ENCERRAMENTO	35
2 – ATA DA 12ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 11 DE MARÇO DE 2026	
2.1 – ABERTURA	37
2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
2.2.1 – Oradores	
Senador Paulo Paim – Defesa do Projeto de Lei nº 1025/2026, de autoria de S.Exa., que institui a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Preocupação com os altos índices de feminicídio no Brasil e defesa do fortalecimento de políticas públicas integradas de prevenção, proteção e enfrentamento à violência de gênero.	37
Senador Jorge Kajuru – Críticas à atuação internacional do Presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, com acusação de abuso de poder, desrespeito ao direito internacional e promoção de conflitos armados, além de menção a possíveis repercussões políticas internas nos EUA.	39
Senador Plínio Valério – Contestação ao uso indevido da Lei nº 12527/2011 (Lei de Acesso à Informação) para impor sigilo de cem anos a informações de interesse público. Registro da aprovação, na CEsp, do Projeto de Lei nº 4948/2025, de autoria de S. Exa., que prevê a criação de espaços adaptados a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em estádios e arenas esportivas.	40
Senadora Zenaide Maia – Defesa da aprovação da PEC nº 79/2019, da qual S. Exa. é a primeira signatária, que estabelece limites às taxas de juros cobradas por instituições financeiras em operações de crédito.	42
Senador Astronauta Marcos Pontes – Críticas ao Governo Federal, especialmente em relação à política externa brasileira e ao combate à dengue. Defesa da atuação do Senado Federal diante das denúncias de comportamentos indevidos de Ministros do STF no caso do Banco Master.	44
Senador Eduardo Girão – Apelo ao Senado Federal para que reaja com firmeza diante das graves denúncias de fraudes no Banco Master e no INSS, com a cobrança da abertura imediata de CPI ou CPMI e da deliberação de pedidos de <i>impeachment</i> contra ministros do Supremo. Críticas à atuação do STF e da PGR, com destaque a supostos abusos e omissões que comprometem a confiança pública, e reconhecimento da necessidade de proteção ao Ministro André Mendonça diante das ameaças sofridas.	46
Senador Jayme Campos – Preocupação com o aumento da violência contra a mulher no país, cujo enfrentamento deve ser prioridade do Congresso Nacional, com destaque para a grave situação do Estado de Mato Grosso, que lidera os índices de feminicídio e violações de medidas protetivas. Defesa de proposições de autoria de S. Exa. que ampliam a proteção às vítimas, fortalecem mecanismos de prevenção e responsabilização de agressores e asseguram apoio institucional a mulheres em situação de violência e a famílias afetadas por feminicídio.	50
Senador Rogério Carvalho – Defesa da PEC nº 148/2015, que prevê a redução gradual da jornada de trabalho semanal de 44 para 36 horas, sem redução salarial, com destaque para os benefícios às mulheres, especialmente diante da dupla ou tripla jornada.	52
2.2.2 – Suspensão da sessão às 15 horas e 38 minutos e reabertura às 16 horas e 41 minutos	55
2.3 – ORDEM DO DIA	



2.3.1 – Oradores

Senador Mecias de Jesus – Discurso de despedida de S. Exa., que renuncia ao mandato de Senador da República para assumir o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima. Exposição sobre a atuação de S. Exa. para o desenvolvimento de seu Estado, em especial o apoio à agricultura familiar. 55

2.3.2 – Prestação do compromisso regimental e posse da Sra. Roberta Acioly, primeira Suplente do Senador Mecias de Jesus 69

2.3.3 – Comunicação

Da Senadora Roberta Acioly, de filiação partidária ao Republicanos, adoção do nome parlamentar e diplomação. 69

2.3.4 – Oradores (continuação)

Senadora Roberta Acioly – Discurso de posse de S. Exa.. 69

2.3.5 – Item 1

Projeto de Lei nº 715/2019, da Deputada Marília Arraes, que *estabelece a prioridade de atendimento no serviço de assistência psicológica e social e a preferência no atendimento para a realização de cirurgia plástica reparadora, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para a mulher vítima de agressão da qual resulte dano à sua integridade física ou estética. Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 2-PLEN)*, nos termos do **Parecer nº 25/2026-PLEN-SF**, proferido pela Senadora Professora Dorinha Seabra; após aprovação do Requerimento nº 171/2024 (prejudicado o Projeto de Lei nº 715/2019). 71

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 715/2019, nos termos do Substitutivo (**Parecer nº 26/2026-CDIR/PLEN-SF**). **Substitutivo definitivamente adotado.** À Câmara dos Deputados. 73

2.3.6 – Item 2

Projeto de Lei nº 750/2026, do Senador Eduardo Braga, que *institui o Programa Nacional de Monitoramento de Agressores com Uso de Tecnologia por Inteligência Artificial (PNM-IA), com a finalidade de prevenir a violência doméstica; assegurar a efetividade das medidas protetivas de urgência; ampliar a proteção das vítimas por meio do uso de tecnologias digitais e de inteligência artificial; e subsidiar a atuação preventiva e repressiva dos órgãos de segurança pública, do Ministério Público e do Poder Judiciário. Aprovado com emendas*, nos termos do **Parecer nº 27/2026-PLEN-SF**, proferido pela Senadora Daniella Ribeiro; após aprovação dos Requerimentos nºs 145 e 147/2026. 76

Redação final do Projeto de Lei nº 750/2026 (**Parecer nº 28/2026-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada.** À Câmara dos Deputados. 79

2.3.7 – Item 3

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 4968/2020, da Senadora Rose de Freitas, que *altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para determinar que as empresas disponibilizem a seus empregados informações sobre campanhas oficiais de vacinação, sobre o papilomavírus humano (HPV) e sobre os cânceres de mama, de colo do útero e de próstata. Aprovado parcialmente, com o restabelecimento do art. 1º*, aprovado anteriormente pelo Senado, nos termos do parecer. 80

Redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei nº 4968/2020 (**Parecer nº 29/2026-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada.** À sanção. 80



2.3.8 – Item 4

Projeto de Lei nº 2242/2022 (nº 5559/2016, na Câmara dos Deputados), do Deputado Pepe Vargas, que *institui o Estatuto dos Direitos do Paciente*. **Aprovado com emendas de redação**, nos termos do parecer da CAS; após aprovação do Requerimento nº 131/2025-CDH. 80

Redação final do Projeto de Lei nº 2242/2022 (**Parecer nº 30/2026-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À sanção 82

2.3.9 – Item 5

Projeto de Decreto Legislativo nº 269/2024, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto da Convenção Internacional sobre a Remoção de Destroços, adotada em 2007, no âmbito da Organização Marítima Internacional*. **Aprovado**. À promulgação. ... 82

2.3.10 – Item extrapauta

Requerimento nº 7/2026, da Senadora Leila Barros e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a celebrar o aniversário de Brasília. **Aprovado**. 82

2.3.11 – Itens extrapauta

Requerimento nº 46/2026, da Senadora Leila Barros, de voto de aplauso ao Sr. Wagner Moura, pela conquista do Prêmio Globo de Ouro de 2026, nas categorias Melhor Filme de Língua Não Inglesa e Melhor Ator em Filme de Drama, respectivamente. **Aprovado**. 83

Requerimento nº 1/2026-CE, de voto de aplauso aos artistas e profissionais da obra “O Agente Secreto”. **Aprovado**. 83

Requerimento nº 9/2026-CE, em aditamento ao Requerimento nº 1/2026-CE, de menção, no referido Requerimento, da indicação ao Oscar de melhor filme, melhor filme internacional, melhor ator e melhor direção de elenco da obra “O Agente Secreto”. **Aprovado**. 83

2.3.12 – Item extrapauta

Requerimento nº 926/2025, do Senador Astronauta Marcos Pontes e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a celebrar os 70 anos da Universidade de Marília (Unimar). **Aprovado**. 83

2.3.13 – Item extrapauta

Requerimento nº 56/2026-CDIR, do Senador Jaques Wagner, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar de visitas técnicas aos escritórios da empresa FiberHome - CICT Group, em Wuhan, Shanghai, Zhuhai e Beijing, China. **Aprovado**. 83

2.4 – ENCERRAMENTO 83

2.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO 84

PARTE II**3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 12ª SESSÃO****3.1 – EXPEDIENTE**

3.1.1 – Comunicações

Do Senador Mecias de Jesus, que comunica a renúncia de S. Exa. ao mandato de Senador da República (**Ofício nº 26/2026**) 87

Da Senadora Roberta Acioly, de filiação partidária ao Republicanos, adoção do nome parlamentar e diplomação. 88

3.1.2 – Requerimento

Nº 56/2026-CDIR, do Senador Jaques Wagner, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar de visitas técnicas aos escritórios da empresa FiberHome - CICT Group, em Wuhan, Shanghai, Zhuhai e Beijing, China. 92

3.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

3.2.1 – Projeto de Lei nº 715/2019

Parecer nº 25/2026-PLEN-SF 98

Redação para o turno suplementar (Parecer nº 26/2026-CDIR/PLEN-SF) 104

3.2.2 – Projeto de Lei nº 750/2026

Parecer nº 27/2026-PLEN-SF 109

Redação final (Parecer nº 28/2026-CDIR/PLEN-SF) 123

3.2.3 – Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 4968/2020

Redação final (Parecer nº 29/2026-CDIR/PLEN-SF) 130

3.2.4 – Projeto de Lei nº 2242/2022

Redação final (Parecer nº 30/2026-CDIR/PLEN-SF) 135

4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

4.1 – EXPEDIENTE

4.1.1 – Abertura de Prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 5761/2025 seja apreciado pelo Plenário (**Ofício nº 89/2026-CE**). 143

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 2322/2025 seja apreciado pelo Plenário (**Ofício nº 90/2026-CE**). 145

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei nºs 4740 e 2251/2025 sejam apreciados pelo Plenário (**Ofícios nºs 91 e 92/2026-CE**). 147

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a comissão do despacho, aos Projetos de Lei nºs 2379 e 4017/2023; e 3420/2024. 150



Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a comissão do despacho, aos Projetos de Lei nºs 3236, 3447, 3494 e 5218/2019; 35, 2343, 2787, 3987 e 4196/2021; 1028 e 1206/2022; 3758, 3816, 4954, 4957, 5057, 5418, 5784, 5357 e 6223/2023; 400, 908, 1036 e 1870/2024; 34, 39, 2522, 2523 e 6676/2025. 151

4.1.2 – Comunicação

Da Liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil, de substituição de membro na Comissão de Meio Ambiente (**Ofício nº 14/2026**). 155

4.1.3 – Encaminhamento

Encaminhamento dos Projetos de Lei nºs 148, 2798, 3826, 4417 e 5810/2019; 2731, 3976, 4395 e 5464/2020; 2118, 2811, 3039 e 4272/2021; 862, 989, 2270, 2366 e 2501/2022; 397, 743, 1225, 1454, 1927, 2383, 2573, 2979, 3124, 3987, 4396, 4536, 4978, 5109, 5265, 5821, 6045, 6105 e 6158/2023; 96, 127, 346, 406, 779, 949, 980, 1412, 1727, 1990 (Emenda da Câmara dos Deputados), 2215 e 2445/2024; 35, 493, 2056, 2229, 2230, 2947, 3543, 4067, 4498, 5531, 5881, 6127, 6128, 6624 e 6677/2025; e do Projeto de Lei Complementar nº 248/2025 às Comissões competentes. 157

4.1.4 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei nº 4638/2023, que institui o *Dia Nacional das Mulheres na Construção Civil*. 166

Projeto de Lei nº 2525/2024, que institui o *Protocolo Intersetorial de Atendimento e Resposta Integrada em Situações de Violência, destinado a orientar a atuação das autoridades competentes nos casos de estupro e de outras formas de violência física contra mulher, criança, adolescente e pessoas em situação de vulnerabilidade; e altera a Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013*. 169

Projeto de Lei nº 2942/2024, que altera as Leis nºs 11.340, de 7 de agosto de 2006 (*Lei Maria da Penha*), 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e 14.899, de 17 de junho de 2024, para estabelecer a monitoração eletrônica de agressores como medida protetiva autônoma e os critérios de prioridade para a monitoração eletrônica de agressores, prever causa de aumento de pena no crime de descumprimento de medida protetiva e dispor sobre campanhas e diretrizes orçamentárias. 177

Projeto de Lei nº 705/2025, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (*Estatuto da Criança e do Adolescente*), para dispor sobre a afixação de placas nas unidades de saúde materna e infantil de todo o território nacional, com informações sobre a importância da amamentação até os 2 (dois) anos ou mais de vida da criança e de sua alimentação com leite humano de forma exclusiva até o sexto mês, bem como sobre a possibilidade de as lactantes se tornarem doadoras de leite humano. 185

Projeto de Lei nº 4716/2025, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (*Código Penal*), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (*Lei dos Crimes Hediondos*), e 7.210, de 11 de julho de 1984 (*Lei de Execução Penal*), para tornar o gerontocídio crime autônomo e recrudescer o tratamento penal dispensado ao respectivo autor do crime. 190

Projeto de Lei nº 5672/2025, que dispõe sobre a transferência simbólica da sede do Governo Federal para o Município de Salvador, no Estado da Bahia, na data de 2 de julho de cada ano; e dá outras providências. 197

Projeto de Lei nº 793/2026, que estabelece medida excepcional de proteção social a ser adotada no contexto do estado de calamidade pública reconhecido na Zona da Mata do Estado de Minas Gerais, em decorrência dos graves eventos climáticos que atingiram a região. 200



4.1.5 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 8/2026-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 1024/2024	207
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 1024/2024 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 6/2026-CAS).</i>	<i>216</i>
Nº 9/2026-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 2671/2025	218
Nº 10/2026-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 1873/2025	225
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 1873/2025 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 7/2026-CAS).</i>	<i>237</i>
Nº 11/2026-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 3900/2020	239
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 3900/2020 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 5/2026-CAS).</i>	<i>247</i>
Nº 12/2026-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 2762/2019	249
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 2762/2019.</i>	<i>258</i>
Nº 13/2026-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 1732/2022	259
Nº 19/2026-CDH, sobre os Projetos de Lei nºs 896 e 985/2023	267
Nº 21/2026-CDH, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 113/2023	274
Nº 22/2026-CDH, sobre a Sugestão nº 15/2025	280
Nº 23/2026-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 3906/2025	288
Nº 24/2026-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 555/2026	298
Nº 3/2026-CEsp, sobre o Projeto de Lei nº 2014/2025	307
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 2014/2025 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 8/2026-CEsp).</i>	<i>314</i>
Nº 4/2026-CEsp, sobre o Projeto de Lei nº 4948/2025	316
4.1.6 – Prejudicialidade	
Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 3595/2024.	326



4.1.7 – Projeto de Decreto Legislativo

Nº 112/2026, do Senador Luis Carlos Heinze, que *susta os efeitos do Decreto nº 12.868, de 6 de março de 2026, que “cria o Parque Nacional do Albardão e a Área de Proteção Ambiental do Albardão, no Estado do Rio Grande do Sul”*. 328

4.1.8 – Projetos de Lei

Nº 1102/2026, do Senador Ciro Nogueira, que *acrescenta o Capítulo V ao Título III da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a proteção do trabalhador em face da automação, na forma do inciso XXVII do art. 7º da Constituição Federal*. 337

Nº 1110/2026, do Senador Rogério Carvalho, que *altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para limitar a responsabilidade de crianças e adolescentes, menores de 18 (dezoito) anos, por dívidas decorrentes da participação no capital de sociedades empresárias*. 342

Nº 1115/2026, do Senador Fabiano Contarato, que *acrescenta parágrafo único ao art. 232 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tipificar a conduta de identificar, divulgar ou mencionar publicamente a condição de filho/a ou pai/mãe adotivo*. 348

Nº 1116/2026, do Senador Fabiano Contarato, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para punir a conduta de identificar, divulgar ou mencionar publicamente a condição de filho/a ou pai/mãe adotivo*. 352

Nº 1117/2026, do Senador Dr. Hiran, que *altera a Lei nº 15.235, de 8 de outubro de 2025, para estabelecer compensação aos consumidores do ambiente de contratação regulada do estado de Roraima em razão do isolamento energético e dependência termelétrica local pelo período em que o estado não era interligado ao Sistema Interligado Nacional*. 356

4.1.9 – Requerimentos

Nº 176/2026, de Líderes, requer urgência para o Projeto de Lei nº 2.294/2024, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal. 362

Nº 177/2026, do Senador Randolfe Rodrigues, requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 4276/2024 com o Projeto de Lei nº 2/2026. 365

Nº 178/2026, de Líderes, requer urgência para o Projeto de Lei nº 2/2026, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal. 367

Nº 179/2026, do Senador Carlos Viana, requer voto de aplauso ao Sr. Guina, Prefeito do Município de Jacutinga, pelo relevante alcance social do programa habitacional conduzido no município, que prevê a doação de mais de 1.500 lotes urbanos a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, promovendo moradia digna, inclusão social e desenvolvimento urbano com segurança jurídica. 369

Nº 180/2026, da Senadora Ivete da Silveira, requer voto de aplauso ao município de Joinville, no estado de Santa Catarina, pela celebração de seus 175 anos de fundação, comemorados no dia 9 de março de 2026. 375

Nº 181/2026, da Senadora Damares Alves e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial em alusão ao Abril Marrom, campanha responsável pela conscientização sobre a prevenção e combate a doenças oculares que podem causar cegueira. 378



Nº 14/2026-CE, requer, nos termos dos arts. 336, III, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PRS 45/2025, que “institui a Frente Parlamentar pela Paz Mundial”. 381

Nº 46/2026-CDH, requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 896/2023, que tramita em conjunto com o PL 985/2023. 384

4.1.10 – Término de Prazo

Término do prazo, em 10 de março, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei nºs 2034/2020; 2586 e 2587/2024; e 2865/2025. 388

PARTE III

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 389

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 392

7 – LIDERANÇAS 393

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 396

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 401

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 405

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 451



Ata da 11ª Sessão, Especial Semipresencial,
em 11 de março de 2026

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência do Sr. Eduardo Gomes.

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 19 minutos e encerra-se às 12 horas e 18 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 32, de 2026, de autoria desta Presidência e de outros Senadores, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

A sessão é destinada a comemorar 30 anos da TV Senado.

Convido para compor a mesa desta sessão especial os seguintes convidados: Sr. Sarney Filho, representando nosso querido Presidente do Senado Senador José Sarney (*Palmas.*); Sr. Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Radiodifusão, representando o Ministro de Estado das Comunicações, Frederico de Siqueira Filho (*Palmas.*); Sra. Luciana Rodrigues, Diretora da Secretaria de Comunicação do Senado Federal (*Palmas.*); Sr. Érico da Silveira, Diretor da TV Senado (*Palmas.*); Sr. Fernando César Mesquita, Diretor da Secretaria de Comunicação do Senado Federal à época da criação da TV Senado (*Palmas.*); e Sra. Marilena Chiarelli, primeira Diretora da TV Senado. (*Palmas.*)

Convido a todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino Nacional.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Para discursar - Presidente.) – Cumprimento a todos os convidados, colaboradores, servidores da Casa e servidores da TV Senado, Senador Plínio Valério, Senador Humberto Costa, Senador Izalci Lucas, Senador Paulo Paim, todos os Senadores e Senadoras.

Senhoras e senhores, celebramos nesta data uma história importante para a transparência do Legislativo e para a comunicação pública no Brasil. Há três décadas, em 5 de fevereiro de 1996, o Senado Federal criava a TV Senado e transformava a forma como o Parlamento conversa com a sociedade brasileira. Nascia ali o canal pioneiro da transmissão integral das sessões plenárias e das reuniões das Comissões desta Casa.

É imperativo reconhecer que essa ruptura com o silêncio que cercava os debates legislativos foi fruto da visão estratégica do então Presidente José Sarney. Ao idealizar e implementar a primeira emissora pública do país com sinal aberto, o Presidente Sarney compreendeu que a democracia brasileira carecia de uma janela direta, sem filtro ou edições, entre o representante e o representado.

Esse pioneirismo transformou o rito parlamentar em patrimônio acessível, permitindo que a transparência deixasse de ser um conceito abstrato para se tornar uma realidade cotidiana na sala de estar de milhões de brasileiros. Desde então, milhões de brasileiros passaram a acompanhar, em tempo real, o trabalho legislativo. O debate deixou de ficar restrito às dependências físicas do Congresso, as vozes do Parlamento passaram a ecoar dentro das casas, das escolas, das universidades e em todos os espaços de debate político. A TV Senado ajudou a tornar o Parlamento mais transparente, aproximou o cidadão das decisões que impactam no seu dia a dia e contribuiu para fortalecer a confiança nas instituições democráticas.

Ao longo desses 30 anos, a emissora também construiu uma programação que vai além da cobertura legislativa. Produziu jornalismo de qualidade, divulgou conhecimento, valorizou a cultura brasileira e preservou a memória política do país. Tudo isso feito com muita dedicação e com extrema competência.

Para além da cobertura das votações, a marca da gestão Sarney na TV Senado consolidou uma emissora de profunda vocação educativa, elevando o nível do debate político público nacional. Ao integrar programas literários, documentários, históricos e concertos à grade de programação, o Senado Federal passou a atuar como um guardião da identidade do Brasil. Esse legado de comunicação pública que hoje se expande pela rede legislativa reafirma que o fortalecimento das instituições passa, obrigatoriamente,



pela democratização da informação e pelo convite constante à participação da crítica da sociedade civil.

Hoje a TV Senado chega a milhares de municípios brasileiros, por meio do sinal aberto da rede legislativa. Mais recentemente, a TV expandiu sua presença para o ambiente digital. Seus conteúdos estão no YouTube e nas redes sociais, alcançando novas gerações de brasileiros, até mesmo residentes do exterior. Isso mostra algo muito importante: a comunicação pública precisa acompanhar as mudanças da sociedade e a TV Senado tem desempenhado esse papel com maestria.

A nossa emissora conseguiu modernizar sua forma e seu conteúdo, mantendo o diálogo aberto com as pessoas, sem perder a sua essência, sem abrir mão da missão de informar com equilíbrio e com responsabilidade.

Senhoras e senhores, o futuro da TV Senado já está sendo preparado. A chegada da TV 3.0, que integra televisão e internet, abre um novo capítulo para a comunicação brasileira. E a nossa TV Senado, uma vez mais, aparece pronta para participar dessa nova etapa, ampliando ainda mais o acesso da população às informações do Parlamento. Nada disso seria possível sem o trabalho dedicado de muitos profissionais: jornalistas, técnicos, editores, todos os servidores que trabalham na construção de uma emissora respeitada em todo o país. Cumprimento cada um de vocês e manifesto o nosso reconhecimento.

Esta sessão especial é, portanto, um momento de celebração, mas também é um momento de reforçar o nosso compromisso com a transparência, com a informação de qualidade, com o fortalecimento da nossa democracia. Diante dessa trajetória, desejo que a TV Senado continue cumprindo o seu papel com independência, inovação especial, incentivo ao debate público e que siga assim, aproximando cada vez mais o cidadão brasileiro do trabalho desta Casa.

Também faço os cumprimentos, em nome do Presidente Davi Alcolumbre, de toda a Mesa Diretora, das lideranças partidárias, a todo o Plenário do Senado, Senadores e Senadoras, e aos servidores dos gabinetes dos Senadores que integram diretamente essa equipe de informação e de formação da opinião pública sobre os trabalhos do Senado e do Congresso Nacional.

Parabéns à TV Senado pelos seus 30 anos de história.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

Convido para a sua saudação, com muita honra, o nosso representante do Senado no Distrito Federal.

Concedo a palavra aos Senador Izalci Lucas. (*Palmas.*)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, meu querido amigo e competente Senador Eduardo Gomes, cumprimento e, ao mesmo tempo, parabenizo V. Exa. por esta iniciativa desta sessão especial tão merecida.

Quero cumprimentar o representante aqui também do Ministério de Estado das Comunicações, Wilson Diniz; a Sra. Diretora da Secretaria de Comunicação, Luciana Rodrigues; o nosso Diretor da TV Senado, Érico da Silveira, o Sr. Diretor da Secretaria de Comunicação, do período 2009 a 2013, o Fernando César Mesquita. Obrigado, Fernando, pela presença. Também a Sra. Diretora da TV Senado, no período 1996 a 2005, Marilena Chiarelli. Parabéns! É um agradecimento que fazemos aqui a todos. Cumprimento todos os servidores, colaboradores daqui, da TV Senado, os convidados.

Celebrar os 30 anos da TV Senado é valorizar uma das maiores conquistas da comunicação pública no Brasil. A emissora cresceu, amadureceu e se tornou um elo fundamental entre o Parlamento e os brasileiros. É impossível falar de transparência e cidadania sem reconhecer o papel que ela desempenha.

Desde o início, a TV Senado abriu portas, levou o trabalho do Legislativo para dentro de cada Casa, mostrou, sem filtros, como o Parlamento funciona. Isso mudou a relação entre sociedade e instituições.

O Parlamento só cumpre a sua missão quando o cidadão acompanha os debates, entende as decisões e reconhece que esse espaço também lhe pertence. As Casas Legislativas não existem afastadas do povo, e



a TV Senado ajudou de maneira decisiva a manter essa ponte viva.

Por isso, gosto de dizer que a emissora não apenas transmite; ela educa, forma, informa, ajuda o brasileiro a entender seu país e a participar da vida pública com consciência e com responsabilidade. A cobertura das votações, as explicações sobre os temas de interesse nacional e os debates que ela leva ao ar fortalecem uma cultura democrática baseada no reconhecimento e no direito da informação.

Mas a sua atuação vai além da política. A TV Senado também valoriza a cultura, a memória e a história que formam nossa identidade. Isso é serviço público na melhor acepção da palavra.

Eu quero destacar com orgulho a contribuição da TV Senado para Brasília, nossa capital. Não é apenas o centro das decisões políticas; é um polo cultural, vibrante, original, repleto de talentos e contradições próprias.

A música é um exemplo marcante. Brasília é referência nacional no chorinho. O Clube do Choro formou gerações de músicos, entre eles, o Hamilton de Holanda, que leva o nome da cidade para o mundo ao registrar apresentações, entrevistas e concertos. A TV Senado reserva essa herança e apresenta ao país.

A literatura brasileira também ganhou voz. Poetas e escritores traduziram em palavras a experiência de viver em uma cidade planejada, jovem e simbólica do modernismo brasileiro. Nicolas Behr é um desses nomes. Sua poesia conversa com Brasília e ajuda a explicar sua alma. Quando a TV Senado abre espaço para os artistas como ele, ela fortalece a nossa identidade cultural.

(Soa a campanha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Ao fazer tudo isso, a emissora mostra que a vida pública não se limita ao debate político. Vida pública é também memória, arte, diversidade e criatividade.

Hoje ainda homenageamos os profissionais que contribuíram à história da TV Senado: jornalistas, técnicos, produtores, cinegrafistas, editores, diretores, servidores e colaboradores, gente que trabalha com seriedade, que entrega qualidade e que faz da TV Senado uma referência entre os canais legislativos. Essa celebração não olha apenas para trás; olha para frente. O que já foi feito é motivo de orgulho; o que ainda virá inspira nossa confiança.

Em um tempo em que se pedem instituições mais abertas, mais próximas e mais conectadas, a TV Senado continuará sendo essencial na televisão, no digital, nas novas plataformas que estão redesenhando a comunicação pública. Que a TV Senado siga avançando, fiel à sua missão, aberta ao novo, sempre comprometida com o Brasil! Parabéns à TV Senado!

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Passo a palavra ao nosso querido Senador Paulo Paim. *(Palmas.)*

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Para discursar.) – Querido Presidente desta sessão, Vice-Presidente do Senado, Senador Eduardo Gomes, autor do requerimento desta importante sessão de homenagem aos 30 anos da TV Senado, eu não poderia, neste momento, deixar de cumprimentar a nossa mesa, mas também cumprimentar a todos os Senadores, Senadoras e convidados, com um carinho enorme de alguém que está se despedindo desta Casa. Foram três mandatos, sempre ao lado de vocês. Queria, assim, neste início, antes de citar a mesa, dizer a todos os funcionários, os do cafezinho ao diretor, que eu vou embora, mas vocês sabem que eu levarei vocês aqui, neste belo coração deste negro Senador. *(Manifestação de emoção.) (Palmas.)*

A mesa, Sr. Presidente, já citei: meu querido amigo Eduardo Gomes; representando o Ministro de Estado das Comunicações, o Sr. Secretário de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, Wilson Diniz; a Sra. Diretora da Secretaria de Comunicação do Senado, Luciana Rodrigues; o Sr. Diretor da



TV Senado, Érico da Silveira; o Sr. Diretor da Secretaria de Comunicação no período de 2009 a 2013, Fernando César Mesquita. (*Palmas.*) Eu tenho orgulho de dizer: estive com você. Fui Vice-Presidente do inesquecível Presidente Sarney, Presidente desta Casa, falamos muito desses temas; Sra. Diretora da TV Senado, no período de 1996-2005, Marilena Chiarelli...

Presidente, eu me cuidando aqui com a tal de emoção que vocês conhecem, tanto quanto eu, é claro que eu fui para o papel.

Ao saudar, como aqui já lembrei, o Diretor da TV Senado, Érico Gonçalves Silveira, abraço cada servidor e profissional dessa emissora. O meu carinho por vocês é enorme. E eu sei que o carinho de vocês permite que eu diga, com orgulho, que é enorme por mim também – sinto em cada entrevista, em cada vez que a TV me foca e vocês falam comigo, e eu fico ali todo orgulhoso da TV Senado, do Congresso e da democracia.

Meus cumprimentos também à Diretora do Senado, Ilana Trombka.

Quero sublinhar, em cores vivas, o nome do Presidente José Sarney, idealizador da TV Senado e de todo o sistema de comunicação no Senado, que naquela época foi uma revolução – você sabe, Mesquita, eu tive a alegria de acompanhar.

Quando existem sonhos e desejos mais ousados, e o verbo e a palavra se tornam realidade, é sinal de que a vida se eterniza na esperança e no esperar. Assim, nesta sessão especial, presto minhas homenagens à TV Senado em seus 30 anos de fundação. A todos entrego, com muito carinho, meu beijo e o meu abraço. Dizem: “Mas tu vais beijar os homens e as mulheres?”. Sim, porque eu não tenho medo. Meu beijo e o meu abraço a todos vocês que formataram essa grande TV Senado! (*Palmas.*)

Podem crer, eles têm o sentimento da minha juventude e o meu caminhar rotineiro de quem acredita em um país mais justo, e vocês são construtores dessa história. A TV Senado foi a primeira emissora legislativa nacional e, assim, um orgulho muito grande para todos nós, brasileiros e brasileiras, e respeitada com diversos prêmios, não só aqui, de nível internacional.

A estreia ocorreu no dia 5 de fevereiro de 1996. No início, eram apenas 15 horas de programação; hoje, 24 horas, e a emissora cobre todo o território nacional. O objetivo é levar informações claras, diretas, a todos os brasileiros da cidade e do campo. Ela chega muito ao campo, Sr. Presidente. Assim, ela veio à luz; assim, ela trouxe a luz, simplesmente a luz, mostrando as atividades do Senado, dos Senadores, das Comissões, dos projetos e de cada votação. (*Manifestação de emoção.*)

Se o meu mandato é conhecido, eu devo – eu diria – 80% à TV Senado, no mínimo, no mínimo, no mínimo. A TV Senado é um canal que debate a realidade do Brasil, suas características regionais, o passado, o presente. O nosso povo, com suas mãos calejadas, se vê na TV Senado, que mostra quem são os brasileiros e onde eles estão. Tudo isso nada mais é do que uma aquarela pintada em cores vibrantes por quem? Por vocês que fazem a TV Senado.

Sempre digo que, se alguém pensa que as transmissões de audiências públicas não são vistas, podem saber que é sucesso garantido. Uma vez, fui considerado o homem que mais fazia audiência pública. Culpados são vocês. Eu sabia que, via vocês, eu estava chegando lá no interior do interior do meu Rio Grande.

As pessoas assistem à TV Senado e percebem que são assuntos do seu interesse, que lhes dizem respeito, tratam das suas vidas. Temas como racismo, discriminação, feminicídio, desemprego, pobreza, previdência, direitos trabalhistas, aposentadoria, direitos das mulheres e das crianças, economia, saúde, educação, segurança, meio ambiente, enfim, todas as áreas.

A TV Senado mostra que o Senado Federal é uma Casa que trabalha para beneficiar os estados, o país e, principalmente, o povo brasileiro. Seus profissionais são de altíssimo gabarito, todos, sem exceção: jornalistas, repórteres, apresentadores, editores, pauteiros, produtores, técnicos, pessoal de imagem, de



som, eletricitista, quem cuida da máquina, motoristas, pessoal da recepção, do cafezinho. Quando eu chego lá, o carinho com que nos tratam não é só a mim, é a todo Senador, independentemente do partido.

Presidente – eu quero ficar no meu tempo –, nesses 30 anos, quero, mais uma vez, parabenizar todos que passaram pela TV Senado. A comunicação legislativa brasileira tem um antes e um depois da TV Senado, e, claro, melhorou em muitas localidades depois que surgiu a TV Senado. Além de ser um veículo de comunicação é, sobretudo, um instrumento de cidadania, não tem ideologia alguma, uma verdadeira TV pública, atendendo a todos e todas, independentemente do viés partidário de cada um de nós.

Recebo mensagens e aqui eu escrevi... Quando eu ando pelo meu Rio Grande – eu fui aos 27 estados, fazendo alguns debates sobre temas como salário igual entre homem e mulher, questão dos estatutos, política de salário mínimo e tantos outros –, eu ouvi em todos os estados: “Eu te conheço. Tu é o Paim”. “Mas tu me conhece de onde? Já foi ao Rio Grande?” “Não. Mas a TV Senado entra todos os dias na minha casa, e tu está, todo dia, naquela tribuna. Raras são as vezes em que você não está.” Alguns me dizem: “Meu avô” – ou meu pai – “disse: ‘Mas não vi o Paim hoje’”. O filho responde: “Ele não pode falar todos os dias. Espera porque amanhã ele fala”.

Estou terminando, Presidente.

Portanto, a TV Senado é fundamental. O que seria do trabalho e da ação legislativa – e os Parlamentares sabem disto – sem a TV Senado? Isso é democracia da comunicação.

Minha relação com a TV e seus funcionários é de respeito e carinho. Obrigado pelo profissionalismo, pela emoção que vocês também passam. É uma coisa muito importante. A TV Senado acompanha as evoluções tecnológicas, melhorando e disponibilizando, cada vez mais, melhores programas para a população. Aqui termino. Repito: meu amor por vocês é incondicional.

(Manifestação de emoção.) São três mandatos, 24 anos de convivência com essa querida emissora e todo o seu corpo de homens e mulheres, que, no meu entendimento, fazem a boa política humanitária, olhando para todos. Vida longa, vida longa à TV Senado! Muito obrigado, Presidente. Um abraço a todos vocês.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Agradeço ao Senador Paulo Paim, nosso querido amigo.

Antes de passar ao próximo orador, faço aqui os cumprimentos aos senhores e senhoras embaixadores, encarregados de negócios e representantes do corpo diplomático dos seguintes países: Angola, Arábia Saudita, Irã e Moçambique.

Faço os cumprimentos ao Sr. Prefeito da cidade de Araguaçu, no Estado do Tocantins, Max Barbosa; ao Sr. Prefeito da cidade de Babaçulândia, no Estado do Tocantins, que nos visita hoje, Ismael Brito; ao Sr. Prefeito de Filadélfia, no Estado do Tocantins, David Bento; ao Sr. Prefeito de Wanderlândia, no Estado do Tocantins, Djalma Policarpo; ao Sr. Presidente da Fundação Museu da Imagem e do Som do Rio de Janeiro, Cesar Miranda Ribeiro; ao Sr. Presidente da Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas, Gerson de Castro; ao Sr. Vice-Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo e Tribunal de Contas da União, Pedro Mascarenhas; à senhora fundadora da Red TAL (Televisión América Latina), Sra. Malu Campos; ao senhor representante da Assembleia Legislativa do Amapá no Distrito Federal, querido amigo Elpidio de Lima Amanajas.

Quero cumprimentar também o Sr. Presidente da Empresa Brasil de Comunicação, Andre Basbaum. E quero cumprimentar também o meu querido amigo Cezar Madureira, o Deputado Federal Cezinha de Madureira, que esteve aqui conosco.

Quero cumprimentar também aqui, de maneira especial, o meu querido Calela e a Ângela Parente, que dividem comigo a honrosa missão de ser avós da minha netinha Clarice e do Vicente, que estão aqui



hoje com a gente, pioneiros de Brasília.

Passo a palavra para o meu querido amigo Senador Plínio Valério, que vai fazer a sua saudação.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para discursar.) – O Presidente Eduardo Gomes comanda esta sessão tão bela e, se eu não falhar na memória, em sete anos é a terceira homenagem em que eu venho. Não sou dado a homenagens; acho bonito e merecido, mas não costume vir.

Mas eu quero aproveitar a condição de Senador em que estou e a de jornalista que sou para dar aqui o depoimento que, com certeza, marca – e que poucos aqui estão sabendo – o pioneirismo da TV Senado.

Eu cumprimento a Glauciene, atual Diretora – não convivi com os outros diretores ou diretoras, mas deixo o meu respeito total a eles, porque abriram e trilharam esse caminho, hoje percorrido por repórteres, homens e mulheres, todos os dias nos corredores, – e aquelas que comandam o programa: a Carla Benevides, a minha amiga Isabela, que têm a ver com o que eu vou falar aqui.

Eu fui autor do pedido de CPI das ONGs e fui o Presidente. Nós fomos a vários lugares fazer diligências, em várias aldeias, para mostrar ao Brasil a realidade e comprovar, sim – comprovar, sim –, o aproveitamento dessas ONGs, a cara de pau dessas ONGs no que permeia... quando o assunto é a Amazônia. Nós fomos a São Gabriel da Cachoeira, que é o município mais rico do planeta – do planeta, não falei do Brasil: nióbio, diamante, ouro, e uma comunidade indígena... São Gabriel detém a maior comunidade indígena entre todos os municípios do Brasil, e a população vive abaixo da linha da pobreza. De nada adiantaria a gente ter feito uma diligência se não houvesse uma divulgação condizente com aquele ato, e a TV Senado se fez presente, ao vivo, por quase quatro horas, a 5 mil quilômetros de distância, mais ou menos. A TV Senado estava lá, por isso que eu falo de pioneirismo. (*Palmas.*) Enquanto as grandes mídias boicotavam a CPI, enquanto a imprensa falava mal do autor, a TV Senado foi lá, sem nenhuma discriminação, mostrar a realidade ao povo brasileiro.

Portanto, aqui, hoje eu dou este depoimento, de elogio mesmo. O Paim falou da importância, o Izalci falou, o Humberto vai falar, e eu só quero falar desse ato, desse ato que mostra que os dirigentes da TV Senado não discriminam – e quem fala aqui é um Senador da República, que se sente, sim, muitas vezes, discriminado aqui em Brasília. Daí as minhas brigas, que continuarão sempre, com aqueles que se aproveitam dos indígenas, que se aproveitam da nossa riqueza para falar tanto de pobreza e usar os índios.

O Sérgio Harger, que aqui está também, representa muito bem a TV Senado.

Então, é em nome dos indígenas discriminados, em nome dos ribeirinhos discriminados, dos amazônidas que são discriminados... O que vocês sabem de Amazônia é que tem que ser preservada; o que vocês não conhecem é que tem que se preservar o ser humano que habita lá, e a TV Senado mostrou isso. Por isso que eu estou aqui hoje, para elogiar e dar este depoimento, meu amigo Eduardo.

Eu não poderia deixar de vir aqui e ocupar por três ou quatro minutos esse tempo – repito –, Senador que estou, jornalista que sou. Portanto, é o reconhecimento de um jornalista ao trabalho jornalístico dos senhores que antecederam, das senhoras que antecederam, deixando esse imenso legado a todos nós. Aqui fica o meu agradecimento, o meu reconhecimento, o meu aplauso ao pioneirismo, mas, acima de tudo, a um ato, ao transmitir, distante 4 ou 5 mil quilômetros de Brasília, mostrando a verdade desconhecida do país. Os senhores e as senhoras precisam conhecer a Amazônia, precisam entender que a Amazônia é gente, a Amazônia não é floresta apenas. Quando vocês ouvem por aí que a Amazônia tem que salvar o país, é mentira. A Amazônia é 1% do território terrestre deste planeta. E a Amazônia é água. A Amazônia é mais água do que floresta. Na Amazônia, a gente não trafega, a gente navega, porque voar fica para os privilegiados.

O meu reconhecimento, o meu agradecimento à TV Senado. Espero, com esse depoimento, ter dito



ao Brasil todo que a TV Senado merece os aplausos que está recebendo hoje.

Obrigado, Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Os cumprimentos, também, à Senadora Teresa Leitão e à Senadora Zenaide Maia, que estão presentes e farão uso da palavra.

Neste momento, concedo a palavra ao Senador Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente desta Casa. (*Palmas.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente desta sessão, requerente desta sessão, Senador Eduardo Gomes, Vice-Presidente do Senado Federal; aqui representando o Ministro de Estado das Comunicações, o Secretário de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, Wilson Diniz Wellisch; a Sra. Diretora da Secretaria de Comunicação do Senado, Luciana Rodrigues; o Sr. Diretor da TV Senado, Érico Silveira; o Sr. Diretor da Secretaria de Comunicação no período de 2009 a 2013, Fernando César Mesquita – grande inspirador, um dos fundadores da TV Senado –; e a Sra. Diretora da TV Senado no período de 1996 a 2005, Marilena Chiarelli...

É um prazer estar aqui, no dia de hoje, nesta sessão tão importante de comemoração dos 30 anos de existência da TV Senado, uma TV que foi criada sob a orientação e inspiração do ex-Presidente Sarney, que é um símbolo da luta do nosso país pela democracia, um homem que governou o Brasil sempre com os olhos marcados pelo respeito à liberdade, à democracia, à nossa Constituição, que presidiu este Senado e merece de todos nós o maior respeito pela forma serena, firme e profundamente democrática como dirigiu os trabalhos desta Casa.

A TV Senado foi criada para ressaltar algumas questões que são fundamentais para a preservação e o aprofundamento da democracia. A primeira delas é a própria defesa da liberdade: da liberdade de expressão, da defesa da democracia, da independência entre os Poderes – a TV Senado é parte do Poder Legislativo –, da garantia do respeito absoluto e total à diversidade de ideias, não só daqueles que compõem esta Casa, mas do que existe na sociedade, dando voz a todos os setores que buscam o Senado como um espaço para expressão das suas ideias, dos seus interesses.

Foi criada para garantir informação – e não foram poucos os momentos em que o Brasil bebeu das informações geradas pelo Senado Federal – e para viabilizar e garantir transparência do que aqui ocorre. É importante como a TV Senado consegue trabalhar isso, que é fundamental não só para o trabalho dos Parlamentares, mas para a própria democracia e para o próprio Congresso Nacional.

Nós vemos a TV Senado cumprir um papel importantíssimo de utilidade pública. Eu quero citar aqui, por exemplo, um episódio em que, não fora a TV Senado, boa parte do Brasil não saberia o que estava acontecendo no Brasil. Foi exatamente na CPI da covid: o Brasil inteiro, nas suas casas, isolado; as pessoas sem informações sobre tudo o que estava acontecendo; e este Senado teve a coragem de implementar uma CPI, como foi a CPI da covid, que monopolizou as atenções e a audiência da televisão brasileira.

Quantas pessoas não souberam o que se estava fazendo para viabilizar...

(*Soa a campanha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – ... vacina para este país, como naquele momento aconteceu? Quantas pessoas não puderam saber da responsabilidade de todos aqueles que cumpriam um papel importante em fazer o enfrentamento daquela CPI?

Acho que foi um momento em que a utilidade pública da TV Senado rompeu todos os limites que poderia haver à sua atuação e à sua intervenção.

A TV Senado, que contribui com a história do nosso país, retratando, do passado e do presente, aquilo que é fundamental que a população saiba e que marca a vida, para sempre, do nosso país.



A TV Senado, que produz cultura, um jornalismo de altíssima qualidade e que permite que diversos atores da produção artística e cultural do nosso país tenham ali...

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Vou concluir, Sr. Presidente.

... tenham ali um espaço para expressão do seu sentimento, da sua capacidade e, enfim, daquilo que compõe a cultura do nosso país.

Também há a capacidade de modernização da TV Senado, agora, com a implementação da TV 3.0. E nós, aqui, cumprimos um papel relevante no debate sobre inteligência artificial e no debate sobre regulamentação do *streaming*, quando garantimos que a TV pública ocupará um espaço relevante nas TVs que utilizam a internet.

E, finalmente, para falar da capilaridade: a TV Senado, hoje, atinge mais de 1,5 mil lugares, e ela é fundamental para que as pessoas possam saber o que aqui se faz e como cada pessoa que teve a confiança do eleitor, no seu estado, pode ver aquilo que é feito.

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Portanto, eu quero parabenizar a todos que fazem a TV Senado, a sua direção, a todos os funcionários, e dizer que contem conosco, no sentido de defender a TV, de defender a sua modernização, de lutar por mais recurso, para que ela possa cumprir esse papel tão importante para o nosso país.

Muito obrigado a todos e a todas. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Muito obrigado, Senador Humberto Costa.

Quero cumprimentar também a Sra. Secretária de Educação da capital do Tocantins, Palmas, Anice de Souza Moura; o Sr. Secretário da Secretaria Extraordinária de Representação – da cidade de Palmas, capital do Tocantins – em Brasília, Maurilio Ricardo; o membro do Conselho de Educação do Estado da Flórida, dos Estados Unidos da América, Sr. Daniel Foganholi.

Registro a presença do Sr. Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho do Estado do Ceará, Paulo Régis Botelho; do Sr. Presidente da Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo, nosso querido amigo tocaninense Luiz Pires; e do Sr. Presidente da Associação Casa do Ceará, em Brasília, José Sampaio de Lacerda.

E, neste momento, concedo a palavra à Senadora Teresa Leitão.

Cumprimento também a Senadora Damares, que já se encontra no Plenário para o uso da palavra. *(Palmas.)*

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para discursar.) – Bom dia a todas e a todos.

Cumprimento o Sr. Presidente requerente desta sessão, Senador Eduardo Gomes; cumprimento o representante do Ministério de Estado das Comunicações, o Sr. Secretário de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, Wilson Diniz; cumprimento a Sra. Diretora da Secretaria de Comunicação do Senado, Luciana Rodrigues; cumprimento o Sr. Diretor da TV Senado, Érico da Silveira; cumprimento o Sr. Diretor da Secretaria de Comunicação no período de 2019 a 2013, Fernando César Mesquita; cumprimento a Sra. Diretora da TV Senado no período de 1996 a 2005, Marilena Chiarelli.

O pioneirismo é próprio dos que sonham, o pioneirismo é próprio dos que têm esperança, o pioneirismo é próprio dos que têm compromisso com a construção da sociedade e desejam deixar nessa construção



uma marca daquilo em que acreditam. Eu creio que isso esteve na gênese da TV Senado, que ainda hoje se afirma, ainda hoje se manifesta como uma TV que replica as atividades de uma Casa Legislativa considerada a Alta Casa, considerada – e é – a Casa revisora, considerada o emblema da representação parlamentar da República Federativa do Brasil.

Não é fácil, mas a TV Senado tem feito isso com muita dedicação, com muita competência, com muita ética, nos levando, como disse o Senador Paulo Paim, para dentro das casas das pessoas. Entrar em uma residência, entrar na intimidade de um lar é uma responsabilidade muito grande. Eu sempre penso nisso quando subo a esta tribuna, porque sei que a TV Senado vai me levar para um bocado de canto fora do meu estado, que é Pernambuco. E isso, para a nossa atuação parlamentar, tem sido – tenho certeza de que os 81 Senadores são testemunhas disso – muito valioso, porque também o Senado é tido como uma Casa distante, e as pessoas sempre perguntam: “O que é que você está fazendo, o que é que o Senador faz?”. A TV Senado nos ajuda a levar essa mensagem, nos ajuda a levar essa mensagem através da cobertura das plenárias, das Comissões, das tomadas de corredor para algum tema palpitante, para alguma coisa importante daquele momento e dos programas de entrevista – e eu quero aqui destacar aqueles que nos levam indistintamente, inclusive com esse espírito de atender a toda a configuração político-ideológica dos Senadores e Senadoras –: todos sentam-se diante das câmeras da TV Senado para responder às entrevistas do Assunto de Estado, do Argumento e do Salão Nobre, programas de grande qualidade.

Mas eu não quero terminar, neste um minuto que me falta, sem fazer um agradecimento público à TV Senado a respeito de uma Comissão Especial que eu presidi o ano passado: a Comissão Especial que celebrou os 200 anos da Confederação do Equador, uma revolta que começou em Pernambuco com intuito de agregar outros territórios do Nordeste – e conseguiu agregar –; que cunhou dados importantíssimos para a Constituição, para os princípios da República; que mostrou ao mundo Frei Caneca, ainda herdeiro da revolução de 1917, a Revolução Pernambucana. A TV Senado não só deu total cobertura às nossas audiências realizadas fora daqui do Senado – fomos a Pernambuco, fomos à Paraíba, fomos ao Piauí, fomos ao Ceará –, como também produziu um excelente documentário. Não é bairrismo, porque pernambucana sou, mas acho que a TV Senado ajudou Pernambuco a falar para todo o Brasil. O documentário é de uma excelência jornalística, de uma excelência de comunicação e é um marco histórico para a história da Confederação do Equador. Então, termino agradecendo. Muito obrigada por esse trabalho, que é reconhecido por todos no Estado de Pernambuco, que comemora a cada ano a Confederação do Equador.

Vida longa à TV Senado, que atravessa o tempo agora disputando com as novas formas de comunicação, com a internet, com o Facebook, com o WhatsApp! Mas eu tenho certeza de que o que foi criado, o que foi construído, o que é afirmado com competência e dedicação será também conteúdo para os próximos 30, 60, 90, cem anos que virão. Parabéns! Vida longa para a TV Senado! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Concedo a palavra à Senadora Zenaide Maia. (*Palmas.*)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discursar.) – Bom dia a todos e a todas aqui presentes.

Eu quero pedir licença aqui à mesa para cumprimentar todas as autoridades na pessoa do nosso Presidente requerente desta sessão, o Senador Eduardo Gomes. Sintam-se todos cumprimentados.

Exmas. senhoras e senhores aqui presentes e todos que estão nos assistindo pela TV Senado, Rádio Senado, nada empodera mais um povo do que informação correta. Isso não é um clichê, é uma verdade absoluta. A jovem democracia brasileira se consolida graças à liberdade de imprensa e à liberdade de expressão. As três décadas de vida da TV Senado contribuíram para edificar esses dois pilares da Constituição Federal, a nossa Carta Magna, a Lei Maior do Brasil.

Eu costumo dizer que, em todo regime autoritário, a primeira coisa que o autocrata faz é fechar a



boca da imprensa. Eu fico feliz de ver, ao longo de mais de dez anos atuando no Parlamento brasileiro, os profissionais de jornais, rádios, TVs e *sites* trabalhando de forma livre pelos corredores do Congresso. É informação transmitida ao vivo, minuto a minuto, checada diretamente na fonte, no tempo e na hora em que as decisões que mudam a vida de toda a sociedade estão sendo tomadas aqui dentro.

Perdi a conta de quantas entrevistas dei para esse veículo, que conecta e sintoniza o trabalho político com a população que representamos. Muitas vezes, celebrei a aprovação de projetos benéficos ao bem comum; em outras, me curvei ao poder e à credibilidade da TV Senado. Nos corredores mesmo, também, recorri àqueles microfones para protestar, denunciar e lutar contra propostas absurdas que estavam para ser aprovadas.

A TV Senado confere transparência, legitimidade ao trabalho do Parlamento, com transmissão ao vivo, à luz do dia. Isso vale muito, gente. Sou fã, uma fã incondicional de vocês, que fazem a TV Senado. Por esta janela eletrônica, nosso trabalho de Parlamentar chega a todos os cantos do Rio Grande do Norte, o meu estado, e do país, de forma gratuita. A sociedade tem direito a ser informada sobre o que acontece dentro do poder público, e é essa informação que permite criticar, sugerir, fiscalizar. Aqui se decide o valor do salário mínimo, impostos cobrados, idade de aposentadoria, recursos para financiar saúde, educação e segurança pública e muito mais.

Vivemos em uma era em que a informação não é apenas uma ferramenta, a informação é poder, mas esse poder só se traduz em democracia quando é compartilhado, traduzido e, acima de tudo, verdadeiro. A comunicação pública enfrenta hoje um grande desafio: o dilema digital e civilizatório das *fake news*, o labirinto da desinformação.

(Soa a campanha.)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – *Fake news* não são apenas mentiras; são venenos que paralisam o discernimento social. Somado a isso, a inteligência artificial surge com dois lados: de um lado, a desinformação e, de outro lado, a informação correta, e a gente tem que se curvar a isso.

A voz do Senado nos pequenos povoados significa a integração política do Brasil profundo, deste imenso país continental. Precisamos lembrar que o Brasil acontece para além das capitais. Nos municípios distantes, nos pequenos povoados, onde a internet às vezes é falha, é a imagem da TV Senado, que chega como principal elo entre o poder e a vida real. Quando um cidadão, em um rincão deste país...

(Soa a campanha.)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – ... liga a televisão e assiste a uma sessão parlamentar, ele está exercendo o seu direito de vigia. No entanto, há um risco silencioso: o Senado pode aprovar centenas de leis em uma única semana. Essas leis impactam o preço do pão, o acesso à saúde e o futuro das florestas. Mas uma lei que não é compreendida ou bem informada é uma lei que não é cobrada por falta de conhecimento. A missão do jornalismo e da comunicação pública é evitar o silêncio dos governados. Não basta transmitir, é preciso explicar. Se a população não tiver conhecimento do que se vota nos palácios de Brasília, a democracia torna-se um monólogo de elite.

A comunicação pública deve ser a ponte que transforma...

(Soa a campanha.)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – ... o “juridiquês” em cidadania. É ela quem deve garantir que o agricultor, o professor do interior, o jovem da metrópole saibam exatamente quais direitos ganharam e quais garantias estão em jogo. O poder do



conhecimento muda e salva vidas, seja nas capitais ou nos rincões deste país.

Excelentíssimas autoridades e senhores, na democracia, a informação correta não é apenas um bem, é o oxigênio da liberdade. Parabenizo os profissionais que construíram e constroem essa exitosa trajetória de 30 anos da TV Senado. São as mãos que diariamente ajudam a construir um Parlamento que dialoga com a sociedade por meio de seus canais oficiais de comunicação.

(Soa a campanha.)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – São pessoas preocupadas com o dever da clareza, fundamental para fortalecer a comunicação pública como um pilar da democracia.

Estou pulando aqui – viu, gente? – porque eu não tenho essa habilidade de ler tão rápido.

Eu queria dizer que os jornalistas e toda a equipe do Senado são um filtro balizador da informação correta e contextualizada, devidamente abordando com profundidade todos os lados dos debates em curso.

Finalizo com um adendo do Parlamento ao território, vinculando comunicação pública com soberania nacional. Não podemos esquecer que o Brasil é um mosaico de realidades. Enquanto discutimos o futuro digital, em milhares de municípios e pequenas comunidades do nosso interior, a TV Senado é a única que está chegando...

(Soa a campanha.)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – ... para esse público ter conhecimento do que é decidido aqui. E é por meio dessa lente que o cidadão do Brasil profundo acompanha a prestação de contas do trabalho parlamentar. Entretanto, a mera transmissão não encerra o nosso dever. Um Parlamento que aprova centenas de leis em silêncio corre o risco de se distanciar daqueles que representa.

Estou falando demais. Acho que eu vou agilizar aqui.

Aquela lei que nasce sem o conhecimento da sociedade é uma lei órfã de fiscalização. Não há poder legítimo que se sustente na sombra. O poder emana do povo, mas só retorna ao povo quando este detém conhecimento pleno dos atos de seus representantes. Que sejamos...

(Soa a campanha.)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – ... os guardiões de uma comunicação que não apenas informa, mas que forma cidadãos e cidadãs. Que a nossa voz chegue com a mesma clareza às metrópoles e aos povos mais remotos, garantindo que nenhum brasileiro seja deixado à margem da história que a TV Senado e que todos nós escrevemos todos os dias nesta Casa Legislativa.

TV Senado, parabéns! E muito obrigada. Como brasileira, me sinto muito honrada pela contribuição desse veículo ao Parlamento e ao nosso país.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

Passaria uma hora aqui falando sobre a importância dos meios de comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Muito obrigado, Senadora Zenaide Maia.

Cumprimento também o Sr. Presidente da Federação das Associações e Entidades Rurais do Tocantins, meu amigo pioneiro Armando Castro.



Concedo, neste momento, a palavra à nossa Líder Senadora Leila Barros. (*Palmas.*)

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF. Para discursar.) – Bom dia a todas e a todos.

Eu cumprimento a mesa na pessoa do Sr. Presidente desta sessão, e requerente, o Senador Eduardo Gomes. Também representando o Ministro de Estado das Comunicações, o Sr. Secretário de Radiofusão do Ministério das Comunicações, Wilson Diniz; a Sra. Diretora da Secretaria de Comunicação do Senado Federal, Luciana Rodrigues; o Sr. Diretor da TV Senado, Érico Silveira; o Sr. Diretor da Secretaria de Comunicação, no período de 2009 a 2013, o Sr. Fernando César Mesquita; e a Sra. Diretora da TV Senado no período de 1996 a 2005, a Sra. Marilena Chiarelli.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Senadoras, profissionais da TV Senado, familiares, amigos, servidoras e servidores desta Casa, todos que estão acompanhando esta sessão.

Reunimo-nos hoje em uma sessão especial para celebrar um marco muito significativo para a democracia brasileira: os 30 anos da TV Senado. Três décadas de história que representam muito mais do que a trajetória de um canal de televisão, representam a consolidação de um compromisso fundamental com a transparência, com a informação pública e com o fortalecimento da cidadania brasileira.

Quando a TV Senado foi criada, em meados da década de 1990, o Brasil ainda dava passos importantes no processo de amadurecimento de suas instituições democráticas. A Constituição de 1988 havia inaugurado um novo período de participação política, de ampliação de direitos e de fortalecimento do controle social. Nesse contexto, tornar o trabalho do Parlamento mais acessível à população era uma necessidade histórica. Foi justamente aí que surgiu a TV Senado, como uma ponte entre o Senado Federal e a sociedade brasileira.

Pela primeira vez, os cidadãos puderam acompanhar de forma direta o que acontece dentro desta Casa. Os debates, as votações, as audiências públicas, os posicionamentos de cada Parlamentar passaram a estar ao alcance de cada brasileiro, de qualquer brasileiro. Isso mudou profundamente a relação entre o Parlamento e a sociedade brasileira. A TV Senado transformou o que antes era muitas vezes percebido como distante ou inacessível em algo visível, compreensível e público.

Ao abrir as portas do Senado para as telas de televisão e, posteriormente, para as plataformas digitais, a emissora ajudou a consolidar um princípio essencial da democracia: o poder precisa ser exercido à luz do dia e com transparência. E essa transparência tem um valor imenso, meus caros. Ela permite que a população acompanhe, avalie e participe mais ativamente da vida pública do nosso país, permite que o cidadão conheça os debates, compreenda as divergências, acompanhe a construção das leis e forme, é claro, a sua própria opinião. Em outras palavras, a TV Senado fortalece a democracia porque fortalece o direito à informação.

Mas a contribuição da TV Senado vai muito além das transmissões e das sessões plenárias. Ao longo desses 30 anos, a emissora construiu uma programação que valoriza o debate qualificado, a educação política e o pluralismo de ideias. Programas de entrevistas, dos quais todos nós participamos, documentários, coberturas especiais e reportagens aprofundadas ajudam a explicar temas complexos da agenda nacional e aproximam ainda mais o cidadão das decisões que impactam suas vidas.

A TV Senado também cumpre um papel fundamental na memória institucional. Ela registra a história política do país em tempo real. Discursos, votações históricas, momentos decisivos da vida nacional ficam preservados para as futuras gerações. Isso é o verdadeiro patrimônio democrático do nosso país. E é importante lembrar que esse trabalho exige muita dedicação, profissionalismo e, é claro, compromisso público.

E por trás das câmeras, dos estúdios e das transmissões ao vivo, existe uma equipe extremamente qualificada de jornalistas, técnicos, produtores, cinegrafistas, editores e servidores públicos que todos os



dias se dedicam para garantir que a sociedade tenha o acesso à informação de qualidade. São profissionais que trabalham com rigor, com responsabilidade e espírito público.

Como representante do Distrito Federal, não posso deixar de registrar aqui um reconhecimento muito especial a esses trabalhadores e trabalhadoras que fazem da TV Senado uma referência no sistema público de comunicação do nosso país.

(Soa a campanha.)

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Brasília, nossa capital, é o coração político do país. E a TV Senado, instalada aqui, ajuda a traduzir para todo o Brasil o que acontece no centro das decisões nacionais. Ela leva o debate político de Brasília para cada canto do país, leva o Senado para dentro das casas de todos os brasileiros.

Esse papel é ainda mais importante no mundo atual. Vivemos uma era marcada pela velocidade da informação, pela multiplicação de plataformas digitais e, infelizmente, também pela disseminação de desinformação. E, nesse cenário, veículos públicos comprometidos com a informação correta, com o debate responsável e com o interesse público tornam-se ainda mais indispensáveis.

(Soa a campanha.)

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – A TV Senado é exatamente isto: um espaço de informação confiável, um espaço de pluralidade, um espaço onde as diferentes vozes podem ser ouvidas.

Ao longo de seus 30 anos, a emissora acompanhou transformações profundas na comunicação, saiu da transmissão tradicional para a presença nas redes digitais, ampliou o seu alcance, modernizou os seus formatos e passou a dialogar com as novas gerações de espectadores.

Hoje, a TV Senado está presente não apenas na televisão aberta ou por assinatura, mas também em plataformas *online*, ampliando o acesso da população a todo o nosso trabalho legislativo. Isso demonstra a sua capacidade admirável de adaptação e inovação. Mas, acima de tudo, demonstra a fidelidade ao seu propósito original, que é servir à democracia brasileira.

(Soa a campanha.)

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Celebrar os 30 anos da TV Senado é, portanto, celebrar também os valores que sustentam o regime democrático; é celebrar a transparência; celebrar o direito à informação; e celebrar o diálogo público. E é reconhecer que instituições democráticas fortes dependem também de instituições de comunicação comprometidas com o interesse público. Por isso, essa data merece, sim, ser comemorada por todos nós aqui que vivemos esse dia com muito orgulho: orgulho do caminho percorrido, orgulho do serviço prestado ao nosso país e, principalmente, confiança no futuro.

Que a TV Senado continue evoluindo, inovando e ampliando a sua capacidade de levar informação de qualidade para todos os brasileiros em todos os cantos do nosso país; que continue sendo uma janela aberta da nossa democracia; que continue demonstrando ao país que o Parlamento é, acima de tudo, um espaço de debate, de construção coletiva e de busca permanente por soluções para os nossos desafios da atualidade.

(Soa a campanha.)

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Quero, portanto, encerrar a minha fala, Sr. Presidente, parabenizando todos aqueles que fizeram parte desta linda e incrível história: aos profissionais da TV Senado, o meu reconhecimento e a minha eterna admiração; a vocês todos



que prestam esse serviço essencial ao nosso país, a nossa gratidão por estarem conosco aqui neste *front*.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Parabéns, TV Senado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Muito obrigada, Senadora Leila Barros.

Neste momento, eu solicito à Secretaria-Geral da Mesa que proceda à exibição de um vídeo institucional preparado pela TV Senado.

(*Procede-se à exibição de vídeo.*) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Neste momento, concedo a palavra ao Sr. Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Radiodifusão, representando o Ministro de Estado das Comunicações, Frederico de Siqueira Filho, pelo tempo de cinco minutos. V. Exa. tem a palavra.

O SR. WILSON DINIZ WELLISCH (Para discursar.) – Bom dia a todos e a todas. Antes de mais nada, gostaria de agradecer ao Senador Eduardo Gomes, requerente e Presidente desta sessão, pelo convite para a gente poder participar desta sessão solene tão importante, que comemora os 30 anos da TV Senado.

Uma vez eu ouvi o Ministro da CGU falando que a hora da nominata é a hora em que a gente se enrola, né? Eu espero não cometer nenhuma gafe aqui, mas, então, quero saudar o Senador Paulo Paim, o Senador Izalci Lucas, o Senador Plínio Valério, o Senador Humberto Costa, a Senadora Teresa Leitão, a Senadora Leila Barros, a Senadora Zenaide Maia, a Senadora Damares Alves. Também quero fazer aqui uma menção especial ao colega Deputado Cezinha de Madureira, que é o Presidente da Frente Parlamentar Mista de Radiodifusão, e uma menção especial também ao Deputado Juscelino Filho, ex-Ministro das Comunicações, que foi tão importante para esse setor, nesse Governo.

Gostaria também de parabenizar e saudar aqui a Sra. Luciana Rodrigues, Diretora da Secretaria de Comunicação do Senado Federal; o Sr. Érico da Silveira, Diretor da TV Senado; o Sr. Fernando César Mesquita, Diretor da Secretaria de Comunicação do Senado Federal; e a Sra. Marilena Chiarelli, primeira Diretora da TV Senado. Parabéns!

Quero cumprimentar ainda o Sr. Andre Basbaum, Presidente da EBC. Amigo, como é que está?

Senhoras e senhores, autoridades presentes, servidores e colaboradores da TV Senado, convidados e amigos, é com grande honra que, em nome do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, Sr. Frederico de Siqueira Filho, participo desta sessão especial em comemoração aos 30 anos da TV Senado. Ao longo dessas três décadas, a emissora consolidou-se como uma referência em comunicação pública, aproximando o cidadão das atividades do Parlamento e contribuindo para ampliar o acesso da sociedade às decisões que impactam o destino do nosso país. Ao transmitir as sessões plenárias, audiências públicas e reuniões das Comissões, a TV Senado promove um princípio fundamental da democracia: o direito do cidadão de acompanhar e compreender o funcionamento das suas instituições. Mas a contribuição da TV Senado vai além da transmissão institucional. Nessas três décadas, a emissora também se destacou pela produção de conteúdos educativos, culturais e jornalísticos de alta qualidade, valorizando a diversidade do Brasil e promovendo o diálogo entre o Parlamento e a sociedade. Além disso, em um momento de profundas transformações tecnológicas e nos modos de consumo da informação, a TV Senado tem demonstrado grande capacidade de adaptação e evolução, ampliando sua presença digital, explorando novas formas de interação com a sociedade e alcançando públicos cada vez mais diversos.

Esse processo reforça a missão da emissora de democratizar a informação legislativa e fortalecer a cidadania. Por isso, este aniversário de 30 anos não representa apenas um momento de celebração, mas



também de reconhecimento: reconhecimento ao trabalho dedicado de jornalistas, técnicos, produtores, servidores e gestores que, ao longo dessas três décadas, construíram uma emissora respeitada e essencial para a vida institucional do país. É também um momento de olhar para o futuro, criando as condições necessárias para que a TV Senado continue inovando, ampliando seu alcance e fortalecendo sua missão de servir à sociedade brasileira com informação qualificada, transparência e compromisso democrático.

Como Secretário Nacional de Radiodifusão, tenho a convicção de que as experiências como as da TV Senado demonstram a importância de uma comunicação pública sólida, plural e acessível. Acredito, igualmente, que o Estado brasileiro tem o dever de garantir que a informação de interesse público circule com qualidade, responsabilidade e amplo acesso. Para alcançar esse objetivo, o Ministério das Comunicações tem trabalhado em diversas iniciativas voltadas ao fortalecimento da rede pública de comunicação, entre as quais destaco aqui o programa Brasil Digital. O projeto aprovado no Novo PAC prevê a instalação de infraestruturas completas de transmissão de TV digital, incluindo torres, abrigos, antenas, transmissores, para a utilização das emissoras públicas, como a EBC e aquelas que compõem a rede legislativa, em localidades onde não estão presentes. Estão previstos investimentos que superam R\$200 milhões em estações para elevar o sinal da Rede Nacional de Comunicação Pública a mais de 400 novos municípios em todo o país, fortalecendo e ampliando a radiodifusão brasileira.

Além disso, a TV Senado tem participado ativamente das discussões sobre a implantação da nova geração da televisão aberta brasileira, a TV 3.0, que será o casamento definitivo da TV aberta e da internet, permitindo, para além de maior qualidade de som e imagem, a interatividade e o acesso a conteúdos sob demanda em diferentes plataformas. E é importantíssimo que a TV Senado esteja nessa onda, pois isso permitirá uma maior proximidade do Parlamento com o povo brasileiro, o que, por consequência, se traduz em inclusão digital e social por meio da comunicação, contribuindo para a construção da cidadania, por meio de acesso a conteúdos de qualidade e credibilidade, garantindo acesso gratuito aos conteúdos nacionais e regionais provenientes de múltiplas plataformas.

Assim, parabenizo a iniciativa do Senador Eduardo Gomes e do Presidente do Senado Federal, Presidente Davi Alcolumbre, por esta justa homenagem a todos aqueles que fizeram e fazem sua parte nessa história. Que os próximos anos tragam ainda mais avanços, tecnologia, pluralidade e proximidade com o cidadão. Vida longa à TV Senado!

Muito obrigado, Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Muito obrigado, Sr. Wilson Diniz.

Concedo a palavra à Sra. Marilena Chiarelli, primeira Diretora da TV Senado, por cinco minutos. (*Palmas.*)

A SRA. MARILENA CHIARELLI (Para discursar.) – Sr. Presidente da mesa, Srs. e Sras. Senadoras e todas as autoridades aqui presentes, Sr. Deputado também, enfim, eu cumprimento a todos através do meu cumprimento ao Senador Eduardo Gomes.

Caros colegas e companheiros, eu não escrevi nada, ainda bem, porque eu fiquei muito emocionada, principalmente quando o nosso querido Senador Paim se despediu, a gente que acompanhou muito do trabalho dele aqui, e quando vi todos os colegas que eu não via há muitos anos, pessoas que foram pioneiras junto conosco. Então estou bastante emocionada e eu vou falar do começo, da dificuldade que foi, para vocês terem uma ideia.

Quando a gente vai construir uma casa, a gente tem que fazer a base primeiro – de que eu já me esqueci o nome... aliás, os alicerces –, e, depois que ela sobe, aí fica um pouco mais tranquilo. Também é um trabalho difícil, porque ele tem que manter tudo que foi construído e criar coisas novas, como a TV vem fazendo. Mas eu quero lembrar do nosso pioneirismo, porque éramos poucos. Quero falar antes da



Central de Vídeo.

A Central de Vídeo veio antes da TV Senado, nós tínhamos alguns jornalistas que fizeram um concurso para o Senado, e o então Presidente Humberto Lucena chamou umas dez pessoas para virem trabalhar. Tínhamos a Central de Vídeo, que eram três salas, uma mesa de corte, duas câmeras, em que trabalhávamos com maior dificuldade para começar a fazer algum trabalho, para depois virar a TV Senado. Quando foi em 1995, um colega meu, Francisco Sant'Anna, que trabalhava conosco, disse: "Marilena...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. MARILENA CHIARELLI – Ah, está presente ali, o Francisco, o Chico Sant'Anna. Ele disse: "Marilena, você já viu que tem uma nova lei de radiodifusão que vai permitir que a gente tenha uma TV legislativa?". Eu falei: "Não, vamos lá, vamos ver o que é isso!". Aí tinha sido recém-criada, levei ao Fernando César, que era meu querido Diretor de Comunicações do Senado e que falou: "Nossa, isso é maravilhoso! [O Fernando, como sempre, é inovador, criativo, sempre foi assim.] Vamos tocar essa bola para a frente". Levamos ao Presidente Sarney, então Presidente do Senado, que se entusiasmou com a ideia, e disse: "Mas como nós vamos fazer uma TV no Senado?" – uma Casa tão fechada, que tinha outros protocolos, não estava acostumada a isso, era uma coisa totalmente nova montar uma televisão no Senado. Aí o Presidente Sarney ficou entusiasmado e falou: "Olha, é carta branca para o Fernando, para vocês, vocês podem começar, vamos fazer". Isso foi fundamental para que a gente começasse.

Aí começou a peregrinação. Eu fui ao Ministério das Comunicações, porque, primeira coisa, você monta uma TV no Senado e como você vai botar esse sinal no satélite? Não existia. O satélite era analógico: foi a primeira dificuldade. Não tinha espaço no satélite analógico. Então, teriam que comprimir um sinal – isso foi negociado no Ministério das Comunicações – para poder caber o sinal da TV Senado. Essa foi a primeira preocupação.

Depois, foi comprar as câmeras, todo o processo de licitação numa casa pública, no serviço público. Quem trabalha aqui sabe como isto é difícil: adquirir os equipamentos, contratar os funcionários terceirizados para operar, cinegrafistas, iluminadores, enfim, tudo o que era necessário, os nossos colegas da técnica. Foi passo a passo, e tudo correndo muito. Nós trabalhávamos muito na época, porque tinha que correr atrás. E o Fernando sempre... Claro, levando para ele, e ele aprovando. Por quê? Porque, nessa conversa do Fernando César, comigo e com o Presidente Sarney, o que foi estabelecido pelo Presidente e pelo próprio Fernando foi que essa TV existiria, mas teria que ser plural, apartidária e democrática. Claro! Todas as correntes teriam que ter o seu pensamento divulgado na TV Senado. Não era para um ou outro partido, um ou outro pensamento. Não! Ela seria plural. Esse foi o sentido que a gente seguiu, esse foi o caminho que a gente seguiu durante todo o tempo.

Enfim, e tinha dificuldade também, porque a lei dizia que, na TV legislativa – que não era só para o Senado, era para a Câmara e para todos os estados do Brasil –, a prioridade era transmitir as sessões do Plenário, ponto.

(Soa a campanha.)

A SRA. MARILENA CHIARELLI – E não falava mais nada. Então, seria como a C-SPAN, que é dos Estados Unidos, que, àquela época, era só para transmitir os trabalhos da casa, do plenário e nada mais. Mas nós não podíamos ficar transmitindo só o Plenário. O que faríamos com o canal depois de tudo resolvido, os problemas de satélite e tudo, o que faríamos nas outras horas? E o Fernando insistia muito conosco: "Vamos começar já com 24 horas". Falei: "Fernando, como vai ser essa programação?". "Então, vamos começar com 12, passamos para 16..." E assim foi. A gente começou a pesquisar outras coisas, porque, enquanto não tínhamos mais câmeras... Montamos as câmeras no Plenário, mas e para



gravar as Comissões e as audiências públicas? Não tínhamos mais câmeras. Então, começamos a filmar,...

(Soa a campanha.)

A SRA. MARILENA CHIARELLI – ... fora do Senado, espetáculos culturais, no Teatro Martins Pena, na Casa Thomas Jefferson daqui de Brasília, nos centros culturais que tivesse, porque não poderíamos também comprar programas. Isso não era permitido ainda, não havia uma abertura para isso na legislação interna. Então, muitos artistas, até hoje, nos agradecem, porque surgiram para todo o Brasil a partir dessa nossa filmagem – vários artistas –, porque eles se apresentavam aqui – a TV aberta não transmitia –, nós gravávamos e transmitíamos tudo: concertos, apresentações, espetáculos. Foi assim que fomos preenchendo o horário cultural, que caracteriza a TV Senado até hoje.

(Manifestação da galeria.)

A SRA. MARILENA CHIARELLI – Isso foi muito bem recebido, começaram a chegar *e-mails*, e a gente recebia elogios e tal.

(Soa a campanha.)

A SRA. MARILENA CHIARELLI – Mas, enfim, depois disso nós começamos a montar a cobertura das Comissões.

Eu vou contar uma curiosidade. Quando as Comissões começaram, não tinha nenhum papel, nenhuma determinação da Mesa Diretora. O que a gente vai passar primeiro? Porque o Plenário era à tarde, e as Comissões eram de manhã. O Fernando se lembra muito bem disso. Os Senadores, é claro, queriam que a sua fosse a primeira.

Aí eles vinham: mas por que, Marilena, entrou a Comissão tal? Não, pela ordem de importância, às vezes, um assunto muito importante tinha que ser transmitido, porque afetava diretamente os brasileiros, tinha que ser aquela Comissão. Mas eles achavam que não.

E a coisa foi ficando muito engraçada, porque eles começaram cada vez mais cedo. Tinha Senador que chegava aqui às 8h da manhã para abrir a Comissão para que ela fosse transmitida, porque a Mesa...

(Soa a campanha.)

A SRA. MARILENA CHIARELLI – ... decidiu que a que começasse primeiro seria transmitida ao vivo, as outras seriam gravadas e transmitiríamos à noite, mais tarde, quando terminasse o Plenário.

Então, foi um período muito, eu diria, divertido, porque a gente assistiu a essa disputa de todos os Senadores com as suas Comissões, querendo aparecer. O que mostra que a TV foi muito importante, já disseram aqui, do ponto de vista da expansão da democracia, porque a pessoa em casa, lá no Amazonas, poderia ver o que fazia o Senador no qual ele votou. E isso, antigamente, não era possível, antes de existir a TV Senado. Então, nesse sentido, foi bastante importante, e é, todo mundo já ressaltou aqui, a importância da TV Senado para a pluralidade, para a democratização do país, enfim.

(Soa a campanha.)

A SRA. MARILENA CHIARELLI – E também, o que mais eu vou lembrar agora? Foram muitas batalhas, eu não vou me lembrar de todas, mas eu acho assim... Depois houve a batalha de como levar esse sinal para todo o Brasil, porque fizeram a lei, mas não previram mais nada. Nós é que tínhamos que correr atrás para ver como isso seria feito.

Então, foi muito trabalhoso, mas foi muito importante. Eu tenho muito orgulho, todos os meus colegas aqui, as minhas colegas, todo mundo que trabalhou comigo nesse primeiro período árduo, a Leila, a Virgínia e todas as pessoas aqui; eu me sinto muito orgulhosa de ter criado isso junto com o Fernando,



esse instrumento de importância para o Senado e para o povo brasileiro.

Muito agradecida. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Concedo a palavra ao Sr. Fernando César Mesquita, Diretor da Secretaria de Comunicação do Senado Federal, à época da criação da TV Senado, no período de 2009 a 2013. Está aqui conversando com o nosso querido Presidente Sarney, com quem eu tive a oportunidade de trocar agora um telefonema.

Ele está em São Luís, acompanhando a recuperação da nossa Senadora, a Governadora Roseana, e eu disse ao Presidente Sarney que estava muito feliz de participar desta sessão, dizendo que ele é o pai da TV Senado e que a TV Senado, mãe das outras TVs públicas.

Então, é a nossa homenagem, ao vivo, ao Presidente Sarney. (*Palmas.*)

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA (Para discursar.) – Cumprimento a todos, as autoridades aqui presentes, o Senador que convocou esta sessão, que é uma figura que eu estimo muito, que eu admiro muito. Agradeço os discursos dos Senadores e Senadoras, às autoridades todas aqui presentes, a meus amigos e meus colegas da TV Senado.

Eu queria fazer uma referência especial ao Senador Sarney. O Senador Sarney, além das suas qualidades de estadista, é um homem que, com a sua paciência, aquela paciência de monge budista, conseguiu fazer a transição democrática no Brasil. Se não fosse a capacidade dele de engolir sapo, escorpião, nós não teríamos tido transição democrática. Sarney sabe das coisas, é um homem modesto, é um homem intelectual e, principalmente, um homem que entende muito de comunicação. Ele começou a vida dele como repórter lá no Maranhão e nunca deixou de acompanhar tudo o que dizia respeito à comunicação.

O Presidente Sarney, que é meu grande amigo e de quem eu fui porta-voz – exerci seis cargos importantes no Governo dele –, sempre teve essa visão de que a comunicação era necessária, indispensável, e que a sociedade tinha que saber a verdade, tinha que conhecer a verdade. Aqui deste Plenário, foi convocada uma sessão especial quando, por sugestão dele, eu apresentei um projeto que ele pediu para a transparência do Senado. Constava de uma televisão, uma rádio, um jornal, uma agência de notícias e o fortalecimento das relações públicas. Quando eu apresentei esse projeto aqui, numa sessão reservada, o meu grande amigo, o Senador Antônio Carlos Magalhães disse que era o DIP do Sarney, o Departamento de Imprensa e Propaganda do Sarney. E o Senador Esperidião Amin, de uma maneira muito engraçada, disse: “Não, eu quero só o *clipping* da Radiobrás”, que estava suspensa.

Então, não foi uma tarefa fácil de montar. A estrutura do Senado não estava preparada para fazer, desenvolver esse projeto. Mas eu quero agradecer a todos: ao Agaciel Maia; à Martha Lyra; à Claudia Lyra; ao Carreiro, Secretário-Geral da Mesa; e a todos os funcionários e os técnicos, funcionários de maneira geral; também ao Tribunal de Contas da União, que, havendo qualquer dúvida sobre licitação, eu ia lá, eles davam o parecer deles e tudo era feito de acordo com a lei.

Então, foi um trabalho realmente inspirado pelo Presidente Sarney, que conhece a realidade nacional e sabe como o povo brasileiro era desinformado. Eu fui seu porta-voz na Presidência da República e sei como ele agia. Sarney era um homem que evitava o conflito, com a conciliação, a mediação; e eu, com o outro espírito, sempre queria falar coisas que ele não gostava, era de responder às críticas injustas que ele recebia. Uma vez, uma bancada indicou uma pessoa para ser diretora do Banco Central... para um banco estadual, e o Banco Central não aceitou por causa da folha dessa pessoa, não era muito boa. E a bancada foi toda reclamar da tribuna da Câmara. Eu queria dizer por quê, mas ele não permitiu – como ele não permitia que eu falasse algumas outras coisas, não é? Algumas críticas que eu fazia, às vezes, a algumas pessoas, ele não gostava.



(*Soa a campanha.*)

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA – Mas eu quero dizer que a TV Senado, hoje, é exatamente o que foi dito aqui pelos Senadores: ela foi criada com esse objetivo de mostrar o trabalho legislativo. Todos os discursos aqui foram excelentes e retrataram de maneira muito importante o trabalho da TV Senado.

A TV Senado foi orientada a ser imparcial e a não ter nenhum tipo de seleção, preferência por partido, para ser independente e refletir o que estava realmente acontecendo aqui, de maneira direta. Nós transmitimos aqui tudo, sem nenhuma censura, sem nenhum tipo de pressão, fazendo aqui a verdade vir à tona.

Eu acho que isso foi seguido. Nesses 30 anos, a TV Senado cumpriu esse papel. Nunca eu ouvi dizer que algum Presidente do Senado fizesse qualquer tipo de interferência.

Obrigado, Senador. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Concedo a palavra à Sra. Luciana Rodrigues, Diretora da Secretaria de Comunicação do Senado Federal, por cinco minutos. (*Palmas.*)

A SRA. LUCIANA RODRIGUES PEREIRA (Para discursar.) – Vai ser difícil reunir tantos agradecimentos em cinco minutos!

O primeiro deles vai ao Presidente desta sessão, Vice-Presidente desta Casa, o Senador Eduardo Gomes, que teve essa gentil iniciativa de propor essa homenagem à TV Senado.

Querida Marilena; Sras. e Srs. Senadores; querido Fernando César, que ocupava o cargo que hoje eu ocupo, quando cheguei aqui; querido Érico; queridos colegas, queridas colegas: eu vou compartilhar com vocês o quanto é especial ocupar essa posição que eu ocupo à frente da Secom neste momento de celebração dos 30 anos da TV Senado, porque a minha carreira como jornalista está fortemente vinculada com a própria história da TV Senado, emissora que eu vi crescer – e com a qual cresci junto.

Eu vou contar para vocês uma curiosidade: eu iniciei no Senado no ano de 1995. Foi a primeira turma de estagiários da UnB – estagiários de Jornalismo – que veio trabalhar no setor de comunicação do Senado Federal. Fomos recebidos, naquele momento, pelo Fernando César Mesquita, pelo Helival Rios, um grande incentivador para que eu seguisse carreira na comunicação pública e prestasse concurso público para o Senado Federal. Naquele momento não havia câmeras em número suficiente, como a Marilena falou, para gravar todas as Comissões, e apenas o Plenário era transmitido ao vivo.

Eu inicialmente trabalhava no *Jornal do Senado*, impresso; não entrei diretamente para a TV Senado. Acompanhava com os meus colegas Solange Calmon, Márcia Torelli, Clóvis... A gente acompanhava a cobertura jornalística das reuniões das Comissões, e era interessante: a gente pôde presenciar as Comissões sem a presença das câmeras e as Comissões com a presença das câmeras. Quando elas começaram a captar as primeiras íntegras – eram apenas algumas –, foi muito interessante notar o impacto da presença da câmera, no dia a dia da atividade legislativa.

Os Senadores ressaltaram aqui a importância e como era interessante notar o Senado indo à casa dos cidadãos, mas eu lembro essa realidade sob outra perspectiva: a câmera da TV Senado era a presença do cidadão no Parlamento. A câmera trouxe a presença cívica, o olhar direto do cidadão sobre seus representantes. E esse acompanhamento, que antes era apenas textual, em áudio, passou a ser, de forma irreversível, mais um incentivo para que o debate dos Senadores, que já era qualificado, fosse mais frequente e mais representativo.

Eu queria compartilhar com vocês essa experiência e esse testemunho pessoal de ver o reconhecimento progressivo dos Senadores sobre a importância da presença das nossas câmeras e, portanto, da TV Senado



para o registro histórico das atividades no Parlamento, porque isso foi muito claro para mim. E fui consolidando essa percepção, principalmente depois da minha posse como servidora efetiva, no ano de 1998, para trabalhar, daí sim, na TV Senado, onde permaneci por 18 anos.

Ao longo desse tempo, com toda a transição tecnológica, a TV Senado não se encolheu; pelo contrário, ela se ampliou, ampliou sua capacidade de cobertura, pela ação determinada de vários que estiveram aqui antes de mim: Fernando César, Davi Emerich, Armando Rollemberg, Virgínia Galvez, Ana Novelli, Angela Brandão, minha querida amiga Érica Ceolin.

A TV também se consolidou e se ampliou pelo apoio de muitos dos nossos Presidentes, como, obviamente, o Presidente José Sarney, o atual Presidente Davi Alcolumbre, nos seus dois mandatos, e vários dos Senadores, como o Presidente Eduardo Gomes, que confia na continuidade e na qualidade da nossa emissora.

Hoje, com muito orgulho e com a cooperação técnica e institucional de vários parceiros, como a Rede Legislativa, composta pela Câmara dos Deputados, assembleias e câmaras municipais, podemos dizer que estamos presentes em mais de 1,6 mil cidades brasileiras, com o sinal digital disponível para, aproximadamente, 128 milhões de pessoas.

O nosso material audiovisual tem 700 veículos de comunicação cadastrados como distribuidores diretos da nossa produção jornalística diária na nossa TV Agência.

(Soa a campanha.)

A SRA. LUCIANA RODRIGUES PEREIRA – E o vídeo de cada Senador, produzido através das câmeras da TV Senado, em cada Comissão e no Plenário, está disponível, na internet, para *download* via celular.

Tudo isso é visibilidade da atividade parlamentar, ampliada pela diversidade de distribuição pelas redes sociais, que têm, atualmente, apenas nos perfis da TV Senado, quase 3 milhões de seguidores.

Mas esses números e todo esse potencial não se sustentam sem o apoio e participação de diversos parceiros representados aqui nesta sessão: a Secretaria-Geral da Mesa, a Diretoria-Geral, a Consultoria-Geral e a Consultoria de Orçamentos, a Advocacia-Geral, o Prodasen, a Gráfica, a Polícia, o ILB – enfim, vários parceiros.

(Soa a campanha.)

A SRA. LUCIANA RODRIGUES PEREIRA – Obrigada também à minha adjunta e parceira, que foi, por muitos anos, Coordenadora-Geral da TV, Glauciene Lara, que executou muitos projetos ali; ao Érico, Diretor. E a todos os ex-Diretores, muitos deles aqui presentes, o meu mais profundo agradecimento – Leila, Júnia, Aluizio, Renatinha.

Não posso deixar, por fim, de lembrar ainda, e de maneira muito especial, com muita gratidão, todos os colegas que trabalham nos bastidores para fazer a TV cada vez mais grandiosa. O nosso agradecimento aos cinegrafistas, auxiliares, técnicos de áudio, geradores de caracteres, DTVs, editores, produtores, videografistas, técnicos de engenharia – enfim, todos os colegas que organizam nossa rotina, elaboram roteiros, selecionam a nossa programação...

(Soa a campanha.)

A SRA. LUCIANA RODRIGUES PEREIRA – ... também aos que estão à frente das câmeras – nossos repórteres e apresentadores – e, enfim, a todos aqueles que fizeram e fazem essa estrutura funcionar e se manter no ar 24 horas por dia, sete dias por semana, sendo referência de atividade pública.

Muitíssimo obrigada. *(Palmas.)*



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Sr. Érico da Silveira, Diretor da TV Senado. (*Palmas.*)

O SR. ÉRICO GONÇALVES DA SILVEIRA (Para discursar.) – Bom dia a todos.

Eu quero cumprimentar especialmente o Presidente desta sessão, o Senador Eduardo Gomes, que tem sempre acolhido, nas nossas reuniões, os nossos pleitos sobre televisão pública, porque ele é, desde a Câmara dos Deputados, alguém que cuida da TV legislativa há muitos anos. Obrigado, Senador.

Eu cumprimento o Senador e cumprimento a mesa. Peço licença para cumprimentá-los como mesa, com medo de não ter tempo de agradecer a todos, mas um abraço especial a todos vocês.

Eu queria mandar também o meu agradecimento pela presença de todas as autoridades aqui presentes, especialmente da TV pública, com a presença do Presidente da EBC, Andre Basbaum, mas também da nossa Rede Legislativa, que é representada pelo Presidente Gerson Castro, Presidente da Astral. Também um abraço muito afetuoso a todos os parceiros de TV legislativa da Câmara dos Deputados, porque nós temos trabalhado juntos – e cada vez mais juntos – em tantas produções e coproduções, e esse trabalho tem sido muito gratificante. Obrigado pela parceria de sempre.

Quero agradecer também a presença da TV Sesc, que está sempre nos nossos programas culturais, nos enriquecendo nessa visão de Brasil que eles nos oferecem.

Quero agradecer também à Red TAL (Televisão América Latina), porque a Red TAL nos leva para mais de 200 canais públicos na América Latina toda. Agradeço a presença do Nicolas e da Malu Campos aqui e quero dizer que esta sessão está sendo disponibilizada ao vivo para toda a América Latina por meio dos sinais da Red TAL – eu agradeço a vocês.

A gente falou ali de 3.0, porque isso lembra nossos aniversários quando vamos ficando mais velho e falamos assim: “Trinta anos?” “Não, 30 anos não! Eu estou fazendo, eu estou agora na versão 3.0”. A gente está usando isso como uma metáfora de que nossa postura agora, a nossa atitude 3.0 vai além do padrão de TV digital, que o Wilson Wellisch, Secretário de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, lidera na transição do padrão da TV 3.0. Mas, para além disso, a gente está nessa atitude 3.0, que é ser mais digital, é estar em todas as telas, sejam horizontais ou verticais, sejam elas ao vivo ou para ver depois. A TV Senado está pronta na linguagem, na forma e no conteúdo para esse desafio.

Quero citar até, nessa grande jornada de ruptura nas redes digitais, que a TV Senado já tem 15 anos no seu perfil no YouTube. Quero agradecer aqui a presença do *head* das parcerias do YouTube no Brasil, o Eduardo Brandini, e quero anunciar que faremos uma ação conjunta junto aos produtores de conteúdo do YouTube, para trabalharmos as informações sobre o Senado Federal, o mandato dos Senadores, o papel e a missão específica do Senado Federal, visando à conscientização para este ano eleitoral. Agradeço a parceria e a presença.

Eu quero dizer também que, nesses anos de TV Senado, nós pudemos desenvolver duas grandes qualidades fruto dessa nossa missão. A primeira é que a soberania editorial da TV Senado nunca está com a TV Senado; ela está na presença dos Senadores, na fala dos Senadores, nas mãos dos Senadores, na condução dos trabalhos legislativos. Isso eu acho que é o segredo desses 30 anos de credibilidade e de confiança que a população tem no nosso serviço público.

Em outra face dessa nossa linha editorial, nós dialogamos com este momento de construção do Brasil, por meio da construção das normas e leis que nos regem, com a discussão, com a visibilidade da identidade brasileira em nossos programas, em nossos documentários. Eu quero cumprimentar a Solange pelo programa Inclusão e, por meio desse cumprimento, cumprimentar todos os nossos programas que fazem a reflexão e o diálogo do Brasil com a atividade legislativa, porque fazer leis é construir o nosso país, e a TV Senado contribui para o Brasil se ver, para o Brasil se discutir, para o Brasil, além de se mostrar,



se reconhecer e propor o novo país que queremos a cada ano e a cada momento.

Estamos neste momento de ruptura...

(Soa a campainha.)

O SR. ÉRICO GONÇALVES DA SILVEIRA – Estou finalizando, Senador.

Estamos neste momento de rupturas tecnológicas que sempre assolam a comunicação. A Marilena citou aqui a lei da TV por assinatura, que foi o momento em que o Presidente Sarney dobrou a aposta e apostou na democracia; ele dobrou a aposta na democracia, propondo a visibilidade dos Srs. Senadores e das Sras. Senadoras, porque ele achava que isso iria trazer uma proximidade do eleitor com o cidadão e contribuir com a democracia. Momentos de mudança tecnológica na lei da TV por assinatura também foram enfrentados, e eu cito o Prof. Murilo Ramos, que foi um dos articuladores dessa lei da TV por assinatura, que sempre nos disse que tecnologias mudam e enfrentam resistências, mas o princípio de apostar na democracia acho que ainda deve valer para os tempos atuais.

Estamos aqui agradecendo a presença de todos e também fazendo uma homenagem ao Sr. Senador Eduardo Gomes por toda a sua contribuição para a TV legislativa. *(Palmas.)*

(Procede-se à entrega do troféu comemorativo ao Sr. Senador Eduardo Gomes.)

O SR. ÉRICO GONÇALVES DA SILVEIRA – A palavra não está mais comigo, hein? Senão eu aproveito... *(Risos.)*

Eu quero passar a palavra para o Presidente novamente. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Muito obrigado, Sr. Érico, muito obrigado. Quero agradecer essa homenagem, que me honra muito.

Tive a oportunidade, à época, como Primeiro-Secretário da Câmara, de partilhar com a TV Senado o momento de modernização dos equipamentos. A nossa aposta na TV pública sempre foi por essa característica de independência, de imparcialidade e de serviço à população brasileira.

Quero também, antes de anunciar aqui o próximo passo, já final, desta nossa sessão, fazer uma singela homenagem a todos aqueles e aquelas que, durante os 30 anos da TV Senado, participaram, receberam os jovens, tiveram a oportunidade de conviver e que já não estão mais aqui, mas merecem a nossa homenagem. Faço isso em memória da Mayra Cunha, que é filha também do saudoso jornalista Paulo José Cunha; na pessoa deles, homenageio todos aqueles que prestaram serviço à TV Senado nesses anos todos e que, de uma maneira ou de outra, tiveram essa marca na sua vida e deixaram amigos aqui. Eles também estão sendo homenageados hoje. *(Palmas.)*

Então, queria deixar esse registro.

Em nome do Presidente Davi Alcolumbre e da Diretora-Geral, Dra. Ilana, neste momento farei a entrega, junto com todos vocês, de um troféu comemorativo em reconhecimento à dedicação e à contribuição significativa para o fortalecimento da TV Senado ao longo desses 30 anos às seguintes personalidades – chamaremos todos, de uma só vez, para o dispositivo aqui da entrega da homenagem.

Sr. Senador Paulo Paim, meu querido amigo, Senador desde 2003, há 22 anos na tela da TV Senado, entusiasta do trabalho das ações da emissora.

(Procede-se à entrega do troféu comemorativo ao Sr. Senador Paulo Paim.) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Sr. Fernando César Mesquita, que também nesta oportunidade representa o nosso querido Presidente José Sarney, Diretor da Secretaria de Comunicação do Senado Federal à época da criação da TV Senado.



(Procede-se à entrega do troféu comemorativo ao Sr. Fernando César Mesquita.) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Sra. Luciana Rodrigues, que ingressou no Senado como estagiária em 1995, antes mesmo da criação da TV, foi terceirizada, depois aprovada em concurso para a TV Senado e agora é a Diretora da Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal.

(Procede-se à entrega do troféu comemorativo à Sra. Luciana Rodrigues.) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Sra. Marilena Chiarelli, primeira Diretora da TV Senado, responsável por sua implementação, sua implantação e todos os desafios à época.

(Procede-se à entrega do troféu comemorativo à Sra. Marilena Chiarelli.) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Sr. Érico da Silveira, Diretor da TV Senado desde 2019.

(Procede-se à entrega do troféu comemorativo ao Sr. Érico da Silveira.) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Sra. Solange Calmon, representando os servidores da TV, que trabalhou na central de vídeo, estrutura que antecedeu a TV Senado, e depois na emissora desde a sua criação, foi responsável pela conquista de 21 prêmios pela TV e atualmente é servidora aposentada.

(Procede-se à entrega do troféu comemorativo à Sra. Solange Calmon.) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Sr. Silvio Schmitt, representando os servidores comissionados da TV, trabalha na TV Senado há 30 anos, desde a criação da emissora.

(Procede-se à entrega do troféu comemorativo ao Sr. Silvio Schmitt.) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Sra. Stael Dourado, representando os colaboradores terceirizados da TV Senado, também com 30 anos de Casa.

(Procede-se à entrega do troféu comemorativo à Sra. Stael Dourado.) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – A Presidência informa que o Senador Presidente Davi Alcolumbre, o Senador Presidente José Sarney, a Senadora Teresa Leitão e o Sr. João Carlos Barizon, representante dos técnicos da TV Senado, não puderam comparecer, mas receberão o troféu no momento oportuno.

Encerro esta sessão com a entrega dessa justa homenagem a essas personalidades responsáveis pelo êxito e pelo sucesso da TV Senado. *(Palmas.)*

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 18 minutos.)



Ata da 12ª Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial, em 11 de março de 2026

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre, Humberto Costa, Plínio Valério, Jorge Kajuru e Astronauta Marcos Pontes e da Sra. Tereza Cristina.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 10 minutos e encerra-se às 18 horas e 52 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Fala da Presidência.) – Havendo número regimental, declaro aberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever, para o uso da palavra, por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição, que se encontra sobre a mesa, ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

Os Senadores presentes e remotamente inscritos para o uso da palavra poderão fazê-lo através do sistema de videoconferência.

A presente sessão deliberativa ordinária semipresencial é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Projeto de Lei nº 715, de 2019, da Deputada Marília Arraes;
- Projeto de Lei nº 750, de 2026, do Senador Eduardo Braga;
- Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 4.968, de 2020, da Senadora Rose de Freitas;
- Projeto de Lei nº 2.242, de 2022, do Deputado Pepe Vargas, e
- Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2024, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados.

Passamos aos oradores inscritos, que terão prazo de dez minutos para uso da palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Pela ordem.) – Presidente Humberto Costa, pela ordem, como eu tenho um compromisso em seguida, falei com o Senador Esperidião. Não, não falei com o Senador Esperidião Amin. Quando a gente mente, a gente se trai logo. Falei com o Senador Kajuru, e ele me disse que não teria problema se eu falasse para uma comunicação parlamentar, neste primeiro momento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – O.k.

V. Exa. tem cinco minutos para fazer a comunicação inadiável no dia de hoje.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Para comunicação inadiável.) – Presidente Humberto Costa, eu falo de um projeto que eu recebi de um grupo de mulheres aqui de Brasília, que apresentei e que vai se somar a outros tantos que já estão em debate aqui na Casa, de forma positiva e propositiva.

Apresentei o Projeto de Lei de 1.025, de 2026, que institui a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Não se trata apenas de uma iniciativa legislativa, trata-se de uma resposta necessária diante de uma realidade que envergonha o nosso país.

O Brasil ainda convive com um índice alarmante de violência contra as mulheres. Segundo dados mais recentes, de 2025, foram aproximadamente 1.470 mulheres assassinadas por motivo de gênero, o maior número desde que o feminicídio passou a ser tipificado em nossa legislação.

Quando uma mulher é assassinada em razão de gênero, não é apenas uma vida que se perde. Perdem, a família, a comunidade, a sociedade.

O Brasil já deu passos importantes no enfrentamento desse drama social. Falo da Lei Maria da Penha, da tipificação do feminicídio, mas todos nós sabemos que só a lei por si só não resolve. O problema é mais profundo. É preciso fortalecer políticas públicas permanentes, integradas e articuladas em todo o território nacional.

Por isso, o projeto.

A proposta instituiu a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, destinada a garantir o direito à vida com dignidade às mulheres em toda a sua diversidade, bem como integrar, fortalecer e ampliar os serviços públicos voltados às mulheres em situação de violência.



Essa política se fundamenta em princípios que considero essenciais para qualquer sociedade democrática: a dignidade da pessoa humana, a proteção integral, o respeito à diversidade, a equidade, a autonomia das mulheres, a justiça social, a não discriminação, a transparência dos atos públicos e a participação da sociedade.

Ela estabelece objetivos concretos. Entre eles, destaco o fortalecimento das redes de enfrentamento à violência contra a mulher em todo o país, garantindo que os serviços sejam suficientes, eficientes e acessíveis.

Também prevê a promoção de ações integradas de prevenção e combate a todas as formas de violência contra a mulher, seja no ambiente doméstico, seja no trabalho, seja nas ruas, seja no espaço virtual.

Outro ponto fundamental é o incentivo às ações de informação, educação e capacitação voltadas à prevenção da misoginia, da discriminação e do machismo estrutural, que ainda marcam profundamente a sociedade.

O projeto também fortalece instrumentos técnicos para a identificação de situação de risco e para compartilhamento de informações entre instituições públicas, o que pode ser decisivo para evitar tragédias anunciadas. Estabelece a necessidade de garantir o cumprimento rápido e eficaz de medidas protetivas de urgência, que, muitas vezes, representam a última barreira entre a vida e a morte.

Hoje, muitas dessas políticas existem na prática administrativa, em decretos, em programas. No entanto, não estão em lei.

Quero destacar também que essa proposta dialoga com diversas iniciativas já existentes, como, por exemplo, o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, uma iniciativa dos três Poderes...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – ... o Programa Mulher Viver sem Violência, do Governo do Presidente Lula, além das políticas construídas historicamente, com a participação da sociedade civil e do movimento de mulheres.

Como tenho dito, ao longo dessa trajetória na vida pública, a política só faz sentido quando está a serviço da vida, da dignidade humana e da justiça social. Quando agride, o agressor tem que ser responsabilizado. Quem sofre a violência precisa ser amparada. Essa lei garante recursos, estrutura e compromisso. É uma política de Estado para salvar vidas e combater as raízes da violência de gênero, o machismo, a misoginia e a discriminação.

Quero lembrar que, no dia 23 de março – para terminar, Presidente Humberto –, às 10h, por requerimento de nossa autoria, este Plenário vai discutir o tema feminicídio no Brasil.

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – O PL 1025/2026, que cria a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, foi sugerido a nós, Presidente Humberto, por um grupo de mulheres aqui de Brasília. Elas estarão na sessão temática do dia 23.

Aí eu concluo e agradeço a V. Exa., porque me deu um minuto a mais, mas foi o suficiente.

Obrigado, Presidente Humberto.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senador Paim.

Agora, pelo remoto, remotamente, o Senador Esperidião Amin. Em seguida, o Senador Jorge Kajuru.

Senador Amin, V. Exa. tem a palavra por dez minutos. *(Pausa.)*



Então, com a palavra, o Senador Jorge Kajuru, para sua manifestação por dez minutos.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Abraço, querido e voz respeitada do nosso amado Pernambuco, Senador Humberto Costa.

Brasileiras e brasileiros, minhas únicas vossas excelências, a minha fala na tribuna nesta quarta-feira, 11 de março de 2026, é sobre o cidadão que vem bagunçando a ordem mundial com ações recorrentes que caracterizam abuso de poder e absoluto desrespeito ao direito internacional – isso porque eu não quero usar adjetivos mais pesados –, mas eu odeio até quando o vejo na TV.

Ele age com deliberada ignorância às regras civilizatórias, num misto de desvario, soberba e prepotência.

Refiro-me a Donald Trump, Presidente dos Estados Unidos, homem que se diz merecedor do Prêmio Nobel da Paz enquanto ele atua como um senhor da guerra.

Quando empossado, em janeiro de 2025, declarou que, ao fim do mandato, o legado do qual mais vai se orgulhar é o de “pacificador”. Como coerência não é um de seus atributos, em menos de 14 meses na Presidência da nação mais poderosa do mundo, já autorizou ações militares em sete países. Só em 2026, já determinou o sequestro de um chefe de Estado, o Presidente Nicolás Maduro, da Venezuela, e o assassinato de outro, o Aiatolá Ali Khamenei, líder supremo do Irã. Parece querer sinalizar que, como no velho oeste norte-americano, agora estamos em tempos de banguê-banguê, e dane-se o resto do mundo, como acontece agora por causa da guerra dos Estados Unidos e Israel contra o Irã.

O conflito no Oriente Médio – onde ficam cinco dos dez países que mais produzem petróleo – afeta os preços dos combustíveis e causa impactos negativos na economia global, mas Trump procura mostrar que não está nem aí e segue confortável no papel a que se atribuiu.

Mesmo em meio à guerra no Oriente Médio – onde o conflito pode se prolongar mais do que queria e imaginava –, Trump já faz ameaças a outro país: Cuba, na América Central. Há dias, enfatizou que o país caribenho “está em seus últimos dias de vida”. Anunciou, sem detalhes, uma grande mudança para Cuba e, no habitual tom ameaçador, concluiu – abro aspas –: “Pode ser uma tomada de controle amigável ou não” – fecho aspas.

Aos sobressaltos, o mundo se pergunta até aonde vai a índole autoritária do narcisista Donald Trump. Existiriam limites para o candidato a imperador do mundo, que se mostra capaz de usar qualquer instrumento de poder – econômico, político ou militar – em busca da consolidação da supremacia da nação mais poderosa da Terra? Para ele só existe um, como declarou há dois meses em entrevista exclusiva ao jornal *The New York Times* – abro aspas –: “Sim, há uma coisa: minha própria moralidade, minha própria mente é a única coisa que pode me parar” – fecho aspas. Difícil, porque não tem mente.

Eu discordo. A meu ver, quem pode frear Trump é o povo norte-americano. As pesquisas mostram que menos de 30% dos norte-americanos apoiam a ação militar contra o Irã, independentemente do fato de o país ser uma teocracia autoritária e sanguinária, ou seja, a maioria está contra.

Isso quer dizer que não está dando certo a estratégia de colecionar inimigos externos para colocar em segundo plano as dificuldades internas, que são muitas, da decepção com a condução da economia até a rejeição à política violenta de imigração, sem contar o suposto envolvimento dele no escândalo do caso Jeffrey Epstein, o financista que comandou uma rede de abuso sexual de menores, da qual teriam participado personalidades das artes, do esporte e da política. Trump correria sério risco de derrota nas eleições de meio de mandato em novembro, quando serão renovadas as 435 cadeiras da Câmara e 35 das 100 cadeiras do Senado – tomara que perca –, sobretudo porque se esqueceu da promessa principal feita em campanha: a de não envolver mais os Estados Unidos em conflitos armamentistas.

E o senhor da guerra não esconde que teme o resultado da futura disputa eleitoral entre democratas e republicanos – aspas –: “Se não vencermos as eleições legislativas, sofrerei *impeachment*”. Tomara,



Trump! Sem querer me imiscuir em assuntos internos de outro país, o que para Donald Trump é rotina, à distância, sim, senhoras e senhores, torço ardorosamente para que, desta vez, o seu vaticínio se concretize.

Agradecidíssimo.

Deus e saúde.

Obrigado, Presidente Humberto.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Com a palavra o Senador Plínio Valério por dez minutos.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para discursar.) – Senadoras, Senadores, a gente está ouvindo falar muito na lei do sigilo, Senador Astronauta, e estão usando a lei do sigilo agora por cem anos indevidamente. Eu fui ler a lei do sigilo. É interessantíssimo: uma lei que foi criada para facilitar o acesso à informação acaba por proibir esse acesso à informação e criar precedentes perigosíssimos.

A figura do sigilo de documento por cem anos, insólito no direito brasileiro, foi criada em 2011, com a Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, assinada pela então Presidente Dilma Rousseff. A temática ganhou espaço durante as eleições de 2022, tornando polêmico o processo sobre a participação do General Eduardo Pazuello, ex-Ministro da Saúde, em um ato visivelmente político do então Presidente. No entanto, os princípios da Lei 12.527 estão presentes até hoje.

A leitura dessa lei é espantosa. Para começo de conversa, oficialmente, a lei dispõe não para estabelecer sigilos, mas para – aspas –, como está na lei, “garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição” – fecho aspas.

E há mais dois outros artigos no sentido libertário.

Para se ter uma ideia, o art. 5º estabelece: “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado” – estou lendo o que está na lei, aspeado até aqui.

Acertou quem deu a devida atenção à parte final do artigo, que fala de sigilo imprescindível. Afinal, depois de muito ter se versado sobre o acesso à informação, colocando-se uma sequência de exigências burocráticas para isso, a lei chega ao seu real objetivo. Ela veda, por exemplo, o acesso a informações referentes a projetos de pesquisa, mas isso é o de menos nessa lei tremenda, nesse instrumento que se tornou útil para quem está no Governo ou ocupando cargos importantes. Tudo começa a complicar de verdade com o §1º do art. 24, que define os prazos para o sigilo – olhem só –, classificando as informações ultrassecretas por 25 anos, as secretas por 15 anos e as reservadas por 5 anos. Se uma informação só pode ser considerada ultrassecreta pelo Presidente da República, pelo Vice, por ministros, por comandantes das Forças Armadas e por chefes de missões, o sigilo de cinco anos pode caber até aos detentores de cargo de DAS (Direção e Assessoramento Superiores). Convenhamos, é muito poder para figura de peso menor na escala administrativa. Fala-se em revogar essas decisões nesse sentido, mas não passa de conversa.

É então que surge o processo de sigilo dos cem anos. Kajuru, olhe só: se antes nos referimos à segurança nacional, a Lei de Acesso à Informação vai muito além de censurar dados por serem considerados imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado. Basta ver que esse sigilo monstro, secular, surge na sessão intitulada “Das Informações Pessoais”. É no capítulo das informações pessoais que se vai encontrar a possibilidade de colocar sigilo de cem anos.

Em seu art. 31, a lei define que esse sigilo deve proteger informações consideradas pessoais relacionadas à vida privada ou à intimidade de um cidadão, por exemplo, ou seja, à proteção de pessoas físicas, não do Brasil, da segurança nacional do Estado e também não a questões de governo, de Estado e



de instituições. Virou um jogo pessoal. Nesse caso, a lei prevê que o acesso a esse tipo de conteúdo deve ser restrito a agentes públicos autorizados e ao cidadão ao qual a informação se refere.

Olhem só: estão aproveitando uma lei que nasceu para assegurar o acesso à informação e usando-a para decretar sigilo de cem anos.

Senadoras, Senadores, atos políticos não se encaixam nas condições definidas para o sigilo – está na lei; não sou eu que estou dizendo, nem fui eu, nem é o Senado atual que fez isso. O objetivo, quando foi criado, quando estava no Governo Dilma Rousseff, era formalmente eliminar a opção de sigilo eterno. A Presidente Dilma já queria eliminar o sigilo eterno, que garantia acesso restrito a informações de documentos públicos por prazo indeterminado. Chegou-se aos cem anos, o que, cá entre nós, dá mais ou menos a mesma coisa.

Como vimos, a Lei de Acesso à Informação prevê a restrição de informações em situações que põem em risco os planos e as operações das Forças Armadas, situações que representam risco à vida, à saúde ou à segurança da população, que são situações, claro, com alto risco para a estabilidade econômica, financeira ou monetária do país, mas nunca pessoal – nunca pessoal. Todas são consideradas imprescindíveis para a segurança da sociedade e do Estado e, por isso, se encaixam nas opções de restrição ao acesso.

No entanto, para o sigilo de cem anos, a proteção é válida apenas para dados pessoais – está na lei: são cem anos apenas para dados pessoais –, mas o interesse público se sobrepõe à privacidade de um indivíduo? Não está se sobrepondo. As informações pessoais que são protegidas pela lei não devem inviabilizar o acesso à informação de interesse público. A privacidade é muito menos relevante do que saber algo importante para o momento político de um país.

O que eu estou dizendo aqui é que uma lei criada para ajudar está atrapalhando e que os detentores do poder estão usando essa mesma lei para decretar sigilo de cem anos em questões pessoais. Então, o dirigente não quer que se descubra o documento? Cem anos. Não quer que se saiba sobre o meu amigo Kajuru? Cem anos. É uma coisa que vai complicar – Deus o livre disso, longe, a quilômetros disso – o Senador Astronauta? Decreta-se... Então, está bagunçado.

E eu trouxe aqui o teor da lei, exatamente para comprovar e mostrar o que está acontecendo neste país, como a gente usa uma coisa boa para se transformar em coisa ruim. Isso, ultimamente, parece que tem sido regra.

Em resumo do que digo, a Constituição de 1988 tentou disciplinar o assunto ao dizer que todos os dados do Governo precisam ser públicos, a não ser que houvesse a necessidade de sigilo, mas a Lei de Acesso à Informação é impositiva. Até a sua constitucionalidade é duvidosa e precisa ser reformada.

Trouxe hoje esse assunto aqui, Kajuru, Astronauta Marcos, para mostrar o mundo em que estamos vivendo. É para que o público, o brasileiro e a brasileira, os brasileiros saibam que não se pode encarar o sigilo como sendo coisa natural. Não é natural isso, que estão impondo goela abaixo para todos nós, estão desrespeitando a lei, o que, aliás, não é novidade neste país, uma vez que quem é guindado, colocado num tribunal, como o Supremo, por exemplo, para interpretar leis não obedece essas leis e faz as suas próprias leis, de suas cabeças, ignorando a Constituição.

Eu estou dizendo o tempo inteiro: quem está pensando assim – e tem muitos ministros pensando assim – pensa que está acima da lei. O poder deles tem sido muito grande, e é grande, mas eles não podem mais do que a lei. A lei tem que se sobrepor a todos eles.

Por último, Presidente, peço um minuto só para registrar que, com o apoio dos Senadores e das Senadoras, hoje, nós aprovamos, na Comissão de Esporte, um projeto de minha autoria que obriga a colocar, em todos os estádios de futebol do país e nas arenas, um espaço próprio para autistas, Kajuru, com tudo o que o autista necessita, como abafadores, longe daquelas confusões de fogos, e com direito a acompanhante. É um projeto muito bom. O Romário era o Relator, passou para o Bruno, seu suplente,



que relatou muito bem, e nós o aprovamos. Agora, ele já vai para a Câmara Federal. E eu tenho convicção plena, já que, dos esportes, o futebol talvez seja...

(Soa a campainha.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – ... o instrumento que mais colabora para que esse preconceito de tudo e de todos acabe... Então, a gente está feliz da vida, e eu registro isso aqui, Presidente, para que eu partilhe com o brasileiro e com a brasileira este momento de felicidade e de agradecer a Deus por estar Senador da República e por poder elaborar leis assim. São leis que vêm do sentimento que a gente tem de que é preciso socorrer e ajudar quem precisa.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senador Plínio Valério.

Com a palavra a Senadora Zenaide Maia por dez minutos.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, colegas Senadores e Senadoras e todos que estão nos assistindo, eu quero falar aqui sobre juros bancários. Nós temos a solução para acabar com a extorsão que os bancos fazem com as famílias brasileiras, com juros de cartões de crédito e cheques especiais de até 450% ao ano.

Eu queria aqui – eu venho aqui sempre fazendo este apelo – para denunciar a vergonha dos juros que seguem extorquindo as famílias brasileiras. Os juros praticados pelo mercado financeiro em cartões de crédito e empréstimos são algo mais do que abusivo, gente! É algo escandaloso, que chega a ser quase criminoso. Venho aqui para registrar minha ação concreta para reverter esse quadro de achaque. Tramita nesta Casa uma proposta de emenda à Constituição minha e de mais 31 colegas Senadores, a PEC 79, de 2019, que limita os juros cobrados pelos bancos e pelos cartões de crédito da população no país. Convido meus colegas e minhas colegas a conhecerem e apoiarem esta minha proposta. Faço ainda meu apelo à Presidência da Comissão de Constituição e Justiça para pautar essa matéria e deixar que ela vá a voto, para que decidamos sobre algo urgente.

O projeto estabelece um teto para as taxas de juros aplicadas pelos bancos em operações de crédito, determinando o limite a três vezes a taxa Selic, que é decidida pelo Banco Central. A gente não está mexendo aqui com a autonomia do Banco Central, um órgão público federal autônomo, para assegurar essa estabilidade econômica. A nova regra também vale para os juros impostos por administradoras de cartão de crédito.

As altas taxas de juros fixadas pelos bancos e pelas instituições financeiras no Brasil, além de serem desproporcionais, prejudicam diretamente a renda e o poder de compra das famílias. Critico duramente os juros exorbitantes cobrados pelo sistema bancário, que são incompatíveis com o crescimento da economia do país. Segundo informações do próprio Banco Central, algumas instituições financeiras já cobraram juros dezenas ou centenas de vezes maiores do que a taxa básica determinada pelo Banco Central em operações de pouco risco. Em consequência disso, mais de 60% das famílias brasileiras estavam endividadas, segundo já apontavam números de 2017, imediatamente anteriores à apresentação da minha PEC.

Nesse sentido, o Congresso Nacional detém e deve exercer prerrogativas capazes de controlar essas práticas, aprovando projetos que regulamentem as taxas de juros impostas pelas empresas desse setor financeiro.

Sim, gente, o Congresso precisa agir contra essa exploração, em especial no cartão de crédito e no cheque especial. É preciso impor limites para não permitir que o sistema financeiro continue a espoliar a renda de nosso povo com essas taxas escandalosas de 450% ao ano.

Destaco que estou aberta ao diálogo para vencer eventuais resistências dos bancos privados e estatais



à proposta. Inclusive já solicitei, em sessão plenária nesta Casa, o apoio de empresários da indústria e do comércio à proposta, porque os empresários já deviam se aliar contra essas taxas de juros. Isso porque ao comprar um celular financiado pagando o mínimo no cartão de crédito, você paga mais três ou quatro, ou seja, ele deixa de comprar mais no comércio e a indústria deixa de também vender.

A minha PEC limita os juros estabelecidos por bancos e institutos financeiros a três vezes a taxa Selic. Nós não estamos mexendo aqui com a autonomia de Banco Central. A matéria não interferirá no Banco Central. É inaceitável que cartões de crédito fixem juros impagáveis no Brasil, quando os países de origem desses cartões de crédito, dessas multinacionais financeiras, cobram taxa de juros de menos de 2% ao ano no seu lugar de origem, e aqui se acham com o direito de chegar a cobrar 450% ao ano de juros para quem compra no cartão de crédito ou usa o cheque especial.

Já em 2019, o ano em que cheguei ao Senado e apresentei essa PEC, lembrei aos colegas que os juros cobrados no Brasil poderiam chegar a 300% ao ano, no caso do pagamento do valor mínimo da fatura, hoje são mais de 400%. Esse dinheiro poderia ser usado para a aquisição de outros bens e produtos, ou seja, para a família brasileira, até porque, gente, o cartão de crédito faz muito tempo que não é para comprar o supérfluo, faz parte do orçamento da família. A gente viu muito isso, inclusive na pandemia, para comprar um medicamento ou algo a mais fica limitada essa compra. Então, esse dinheiro poderia ser usado para isso.

Um ganhador do Prêmio Nobel de Economia, Joseph Stiglitz, declarou que a taxa básica de juros cobrada aqui equivale a uma pena de morte. Eu fico revoltada com a extorsão que os bancos e os cartões de crédito fazem às famílias brasileiras, é um esmagamento das pessoas físicas, além da indústria e do comércio.

Se você comprar um aparelho, como eu já disse aqui, paga mais três. Os cartões de crédito não são para luxo, são para as famílias, já fazem parte do orçamento dessas famílias, mas, quando esses juros começam a prejudicar micro, pequenas e médias empresas, isso é ainda mais grave e preocupante porque gera desemprego. Juros altos não interessam ao bem comum nem a ninguém de bom senso. O Congresso Nacional pode, sim, tirar esta extorsão do povo brasileiro e das empresas, porque agora já chegou às empresas. A gente pode, sim, ter esse olhar. É hora de a gente debater essa PEC, pela qual não vamos engessar a política monetária do Banco Central. Limitar a taxa de juros cobrada pelas instituições financeiras a três vezes o valor da taxa básica de juros estabelecida pelo Banco Central já é muito juro para o mundo todo, mas, mesmo assim, é o início que proponho.

É hora de o Congresso se debruçar em soluções, porque, como fazem essa extorsão das pessoas físicas, acham simples também extorquir os micro e pequenos empresários deste país, fechando empresas e desempregando as pessoas.

Quero aqui também celebrar um avanço: está em vigor a Lei nº 14.690, de 2023, determinando que a dívida do cartão de crédito não pode ultrapassar o dobro do valor original da fatura. Por exemplo, numa pendência de R\$1 mil, nunca se poderá exceder a R\$2 mil. Essa restrição é válida para crédito rotativo e para parcelamentos que ocorrem após o atraso.

(Soa a campanha.)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Nossa PEC vem coroar esse esforço legislativo, colocando freio constitucional contra o superendividamento causado pelos juros extorsivos aos empreendedores e às famílias.

Deixo aqui uma reflexão final: os Estados Unidos e o Japão rolam uma dívida pública gigantesca, mas não deixam de reservar sua fatia para o investimento público, que é necessário para todos nós.

Obrigada, Sr. Presidente.



(Durante o discurso da Sra. Zenaide Maia, o Sr. Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Plínio Valério.)

(Durante o discurso da Sra. Zenaide Maia, o Sr. Plínio Valério deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente.)

(Durante o discurso da Sra. Zenaide Maia, o Sr. Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Kajuru.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Nós é que agradecemos, Senadora Zenaide Maia. Zenaide sempre é um exemplo no enfrentamento aos banqueiros gulosos do nosso país.

Pela ordem de Senadores inscritos, ele que é um orgulho para o Estado de São Paulo, meu querido amigo Senador Astronauta Marcos Pontes, na tribuna, para o tempo de dez minutos e a devida tolerância. *(Pausa.)*

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadoras e Senadores, aqueles que nos acompanham também pelas redes e pela TV Senado, quem me conhece sabe que eu gosto mais de fazer do que de falar. Esse é o meu jeito. Aliás, é o jeito de engenheiro, é o jeito de piloto de caça. Nós fazemos mais do que falamos. A gente coloca a vida em alguma coisa, em vez de falar sobre ela.

Mas chega um momento em que você vê as coisas acontecendo no país e é necessário que nós chamemos a atenção aqui para esses fatos. Então vamos começar lá.

O fato é que está tudo errado – está tudo errado. Para onde nós olhamos, nós somos confrontados apenas com problemas e escândalos que corroem a nossa nação. Em 2025, nós enfrentamos a marca trágica de 1,66 milhão de casos de dengue, com 1,7 mil mortes, enquanto assistimos a milhões de vacinas serem destruídas.

Quem acompanhou o meu trabalho no Ministério da Ciência e Tecnologia deve ter visto que foi uma luta muito grande para o desenvolvimento de vacinas nacionais. Para quem não sabe, o Brasil nunca tinha desenvolvido nenhuma vacina. Eu mesmo não sabia isso, quando entrei lá no ministério, engenheiro aeronáutico, não era a minha área, mas montei lá um grupo de pesquisadores, a Rede Vírus, e eles montaram o plano, para o Ministério da Ciência e Tecnologia, no combate à covid, durante a pandemia, e, dentro desse plano, estava “desenvolver vacina brasileira pela primeira vez”. Falei: “Disso a gente não precisa, a gente já tem o desenvolvimento de vacinas aqui”. “Não, não temos, nós fabricamos vacinas com tecnologia de fora.” O Brasil nunca tinha desenvolvido nenhuma vacina. Hoje nós temos essa capacidade, graças ao trabalho do Ministério da Ciência e Tecnologia, no Governo Bolsonaro, nós temos, lá em Minas Gerais, um Centro Nacional de Vacinas, que é capaz de desenvolver qualquer vacina para o Brasil – desenvolver a vacina.

Mas o que nós vemos aqui agora? Então, em 2025, 1,66 milhão de casos de dengue com 1,7 mil mortes, dengue, que a gente já tem no Brasil há tanto tempo e continua a assolar o país, com tanta tecnologia que pode ser utilizada para resolver esse problema.

Na economia, a dívida frente ao PIB já atinge quase 80%, 79%. O próprio Ministro Haddad admitiu que, em 2027, nós corremos o risco real de não haver condições sequer para pagar o salário dos servidores, essa é a situação fiscal do país, um completo descontrole fiscal. Eu não ouço absolutamente ninguém do Governo falar em redução de custos, eu ouço falar em aumento de impostos o tempo todo. Redução de custos parece que é algo que não existe, esqueceu, não existe no dicionário, e isso coloca o Brasil numa situação caótica em termos de economia.

No cenário internacional, o Governo Federal nos afasta de aliados históricos e coloca o Brasil, a



passos largos, vamos dizer assim, longe ou cada vez mais longe dos Estados Unidos. Nós estamos nos tornando inimigos dos Estados Unidos, um país que sempre esteve junto conosco nos momentos mais difíceis, e a gente está ficando como inimigos dos Estados Unidos. Por outro lado, a gente está ficando amigo de países como o Irã, como outros países, que nós sabemos muito bem o histórico que existe por trás desses países. Veja bem, não estou aqui criticando a população desses países, o que nós criticamos é a política que esses países empregam, principalmente com relação a terrorismo contra outros países e pessoas de outros países. Para ver a situação, nós fomos recentemente excluídos de uma reunião internacional crucial para a América Latina, nós sequer tivemos um assento nesta reunião. Para agravar, nós vemos uma resistência incompreensível, incompreensível essa resistência que nós temos no Brasil de classificar o PCC e o Comando Vermelho como organizações terroristas. É difícil de entender uma coisa como essa, mas nós temos essa resistência incompreensível, por parte do Governo, de classificar essas organizações como organizações terroristas. Qual o medo? Qual a ideia por trás disso? Isso aí eu deixo para quem estiver assistindo aí raciocinar e pensar um pouco.

O que estarrece mesmo, neste momento aqui também, além de todas essas coisas, nós tivemos o INSS, porque não tem tempo para falar de tudo aqui, mas nós tivemos o escândalo do Banco Master, que coloca a nossa Suprema Corte, tão falada aqui pelos seus abusos de entrada, interferência nos outros Poderes, mas agora com alguma coisa que é praticamente inacreditável. A liquidação extrajudicial da instituição do Banco Master, que foi decretada em novembro de 2025, devido a graves violações e crise de liquidez, revelou um esquema de emissão de títulos sem lastro e irregularidades contábeis, que geraram perdas bilionárias. É aí que vem a parte que fica mais complicada ainda de se explicar, porque o que a gente espera é que uma Suprema Corte tenha pessoas ilibadas, que trabalhem para o país de forma ilibada – aliás, o ideal era que a gente nem soubesse o nome dos ministros, que eles nem aparecessem, fizessem o seu trabalho sem aparecer em nenhum tipo de notícia ou sem participar de forma intensa, como se fosse um político –: o envolvimento de ministros da Corte ultrapassa qualquer limite de relação republicana. O Banco Master contratou o escritório de advocacia da esposa do Ministro Moraes por R\$129 milhões. Além disso, a perícia da Polícia Federal, no celular do controlador do banco, Daniel Vorcaro, revelou supostas trocas de mensagens com o magistrado no dia da sua prisão, tratando de negociações de venda da instituição, e sabe-se lá mais o quê. E isso é um problema seriíssimo de se encarar aqui, aliás, a questão de mensagens apagadas também foi aquilo que colocou uma pena maior naquela moça do batom, no 8 de janeiro. Há que se pensar sobre isto: duas medidas, dois pesos.

Quanto a outro ministro, o Ministro Toffoli, as suspeitas são igualmente graves. Ele assumiu a relatoria do caso mesmo após viajar em um jato particular com advogados ligados ao mesmo banco. A Polícia Federal investiga o repasse de recursos do esquema para uma empresa da qual ele participa, além da venda de participações num *resort*, um empreendimento de familiares dele também, e fundos ligados a esse mesmo Sr. Vorcaro. A Polícia Federal já enviou o relatório ao STF, apontando suspeitas de corrupção passiva. O que a gente espera agora é que isso tenha um efeito, que não vire simplesmente, como costumavam falar por aí, pizza dentro desse esquema todo.

Somado a isso, a coluna do jornalista Lauro Jardim revelou hoje que os trabalhos do escritório da Dra. Viviane Barci de Moraes são um “frankenstein regulatório” – isso entre aspas – com indícios de plágio e uso de inteligência artificial acima de 70%, misturando leis brasileiras com cartilhas de *fintechs*. Essa informação realmente deixa um ponto de interrogação. Eu trabalho com inteligência artificial, é muito útil para muita coisa, mas é importante que seja sempre sob supervisão humana, vou colocar dessa forma simplesmente.

O dossiê do Banco Master mostra ainda reuniões fora da agenda entre o Vorcaro e o Presidente Lula no Palácio do Planalto, além de consultorias milionárias pagas ao atual Ministro da Justiça, Ricardo



Lewandowski.

O que mais precisa acontecer para este Senado se mexer? É esta a Casa, somos nós aqui que temos a obrigação constitucional e moral de dar esperança ao povo de arrumar este país.

(Soa a campanha.)

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Faz parte do nosso trabalho aqui. Não podemos nos calar diante de um rombo estimado de R\$40,6 bilhões e do comprometimento da nossa segurança jurídica e financeira. Este Senado precisa agir e é bom que aja com um documento aqui falando também, embora eu ache que precisa ser mais ação do que falar. Eu ouço muitos discursos, mas eu vejo pouca ação. Nós assinamos muitos documentos também, mas nós temos aqui um impedimento muito grande, muitos desconfortos entre os Senadores – inclusive para assinar esses processos –, mas essa é a nossa obrigação.

Eu até entendo esses desconfortos para quem tem alguma situação presa, vamos chamar assim. Mas o Presidente Alcolumbre, Presidente, agora precisa tomar uma atitude. Se eu fosse o Presidente sentado aí...

(Soa a campanha.)

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – ... com certeza eu já tinha tomado essa atitude de colocar pelo menos esses processos para votação, colocar aqui para apreciação do Plenário. Se o Davi tem a preocupação de colocar isso nas costas dele, é importante colocar aqui, nas nossas costas, porque o Plenário é para isso, é para justamente tomar as decisões.

Então, ele não precisa carregar esse peso todo, nós carregamos o peso junto com ele. E isso é importante, mas é importante respeitar a democracia, respeitar a diversidade de pensamentos que nós temos aqui, para que nós possamos colocar e decidir, pela população que nós representamos, se esses processos vão adiante ou se eles param, mas é importante ter essa resposta. É o que eu falei há muito tempo: se eu fosse o Presidente da Casa, certamente isso já estaria andando. O resultado a gente não sabe, porque depende do Plenário, mas é importante que nós tomemos uma atitude.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Obrigado, Senador Astronauta Marcos Pontes. Deus e saúde, alegrias e vitórias, hoje é o seu aniversário, perfeito? Toda a Casa aqui faz questão de cumprimentá-lo, principalmente os seus amigos e amigas aqui no Senado Federal.

Bem, via remota, na ordem dos Senadores inscritos, do Ceará – não sei se ele está no Ceará –, Senador Eduardo Girão, meu querido, para o uso da tribuna.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Obrigado, meu irmão Senador Kajuru. *(Fora do microfone.)*

Eu estou no Chile agora, onde daqui a pouco participarei, lá no Palácio de La Moneda, da posse do Presidente, da cerimônia, onde ele vai fazer discurso. Olha, eu assisti atentamente ao pronunciamento do Senador aniversariante do dia, Marcos Pontes. Fica meu abraço para ele, meu abraço para a Damares – Senadora Damares, que também é aniversariante –, saúde, paz e harmonia.

Mas o Senador Marcos Pontes foi ao ponto. O assunto do momento, e a gente não pode tapar o sol com a peneira, a gente está vendo o povo brasileiro em qualquer lugar, de direita, de esquerda, contra Governo, a favor de Governo, escandalizado com a maior fraude do sistema financeiro do Brasil, que é a do Banco Master, e a maior fraude do sistema previdenciário do mundo, que é a do INSS, acontecendo numa blindagem, numa sabotagem, em boicote dos poderosos de plantão, escancarada, e o Senado não



tem o direito de continuar omissos.

Eu digo para o senhor, Presidente Kajuru, eu já entrei no Conselho de Ética, o Partido Novo. Nós fizemos a nossa parte no aspecto de afastamento do Presidente Davi Alcolumbre, que já deu todos os sinais de que não vai encaminhar pedido de *impeachment*. Acho até que ele deveria sair. Pouparia-nos, e a ele também, do constrangimento de um Conselho de Ética que nem sequer está formado ainda. Agora, não pode o Brasil ficar esperando o Senado reagir e o Senado apequenado, não pode isso. Por que não coloca o *impeachment*, que tem aí vários – inclusive em relação a esse caso do Master, do Alexandre de Moraes, do Toffoli –, para deliberar no Plenário?

Por que não abre a CPMI ou CPI do Banco Master imediatamente? Não precisa de uma investigação própria do Parlamento? Será que não tem necessidade disso? Não justifica.

Então, eu confesso que estou muito angustiado com isso e espero que o Senado, que os colegas, que os partidos se posicionem numa voz única com relação à altivez desta Casa, para preservá-la, porque, Kajuru, a minha grande preocupação, Senador, é a questão do esgarçamento das instituições. O descrédito que nós estamos vendo em todas as instituições – PGR, STF, Congresso Nacional... E o Senado tem a solução nas mãos; é com isso que eu não me conformo, porque não age.

Olhe, eu reforcei a mais absoluta necessidade da proteção adicional à vida do Ministro André Mendonça, que vem honrando corajosamente a condição de Ministro da Suprema Corte. Eu e o Senador Magno Malta pedimos um reforço à Polícia Federal, que já foi atendido.

O Supremo – aí eu digo para o senhor – nunca esteve tão desmoralizado, e a corresponsabilidade é nossa, do Senado. A opinião pública vê, infelizmente, a nossa Suprema Corte como um péssimo exemplo, dado por alguns ministros que cometem abusos sucessivos, desvios, blindagem corporativa, com destaque para os Ministros Alexandre de Moraes, Dias Toffoli e Gilmar Mendes.

Nessa mesma linha de desmoralização, tem caminhado a PGR, órgão máximo do Ministério Público Federal, que deveria atuar junto com o STF, com total independência, funcionando como mais um guardião da Constituição, ou seja, verdadeiro fiscal da lei. E o que a gente está vendo lá? A prisão do Vorcaro... O Paulo Gonet, que estava tomando uísque com ele, junto com o Diretor da Polícia Federal, junto com Moraes e Toffoli, estava esperando o que para dar resposta ao Ministro André Mendonça sobre a prisão dele, quando há ameaças a jornalistas, colegas seus, Senador Kajuru, de quebrar dente, de violência? Isso é inaceitável. E agora se sabe, em uma revelação recente, que o Vorcaro já sabia da investigação na PGR. Ele acessava os dados antes da prisão, quatro dias antes. Eu entrei com o aditamento do pedido de *impeachment* do Paulo Gonet, que eu e outros colegas assinamos no ano passado.

Então, diante do agravamento diário das denúncias envolvendo o Daniel Vorcaro, o Ministro André Mendonça corretamente agiu pela prisão preventiva dele, absolutamente necessária. A situação está muito mais agravada hoje após o suicídio, na prisão, do Luiz Phillipi Mourão, mais conhecido como o Sicário do Vorcaro, ou seja, encarregado do trabalho sujo, com ações violentas no estilo da máfia.

Jornalistas de projeção nacional vêm denunciando os crimes relacionados ao Banco Master e receberam ameaças. Eu já falei aqui de colegas seus, por exemplo, dos quais nós tivemos situações. No caso da Malu Gaspar, ainda são indiretas e genéricas, mas no caso do Lauro Jardim existem mensagens explícitas de Vorcaro se referindo a uma turma incumbida de quebrar os dentes do jornalista.

Eu e o Senador Magno Malta pedimos a proteção e pedimos a revelação de outros nomes, até para que essas pessoas possam se proteger e para sabermos se nós, autoridades, somos ameaçados, Kajuru, também. Nós pedimos isso ao Ministro André Mendonça.

Também nós temos aqui várias mensagens que foram vazadas de vídeo de opulência em festas nababescas, com possíveis orgias inclusive, patrocinadas por Vorcaro, ao redor do mundo, Kajuru. Uma delas chegou a custar – ainda bem que o senhor está sentado aí – R\$200 milhões para quatro dias de festa



na Itália, na região da Sicília. Detalhe: com dinheiro do povo, porque teve fundos de pensão do Amapá e do Rio de Janeiro que colocaram dinheiro nessa pouca vergonha aí, bilhões de reais.

Em abril de 2024, pouco antes de estourar o escândalo do Banco Master, o Vorcaro foi um dos patrocinadores do Fórum Jurídico Brasil de Ideias – o próprio Banco Master – em Londres. Durante as atividades, foi realizado um evento de degustação à base de uísque e charutos, no luxuoso George Club, ao custo – ainda bem que o senhor está sentado – de R\$3 milhões. Dentre os ilustres convidados, estavam Alexandre de Moraes, Dias Toffoli, Paulo Gonet, Hugo Motta, Lewandowski, Andrei Rodrigues, Diretor da Polícia Federal, e, é claro, o anfitrião, o Vorcaro.

E ontem, Senador Kajuru – parece que as apostas são dobradas, o pessoal está completamente fora da normalidade –, uma idosa, a Sra. Sônia, ontem, que já estava em casa cumprindo a pena injusta do dia 8 de janeiro, o Ministro Alexandre de Moraes mandou prender de novo. Uma senhora idosa. Vai matar a senhora na cadeia, como já foi morto o Cleriston Pereira da Cunha, o Clezão.

Então, a gente está numa sanha totalmente vingativa, de revanche. Isso tem que acabar. O Senado não pode ser corresponsável por isso.

Então, Sr. Presidente – para encerrar, agradecendo-lhe já a tolerância –, isso tudo só vem a reforçar o nível de comprometimento de autoridades da República. Além do descomunal e inexplicável contrato dos R\$129 milhões da esposa de Moraes e o envolvimento de Dias Toffoli com o esquema do resort Tayayá, estamos diante de outros comportamentos inaceitáveis por parte de Ministros do STF. Gilmar Mendes, numa canetada, anulou a quebra dos sigilos da empresa do Toffoli, da família do Toffoli, a Maridt, corretamente aprovada pela CPI do Crime Organizado.

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Por videoconferência.*) – Pior ainda fez Flávio Dino, ao suspender a quebra de sigilo legalmente aprovada pela CPMI do INSS, com o claro objetivo de blindar o filho do Presidente, o Lulinha, suspeitíssimo de ter recebido uma mesada de R\$300 mil do Careca do INSS, além de movimentar milhões de reais em sua conta – foram R\$25 milhões, também segundo a Polícia Federal, que teria recebido dessa fraude dos aposentados. Olha só que loucura. É gritante a suspeição de Dino nessa ingerência que anula decisões importantes do Parlamento, justas e necessárias, da Comissão Parlamentar de Inquérito, pois, antes de ser indicado para o STF, ele era o Ministro da Justiça de quem? Do Lula.

Sr. Presidente – para encerrar de verdade –, é inconcebível a omissão do Senado pela não prorrogação ainda da CPMI do INSS, pela não instalação da CPI ou CPMI do Banco Master – até acionamos o STF ontem sobre isso – e pela não abertura de *impeachment* de Alexandre de Moraes e de Toffoli. Por isso, o Partido Novo representou, junto à Comissão de Ética...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Senador Girão, mais um minuto, por gentileza.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Por videoconferência.*) – ... pedindo o imediato afastamento...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Por videoconferência.*) – ... de Davi Alcolumbre da Presidência do Senado.

Eu encerro com este pensamento retirado do livro *O Príncipe*, de Maquiavel: “Um povo que aceita pacificamente a corrupção e os corruptos não merece a liberdade, e sim a escravidão”, pois as leis não podem ser lenientes, beneficiando bandidos.



Que Deus abençoe as pessoas de bem, para, de forma ordeira, seja no Parlamento, seja na rua, sejam jornalistas, qualquer... Furou a bolha esse assunto. Que se manifestem, para que o Senado acorde e salve o Brasil desses tiranos.

Um grande abraço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para apartear.) – Obrigado, Senador Eduardo Girão, que falou dois minutos a mais. E, evidentemente esse é o tempo pelo qual...

O Sr. Astronauta Marcos Pontes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – ... os demais Senadores também podem, além dos dez minutos de costume.

Sobre o Vorcaro, Senador Astronauta, aniversariante do dia, eu só gostaria de fazer aqui duas rápidas observações.

A primeira: para mim, você não pode dizer que ele queria quebrar os dentes do excepcional jornalista Lauro Jardim. Na verdade, foi uma tentativa de homicídio, porque quem garante que o matador de aluguel, o tal Sicário, ia apenas quebrar os dentes do jornalista Lauro Jardim? Portanto, para mim, isso é tentativa de homicídio.

E, a última: eu gostaria de pedir aos amigos e às amigas das CPIs e solicitar... saber se há algum motivo para, até hoje, não ter sido convidado ou convocado o ex-Presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, porque o Banco Master nasceu na gestão dele e se confirmou, oficialmente – porque tem a agenda –, que Roberto Campos Neto recebeu esse banqueiro 171, o Vorcaro, por 24 vezes e, em cada uma delas, pelo tempo de uma hora. Portanto, por 24 vezes, eles não tomaram café. E eu não entendo até agora por que ele não foi convidado ou convocado.

Foi pedido um aparte pelo Senador Astronauta Marcos Pontes. O Senador Girão continua, remotamente, esperando.

Por gentileza, Astronauta.

O Sr. Astronauta Marcos Pontes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para apartear.) – Obrigado, Presidente.

Quero só reforçar as palavras do Senador Girão: sem dúvida nenhuma, este Senado precisa, como eu falei aqui, tomar providências, agir, como tem que ser, doa quem doer – diga-se de passagem. Isso precisa ser feito, isso é urgente.

E também quero reforçar – já que se falou do jornalista Lauro Jardim, da sua profissão também –: é importante ressaltar também que hoje é aniversário da TV Senado. Hoje é aniversário da TV Senado, então vou parabenizar...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Trinta anos!

O Sr. Astronauta Marcos Pontes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – ... essa estrutura que nós temos para apresentar o que nós fazemos aqui para a população. E, mais do que nunca, isto é importante: que a população acompanhe cada detalhe.

E quero agradecer também ao Senador Girão pelos votos de feliz aniversário.

Também lembro que hoje é aniversário da Senadora Damares.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Damares.

O Sr. Astronauta Marcos Pontes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Então, obrigado. Obrigado, Girão. Obrigado a todos vocês aí.

Sábado estarei contigo lá.



O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Seguindo a lista de oradores desta sessão deliberativa de hoje, quarta-feira, 10 de março – 10 não; 11 –, 11 de março de 2026, aniversário de minha mãe – as mães não morrem, portanto ela está comigo aqui –, o nosso querido e respeitado Senador Jayme Campos, do Mato Grosso, na tribuna, com a palavra.

V. Exa. tem 12 minutos, dez mais dois do Girão.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Para discursar.) – Não vou nem ocupar os 12 minutos.

Caro amigo, Senador Kajuru, que ora preside o nosso Senado Federal, Sras. e Srs. Senadores, o que me traz, na tarde de hoje, aqui a esta tribuna é o desejo de falar das comemorações do último domingo, 8 de março, em que o mundo voltou os seus olhos para o Dia Internacional da Mulher.

Muitos fizeram homenagens, muitos publicaram mensagens bonitas, mas eu subo a esta tribuna para dizer que, com toda a franqueza, não há homenagem possível enquanto tantas mulheres ainda vivem sob o medo. Não há celebração verdadeira enquanto tantas brasileiras continuam sendo perseguidas, espancadas, humilhadas e assassinadas. O 8 de março precisa ser, antes de tudo, um marco de consciência, um marco de indignação e um marco de compromisso.

O Brasil convive, há anos, com uma das mais dolorosas e revoltantes tragédias sociais do nosso tempo: a violência contra a mulher. É uma violência que começa, muitas vezes, no insulto, avança para o controle, transforma-se em ameaça, vira agressão e, cruelmente, termina em morte. É a escalada da brutalidade dentro e até mesmo fora de casa. É o terror onde deveria haver acolhimento, é o medo no lugar do amor, é a morte onde deveria existir proteção.

E os números, Sr. Presidente, não mentem. Mato Grosso, o meu estado, aparece de forma reiterada entre os estados com indicadores alarmantes de violência contra a mulher. É o estado onde mais ocorrem casos de feminicídio. Isso nos fere profundamente, isso nos envergonha e isso exige de nós uma resposta firme, urgente, corajosa.

Trago a esta Casa dados divulgados recentemente em reportagem do jornal *A Gazeta*, de Cuiabá. Eles revelam um quadro assustador: as violações de medidas protetivas cresceram 148% nos últimos três anos. Foram 411 casos em 2023; 503 em 2024; e 1.022 casos no ano passado. Repito: 1.022 violações de medidas protetivas, mais de mil vezes a ordem da Justiça foi desrespeitada, mais de mil vezes o agressor afrontou o nosso Estado. E os dados não param aí, Sr. Presidente. A reincidência criminal também aumentou fortemente. Foram 209 casos em 2023; 254 em 2024; e 420 em 2025.

O que isso mostra, Sr. Presidente? Mostra que não estamos diante de casos isolados; que estamos diante de uma engrenagem de violência alimentada pela impunidade, pela lentidão penal e, muitas vezes, pela incapacidade de transformar a denúncia em proteção efetiva.

Mas, Sras. e Srs. Senadores, Sr. Presidente, não podemos mais hesitar. O Brasil precisa endurecer suas respostas, fortalecer suas legislações, ampliar a prevenção e fazer valer, com rigor absoluto, a proteção às vítimas.

Chegou a hora de o Congresso Nacional tratar essa pauta como prioridade verdadeira, e não apenas como discurso de ocasião.

De minha parte, tenho procurado agir. A exemplo de muitos outros colegas, não me limitei à indignação; procurei transformá-la em iniciativa legislativa. Já apresentei projetos de lei voltados ao enfrentamento da violência contra a mulher.

Permita-me citá-los brevemente, Sr. Presidente: o PL 5.019, de 2013, que cria o Fundo Nacional de Amparo às Mulheres Agredidas; o PL 1.729, de 2019, que veda a nomeação para cargos ou empregos públicos de condenados por violência contra a mulher; o PL 930, de 2023, que autoriza o compartilhamento da localização de agressores monitorados com os órgãos de segurança pública; o PL 3.102, de 2024, que



torna obrigatória a divulgação do serviço Ligue 180 pelos meios de comunicação; o PL 808, de 2025, que autoriza a remoção da servidora vítima de violência doméstica; o PL 769, de 2026, que inclui no Programa Minha Casa, Minha Vida as famílias responsáveis por crianças e adolescentes órfãos em razão de crime de feminicídio.

São propostas concretas. São instrumentos de proteção. São medidas para apertar o cerco contra o agressor e estender a mão a quem mais precisa.

Por isso, Sras. e Srs. Senadores, passado o 8 de março, o que as mulheres brasileiras esperam de nós não é apenas aplauso. Que essa data seja sempre assumida com coragem! Que este Parlamento ofereça resposta! Que o Estado brasileiro deixe claro, de uma vez por todas, que a vida da mulher é sagrada, inviolável e inegociável.

Uma sociedade, Sr. Presidente, que não protege suas mulheres fracassa no seu dever mais básico de civilização. Cada mulher salva da violência representa uma família preservada, uma infância protegida e um Brasil mais digno, mais humano e mais justo.

De maneira, Sr. Presidente, que eu venho a esta tribuna até pela minha indignação, porque tenho visto, reiteradas vezes... Ontem mesmo – não sei se o senhor acompanhou pelo Jornal Nacional –, uma senhora foi agredida. Por sinal, ele era mais novo do que ela. Você vê como a violência hoje está tomando conta do Brasil em relação, naturalmente, às nossas mulheres. Vem numa velocidade tão grande que eu me preocupo muito com qual vai ser a forma, a maneira, que instrumentos o Estado brasileiro vai oferecer para que, de uma forma muito rápida, possamos, com certeza, dar um basta em tudo isso.

Eu acho que a mulher brasileira nós temos que vê-la, com certeza, de forma prioritária, sob pena, com certeza, de acontecer como está acontecendo no Mato Grosso: pelo segundo ano consecutivo campeão de feminicídio. Quem diria?!

Eu, que nasci e me criei naquele estado, fico pensando: meu Deus, como houve uma mudança tão grande na sociedade deste país, sobretudo do Mato Grosso, em que o Comando Vermelho, as organizações criminosas estão tomando conta. Quem diria que o Mato Grosso hoje, praticamente em todas as cidades, tenha a participação, tenha lá o crime organizado, de fato, atuando de uma maneira que os órgãos de segurança passaram a ser impotentes para fazermos esse enfrentamento e, sobretudo, eliminarmos de uma vez por todas essa chaga que, lamentavelmente, está hoje prejudicando e, sobretudo, amedrontando a população deste país?

De forma que eu quero aqui reiterar os meus compromissos, sobretudo, com esses projetos, que eu espero possamos votar dentro em breve...

(Soa a campanha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – ... e com isso dando mais proteção às nossas mulheres.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Sem nenhuma dúvida, Senador Jayme Campos.

E aproveitando o seu belo pronunciamento, sempre aqui costumeiro nesse assunto que revolta a sociedade brasileira, eu já sou conhecido aqui como o rei de CPI engavetada: CPI da toga, CPI do *impeachment*. Agora, tem uma que me entristece. Eu não entendo – até a Bancada Feminina deveria reagir –: faz um ano que eu entrei, e nunca o Senado tinha apresentado, ou seja, um homem apresentou – e o senhor assinou, lembro-me como se fosse hoje, e o Senador Rogério Carvalho também –, a CPI que eu propus contra o feminicídio e a violência contra a mulher.

Um ano essa CPI...



O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Até hoje!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Ela poderia estar trabalhando já desde o ano passado, não é?

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – É verdade. Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Então, eu espero que haja, principalmente por parte da Bancada Feminina... porque esse é o último ano de muitas Senadoras, que poderão, de repente, sair aqui desta Casa e não terem contribuído para uma CPI tão importante como essa.

Obrigado, Senador Jayme.

E, dando sequência aos oradores inscritos na sessão, orgulho do nosso querido Sergipe, o Senador Rogério Carvalho na tribuna.

Com a palavra, por gentileza.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, brasileiros e brasileiras que nos assistem pela TV Senado e por todos os canais do Senado, nós comemoramos o Dia Internacional da Mulher, dia 8 de março, e acredito que o que mais pode beneficiar as mulheres brasileiras, ou pelo menos o maior número de mulheres no nosso país, é a redução da jornada de trabalho de 44 horas para pelo menos – pelo menos – em torno de 36 a 40 horas de trabalho semanais.

Não é possível, no mundo em que a gente vive, as mulheres, que têm, às vezes, tripla jornada, trabalharem 44 horas.

E a gente sabe que os empregos que demandam uma jornada em uma escala de seis dias de trabalho por um dia de folga, com uma jornada de 44 horas, são os empregos mais extenuantes, aqueles que demandam mais esforço físico, que demandam um esforço dessas trabalhadoras e dos trabalhadores – mas aqui enfoco as mulheres –, em função das distâncias que percorrem de casa ao trabalho e da falta de tempo para cuidar de outras atividades, que também são responsabilidades, infelizmente, na maior parte das famílias, ainda só das mulheres ou mais das mulheres.

Portanto, eu queria, no dia de hoje, falar da redução da jornada. Esse não é um tema que diz respeito ou que deveria dizer respeito somente a um lado da política brasileira, mas é um tema que deveria dizer respeito a todos que têm um compromisso com a humanidade e com o humanismo. É uma questão humanitária a redução da jornada de trabalho. Basta nós pensarmos que, ao longo da história, as crianças começavam a trabalhar muito cedo, e que depois não quebrou ninguém deixar as crianças fora do trabalho. Depois das jornadas sem limite de tempo diário, que depois passou a 12 horas, sempre que havia uma redução, a gente ouvia dizer que isso iria acabar com a indústria, que isso iria acabar com o setor produtivo. Não acabou com nenhum setor produtivo a redução da jornada.

Quando foi criada a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), na década de 40, o Presidente Getúlio Vargas sofreu muita pressão. Além disso, foi dita – e foi motivo de grandes debates no país – a ideia de que também ia quebrar o setor produtivo. Não quebrou o setor produtivo. Em 1988, na Constituição, a luta era para a redução da jornada de 48 horas para 40 horas – ficou em 44 –, e disseram que essa redução ia gerar desemprego, ia quebrar a economia brasileira. Nem gerou desemprego, nem quebrou a economia brasileira.

Quando criaram o décimo terceiro salário – e eu estava aqui sem trazer esse fato –, o debate foi da mesma forma. E a gente sabe o quanto o décimo terceiro salário hoje é uma mola propulsora do comércio. O comércio fica esperando o final do ano para poder faturar mais, gerar mais emprego, movimentar e equacionar as contas desse segmento da economia, porque neste período entra mais um salário e uma



massa de recursos que movimenta a indústria, que movimenta a agricultura, que movimenta o comércio, que movimenta os serviços. Portanto, quando a gente coloca mais recursos na economia, seja por que caminho for, mais forte fica a economia. É só olhar nos períodos que o Brasil é governado pelo PT e pelo Presidente Lula, em que ocorre distribuição de riqueza, ou seja, quando tem aumento real do salário mínimo: o que a gente vai ter? Mais pessoas consumindo, mais emprego, melhora-se a renda, melhora-se o faturamento das empresas, tudo melhora, todo o cenário econômico do país melhora.

Isso é algo que está mais do que experimentado por nós brasileiros. Nos três Governos do Presidente Lula, isso acontece.

No final do Governo passado, a gente estava com desemprego próximo dos 12%, com inflação, com mais de 30 milhões de brasileiros no Mapa da Fome. Nestes três anos e três meses, o Brasil cresceu, a massa salarial cresceu, os programas de transferência de renda cresceram, a economia cresceu mais de 3% na média nestes três anos, a inflação foi controlada, a dívida pública não cresceu, como disseram que ia acontecer, e nós saímos do Mapa da Fome de novo, a massa salarial cresceu e a indústria voltou a crescer, ou seja, os indicadores econômicos melhoraram.

Portanto, para aqueles que querem gerar o pânico, o terror de que reduzir a jornada de trabalho vai quebrar a economia, vai gerar desemprego, eu lembro a reforma trabalhista que foi feita no Governo Temer. Eles diziam que ia gerar emprego, com a desregulamentação do trabalho. O que foi que aconteceu? Não gerou emprego porque diminuiu a renda. Se diminui a renda, as pessoas têm menos renda, menos recurso, consomem menos, o emprego diminui, e a gente teve foi aumento do desemprego.

Quando nós distribuímos riqueza, aumentou-se a renda, aumentou-se a demanda, gerou-se emprego. Portanto, o que gera emprego é o aumento da demanda. O que gera emprego são pessoas com mais renda consumindo mais, a economia funcionando e sendo sustentada por esse crescimento orgânico da massa salarial, da distribuição de riqueza, aumentando o consumo, e isso cria um ciclo virtuoso.

Neste momento, a gente está diante da possibilidade de mais um ciclo virtuoso com a redução da jornada de trabalho.

Reduzir a jornada de trabalho significa aumentar a demanda por novos trabalhadores. Aumentando a demanda por novos trabalhadores, nós vamos ter mais gente recebendo salário e mais pessoas no mercado de consumo e mais demanda, portanto criando as condições para aqueles que produzem poderem contratar mais pessoas, porque vão vender mais, porque a economia vai crescer.

Como se isso já não bastasse, tem algo mais relevante que a gente precisa trazer para essa equação. E o que é?

Recentemente, Sr. Presidente, eu fui questionado, numa festa do interior, sobre se colocar dinheiro em festa era importante para a economia. Eu disse que é importante para a economia, gera emprego, gera renda, mas tem algo mais importante que é a própria festa e é a possibilidade de as pessoas se encontrarem, de as pessoas irem confraternizar, viverem em comunidade, o que está se acabando.

(Soa a campanha.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – Com isso eu quero dizer que, quando a gente fala em redução da jornada, a gente precisa colocar na equação desse debate o lado humanista, o lado humano, o lado mais importante, que é a possibilidade de as pessoas poderem conviver, conviver com a família, com os amigos, poder até “ficar de boa”, como diz a nossa juventude; “ficar de boa” é importante para a saúde mental das pessoas, poder passar o dia livre, no lazer, onde quer que seja, é fundamental, e poder interagir fora do mundo do trabalho, noutras relações é fundamental.

Para as mães, para as trabalhadoras, para os trabalhadores que têm que se deslocar seis dias na semana, perdendo, em média, três a quatro horas de vida por dia no trânsito, neste dia a menos de trabalho,



não vão ganhar só quatro horas a menos de trabalho; vão ganhar oito horas, e um dia livre para descansar e ficar com a família, cuidar dos afazeres familiares e pessoais. Ou isso não tem importância? Sabe por que é que não tem importância para a maioria daqueles que são contra? Porque eles desumanizam os trabalhadores, porque os trabalhadores deixaram de ser gente, porque para esses que são contra, gente é só eles; trabalhador é apenas um número, trabalhador é apenas uma estatística e uma força que pode gerar riqueza.

A desumanização das pessoas é a base dessa falta de sensibilidade sobre o papel que cada ser humano, que cada pessoa tem na vida. Ou ela deixou de ser humana...

(Soa a campanha.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – ... deixou de ter vida, deixou de amar, deixou de ter filho, deixou de ter outras necessidades além do trabalho? Não, mas como aqueles que são contra a redução da jornada dizem: “Não, vai piorar o faturamento, vai diminuir a competitividade”. Em nenhum momento, eles conseguem identificar que aquela multidão de pessoas que trabalha para eles é gente, ou é formada por pessoas que têm nome, endereço, é pai, é mãe, é filho, é irmão, é avô, é tio, é amigo, é arrimo de família, tem sentimento, ama, tem sofrimento, tem perda, tem ganho... É gente! Por que não tratar como gente e dar lugar para o trabalhador brasileiro como gente? Gente que precisa de tempo para sonhar, para se requalificar, gente que tem apreensão com relação ao futuro, porque o mundo do trabalho muda...

(Soa a campanha.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – ... e as pessoas – concluindo, Sr. Presidente – podem exercer quatro, cinco profissões ao longo da sua existência profissional, com o avanço da tecnologia e a mudança das profissões. Como fazer, senão dando tempo, para que esses trabalhadores possam continuar sonhando em se reposicionar e se posicionar para tocar com autonomia a sua própria vida?

Por isso, Sr. Presidente, que quando a gente comemora o Dia da Mulher, eu falo dirigido às mulheres trabalhadoras do Brasil e aos homens que trabalham também, mas, principalmente, às mulheres, porque esse é um passo fundamental para a gente diminuir o sofrimento e melhorar a qualidade de vida de 38 milhões de trabalhadores e trabalhadoras brasileiros e de mais de 120 milhões de brasileiros e brasileiras, que serão impactados com a redução da jornada de trabalho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Senador Rogério Carvalho, só para avisar que eu já assinei o seu oportuno requerimento e lembro, nesse seu pronunciamento, o que eu costumo dizer em rodas de amigos. Eu pergunto: o que você vai fazer da sua próxima hora? Por quê? Se a gente somar as horas que a gente trabalha às horas que a gente dorme diariamente, faz-se a pergunta: quantas horas de lazer você teve? Como você disse – uma festinha, um aniversário, enfim –, quantas horas de lazer você teve por dia?

Se você somar pelo tempo médio de vida, nós temos poucas horas para viver. Então, daí a pergunta: o que você vai fazer da sua próxima hora?

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – Por isso, Presidente... *(Fora do microfone.)*

(Soa a campanha.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – ... que o *slogan*



da Erika Hilton e dos que lançaram este movimento para a redução da jornada é: existe vida além do trabalho.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Sem dúvida alguma.

Bem, não havendo mais Senador inscrito para o uso da tribuna, vamos dar por encerrada esta sessão deliberativa. (*Pausa.*)

Na verdade, está suspensa, porque haverá a Ordem do Dia até as 4h30 da tarde desta quarta-feira, 11 de março de 2026.

Deus e saúde, e um abraço especial aos senhores e senhoras que estão aqui na galeria da tribuna do nosso Senado Federal.

E um abraço especial aos funcionários, maior patrimônio da nossa TV Senado, que completou hoje 30 anos, de forma irretocável – inclusive agora com novas vinhetas, com novos programas.

Lembrando à TV Senado que eu não sou vingativo, porque eu completei 50 anos de carreira na televisão brasileira e a TV Senado nem citou nem me entrevistou, mas eu faço questão de dar um abraço especial em todos que respeito, e em todas, da TV Senado.

Agradecidíssimo.

(A sessão é suspensa às 15 horas e 38 minutos e reaberta às 16 horas e 41 minutos, sob a Presidência do Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está reaberta a sessão.

Encerrado o Período do Expediente, declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Líder do Republicanos, Senador Mecias de Jesus.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a V. Exa... Ah, melhorou já o relógio ali, não?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – V. Exa. pensou e eu já aumentei dez minutos. (*Risos.*)

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Presidente Davi Alcolumbre, colegas Senadores e Senadoras, quero iniciar minhas palavras, Sr. Presidente, cumprimentando o Ministro Jhonatan de Jesus, meu filho, que se encontra presente nesta sessão, cumprimentando o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, que se encontra aqui neste momento, o Conselheiro Brito Bezerra. Quero cumprimentar a minha suplente, primeira suplente, já, já Senadora, Roberta Leontina... Desculpe, Roberta Acioly. Quero cumprimentar os amigos Prefeitos que aqui estão nos prestigiando e vários amigos – o Prefeito Andre, a Prefeita Diane, a Prefeita Marlene. Quem mais eu esqueci aqui?

Cumprimento a minha filha Jennifer, a minha esposa Darbi, todos os Vereadores que aqui estão, os servidores do meu gabinete, da Liderança, que estão aqui conosco.

Presidente Davi, cumprimento todos os colegas Senadores e Senadoras e os colaboradores desta honrosa Casa, que é o nosso Senado Federal. Cumprimento também todos que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado e pelas redes sociais.

Senhoras e senhores, o Senado Federal tem 202 anos de história. Eu estou exercendo a função de Senador da República há sete anos.



Nesta caminhada no Senado, nada disso teria sido possível sem o apoio da minha família, na pessoa da minha esposa, Darbi, minha companheira de todas as horas, e dos meus filhos amados Jhonatan, Jennifer, Patricia, Arthur, Tiago, Valquíria, Eduardo, Cássia, Antonio Mecias Filho, o nosso amado Pepeto, e a Damylla, que sempre caminharam ao meu lado nos momentos mais difíceis e também nas maiores conquistas.

Registro também meu reconhecimento aos servidores do meu gabinete de Brasília: Jordana, Daiane, Ronie, João, Cristiano, Fábio, Maria Elisa, José Luiz, Juci, Joab, Luana, Camila, Tayhame, Viviane, Marcio, Orizon e Giacomo, que é chefe da Liderança. Na pessoa dele, eu cumprimento todos os servidores da Liderança, pelo trabalho leal, competente e incansável que me ajudou a honrar cada dia deste mandato.

Agradeço também a todos os colaboradores do meu escritório em Boa Vista, nas pessoas das minhas amigas, Socorro que aqui está presente, e também da minha querida amiga Lidiane.

São sete anos. Trata-se, portanto, de um período extremamente curto comparado ao tempo total dessa prestigiosa Casa, mas o tempo não pode ser medido apenas pela sua duração; o tempo também deve ser analisado pela sua intensidade.

Enquanto tive a oportunidade de representar as pessoas do meu estado nesta tribuna, avançamos em muitas ações. A fim de prestar contas, que também é a obrigação de todo Parlamentar, permitam-me citar algumas ações.

Entre 2019 e 2026, apresentei 148 projetos de lei, a maioria sugestões de apoio ao micro e pequeno produtor rural, à agricultura familiar, aos trabalhadores e famílias de baixa renda.

Durante esse período, participei também de forma direta da aprovação de mais de 178 leis, com avanços concretos nas áreas de economia, segurança, apoio social, educação, saúde e inclusão, que beneficiaram a vida de milhões de pessoas em todo o país.

Em relação à Roraima, de forma transparente e democrática, enviei recursos e benefícios para todos os municípios do estado. E, mais que isso, fui a voz que se levantou contra o descaso do Governo Federal frente à crise da imigração venezuelana, que impactou diretamente a vida da nossa população.

Assim que cheguei ao Senado, corri contra o tempo em busca da transferência das terras da União para o Estado de Roraima. Roraima vivenciava a situação de ser um estado virtual, já que nem o Governo estadual nem a sua população possuíam o domínio da terra onde viviam.

A aprovação da Lei 14.004, de 2020, que V. Exa., Presidente Davi, também carregou como se fosse sua, de autoria do Deputado Jhonatan de Jesus, com o nosso apoio aqui e determinação, pôs fim a uma angustiante espera de toda uma vida.

Em seguida, era tempo de reconhecer os trabalhadores pioneiros que, durante décadas, desempenharam com absoluta dedicação o seu trabalho de cuidar da nossa gente durante o período dos territórios federais. Com a sensibilidade e colaboração do ex-Presidente Bolsonaro, foi possível avançar no enquadramento, na folha da União, dos trabalhadores do ex-território, num justo movimento para reconhecer os direitos de quase 6 mil trabalhadores que, hoje, contam com a segurança da sua aposentadoria. E esses números, embora, infelizmente, em ritmo lento causado pelo Governo, continuam em crescimento.

Mas era fundamental também pensar no tempo futuro. Roraima não poderia mais viver condenada ao atraso de ser o único estado da Federação isolado do sistema energético nacional e dependente da instável energia da Venezuela e das caras, antigas e poluentes termoeletricas. Isso, na verdade, isolava Roraima da sua vocação de crescimento, do desenvolvimento e do futuro de seu povo. Era mais que a hora de criar um novo tempo de progresso no estado através da concretização do Linhão de Tucuruí – uma promessa feita por muitos, mas só realizada por intermédio da inclusão de uma emenda de minha autoria ao Projeto de Lei nº 14.182, de 2021, que obrigou que o Governo Federal fizesse a interligação do



Linhão de Tucuruí até o Estado de Roraima.

Em seguida, iniciou-se uma nova etapa: a negociação com os nossos irmãos uaimiri-atroari para obter a autorização de ingresso nas terras indígenas a partir de uma justa compensação financeira para aqueles povos. Com mais de 700km de extensão, exigindo a instalação de 1.390 torres de transmissão de energia fincadas no meio da Floresta Amazônica, o Linhão de Tucuruí levou muito mais do que energia estável e de qualidade; garantiu também internet de alta velocidade e ampliação da capacidade de transferência de dados para todas as regiões do estado.

É preciso reconhecer, não por orgulho, mas por compromisso com a verdade. Em sete anos, fizemos mais do que aqueles que estiveram na mesma posição por décadas, mas não entregaram o resultado de que o nosso estado necessitava. Isso se chama compromisso – um sentimento que não tem prazo, não tem limite e não tem fim.

Atuei como Senador municipalista. Ao longo do meu mandato, destinei mais de R\$700 milhões, que foram investidos, principalmente, na construção e reforma de unidades de saúde, creches, escolas municipais e estaduais, recuperação de centenas de quilômetros em vicinais e estradas, além, é claro, do tão sonhado asfalto nas ruas das cidades no interior – segurança, conforto e dignidade para milhares de famílias.

Foram mais de R\$1 bilhão destinados para o Governo do Estado de Roraima, para a construção de pontes, estradas, asfalto da BR-210, Distrito Industrial de Boa Vista, estrada Tepequém-Trairão, Bonfim-Vilhena e tantas vicinais, UBSs, escolas e hospitais.

Também destinamos recursos para os centros indígenas, apoiamos a reestruturação da Universidade Federal na capital e a criação do *campus* avançado em São João da Baliza. Outra conquista foi o apoio para o Instituto Federal de Roraima, ainda como forma de estimular o ensino superior.

Garantimos bolsas de estudo para os estudantes de enfermagem e distribuímos dezenas de centenas de milhares de exemplares de Vade Mecum para os estudantes do direito.

Meu compromisso com Roraima está demonstrado. É o compromisso do tempo, de toda uma vida pública. De Rorainópolis a Uiramutã, de Caroebe a Amajari, passando pela nossa capital, muitas foram as obras, serviços e avanços que sonhamos, realizamos e entregamos, unindo esforços com os líderes comunitários, tuxauas, Vereadores, Prefeitos e, principalmente, com a população.

Por isso, sinto que agora é o tempo de voltar para minha gente. Fiz muito através da política e a política me fez realizado por cada amigo, cada apoio, cada voto, cada “muito obrigado” e cada “siga em frente” que recebi em 36 anos de vida pública.

Digo, com o peito cheio de leveza e gratidão, aos amigos e a todos os roraimenses: vocês me trouxeram a Brasília e, por vocês, estou voltando a Roraima.

Dessa forma, quero declarar aqui que aceitei continuar servindo ao meu povo, agora na condição de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, onde terei a honra e a responsabilidade de atuar na orientação e fiscalização das gestões públicas e, assim, continuar contribuindo com o desenvolvimento de nossa terra e nossa gente.

Também comunico a esta Casa e ao povo de Roraima que, em razão da nova missão que passarei a exercer, apresentei minha desfiliação do Republicanos e deixo a Vice-Presidência nacional do partido. Levo comigo a gratidão por uma história construída com muito trabalho, desde a minha eleição ao Senado em 2018, quando me tornei o primeiro Senador do partido na Região Norte, até a responsabilidade de ajudar a fortalecer essa sigla em todo o território nacional.

Faço essa escolha consciente de que o Tribunal de Contas exige independência, equilíbrio e total compromisso com o interesse público. Cabe a essa missão fiscalizar a legalidade, a legitimidade e a boa aplicação dos recursos públicos, orientar gestores, apreciar contas e contribuir para o aperfeiçoamento da



administração pública sem viés partidário, sem disputa política e sem outro compromisso que não seja com a lei, a transparência e o povo.

Registro também meu agradecimento ao Presidente Nacional do Republicanos, Deputado Federal Marcos Pereira, pelo respeito e pela convivência leal ao longo dessa caminhada. Sou grato pela oportunidade de ter ajudado a fortalecer o partido ao lado de uma liderança que conduz essa sigla com equilíbrio, firmeza e visão nacional, sempre mantendo aberto o diálogo e valorizando o nosso trabalho em Roraima e na Região Norte.

Agradeço aos meus colegas Senadores e Senadoras em nome dos meus colegas Senador Chico Rodrigues e Senador Hiran Gonçalves, porque sempre me trataram e trataram o meu estado, portanto, da melhor forma possível; aos meus amigos de bancada, Senadora Damares, Senador Hamilton Mourão, Senador Alan Rick e Senador Cleitinho; aos colaboradores, sem os quais não teríamos alcançado tantas e tão importantes conquistas em apenas sete anos de mandato; e a todos que, assim como eu, ainda acreditam que a política é o principal instrumento para a mudança e evolução do nosso país.

Caro Deputado Duda Ramos, do nosso Estado de Roraima, registro o agradecimento especial ao meu amigo Presidente Rodrigo Pacheco e ao meu amigo Presidente Davi Alcolumbre, por me permitirem os meios necessários para fazer um bom mandato pelo Brasil e pelo meu Estado de Roraima. Sou grato a você, Davi. (*Manifestação de emoção.*)

A Sra. Damares Alves (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para apartear.) – Enquanto ele respira... Respira. É que hoje, Senador Davi, foi um dia que... Nós já choramos aqui no Senado.

Respira fundo, sua família está aqui, os amigos que te amam estão aqui. Você vai deixar um legado aqui, meu Líder – um legado. Você vai deixar discípulos nesta Casa, eu sou uma discípula. O que o senhor fez neste Senado, nesse período de tensão que o Brasil estava vivendo... O senhor construiu uma liderança de um partido que veio, ajudou a somar, ajudou este Presidente e o outro Presidente.

Todos nós aqui, os servidores do Senado estão tristes, seus colegas estão tristes. Sua família está ganhando, não é, Ministro Jhonatan? Mas nós estamos perdendo, o Brasil está perdendo. A gente recebe com muito carinho a sua suplente maravilhosa, mas eu queria que o senhor respirasse. Fica firme. Roraima está ganhando o maior Conselheiro da história, mas nós estamos perdendo um dos maiores Líderes que esta Casa já teve.

Senador Mecias, todo o amor da Casa, dos colegas, dos servidores, da Mesa, do Brasil. A hora que o Brasil mais precisou de um Líder equilibrado, o senhor estava aqui nos conduzindo e nos orientando. Obrigada, Senador Mecias. (*Palmas.*)

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Obrigado, Senadora Damares. Muito obrigado.

E, hoje, Presidente Davi, é aniversário da nossa querida Senadora Damares. E eu agradeço muito pela amizade, pela confiança, pelo carinho que sempre teve comigo, bem antes de ser Senador da República. E parabéns pelo trabalho que você faz pelo Distrito Federal e pelo Brasil.

Eu falava agradecendo ao Presidente Davi. Quando eu cheguei aqui, o Presidente Davi olhou para mim e disse: “Mecias, os problemas de Roraima são os meus, são os problemas do Amapá; e, onde você estiver, eu estarei”. E assim será. Onde tiver um problema do Amapá, também será um problema de Roraima. E eu lhe agradeço muito, porque foi assim, e que continue assim.

Agradeço a todos os nossos aliados e, de forma sincera, desejo a todos os Poderes da República capacidade, equilíbrio e disposição, para que o Brasil retome o caminho da paz através do diálogo. Esta Casa, o Congresso Nacional, tem sido castigado por infâmias, por *fake news*, por falácias; e é necessário se reencontrar o equilíbrio entre os Poderes, o respeito entre os Poderes. E quero lembrá-los, aqui, do meu



amigo Deputado Berinho Bantim: os Senadores e os Deputados Federais eleitos podem não ser os melhores, mas são aqueles que o povo escolheu; e, como tal, têm que ser respeitados, como manda a Constituição Federal.

Quero também registrar, com respeito e saudade, uma lembrança ao meu segundo suplente, Afonso Valter Parente Pinto, o nosso querido Afonso Parente, que nos deixou em dezembro de 2024, homem de comunicação, amigo leal e companheiro de caminhada. Ele também fez parte desta história e merece ser lembrado neste momento de encerramento de um ciclo.

Em meu lugar, Presidente Davi e colegas Senadores e Senadoras, assumirá a minha suplente, Roberta Acioly, jovem profissional dedicada à saúde, enfermeira, cirurgiã-dentista, que iniciou sua vida pública atuando como Vereadora no interior do nosso estado, na cidade de São Luiz do Anauá, cidade vizinha à minha querida São João da Baliza, onde eu também dei meus primeiros passos na política como Vereador. Essa posse não é apenas simbólica. No mês dedicado às mulheres, a chegada de mais uma representante feminina a esta Casa representa, acima de tudo, uma demonstração do preparo, da competência e da qualidade de todas as mulheres brasileiras. Tenho absoluta confiança de que, com o trabalho de Roberta Acioly aqui, no Senado, Roraima estará em excelentes mãos.

Senhoras e senhores, nos próximos dias, não estarei mais no Senado Federal, mas levarei o Senado Federal e os seus princípios de representatividade, respeito e participação sempre comigo.

Muito obrigado a todos.

Muito obrigado, Presidente Davi, meu amigo. Que Deus nos abençoe, que Deus o abençoe e lhe dê força e sabedoria para continuar fazendo o grande trabalho que você faz pelo Brasil e pela Amazônia.

Muito obrigado.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Senador, permita-me um aparte? Senador, permita-me um aparte?

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Com muito prazer, ouço o meu querido amigo, meu Líder, Senador Eduardo Braga.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Para apartear.) – Senador Mecias, eu não poderia deixar de me pronunciar, Presidente Davi, no momento em que um amigo, um colega Senador, que comigo compartilhou a bancada, que comigo compartilhou a tribuna, que comigo compartilhou inúmeras contribuições e inúmeras Comissões aqui no Senado, ao longo de mais de uma década... Eu não poderia deixar de me manifestar, para deixar registrado nos *Anais* desta Casa, sobre a importante contribuição que o Senador Mecias, no exercício do seu mandato, através de projetos, através de emendas sobre projetos que eu próprio relatei – e, muitas vezes, campeão de emendas aprovadas em projetos relevantes para o Brasil, relevantes para o Estado de Roraima... Portanto, eu queria aqui deixar o meu abraço consignado e o meu reconhecimento pelo profícuo trabalho que o nosso Senador Mecias, representando o povo de Roraima, representando a Região Norte, representando o povo brasileiro, exerceu nesta Casa.

Desejo ao meu amigo Mecias sucesso na sua nova missão. Sei que V. Exa. vai para uma nova função pública, no Tribunal de Contas do Estado de Roraima, já que sua indicação já foi feita, já foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e estava apenas a depender da decisão de V. Exa. em deixar a bancada do Senado e assumir a toga como Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima. Portanto, sucesso na sua nova caminhada.

Parabéns! E conte sempre com seu amigo, seu vizinho do Estado do Amazonas, admirador do trabalho de V. Exa., para podermos compartilhar futuros desafios. Parabéns, sucesso e vida longa!

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Obrigado, Senador Eduardo Braga.



Sr. Presidente, eu gostaria de pedir que a fala do Senador Eduardo Braga fosse totalmente incluída no meu pronunciamento.

E gostaria de dizer que V. Exa. sabe do respeito, do carinho e da admiração que tenho por você, pela sua competência, pelo seu preparo de homem público, preparado para qualquer cargo neste país. O Amazonas é muito bem representado aqui, e o Brasil usa de tudo isso, desse representante do Amazonas, porque, através de você, vieram muitas conquistas para a Amazônia, para o Amazonas e para o Brasil.

Muito obrigado, Senador Eduardo Braga.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Mecias, eu concedo um aparte ao Senador Dr. Hiran. (*Pausa.*)

O Sr. Dr. Hiran (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR. Para apartear.) – Boa tarde, Presidente. Boa tarde, Sras. e Srs. Senadores.

Eu quero, Presidente, pedir vênia a V. Exa. para saudar os nossos Prefeitos que estão aqui prestigiando esta solenidade de despedida do Senado do nosso querido amigo Mecias de Jesus.

Quero saudar aqui meu querido amigo, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, ex-Progressistas, ex-líder do meu partido na Assembleia, Brito Bezerra, meu querido irmão, colega médico e hoje Ministro do Tribunal de Contas; meu querido irmão Jhonatan de Jesus; nosso querido Deputado Duda Ramos; e Roberta – seja muito bem-vinda, Senadora Roberta.

Quero também fazer aqui o registro da presença do nosso futuro Governador do estado, que também nos honra com sua presença – está ali naquele dispositivo de autoridades – que é o nosso querido Edilson Damião.

Querido amigo Mecias, eu não podia deixar... Mecias, eu tinha um compromisso em São Paulo hoje à tarde e aí fui informado desta solenidade. Eu não podia deixar de estar aqui por vários motivos.

Primeiro, é pela longa amizade que nos une. Nós nos conhecemos ali, naquela varanda do ex-Deputado Luciano Castro. Nós éramos vizinhos, Presidente, e, de vez em quando, eu olhava por cima do muro, estava o Mecias lá, quando o Luciano era Deputado, e o Mecias era Vereador dele lá no Baliza. Ele, o Naninho, o saudoso Naninho... Não é verdade? Então, desde lá, eu acompanho essa trajetória ascendente do meu amigo Mecias de Jesus.

Você é um *case* de sucesso na política. Você, que veio lá do Baliza, um dos menores municípios do nosso estado, foi Deputado Estadual durante seis mandatos, foi Presidente da Assembleia e Senador da República e fez um trabalho, por onde passou, que qualificou V. Exa. para sempre galgar degraus mais acima.

Hoje, eu estou aqui para, em nome de toda a nossa bancada, agradecer a você, meu amigo, pelo seu trabalho, que nós fizemos juntos aqui, a bancada, ainda com o Deputado Jhonatan de Jesus quando Deputado aqui... Nós sempre lutamos pelas pautas de interesse do nosso Roraima. Nossa Roraima aqui não tem partido – viu, Senadora? O que for de interesse de Roraima aqui nos une a todos, de maneira incontestável.

Eu quero aqui dizer a V. Exa. que este Senado perde, como a querida aniversariante do dia falou, um Senador de alta estirpe, com muita experiência política, um grande articulador, mas Roraima ganha um Conselheiro que, certamente – certamente –, abrilhantará aquela corte de contas, ajudará o nosso estado a aperfeiçoar, com economicidade e eficiência, os gastos públicos tanto do Poder Legislativo como do Executivo e orientará os nossos Prefeitos sobre como melhor aplicar os recursos que nós enviamos para o nosso Estado de Roraima.

Quero pedir licença, Mecias, para fazer uma saudação à nossa Senadora que toma posse hoje no Senado da República.

Querida Roberta Acioly, você, que é enfermeira de formação, que é professora da Universidade



Estadual de Roraima, exerceu o mandato de Vereadora em São João da Baliza...

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Em São Luiz.

O Sr. Dr. Hiran (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Você sempre o fez com muito denodo e com muita seriedade. É uma pessoa extremamente responsável. E eu tenho certeza – como médico, como Presidente da Frente Parlamentar da Medicina do Congresso Nacional, já há mais de dez anos – de que você já está convocada para fazer parte dessa frente, porque essa frente não tem só médicos, ela tem Parlamentares que têm compromisso com o fortalecimento do SUS, com a defesa das nossas prerrogativas, não só do médico, mas da equipe multiprofissional da saúde. Seja muito bem-vinda! Que você tenha uma experiência extremamente enriquecedora para a sua vida profissional e defenda sempre aqui os interesses do Brasil e principalmente de Roraima!

Voltando ao Mecias, meu querido amigo, Deus o abençoe e abençoe a sua família. Seja muito feliz. E, certamente, você fará falta no Congresso Nacional. Um grande abraço, amigo!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Perdoe-me, Senador Mecias. É que o Senador Chico Rodrigues pediu um aparte no discurso de V. Exa.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Sr. Presidente, quero pedir que inclua o aparte do Senador Hiran também no meu pronunciamento.

Ouç o Senador Chico Rodrigues com muito prazer.

O Sr. Chico Rodrigues (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para apartear.) – Meu caro Presidente, Senador Davi Alcolumbre, V. Exa., que tem sido um timoneiro e um guia aqui deste Senado da República, quero cumprimentá-lo por estar aqui, inclusive, presidindo esta sessão, apesar da Ordem do Dia, em uma comunicação extraordinária do Senador Mecias de Jesus.

Eu quero, antes, cumprimentar o Ministro Jhonatan de Jesus, filho do Senador Mecias; cumprimentar o Presidente do Tribunal de Contas do Estado, Brito Bezerra; cumprimentar o nosso Vice-Governador, Edilson Damião; cumprimentar o Deputado Duda Ramos; cumprimentar a Roberta Acioly; cumprimentar o Senador Eduardo Braga e a Senadora Damares Alves, que, com as suas palavras, resumiram o sentimento, Senador Mecias, de muitos e muitos dos seus amigos.

Você teve uma vida longa na política. São, na verdade, oito mandatos: foi Vereador de São João da Baliza, teve seis mandatos de Deputado Estadual e, agora, um mandato de Senador da República. Você é considerado um dos maiores articuladores políticos do nosso estado. Isso aí, na verdade, é irrefutável. A gente sabe da sua habilidade, da sua capacidade de ocupar espaço e da sua capacidade de assumir compromissos.

E, obviamente, nós trilhamos esse longo caminho juntos desde 1988 – eu também sou um dos decanos, nós dois somos os decanos do nosso Estado de Roraima –, e eu gostaria de dizer que decisões, muitas vezes, são duras na nossa vida. A vida, na verdade – que é um sopro de Deus –, tem nuances que muitas vezes a razão não explica. E nós trilhamos muitos caminhos da política, às vezes de lados diferentes, opostos, mas sempre reconhecemos o valor, a capacidade, a habilidade e, acima de tudo, as análises propositivas que você tinha, que apresentava – que apresenta – e que são importantes não apenas para o São João da Baliza como Vereador, não apenas para o Estado de Roraima como Deputado Estadual, por quatro vezes Presidente da Assembleia Legislativa, mas agora também, principalmente, para o Brasil. Foram dezenas e dezenas de proposições que V. Exa. apresentou. Nós que o acompanhamos em várias Comissões vimos, na verdade, sua capacidade e habilidade de negociação, muitas vezes, em negociações duras, em que, obviamente, apenas a persistência, a obstinação e, às vezes, até a resistência, Senado Mecias, fazem com que nós logremos êxito e possamos ter grandes conquistas. Portanto, eu tenho certeza de que a decisão pessoal tem que ser compreendida, entendida.



Aqui nós temos vários Prefeitos do nosso estado, vários Prefeitos dos nossos municípios que são os seus seguidores fiéis e que demonstram exatamente o carinho que têm por você, o respeito que têm por você. E, depois, eu sei que não será diferente.

Você, que construiu uma história política no estado, que está marcada, indelevelmente, nos anais do nosso estado... E não precisa listar, porque, na verdade, é uma série de iniciativas e de decisões que V. Exa. teve e que veio beneficiar o nosso estado.

Que, em uma nova jornada, no Tribunal de Contas do estado – V. Exa. que já tem o seu filho, um jovem, marcando a presença na República como Ministro do Tribunal de Contas da União –, V. Exa. talvez se ombreie no propósito, no princípio de acompanhar todos esses trabalhos do estado, mas sabendo exatamente que, lá em cima, V. Exa. tem uma referência que, em nenhum momento – nenhum momento, absolutamente nenhum momento –, lhe faltará. Portanto, acho que esse é um alento, uma energia nova que vem de dentro – que obviamente vem de Deus –, que pode realmente fazer com que essa sua caminhada no Tribunal de Contas do estado possa ser também uma caminhada com tanta realização quanto você teve na vida política.

Tenho certeza de que esses caminhos, muitas vezes, na nossa vida – na vida política –, são sinuosos, muitas vezes cheios de ciladas, mas, acima de tudo, a gente tem que ter fé, confiar em Deus e ver realmente que, quando a gente o serve, o propósito, na verdade, chega aos nossos dias, aos dias de cada um de nós.

Aqui está o nosso Presidente Davi, que tem sido mais do que um Presidente, um irmão, um amigo, que compreende as fragilidades, as necessidades e, acima de tudo, a força e o desempenho de cada um de nós no exercício do mandato.

Tenho certeza de que os seus elogios ao Davi, os elogios da Senadora Damares a você são poucos ainda acima daquilo que você merece. Portanto, tenha a certeza de que nós que convivemos, durante essa longa estrada da vida, nessa jornada em Roraima, vamos continuar acompanhando o seu desempenho com muita determinação à frente do Tribunal de Contas do estado. Que Deus o abençoe e que Deus encontre sempre, gente, o melhor caminho para cada um de nós.

Roberta, tenha um bom período de mandato de Senadora, você que veio na esteira das orientações do Senador Mecias, e tenho certeza de que você dele não vai se afastar um minuto, porque a coisa mais importante que existe na vida chama-se lealdade e compromisso.

E tem uma palavra com que vou encerrar, Mecias, e você sabe o motivo muito bem pelo qual vou aqui me exprimir. Tem uma coisa na vida que não prescreve, que não prescreve: gratidão. E isso aí você sabe que, para a eternidade, tenho essa gratidão a você. Que Deus o abençoe nessa nova jornada.

Obrigado.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Presidente Davi, muito obrigado. E peço que inclua a fala do nosso querido Senador Chico ao meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Perfeito, Senador Mecias.

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – Mecias, V. Exa. me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Rapidinho, Senadora Eliziane, o Senador Esperidião Amin pediu a palavra. Já passo a V. Exa.

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – Está bom.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O Sr. Magno Malta (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Sr. Presidente, eu havia pedido a palavra a V. Exa.



O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para apartear. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, serei muito breve. Serei muito breve ou tão breve quanto possível. O senhor tem que abrir a minha imagem, por menos que o senhor a aplauda, mesmo o senhor não considerando.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Já está...

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Por videoconferência.*) – Agora já abriu, mas houve uma certa resistência, percebo uma certa má vontade. (*Risos.*)

Presidente, eu quero me somar muito rapidamente a este momento de reconhecimento ao trabalho, ao companheirismo e, acima de tudo, à luta do meu querido amigo Senador Mecias. Vai continuar sendo meu amigo, se Deus quiser, sempre, ao longo de sua longa vida.

Quero apenas dizer, como prova da diligência, do trabalho e da contribuição para o Brasil do Senador Mecias de Jesus, quero dizer, Senador, que vence no dia 24 de março o prazo para a sanção do seu Projeto de Lei nº 6.139, que dispõe sobre o sistema brasileiro de crédito oficial para exportação. É algo que o Brasil tem que aperfeiçoar sempre, porque todos os países que compreendem o que é o comércio internacional sabem que o Governo é indispensável para facilitar e para reduzir dificuldades também. O comércio internacional está ficando cada vez mais complicado pelas guerras, pelos conflitos e pelo uso de medidas heterodoxas, como o tarifaço, para criar dificuldades e onerar a competitividade, no caso, a do Brasil.

Então, o seu Projeto de Lei 6.139, que estabelece o sistema brasileiro de crédito oficial à exportação, eu tive a honra de relatar na Comissão de Relações Exteriores. Ele já está pronto, na mesa do Presidente da República, para a sanção, e é um dos seus filhotes, é um dos filhos da sua criatividade legislativa. E não há melhor recompensa que o senhor se despedir de nós, em tempo de mandato, já nos apresentando sua sucessora, mas sabendo que nós podemos celebrar a sua produção legislativa, que é mais uma contribuição para o desenvolvimento do Brasil, e é o melhor augúrio, é o melhor prognóstico de que o senhor continuará servindo Roraima, continuará servindo o Brasil na nova missão que vai assumir.

Orgulho pela nossa amizade. Saúde, paz, força, sucesso. Um grande abraço.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Presidente Humberto, quero agradecer as palavras do meu querido amigo Senador Esperidião Amin, grande guru de todos nós aqui, e foi Relator desse projeto de minha autoria, que graças a Deus foi aprovado, com o parecer dele, aqui por unanimidade nas Comissões e foi aprovado por unanimidade na Câmara dos Deputados, porque até o Governo viu que o projeto era importante para o Brasil no momento. Senador Esperidião, eu tenho muita admiração e respeito pelo seu trabalho, pela sua história pelo Brasil.

Eu solicito, Presidente Humberto, que incorpore a fala do Senador Esperidião Amin ao meu pronunciamento. Muito obrigado, Amin.

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Senadora Eliziane Gama, depois o Senador Magno Malta, o Senador Sergio Moro e a Senadora Tereza Cristina. Peço apenas que sejam breves, dada a extensão da nossa pauta e a relevância dos temas que estão em discussão.

Senadora.

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA. Para apartear.) – Serei breve, Presidente.

Quero cumprimentar o meu conterrâneo. A gente brinca que, no Maranhão, nós temos quatro Senadores e temos, porque V. Exa. nasceu no nosso estado e apoia todas as ações referentes ao Estado do Maranhão, mas V. Exa. tomou a decisão de seguir outro caminho, que é no Tribunal de Contas. Eu quero



cumprimentá-lo e lhe desejar realmente muito sucesso, reafirmar a minha admiração e o meu respeito por V. Exa., pela forma como V. Exa. trata os seus colegas, pelo seu comprometimento com a causa pública, pelo seu comprometimento com as mulheres.

Quero parabenizar a Acioly, que chega para estar juntamente conosco, as mulheres desta Casa, ao lado da minha querida amiga Damares, Tereza Cristina, todas as demais Senadoras que hoje estão aqui em Plenário para tratar de uma pauta importante, que é a pauta feminina.

Então, Mecias, eu apenas quero lhe desejar muito sucesso e prosperidade nesse novo desafio. Eu tenho plena convicção de que, com a mesma competência com que V. Exa. foi Senador, será como Conselheiro, contribuindo fortemente para o seu estado.

E, Presidente, quero parabenizar o Presidente Davi por deixar o dia de hoje como um dia exclusivo para tratarmos da pauta feminina. Quero cumprimentar os Parlamentares, destacar, de forma muito especial, o projeto de lei da Marília Arraes, que traz prioridade para as mulheres no atendimento do SUS, com atendimento de assistência psicológica e outros atendimentos no âmbito do sistema de saúde. E, de forma muito especial, quero cumprimentar o Senador Eduardo Braga – que eu não sei se está aqui. O Senador Eduardo Braga é um Senador que tem muito respeito pelas mulheres no Brasil. Ele já tem um exemplo de casa, porque tem ao seu lado várias mulheres. E eu vejo que, dentre os projetos da pauta de hoje, Senador, o projeto de V. Exa. é um dos que eu destaco de maior importância, porque V. Exa. traz uma iniciativa importante, que é a criação de um banco de informações em relação a esses homens agressores, e isso é fundamental para impedir o retorno, na verdade...

(Soa a campanha.)

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – ... da agressão desses homens, mas com o uso da tecnologia, da inteligência artificial, que hoje está sendo usada para crime.

Agora mesmo, nós estamos vendo aí uma *trend*, nas redes sociais, da reação do homem quando a mulher diz “não”. E você vê como isso tomou conta do Brasil. Graças a Deus, conseguimos derrubar esses *sites*, mas a gente precisa utilizar a tecnologia para o bem, para a proteção das mulheres e para o combate à violência – e é exatamente isso que traz o projeto do meu querido Senador Eduardo Braga, que aumenta ainda mais a nossa admiração pelo seu trabalho e pela sua atuação. Se Deus quiser, vamos aprovar todos esses projetos hoje.

Mais uma vez, parabéns, Mecias. E parabéns, Acioly, por chegar aqui e engrossar conosco a fileira das mulheres – porque ainda somos tão minoria no Parlamento brasileiro.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Presidente Humberto, quero agradecer as palavras generosas da minha amiga Senadora Eliziane Gama, e dizer ao povo do Maranhão – como maranhense que sou – que eles são aqui muito bem representados por essa guerreira valente, Senadora Eliziane Gama. Um orgulho ter sua amizade, minha amiga.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Com a palavra o Senador Magno Malta.

O Sr. Magno Malta (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para apartear.) – Senador Mecias, Sr. Presidente, Senadores e Senadoras, toda despedida é muito ruim.

Eu me lembro da despedida de Pedro Simon. E, assim, eu me senti muito entristecido, porque era como se o povo do Rio Grande do Sul tivesse tirado do Brasil algo de que o Brasil necessitava tanto. E passamos aqui um dia inteiro, Senador Mecias, quase. Parece que tinha 80 Senadores aqui. Todos. Pedro passou quase um dia em pé, como V. Exa. aí está. Todos eles diziam: “V. Exa. é um exemplo”, “V. Exa. foi exemplo para mim, na minha caminhada”, “Eu via V. Exa. e V. Exa. era um exemplo”. E eu me



lembro de que fui o último. E eu olhei para ele, na tribuna, como V. Exa. está, e disse: “Eu ouvi o tempo inteiro que V. Exa. foi exemplo para todo mundo, mas eu gostaria de informá-lo que V. Exa. nunca foi exemplo para mim em nada”. Todos viraram e olharam para mim. A família dele estava aqui, olhou para trás. Eu disse: “Por que digo isso? Porque minha mãe, D. Dadá, me ensinou que os maus servem de exemplo, os bons servem para ser copiados”. O apóstolo Paulo disse: “Sede meus imitadores, como eu sou de Cristo Jesus”. V. Exa. é um homem a ser copiado, são os maus que servem de exemplo.

A nossa convivência é pequena, é de apenas três anos e pouco, mas, num momento crucial da vida do seu estado, V. Exa. era Presidente da Assembleia. Num momento crucial na vida do país, estamos aqui falando do mês das mulheres e sobre as mulheres... Sua suplente é uma mulher. Onde muitas mães choravam, no seu estado... Mulheres choravam, sofriam por terem seus filhos abusados. E foi nessa época em que eu apareci, V. Exa. era o Presidente da Assembleia Legislativa, e lá instalei a CPI da Pedofilia durante três dias. Eu tive toda a cobertura de V. Exa. A CPI... As crianças tiveram a cobertura de V. Exa., e os maus, os criminosos, inclusive o Procurador-Geral, que orgulha a mim muito ter no meu currículo tê-lo prendido, conjuntamente com as autoridades do seu estado, e V. Exa. foi firme.

Porque eu me lembro que, quando fui ao Acre, o Tribunal de Justiça que ia receber a CPI do Narcotráfico tinha tanto medo que depois tirou, não queria mais receber, e o Petecão era o Presidente da Assembleia Legislativa e acabou recebendo a gente. E V. Exa. em nenhum momento titubeou.

E eu tive a oportunidade, aprouve a Deus, de reencontrá-lo aqui como Senador da República. Como todos os outros.

A separação...

(Soa a campanha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... dói muito quando você convive, e nós somos do mesmo bloco.

O meu desejo é de que V. Exa. o abençoe. Que Deus lhe dê muita saúde para continuar entregando as suas energias ao povo do seu estado.

E a sua suplente vai ter muita dificuldade, visto o mandato que V. Exa. fez. Nivelar-se a V. Exa. será um grande feito; nivelar-se ao mandato que o Senador Mecias fez. E a senhora, seja bem-vinda. As mulheres desta Casa são empenhadas nas questões do país.

E a mim, cumprimentando e desejando toda a sorte do mundo a você e a sua família... Aqui está o seu filho, que também é um conselheiro... Aqui, no caso, é ministro, V. Exa. é conselheiro – os filhos têm que ficar bem melhor do que os pais, essa é a regra que tem que acontecer na vida.

V. Exa. receba o meu abraço fraterno e que Deus o abençoe muito, de maneira plena e segura.

Vá com Deus.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Obrigado, Senador Magno Malta.

Sr. Presidente, gostaria de que incluísse toda a fala do Senador Magno Malta no meu pronunciamento.

Quero dizer ao Senador Magno que é uma honra muito grande para mim. Foi uma honra recebê-lo lá em Roraima, naquela CPI que ajudou a salvar muitas famílias e muitas crianças.

V. Exa. tem um trabalho prestado, não só pelo seu estado, mas por todo o Brasil, e eu tenho muito orgulho da sua amizade, de fazermos parte do mesmo bloco e termos os mesmos projetos e ideais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Senador Sergio Moro.



O Sr. Sergio Moro (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Para apartear.) – Senador Humberto Costa, eu queria aqui me somar aos colegas para dizer, Senador Mecias, que V. Exa. fará falta aqui no Senado Federal, mas que todos nós desejamos um imenso sucesso nas novas atribuições e responsabilidades que V. Exa. assumirá lá em Roraima.

Eu tive a oportunidade e o privilégio de conviver com V. Exa. ainda como Ministro.

Lembro que, inclusive na minha primeira visita a Roraima, V. Exa. esteve conosco, mostrando lá a Operação Acolhida e todos os desafios que essa operação trazia ao Estado de Roraima. E depois, em um segundo momento, aqui no Senado Federal, fomos colegas e pudemos aqui discutir projetos, concorrer em votos, aprovar projetos de V. Exa., também aprovar projetos, contei com o voto de V. Exa. para projetos de minha autoria.

E destaco aqui a sua pauta, sempre muito focada na parte econômica, de alívio tributário das empresas, na parte econômica, mas também destaco a sua contribuição para a segurança pública, nos variados projetos que V. Exa. apresentou aqui. Exemplificadamente, o Projeto de Lei 3.369, que destina bens apreendidos de organizações criminosas ao Fundo Nacional de Segurança Pública, o 3.148 e o 522, de 2025, que aumentam penas para integrantes de facções e porte de arma de fogo, e vários outros, porque é uma demanda hoje muito forte do Brasil e, em particular, é uma pauta específica à qual me dedico com afinco.

Então, Senador, muito sucesso. Dever cumprido aqui no Senado Federal. Ficam os meus elogios a V. Exa. e a toda a sua família aqui, aproveitando também o Ministro Jhonatan aqui presente.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Obrigado, Senador Sergio Moro. Foi uma honra grande para mim poder contar com o seu conhecimento, com a sua experiência, desde Ministro até aqui, como Senador da República. V. Exa. é uma grande referência para o Brasil. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Senadora Tereza Cristina.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – “*Mommy* poderosa”.

A Sra. Tereza Cristina (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Para apartear.) – Quem me dera, hein? (*Risos.*)

Olha, eu estou aqui, Senador, triste, porque ficaremos privados da sua companhia, que tão boa foi durante todo esse tempo. Nós, juntos, você, Líder do Republicanos, eu, do PP, formamos um bloco, então sempre conversamos, os encaminhamentos, então vamos sentir sua falta aqui, pela sua experiência, enfim.

Mas quero dizer que também o senhor saindo e indo para essa nova missão no seu estado, tão importante, o senhor também nos brindou com uma mulher, mais uma companheira Senadora para fazer parte desse grupo, que ainda é pequeno, mas é guerreiro.

Então tenha muito sucesso, que o senhor tenha êxito na sua missão lá no seu estado e que o senhor possa contribuir como o senhor contribuiu com o seu estado e com o Brasil aqui no Senado Federal.

Obrigada.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Obrigado, Senadora Tereza Cristina. É um orgulho muito grande poder participar, estar junto com a Senadora Tereza, conhecer sobre o Brasil, conhecer sobre o agro. Não há ninguém melhor e nem maior que a Senadora Tereza Cristina. Eu aprendi muito com ela durante todo esse período.

Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar que também incluísse no meu pronunciamento a fala do Senador Sergio Moro e da Senadora Tereza Cristina.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Senador



Jayme Campos.

O Sr. Jayme Campos (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Para apartear.) – Sr. Presidente, querido amigo Senador Humberto Costa, eu quero dizer que vim a mil por hora do gabinete, quando vi o ilustre amigo particular, por quem tenho a maior admiração, que é o Mecias, eu vi que estava fazendo a sua despedida aqui. Então eu peguei um carreirão e falei: “Eu chego a tempo de falar lá”.

Mas eu vim aqui apenas para manifestar, dizer da satisfação que tive de conhecer o senhor aqui como Senador da República. Foi um dos melhores relacionamentos. Vou confessar ter por você uma admiração muito grande, pela forma civilizada e respeitosa com que trata seus colegas e, acima de tudo, por ser um Senador exemplo, que tem procurado sempre defender bons projetos, de interesse da sociedade brasileira.

Sei da sua capacidade e, sobretudo, da sua luta incessante na busca, efetivamente, de investimento para o seu Estado de Roraima, defendendo boas políticas públicas, e tenho certeza, posso afiançar que o senhor vai deixar saudades nesta Casa. Sobretudo, foi um grande Senador. Nós temos que, de fato, registrar, pelo que temos visto ao longo da sua trajetória política aqui, que é um exemplo de homem público – e, particularmente, eu venho aqui... – como homem amazônico também, da sua vasta região deste Brasil. E nós estamos sempre defendendo os interesses da Amazônia brasileira, sobretudo daquele cidadão que habita aquela vasta parte do território nacional.

E quero dizer, querido amigo Mecias: tenha na figura do Senador Jayme Campos um grande amigo. Com certeza, na sua missão que está recebendo agora, de assumir, nesses próximos dias, o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do seu estado, V. Exa. vai atuar de forma competente, de forma republicana, sobretudo, sempre defendendo boas políticas públicas para o seu estado e para o nosso país.

Desejo ao senhor boa sorte, sucesso e que Deus abençoe V. Exa.!

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Obrigado, Senador Jayme. Eu fico muito feliz.

Sr. Presidente, dizem que o que é mais profundo para um homem é a família e os amigos. E ter a sua amizade, Senador Jayme Campos, para mim, sempre foi um grande orgulho. Eu sempre disse isto em todos os lugares a que eu vou: “Sou amigo do Jayme Campos. Sou amigo do Senador Jayme Campos, um homem brilhante, que representa muito bem o seu estado e ajuda muito este país”. Portanto, eu também quero que inclua o pronunciamento do Senador Jayme na minha fala, no meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Senador Mecias de Jesus, eu quero aqui, antes de proclamar a renúncia de V. Exa., dizer não somente do meu respeito, do meu apreço pessoal, mas sei que falo...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Passo a V. Exa.

O Sr. Rogerio Marinho (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para apartear.) – Presidente Humberto, agradeço a gentileza de V. Exa.

Trata-se de um ato excepcional aqui – a renúncia de um Senador, mesmo pelos motivos que nós já conhecemos aqui: ele vai servir ao seu estado, ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima –, e eu vim do gabinete até aqui apenas para testemunhar, a exemplo de tantos que me antecederam – e agradeço a gentileza de V. Exa.; tentarei ser breve –, o período em que nós convivemos aqui no Senado da República.

O Senador Mecias sempre foi um combatente valoroso pelas liberdades dos cidadãos brasileiros. Esteve conosco em todas as lutas, em todas as trincheiras e enfrentou este momento de adversidade pelo qual o Brasil passa. A maneira serena com que conduziu sua bancada, a forma desassombrada com que esteve aqui na tribuna e, sobretudo, a solidariedade que teve com as causas que importam aos brasileiros...



Quero dizer, Senador Mecias, que eu não poderia faltar, nesta hora, para fazer este registro. Quero dizer que Roraima tem orgulho do trabalho de V. Exa. Eu não tenho dúvida de que o Governo do Estado, aqui representado pelo ilustre Vice-Governador, que aqui se encontra e que, provavelmente, em breve, assumirá o Governo do Estado, estará também muito bem servido. V. Exa., que acumulou uma experiência legislativa longeva, que tem a capacidade de fazer a mediação de conflitos, mas tem, sobretudo, conhecimento técnico, conhecimento legislativo, a ponderação e a serenidade, fará um grande trabalho à frente daquele tribunal.

Quero aqui ressaltar a presença do Jhonatan, que é Conselheiro do Tribunal de Contas da União, o ilustre Ministro Jonathan – desculpe-me até a irreverência do tratamento na primeira pessoa –, com quem tive a honra de conviver como Deputado Federal, lá na Câmara Federal, e que certamente está dando muito orgulho ao seu pai.

E V. Exa. certamente dará muito orgulho a Roraima e ao país. Espero que a sua suplente se esforce para estar fazendo também o mesmo trabalho que V. Exa. fez – não tenho dúvidas de que a senhora estará à altura.

Deus abençoe o senhor e Roraima.

E agradeço novamente aqui a benevolência do espaço que nos foi dado pelo Presidente.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Obrigado, Líder Rogerio Marinho. A sua fala e a sua participação são muito significantes para mim.

Muito obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Mecias de Jesus, o Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para apartear.) – Senador Mecias, como eu estava dizendo, falo aqui em meu nome pessoal, mas sei que interpreto o sentimento de todos os componentes da Mesa Diretora do Senado, do Senador Davi Alcolumbre e de todos os Senadores. Venho no sentido de, primeiro, homenagear V. Exa. pela sua passagem importante. É um Senador respeitado por todos nós, uma pessoa que tem opiniões muito abalizadas sobre os temas dos quais trata, que foi um grande companheiro aqui de todos nós.

Desejamos, na frente do seu filho aqui, que é também integrante de um Tribunal de Contas, o maior do nosso país, que é o Tribunal de Contas da União... Quero dizer que, com toda a certeza, nós temos a convicção de que V. Exa., do mesmo jeito que fez um grande trabalho aqui, fará no Tribunal de Contas do Estado de Roraima. Perdemos V. Exa., mas Roraima ganha, sem dúvida, um grande Conselheiro para o Tribunal de Contas do estado.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Muito obrigado, Senador Humberto, Presidente da sessão. Muito obrigado pelas palavras, fico muito feliz.

Gostaria de pedir também que a sua fala e a fala do Senador Rogerio Marinho sejam incluídas no meu pronunciamento.

Muito obrigado pela parceria. Obrigado a todos os servidores do Senado Federal.

Eu estou aqui, neste momento, renunciando ao cargo de Senador para que a nossa suplente, Roberta Acioly, possa assumir.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado.

A Presidência informa que o Senador Mecias de Jesus apresentou à Mesa o Ofício nº 26, de 2026, por meio do qual comunica sua renúncia ao mandato de Senador da República, a partir de 11 de março do corrente ano, a fim de assumir o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.



(Vide Item 3.1.1 do Sumário)

O ofício será encaminhado à publicação, nos termos regimentais. (*Pausa.*)

Encontra-se na Casa a Sra. Roberta Leontina Xisto Acioly, primeira suplente do Senador Mecias de Jesus, da representação do Estado de Roraima, convocada em virtude da vacância do cargo.

S. Exa. encaminhou à Mesa certidão da Justiça Eleitoral comprobatória da condição de suplente, que será publicada na forma regimental, e demais documentos exigidos por lei.

Designo comissão formada pela Senadora Damares Alves, pela Senadora Tereza Cristina e pela Senadora Dra. Eudócia, três mulheres, para que possam conduzi-la até à mesa, a fim de prestar o seu compromisso regimental.

Solicito que todos fiquem em posição de respeito para que a Sra. Roberta Acioly preste o compromisso regimental.

(A Sra. Roberta Acioly é conduzida ao Plenário e presta, perante a Mesa, o compromisso.)

A SRA. ROBERTA ACIOLY (REPUBLICANOS - RR) – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do país, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senadora que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Declaro empossada, no mandato de Senadora da República, a nobre Sra. Roberta Leontina Xisto Acioly, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa, adotando o nome parlamentar Roberta Acioly e integrando a Bancada do Partido Republicanos. **(Vide Item 3.1.1 do Sumário)**

Sentados. (*Palmas.*)

Concedo a palavra à Senadora Roberta Acioly.

A SRA. ROBERTA ACIOLY (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, gostaria de cumprimentar, em especial, meu eterno Senador Mecias de Jesus, na pessoa de quem cumprimento os demais Senadores. Gostaria de cumprimentar a Senadora Damares, na pessoa de quem cumprimento as demais Senadoras. Gostaria de cumprimentar nosso Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, meu amigo Brito Bezerra; nosso Ministro do Tribunal de Contas da União Jhonatan de Jesus; nosso Deputado Federal Duda Ramos; e nosso Vice-Governador Edilson Damião, futuro Governador do Estado de Roraima.

Assumo hoje este mandato no Senado Federal com profundo senso de responsabilidade e gratidão.

Quero começar reconhecendo o trabalho extraordinário realizado pelo Senador Mecias de Jesus ao longo de sua trajetória em defesa do Estado de Roraima. Seu compromisso com o nosso povo e com o desenvolvimento do nosso estado deixa uma contribuição importante para a vida pública.

Ao assumir esta responsabilidade, recebo também o compromisso de dar continuidade, Mecias, a esse trabalho, sempre com o objetivo de defender os interesses da população roraimense e de toda a população brasileira.

Minha trajetória sempre esteve ligada ao cuidado com as pessoas. Sou profissional da área da saúde, enfermeira e cirurgiã-dentista de formação. Durante muitos anos atuei diretamente nas comunidades como enfermeira da Estratégia Saúde da Família, especialista em enfermagem obstétrica. Foi convivendo com as famílias que aprendi que política pública de verdade começa ouvindo-se as pessoas e compreendendo as suas necessidades.

Assumir este mandato justamente na semana em que celebramos o Dia Internacional da Mulher torna este momento ainda mais simbólico e especial. As mulheres brasileiras são a maioria da população, mas ainda somos minoria nos espaços de decisão. Cada mulher que chega a um espaço como este representa muitas outras que também desejam participar, contribuir e transformar a realidade do nosso país. Por isso,



levo comigo o compromisso de trabalhar pela valorização das mulheres, pelo fortalecimento de políticas públicas que ampliem oportunidades e proteção para elas.

Ao longo da minha caminhada também tive a oportunidade de atuar na gestão pública e exercer um mandato como Vereadora do Município de São Luiz do Anauá, do qual eu tenho tanto orgulho, experiência que fortaleceu ainda mais meu compromisso com o serviço público.

Entre as prioridades do meu trabalho estão o fortalecimento das políticas públicas de saúde, o cuidado com as famílias que enfrentam desafios relacionados à dependência química e aos transtornos psiquiátricos e a valorização das mulheres em todos os espaços da sociedade. Cuidar das pessoas sempre foi a missão da minha vida, seja na saúde ou na política.

Agradeço a Deus pela oportunidade de chegar até aqui.

Agradeço também à minha família, que sempre esteve ao meu lado em todos os momentos da minha caminhada, em especial à minha mãe, minha rainha, Maria da Glória Lopes (*Manifestação de emoção.*), ao meu esposo – 29 anos de casados iremos fazer agora, no dia 15 de abril, se Deus quiser e permitir –, Rodrigo da Franca Acioly, aos meus filhos, Antônio Carlos de Sousa Acioly Neto e Letícia Maria Xisto Acioly, e à minha neta, Rafaela Bednazurk Acioly. Não teria como deixar de agradecer também à Adriana Pereira Rodrigues

(*Manifestação de emoção.*), que cuida da minha casa, de mim e de minha família com tanto zelo; a todos os meus amigos e amigas e, claro, ao nosso eterno Senador, meu amigo especial, Mecias de Jesus – toda a minha gratidão, meu amigo! Registro também, com respeito, uma lembrança saudosa ao nosso amigo Afonso Valter Parente Pinto, como Mecias falou, o segundo suplente da nossa chapa, que nos deixou em dezembro de 2024. Com fé, responsabilidade e compromisso, sigo trabalhando para honrar a confiança do povo de Roraima e do Brasil.

Meu muito obrigada, Sr. Presidente.

Eu gostaria, dando continuidade aqui à minha fala, de também agradecer a todos que estão aqui, Prefeitos e Prefeitas do Estado de Roraima, aos nossos amigos Jenifer, Alisson, ao meu cunhado e seus amigos, que também estão aqui prestigiando este momento ímpar na minha vida – meu cunhado Antônio Carlos –, e agradecer em especial a Deus.

Eu sei, eu tenho convicção de que não será fácil, mas, como se diz, Deus não escolhe os capacitados, mas ele capacita os escolhidos – e eu sou uma delas, eu tenho certeza.

Meu muito obrigada a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Muito obrigado, Senadora Roberta Acioly. Parabéns pela manifestação de V. Exa. Seja muito...

O SR. ALAN RICK (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente Humberto Costa, o senhor me permite só um aparte à nossa nova Senadora, do Republicanos?

Senadora Roberta Acioly, receba o abraço do Republicanos, do Senado.

Ela substitui um grande Senador, nosso querido Mecias de Jesus, que também recebeu hoje o abraço e o carinho dos Senadores, dos servidores, dos colaboradores, da Liderança do Republicanos.

Seja muito bem-vinda, Senadora Roberta Acioly. Que a senhora brilhe nesta Casa, representando, com muita coragem, determinação e carinho, o povo do amado Estado de Roraima.

Que Deus te abençoe!

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Seja bem-vinda, então, Senadora Roberta Acioly. Conte com todos os seus pares, com o Presidente Davi, com a Mesa Diretora, para criar todas as condições para que V. Exa. possa exercer condignamente o mandato que hoje assume.



Item 1 da pauta.

Projeto de Lei nº 715, de 2019, da Deputada Marília Arraes, que estabelece a prioridade de atendimento no serviço de assistência psicológica e social e a preferência no atendimento para a realização de cirurgia plástica reparadora, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para a mulher vítima de agressão da qual resulte dano à sua integridade física ou estética.

Parecer nº 75, de 2025, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora: Senadora Augusta Brito, favorável ao projeto, na forma da Emenda nº 1 (Substitutivo), que apresenta.

Foi apresentado o Requerimento nº 171, de 2024, de iniciativa de Líderes, que solicita urgência para a matéria.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A matéria depende de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

Faço a designação da Senadora Professora Dorinha Seabra para proferir parecer de Plenário. (*Pausa.*)

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, caros colegas Senadores e Senadoras, eu gostaria de dar, de uma maneira muito especial, as boas-vindas à nossa colega que agora assume no Senado Federal, ao tempo em que faço o cumprimento ao Senador Mecias de Jesus pelo seu trabalho – ele com certeza continuará servindo muito bem ao seu estado e ao Brasil.

Vou direto à análise, Sr. Presidente, do projeto apresentado pela, à época, Deputada Marília Arraes.

A violência contra a mulher é um fenômeno estrutural e complexo, que desafia a capacidade do Estado de assegurar direitos fundamentais.

Dados da pesquisa “Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil 2025”, revelam que 37,5% das brasileiras com 16 anos de idade ou mais – cerca de 21 milhões de mulheres – foram vítimas de alguma forma de violência no último ano, incluindo agressões físicas, psicológicas, sexuais, patrimoniais, assédio e perseguição.

Outro dado bastante preocupante desse estudo é a confirmação de que a violência contra a mulher ocorre em múltiplos ambientes, não apenas no espaço doméstico e familiar – fato amplamente reconhecido pela Lei nº 11.340, de 7 de agosto (a Lei Maria da Penha) – mas também em espaços públicos, no trabalho, no transporte e no ambiente digital. A diversidade desses contextos reforça que a violência contra a mulher exige respostas abrangentes por parte da rede de proteção.

Diante disso, mostra-se oportuna a priorização do atendimento psicológico e social a mulheres vítimas de agressão. Embora a Lei Maria da Penha, recentemente alterada pela Lei nº 14.887, de junho de 2024, assegure essa prioridade à mulher em situação de violência doméstica e familiar, as evidências indicam que episódios de natureza extrafamiliar também são frequentes, silenciosos e subnotificados, o que justifica a ampliação dessa cobertura normativa para alcançar situações de agressão contra a mulher, tal como previsto no projeto.

Além de assegurar a prioridade no atendimento psicológico e social, o PL estabelece o dever de informar, elemento central para que o direito exista de fato. A pesquisa do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, já mencionada, mostra que muitas mulheres em situação de violência não acessam os serviços públicos, entre outros motivos, pela desinformação. O dever de informação, portanto, não é medida acessória...

Sr. Presidente...



O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Peço silêncio para que a Senadora Dorinha possa concluir seu parecer.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – No mérito, o PL 715, de 2019, e o substitutivo aprovado pela CDH avançam no campo da assistência psicológica e social das mulheres em situação de violência. Destaque-se que o substitutivo aperfeiçoou o texto original ao estender a prioridade no atendimento psicossocial a todas as mulheres em situação de violência, não apenas àquelas com sequelas físicas ou estéticas, ao suprimir exigências que poderiam restringir o acesso, como a apresentação prévia de laudo médico e ao eliminar dispositivos autorizativos incompatíveis com a Constituição.

Diante do mérito desta matéria, manifestamos pelo apoio à proposta.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de adequação regimental, não identificamos óbices à tramitação da proposta.

Assim, entendemos que é oportuno promover ajustes adicionais no texto, com o objetivo de evitar redundâncias normativas remanescentes, especialmente no tocante à cirurgia plástica reparadora, cujo acesso prioritário já se encontra disciplinado pela legislação superveniente, a Lei 14.887, de 2024. Nesse sentido, propomos ajustes à ementa e aos arts. 1º e 2º do Substitutivo aprovado na CDH.

Visando à precisão terminológica e à harmonização com os marcos normativos vigentes, foi adotada a expressão “mulher em situação de violência”, em substituição à expressão “mulher que sofreu violência”. Também realizamos a reestruturação da numeração dos dispositivos, com vista ao aprimoramento da sistematização interna da norma, e suprimimos expressões de natureza operacional, como obrigações específicas de campanhas e distribuição de materiais, por serem de competência discricionária do Poder Executivo.

Importa ainda ressaltar que todas as alterações agora propostas preservam integralmente o mérito acolhido pela CDH, restringindo-se à consolidação de ajustes formais e de técnica legislativa.

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 715, de 2019, e o acolhimento parcial da Emenda nº 1, da Comissão de Direitos Humanos. **(Íntegra do Parecer nº 25/2026-PLEN-SF - Vide Item 3.2.1 do Sumário)**

A lei está à disposição de todos e eu gostaria, Sr. Presidente, de cumprimentar a ex-Deputada Marília Arraes pela sua grande preocupação.

Nós estamos numa semana votando projetos importantes na garantia do direito da mulher, no fortalecimento da mulher no âmbito da sociedade – com oportunidades de trabalho, de negócios, de empreendedorismo – e, sobretudo, no combate à situação das violências. Hoje tivemos violência psicológica, patrimonial, física, doméstica.

O Senado fez a entrega, a inauguração da Sala Lilás, uma grande vitória, sendo o primeiro Parlamento do mundo a ter esse espaço. E ontem tivemos a oportunidade de votar o projeto Antes que Aconteça, que vai permitir a organização de espaços, em todos os estados, de proteção, de segurança no atendimento, e agora damos um passo importante.

V. Exa., que foi Ministro da Saúde, sabe o quanto é importante dar prioridade no atendimento à mulher que foi vítima de violência, de qualquer que seja a natureza.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – O parecer é favorável ao projeto e pelo acolhimento parcial da Emenda nº 1, na forma da Emenda nº 2 (Substitutivo), que apresenta.

Completada a instrução, passamos à discussão da matéria. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.



Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação da Emenda nº 2 (Substitutivo), nos termos do parecer de Plenário, em turno único.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a Emenda nº 2 (Substitutivo).

Ficam prejudicados o projeto e a Emenda nº 1.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação para o turno suplementar, será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 26/2026-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.1 do Sumário**)

Discussão do substitutivo em turno suplementar. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão, sem emendas.

O substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

Agradeço a Professora Dorinha, pelo parecer que V. Exa. exarou aqui, e parabênizo a autora da matéria – a Deputada de Pernambuco, Marília Arraes – por essa brilhante iniciativa que, sem dúvida, reforça a defesa dos direitos e dos interesses de todas as mulheres.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Item 2... pois não?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF. Pela ordem.) – Rapidamente, só parabenizar a nossa Líder da Bancada Feminina, Senadora Dorinha, por liderar este mês... É uma liderança nata, mas o mês de março é sempre muito simbólico, no qual a bancada se une em torno de pautas que são fundamentais para todas as mulheres do nosso país.

Quero parabenizá-la pelo relevante relatório e pelas atuações que nós tivemos, as ações que nós tivemos desde ontem: a inauguração da Sala Lilás, a instituição do programa Antes que Aconteça... Então, assim, por toda a sua liderança, Dorinha, e também todas as Senadoras da nossa bancada, da qual eu me orgulho muito de ser parceira, companheira, nessa trajetória tão desafiadora, nessa caminhada tão desafiadora de nós, mulheres, aqui dentro da Casa.

Parabéns, Senadora.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Só para concluir, eu gostaria de pedir, Sr. Presidente...

Eu tenho dois requerimentos extrapauta aqui, que é o Requerimento nº 7, que requer, pelo Regimento Interno do Senado Federal, a realização de uma sessão especial para celebrar os 66 anos do aniversário de Brasília. O Requerimento é o 46. Gostaria de pedir, V. Exa., se possível, essa aprovação do requerimento.

E o outro – esse é muito simbólico, porque domingo agora tem o Oscar –, eu gostaria de requerer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de aplauso ao filme O Agente Secreto, cuja produção foi liderada pelo Diretor Kleber Mendonça Filho, e ao ator Wagner Moura, pela conquista do Prêmio Globo de Ouro de 2026 nas categorias Melhor Filme em Língua Estrangeira e Melhor Ator em Filme de Drama, respectivamente. E, acima de tudo, vamos torcer que domingo venha também um Oscar para nós. Então eu acho que é muito simbólico, e necessário também, o reconhecimento desta Casa à cultura brasileira, à sétima arte, que é o cinema nacional.



Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Muito boa a referência de V. Exa., e eu aqui não posso deixar de registrar que Kleber Mendonça Filho é um grande diretor. É um pernambucano, e Pernambuco, sem dúvida, sem nenhum bairrismo, é um orgulho para o nosso país em termos de cultura, em termos de história, de tudo.

Com certeza serão votados os requerimentos além da nossa pauta de hoje.

Com a palavra o Senador Cleitinho.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, uma boa noite.

Eu quero aqui, primeiro, dar as boas-vindas ao meu amigo e meu suplente, o Wander, que está aqui, o Wandinho, que é da minha cidade, Divinópolis, e que, em um futuro breve – que a Deus pertence –, estará aqui com vocês também. Se Deus quiser. Se Deus permitir e o povo quiser.

Sr. Presidente, eu queria aqui chamar a atenção de todos os Senadores – mas chamar a atenção mesmo de cada Senador que está aqui neste momento e de quem estiver acompanhando a minha fala –, que a gente pode fazer história no Senado Federal e impitimar, pela primeira vez, Ministros do STF.

Eu quero fazer um simbolismo, porque isso chama a atenção de toda a população. *Cameraman*, se puder dar um zoom em mim aqui. Isso aqui é uísque, parece que falaram, os Senadores, que se chama “Macalã”. Não sei, porque eu não bebo, graças a Deus.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. *Fora do microfone.*) – Macallan.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Ma...? “Maquelama”, não interessa.

Só fazendo um simbolismo aqui, porque o que aconteceu, Sr. Presidente? Teve um evento em 2024, bancado pelo Banco Master do Sr. Vercaro lá em Londres, em que ele pagou uma degustação para algumas “vossas excelências”, algumas autoridades do Brasil, que chegou no valor, sabe de quanto? De US\$600 mil de degustação de vinhos e também Macallan. E US\$600 mil, em reais, dão R\$3 milhões.

Aí você que está me acompanhando e está vendo isso aqui, isso aqui é um verdadeiro murro na cara do povo brasileiro. Isso aqui é um murro na cara do povo brasileiro, sabe por quê? Porque eu duvido que você, trabalhador, você, empresário, com o seu dinheiro suado, honesto, com o qual você paga imposto, faz graça para os outros gastando R\$3 milhões. Eu duvido que você faça um evento, uma festa, para bancar para autoridade, de R\$100 milhões. Quer dizer o quê? Que esse dinheiro não é dele, não foi suado, não foi honesto. Esse dinheiro é do povo.

Então, cabe agora, aqui, aos Senadores da República, tanto de esquerda como de direita, fazerem a justiça neste país e impitimar esses Ministros o mais rápido possível, porque o meu voto já tem e eu espero contar com cada Senador aqui.

Vamos ter coragem!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senador Cleitinho.

Pela ordem, Senador Astronauta.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Pela ordem.) – Presidente, eu gostaria de solicitar a entrada do Requerimento 926, de 2025, extrapauta; esse é de sessão especial para comemorar os 70 anos da Universidade de Marília, ali do lado da minha cidade, Bauru. Então, eu solicitaria para entrar, extrapauta, esse Requerimento 926, de 2025.

E, também, chegou, aqui, à Casa, agora, o Redata, de extrema importância para o setor de ciência



e tecnologia, para o setor de *data centers*, e o Brasil tem tudo para liderar ou para aumentar os seus investimentos em *data centers*. Isso é estrategicamente importante para o país, economicamente importante para o país e vai produzir empregos para o país.

Eu gostaria de solicitar, então, que fosse dada uma prioridade no tratamento e na tramitação desse documento do PL do Redata, aqui, no Senado.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senador Astronauta.

A palavra ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, bem rapidamente, pela ordem.

O Senador Cleitinho acabou de falar, e é necessário que o Brasil tome conhecimento pela boca de todos nós.

No mês das mulheres, a gente precisava ter muita coisa para comemorar, mas não temos. Não temos – muita violência, muito feminicídio –, mas estamos vivendo no país do conluio, onde as pessoas passam fome, onde o dinheiro é esbanjado em viagens, onde o Brasil vive de festas e viagens do seu Presidente. E dizia o Senador Cleitinho, repetido, que assusta a todos nós.

É exatamente nessa data, em 25 de abril de 2024, no clube privado George Club, onde essas figuras – só vou citar o nome porque são anônimas, se fossem conhecidas eu não citaria –, estiveram presentes na festa do marginal, do pústula, do canalha, o Sr. Vorcara, de quem, aliás, eu, junto ao Senador Girão pedimos a transferência para um presídio federal, exatamente para ele não ser “suicidado”.

Este cidadão que envolveu quase a República inteira – o Supremo Tribunal Federal que o diga –, esta Casa, a outra Casa, todos os cabeças, e ele os enredou com um prato de lentilhas, com o olho grande pelo dinheiro. E, aí, quem estava na festa da degustação desse uísque “Madilama”. É assim que fala?

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Macallan, né? Está aqui? É assim, Cleitinho?

É, esse uísque Macallan. Acho que em inglês é parecido. Agora, em português, é Macallan o nome do uísque.

Eu só vou falar os nomes, porque são anônimos, ninguém sabe quem são. Lá estiveram presentes: Alexandre de Moraes – ele não erra –; Dias Toffoli; Ricardo Lewandowski; Paulo Gonet – esse aqui, com aquela carinha de santo, sendo sabatinado –; Andrei Rodrigues – meu Deus –; Hugo Motta; Ministro do STJ – “missão dada, missão cumprida” – Benedito Gonçalves. Apenas em um evento de degustação, seiscentos...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Conclua, Excelência.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Estou concluindo. É porque é muito dinheiro. Eu não vou nem contar em notas de R\$1, porque aí acabo amanhã.

Enquanto o povo brasileiro sofre... A tragédia do Rio Grande do Sul nunca foi resolvida, o povo ainda sofre aquela tragédia; a tragédia ocorrida agora, no interior de Minas, no meu estado; a tragédia... E o povo agora vive de doação de bujão, dependente de Bolsa Família, num país rico como este, onde as



autoridades precisavam se comportar. É meia dúzia de cara de pau – meia dúzia de cara de pau!

O Toffoli, agora, por sorteio – não se sabe por quê –, foi sorteado para relatar um mandado de segurança, mas eu já soube que ele já voltou atrás. Ele se julgou impedido, porque ele está envolvido até a raiz do cabelo nesse...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. *Fora do microfone.*) – ... nesse “mar de lama”!

Estou encerrando, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Conclua, Excelência.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Estou concluindo.

... nesse “mar de lama”. O país virou uma fossa só. Estourou a fossa; não tem como recolher, não tem como se blindar. O país virou um consórcio malvado, maldito, de ladrões, um covil de ladrões, de Ministros da Suprema Corte, que segundo Gabeira, devia acabar, devia fechar.

E é por isso que o povo espera que esta Casa faça o *impeachment*, rapidamente, de Dias Toffoli e de Alexandre de Moraes, porque Alexandre de Moraes e Dias Toffoli são um exemplo. Isso porque os maus servem de exemplo, e os bons servem para ser copiados. O povo brasileiro está atrás de gente boa para copiar. Desgraçados!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Item 2 da pauta.

Projeto de Lei nº 750, de 2026, do Senador Eduardo Braga, que institui o Programa Nacional de Monitoramento de Agressores com o Uso de Tecnologia por Inteligência Artificial, com a finalidade de prevenir a violência doméstica; assegurar a efetividade das medidas protetivas de urgência; ampliar a proteção das vítimas por meio do uso de tecnologias digitais e de inteligência artificial; e subsidiar a atuação preventiva e repressiva dos órgãos de segurança pública, do Ministério Público e do Poder Judiciário.

Foi apresentado o Requerimento 145, de 2026, do Senador Eduardo Braga, que solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 750, de 2026, com o Projeto de Lei nº 1.380, de 2019, por tratarem da mesma matéria.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

O Projeto de Lei nº 750, de 2026, perde o caráter terminativo e passa a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei 1.380, de 2019.

Foi apresentado o Requerimento nº 147, de 2026, de iniciativa de Líderes, que solicita urgência para o Projeto de Lei nº 750, de 2026.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

Faço a designação da Senadora Daniella Ribeiro para proferir parecer de Plenário.

Senadora Daniella Ribeiro, está *online*? *(Pausa.)*

Pode se manifestar.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PB. Para proferir parecer.



Por videoconferência.) – Boa noite, Sr. Presidente Humberto Costa.

Vocês estão me ouvindo? (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Sim, estamos ouvindo. Desculpe.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PB. *Por videoconferência.*) – Quero cumprimentar V. Exa., que está exercendo a Presidência neste momento, e também cumprimentar todos os colegas, Senadores e Senadoras.

Como o projeto, para conhecimento de todos, já está *online*, eu gostaria de saber se V. Exa. autoriza que eu vá direto para a análise e o voto.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Claro.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PB. *Por videoconferência.*) – Primeiro, antes de iniciar, de forma rápida, eu quero cumprimentar o Senado Federal através do nosso Presidente Davi Alcolumbre. Hoje foi mais um dia histórico do Senado Federal, quando inauguramos a primeira Sala Lilás de um Parlamento no mundo. Num Parlamento onde mais de 30 mil pessoas circulam – no Senado Federal – durante um mês, sabemos da quantidade de mulheres que precisam e necessitam de ajuda no sentido de serem acolhidas ou mesmo de fazerem as próprias denúncias.

De forma pioneira, o Senado brasileiro, com a iniciativa – eu não posso deixar de dizer aqui – do nosso Presidente em aprovar a ideia que tivemos de criar a Sala Lilás num ambiente privativo, num ambiente próximo, vizinho, na verdade, em frente à parte de saúde do Senado Federal, com a polícia legislativa, tendo mulheres da polícia legislativa que irão atender, recepcionar, também com o apoio de psicólogas e de assistentes sociais... Também tivemos o cuidado... E aí eu quero também fazer minha homenagem e o meu agradecimento à nossa Diretora-Geral do Senado, nossa querida Ilana Trombka.

Eu quero dizer, Sr. Senador Astronauta Marcos Pontes, que agora (*Falha no áudio.*) ... neste momento, onde você for... A violência doméstica não é no Brasil só, a violência doméstica é no mundo inteiro. No Brasil, nós temos uma das melhores leis, a terceira melhor lei do mundo, e temos iniciativas como o programa Antes que Aconteça, que foi iniciado em 2023, quando eu fui Presidente da Comissão Mista de Orçamentos, ou seja, o Congresso Nacional fez o seu dever de casa.

E não basta criarmos... Quando fiz o levantamento, para saber quanto era investido na questão da mulher, nós descobrimos, no levantamento, obviamente, que era de 0,01%, ou seja, era nada, e não existe política pública sem recurso. Nós não podemos ficar – principalmente no caso de quem executa – fazendo anúncios ou mesmo campanhas que são importantes, que não deixam de ser importantes e de contribuir, sem uma ação efetiva.

No Congresso Nacional, através da Comissão Mista de Orçamentos, com apoio do Presidente Davi Alcolumbre, à época com o apoio da Bancada Feminina da Câmara e da Bancada Feminina do Senado, nós criamos o programa e iniciamos as ações de programa junto ao Ministério da Justiça por entendermos que era o ministério que mais chegava ao tema – segurança pública. Devido a essas situações, que não vêm de agora, com esse chamamento e esse entendimento, nós criamos a ação programática. Tivemos o apoio do Relator da lei de diretriz orçamentária, o Deputado Danilo Forte na época, também tivemos o apoio do nosso também Relator da LOA e alocamos, Astronauta Pontes, R\$130 milhões no Ministério da Justiça.

A partir daí, a Paraíba, por ser o meu estado, foi o estado escolhido como o estado pioneiro para que nós pudessemos iniciar as ações. No ano passado, inauguramos a primeira Sala Lilás do Brasil, no âmbito do Ministério da Justiça, inclusive com a presença do Ministro Lewandowski, lá em João Pessoa. (*Falha no áudio.*) Estamos com... No mês que vem, serão mais sete, até chegarmos a 52 Salas Lilás. Temos casa de acolhimento, casa de passagem. Estamos nas escolas como grade curricular, como tema transversal trabalhado durante o ano inteiro sobre a questão da violência doméstica, a questão do respeito à mulher,



do respeito às relações. Temos o empreendedorismo feminino. Também fizemos (*Falha no áudio.*) ... tendo o entendimento que os Poderes têm parcerias com o CNMP, com o CNJ, com a OAB Federal, com a CBF, porque, nos dias de jogos, há um aumento de 20% (*Falha no áudio.*) ... contra a mulher. E, assim, a Paraíba vem...

Agora, também tivemos um lançamento, nesta semana, do Projeto Defensoras Populares, que nada mais é do que uma seleção, através de um edital, para que, dentro desse contexto, mulheres façam parte... Assim como existe o agente comunitário de saúde existem as defensoras populares. Elas são capacitadas – estão sendo capacitadas. Inclusive, a Paraíba é o primeiro estado, mas dez estados já vão também, no Brasil, passar por essa ação tão importante, em parceria com o Ministério da Justiça. E elas vão receber a capacitação, uma bolsa de R\$700, por oito meses, para estarem, nas comunidades, falando da violência contra a mulher, conversando, vendo se existem casos e também denunciando, orientando. Então, esse é um projeto que eu considero de extrema importância.

Dentro do empreendedorismo feminino (*Falha no áudio.*) ... uma das ações que o Antes que Aconteça tem, através da parceria com importantes empresas... E já estamos com grandes parceiros privados fazendo parte de tudo isso.

E ontem tivemos uma grande vitória, quando aprovamos – esta Casa aprovou –, através do projeto de lei que instituiu o programa Antes que Aconteça como política pública nacional, ou seja, o Brasil inteiro, agora, pode receber, pode ter as ações (*Falha no áudio.*) ... a partir de todo esse contexto, como falei, de ações direcionadas e principalmente de prevenção. Nas escolas, se nós tivéssemos, desde 2006, quando foi sancionada a Lei Maria da Penha... Se, desde aquela época, nós tivéssemos, dentro das escolas, o tema sendo trabalhado, com toda certeza, os jovens de 20 anos teriam outra mentalidade hoje. Eu quero aqui parabenizar o dia de ontem, que foi um dia histórico – o Presidente Hugo Motta já se comprometeu em colocar isso, na semana que vem, também para votar –, e dizer que o Parlamento cumpre com o seu trabalho e com a iniciativa pioneira de ter colocado essas instituições. Não foi agora, no Pacto de Enfrentamento ao Feminicídio, foi há três anos, em 2023, quando assinamos com todos, inclusive, à época, com o Ministro Barroso – e depois já fiz visita ao Ministro Fachin – e com mulheres a quem eu quero aqui fazer menção: a nossa querida Conselheira, à época, Renata Gil; a nossa Deputada Estadual, aguerrida, que é a nossa querida Soraya Santos; a nossa ex-Ministra do TSE Luciana Lóssio; e a Diretora Nadja Oliveira, Professora e Pró-Reitora da universidade. Junto com elas, nós desenhamos o programa, com tecnologia de ponta – patenteamos, inclusive, a tecnologia. Então

(*Falha no áudio.*) ... muito feliz, assim como todos nós devemos estar felizes por estarmos vivendo, dentro do Parlamento, algo que vai além das leis e de tantas leis que já aprovamos: a execução de um programa criado dentro do Parlamento. É por isso que eu gostaria de fazer esse preâmbulo, antes de ler rapidamente aqui o nosso relatório, também parabenizando o dia de hoje, mais um dia histórico, com essa Sala Lilás, que foi inaugurada com a presença, dentre outras (*Falha no áudio.*)

... do Ministro do STJ, o Presidente Herman Benjamin, que esteve conosco, que fez uma bela fala e que, mais do que isso, mostrou a sua presença, entre tantas pessoas que deram a sua importância – CNJ, CNMP, vários Parlamentares, a nossa Bancada Feminina. Principalmente, mais uma vez, quero agradecer, parabenizando-o, ao Presidente Davi Alcolumbre. É importante que todos os Senadores e Senadoras saibam que existe uma Sala Lilás dentro do Senado Federal, que divulguem, que falem sobre isso. E, quando viajarem, ao estarem fora e falarem no tema, digam que o Brasil é o primeiro Parlamento do mundo que tem um lugar de acolhimento para a mulher vítima de violência.

Bom, Sr. Presidente, passando para o projeto, primeiro eu quero parabenizar o nosso Senador Eduardo Braga pela iniciativa do seu projeto, que não apresenta vícios de constitucionalidade ou juridicidade, pois compete à União legislar sobre direito penal, direito processual penal, telecomunicações e proteção de



dados.

Do ponto de vista do mérito, a proposta é considerada conveniente e oportuna, especialmente por incorporar tecnologias modernas ao combate à violência contra a mulher e por reforçar mecanismos de monitoramento que hoje são insuficientes para garantir a efetividade das medidas protetivas. A inteligência artificial pode contribuir para identificar situações de risco e antecipar possíveis agressões, enquanto o aplicativo e dispositivos de proteção fortalecem a autonomia e a segurança das vítimas.

A proposta também apresenta aperfeiçoamentos ao texto que consideramos relevantes, inclusive em razão da aprovação do projeto de lei do Antes que Aconteça.

Mais uma vez, parabenizo o nosso querido Senador, mostrando que homens também fazem parte, devem fazer parte, principalmente tendo em mente que têm do lado deles mulheres, filhas, esposas, primas, parentes, famílias, amigas... Essa é a sensibilidade que nós precisamos ter dos homens.

Vou ao voto.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 750, de 2026, com as seguintes emendas, e pelo desapensamento, nos termos do art. 133, V, “d”, do Regimento Interno do Senado Federal, do Projeto de Lei nº 1.380, de 2019, para que tramite de forma autônoma. **(Íntegra do Parecer nº 27/2026-PLEN-SF - Vide Item 3.2.2 do Sumário)**

Quero, Sr. Presidente, mais uma vez, parabenizar e agradecer a confiança do colega Eduardo Braga para relatar. *(Falha no áudio.)*

Em tempos de inteligência artificial, ter a oportunidade de estar no Vale do Silício e ver o avanço que vem acontecendo com relação a este tema, tema que está em tramitação e em discussão na Câmara dos Deputados, mas que, com toda certeza, vai dar contribuição com relação a essa regulamentação tão importante, para que a gente possa proteger as mulheres vítimas da violência, infelizmente, na tecnológica.

Por isso, Sr. Presidente, quero agradecer e parabenizar, mais uma vez, o Senador Eduardo Braga. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senadora Daniella Ribeiro.

O parecer é favorável ao Projeto de Lei nº 750, de 2026, com as Emendas nºs 1 a 9, que apresenta, e pela retomada da tramitação autônoma do Projeto de Lei nº 1.380, de 2019.

Completada a instrução, passamos à discussão das matérias.

O Senador Esperidião Amin está inscrito? *(Pausa.)*

Desconectou?

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação das matérias.

A Presidência submeterá as matérias à votação simbólica.

Votação do Projeto de Lei nº 750, de 2026, e das emendas em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o Projeto de Lei nº 750, de 2026, com as Emendas nºs 1 a 9.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 28/2026-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.2 do Sumário)

Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final.



O Projeto de Lei nº 750, de 2026, vai à Câmara dos Deputados. O Projeto de Lei nº 1.380, de 2019, retoma sua tramitação autônoma e, já instruído pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, retorna ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Item 3.

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 4.968, de 2020, da Senadora Rose de Freitas, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para determinar que as empresas disponibilizem a seus empregados informações sobre campanhas oficiais de vacinação, sobre o papilomavírus humano (HPV) e sobre os cânceres de mama, de colo do útero e de próstata.

Parecer nº 56, de 2024, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Leila Barros, favorável aos arts. 2º e 3º do Substitutivo, e contrário ao art. 1º do Substitutivo, com o restabelecimento do art. 1º do projeto anteriormente aprovado pelo Senado.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do Substitutivo da Câmara dos Deputados, com ressalva, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado parcialmente o Substitutivo da Câmara dos Deputados, com o restabelecimento do art. 1º, aprovado anteriormente pelo Senado.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 29/2026-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.3 do Sumário**)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Item 4.

Projeto de Lei nº 2.242, de 2022, que institui o Estatuto dos Direitos do Paciente.

Parecer nº 146, de 2025, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Humberto Costa, Relatora *ad hoc*: Senadora Damares Alves, favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 a 5, de redação, que apresenta; e Parecer nº 7, de 2026, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Humberto Costa, favorável ao projeto e às Emendas nºs 1 a 3 e 5, de redação, e contrário à Emenda nº 4.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

A Presidência esclarece que a matéria tem pareceres discordantes e, nos termos do art. 227, §2º, inciso II, alínea “b” do Regimento Interno, será dada preferência ao parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

Foi apresentado o Requerimento nº 131, de 2025, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que solicita urgência para a matéria.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.



Passamos à discussão da matéria.

Estou inscrito. Peço à Senadora Tereza Cristina que possa assumir aqui...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. *Fora do microfone.*) – ... a Presidência. *(Pausa.)*

(O Sr. Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Tereza Cristina.)

A SRA. PRESIDENTE (Tereza Cristina. Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Com a palavra, Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Como Relator.) – Sra. Presidenta, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, esse projeto é extremamente importante para a saúde pública do nosso país. Eu quero começar aqui saudando o ex-Deputado Federal Pepe Vargas, o ex-Deputado Federal Chico D'Ângelo e o ex-Deputado Federal Henrique Fontana, que são autores desse projeto muito importante.

Quero agradecer ao Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Marcelo Castro, que me designou como Relator dessa matéria.

Essa matéria é muito importante, porque ela busca regular os direitos e as responsabilidades dos pacientes sob cuidados prestados por serviços de saúde de qualquer natureza, pública ou privada, ou por profissionais de saúde.

Esse projeto enumera os direitos dos pacientes, inclusive o de não ser tratado com qualquer tipo de distinção, exclusão, restrição ou preferência de atendimento baseadas em sexo, raça, cor, religião, enfermidade, deficiência, origem nacional ou étnica, renda ou qualquer outra forma de discriminação que provoque restrições dos seus direitos. Ele dispõe também sobre as responsabilidades do paciente, que deve, entre outras obrigações, compartilhar informações sobre doenças passadas, internações e medicamentos, além de seguir as orientações dos profissionais de saúde quanto ao tratamento. Também inclui a necessidade e obrigação dos serviços de divulgar, ampla e periodicamente, os direitos e deveres dos pacientes e produzir anualmente o processo de implantação desse disposto na lei nas unidades de saúde.

O projeto representa um importante avanço para a saúde pública quando institui o Estatuto dos Direitos do Paciente em um país como o Brasil, cuja Constituição consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, que tem um sistema de saúde que hoje é o maior do mundo, e acredito que, num espaço de tempo muito breve, será também o melhor do mundo.

E entendemos que é importante consolidar em lei um conjunto claro de garantias aos pacientes, o que significa fortalecer a dimensão humana do cuidado e qualificar o próprio sistema de saúde. Quando o paciente tem os seus direitos assegurados, reduz-se a judicialização excessiva, diminuem-se os conflitos étnicos e aprimora-se a relação entre usuários e profissionais.

Certamente, se esse estatuto já estivesse vigendo, com toda certeza nós poderíamos ter evitado esse terrível episódio acontecido aqui em Brasília de várias pessoas que foram, na verdade, mortas por profissionais de saúde completamente indignos de serem classificados como tal, num processo em que as famílias não foram comunicadas sobre a condição de saúde desses pacientes, o porquê de terem sido conduzidas à UTI e também por que elas alternavam melhorias com processos de agravamento muito sérios. Só nesse exemplo prático, nós podemos mostrar a relevância, a importância que essa proposta tem.

Então, mais uma vez eu parablenho os autores, parablenho os movimentos sociais que estão identificando com a luta pelo respeito, pelos direitos e pelos deveres do paciente, pela sua luta, pela sua obstinação,



pela sua resiliência para que nós pudéssemos aprovar essa matéria.

Eu não tenho dúvida de que é mais uma importante pedra, um importante tijolo que nós estamos colocando para a melhoria da saúde pública do nosso país.

Muito obrigado, Sra. Presidenta, Srs. Senadores, Sras. Senadoras. *(Pausa.)*

(A Sra. Tereza Cristina deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto e das emendas, em turno único, nos termos do parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o projeto com as Emendas nºs 1, 2, 3 e 5, de redação.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 30/2026-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.4 do Sumário)

Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Item 5.

Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2024, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que aprova o texto da Convenção Internacional sobre a Remoção de Destroços, adotada em 2007, no âmbito da Organização Marítima Internacional.

Parecer favorável nº 1, de 2026, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Hamilton Mourão.

Passamos à discussão da matéria. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o projeto.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Itens extrapauta.

Requerimento nº 7, de 2026, da Senadora Leila Barros e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar o aniversário de Brasília.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.



A sessão será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Item extrapauta.

Requerimentos n^{os} 46, 1 e 9, de 2026, da Senadora Leila Barros e outros Senadores e da Comissão de Educação e Cultura, que solicitam voto de aplauso ao filme O Agente Secreto, cuja direção e produção foi liderada pelo diretor Kleber Mendonça Filho, e ao ator Wagner Moura, pela conquista do Prêmio Globo de Ouro de 2026 nas categorias melhor filme de língua não inglesa e melhor ator em filme de drama, respectivamente, e pela indicação ao Oscar de melhor filme internacional, melhor direção de elenco e melhor ator.

Votação em globo dos requerimentos.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados os requerimentos.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Item extrapauta.

Requerimento 926, de 2025, do Senador Astronauta Marcos Pontes e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar os 70 anos da Universidade de Marília (Unimar).

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Item extrapauta.

Requerimento de licença. Requerimento n^o 56, de 2026, do Senador Jaques Wagner, que solicita, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar de missão oficial, nos termos da autorização da Presidência do Senado Federal. (**Vide Item 3.1.2 do Sumário**)

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Requerimento aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa ordinária semipresencial do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 52 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 4ª Sessão Legislativa Ordinária

12ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 11/03/2026 07:00:00 até 11/03/2026 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
Republicanos	AC	Alan Rick	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X
PSB	MA	Ana Paula Lobato	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	CE	Augusta Brito	X
PT	PA	Beto Faro	X
PL	RJ	Bruno Bonetti	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
PSB	CE	Cid Gomes	X
Progressistas	PI	Ciro Nogueira	X
Republicanos	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
Republicanos	DF	Dameres Alves	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
Progressistas	RR	Dr. Hiran	X
PL	AL	Dra. Eudócia	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X
PSD	MA	Eliziane Gama	X
Progressistas	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
MDB	AL	Fernando Farias	X
PSB	PR	Flávio Arns	X
-	SP	Giordano	X
Republicanos	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PSD	TO	Irajá	X
PL	DF	Izalci Lucas	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PL	SC	Jorge Seif	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
Progressistas	SE	Laércio Oliveira	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
Progressistas	RS	Luis Carlos Heinze	X

Emissão 11/03/2026 20:02:28





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 4ª Sessão Legislativa Ordinária

12ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 11/03/2026 07:00:00 até 11/03/2026 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PL	ES	Magno Malta	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
PL	AC	Marcio Bittar	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
Progressistas	MT	Margareth Buzetti	X
Republicanos	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
PT	AP	Randolfê Rodrigues	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
Republicanos	RR	Roberta Acioly	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X
PSDB	RN	Styvenson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
Progressistas	MS	Tereza Cristina	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Moraes	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X

Compareceram 73 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 12ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Comunicações





SENADO FEDERAL
Senador MECIAS DE JESUS

OFÍCIO Nº 026/2026/GSMJESUS

Brasília, 11 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília/DF
70165-900

Assunto: Carta de Renúncia ao Mandato Parlamentar.

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, minha carta de renúncia ao Mandato de Senador da República pelo Estado de Roraima, que exerci com toda a minha dedicação representando da melhor maneira possível o Estado e toda a população de Roraima nesses últimos de 7 anos.

Renuncio ao mandato em razão da nova missão que aceitei para agora assumir, com muita honra, o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

Agradeço a Vossa Excelência pela parceria, convívio, e todos os desafios que juntamente com nossos nobres pares, enfrentamos durante todo esse período que estive como Senador da República.

Atenciosamente,

MECIAS DE JESUS
Senador da República - RR
Líder do Republicanos





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DOC 1A

COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

DECLARAÇÃO

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do estado de Roraima, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido Republicanos.

Nome do Parlamentar: Roberta Acioly.

Sala das Sessões, em 11 de março de 20 26.

Para mais informações, ligar para a Secretaria-Geral da Mesa: (61) 3303-5740 e 3303-4568.





**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE RORAIMA**



O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.437, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a totalização do 1º Turno das Eleições Gerais de 2018, confere o diploma de 1º Suplente a

Roberta Leontina Xisto Acioly

Eleita pela Coligação “**Agora é Roraima com Tudo**”, integrada pelos partidos: PSL/PRB/PTC/PRP/PROS/PSC e PPL, tendo obtido **85.366** votos válidos, conforme Ata da Eleição.

Boa Vista, Roraima, 10/03/2026


Desembargador Mozarildo Cavalcanti
Presidente do TRE/RR





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
COORDENADORIA DE PROCESSOS

CERTIDÃO

Certifico, conforme Relatório do Resultado da Totalização do 1º turno das eleições de 2018 (evento SEI 0426848), constante do processo SEI 0002094-02.2018.6.23.8000, que **ROBERTA LEONTINA XISTO ACIOLY**, CPF 024.734.134-79, e **AFONSO VALTER PARENTE PINTO**, CPF 579.020.701-49, foram eleitos como Primeiro e Segundo Suplentes de Senador, respectivamente, na chapa encabeçada por **ANTÔNIO MECIAS PEREIRA DE JESUS**, pela Coligação AGORA É RORAIMA COM TUDO, integrada pelos partidos: 17-PSL / 10-PRB / 36-PTC / 44-PRP / 90-PROS / 20-PSC e 54-PPL, tendo obtido 85.366 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis) votos.

Eu, Clodoaldo Marinho da Fonseca, Coordenador de Processos, lavrei a presente certidão que assino em conjunto com o Secretário Judiciário do TRE/RR.

Boa Vista (RR), *data da assinatura eletrônica*

CLODOALDO MARINHO DA FONSECA
Coordenador de Processos (CPROC)
TRE-RR/DG/SJ

JOSÉ MARIA RODRIGUES NETO
Secretário Judiciário
TRE-RR/DG/SJ



Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO MARINHO DA FONSECA, Coordenador**, em 10/03/2026, às 08:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARIA RODRIGUES NETO, Secretário Judiciário**, em 10/03/2026, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1026695** e o código CRC **AA72DEB8**.

0000682-55.2026.6.23.8000

1026695v3



Requerimento





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 56, DE 2026

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar de visitas técnicas aos escritórios da empresa FiberHome - CICT Group, em Wuhan, Shanghai, Zhuhai e Beijing, China.

AUTORIA: Senador Jaques Wagner (PT/BA)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 56/2026 - CDIR [1 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Wuhan, Shanghai, Zhuhai e Beijing (China), de 20/03/2026 a 30/03/2026, a fim de realizar visitas técnicas aos escritórios da empresa FiberHome - CICT Group, corporação que apresenta soluções no mercado de Telecomunicações, IoT, 5G, Datacenter e SmartCity. O objetivo é conhecer as tecnologias, utilizadas com sucesso em todo o território chinês para melhorar o cotidiano do cidadão local, bem como permitir a troca de experiências, conforme Convite e autorização do Presidente do Senado Federal em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 20/03/2026 a 30/03/2026, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 10 de março de 2026.

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

OFÍCIO Nº 008/ 2026 – GSJWAG

Brasília, 9 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Senhor Presidente,

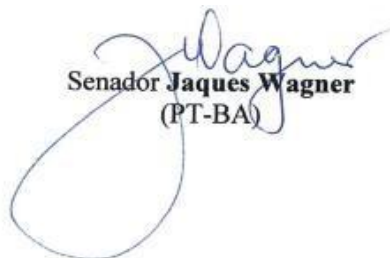
Cumprimentando-o cordialmente, informo que fui convidado pela FiberHome - CICT Group, corporação que apresenta soluções no mercado de Telecomunicações, IoT, 5G, Datacenter e SmartCity, para visitas técnicas na cidade de Wuhan, província de Hubei – China, e demais escritórios do CICT Group na China (Shanghai / Zhuhai / Beijing) entre os dias 20 a 30 de março.

O objetivo é conhecer as tecnologias com sucesso em todo o território Chinês que são utilizadas pelo governo para melhorar o cotidiano do cidadão local, bem como permitir a troca de experiências.

Por se tratar de missão oficial, solicito que Vossa Excelência autorize a referida Missão com ônus para o Senado Federal com pagamento de meias-diárias e seguro-viagem. Segue, anexo, convite da FiberHome - CICT Group.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Senador Jaques Wagner
(PT-BA)

Senado Federal, Anexo I 23º andar Brasília, DF | CEP 70165-900 | (61) 3303-6391

sen.jaqueswagner@senado.leg.br

Avulso do REQ 56/2026 - CDIR [3 de 5]

8007568C8

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.





Saudações calorosas da FiberHome!

A **FiberHome - CICT Group**, tem o prazer de convidá-lo para nos visitar em nossos escritórios e cases, nas cidades de Shanghai / Wuhan / Beijing na República Popular da China, na data de 20 de março de 2026 ao dia 30 de março de 2026.

A FiberHome - CICT Group é uma instituição que comercializa soluções no mercado de Telecomunicações, IoT, 5G, Datacenter e SmartCity, com foco nos mais diversos segmentos de atuação, atuando no Brasil desde o ano de 2009. Somos um grupo com mais de 26 empresas controladas pelo CICT Group. Nesse sentido, para aproximar a instituição de possíveis clientes e stakeholders, a FiberHome, gostaria de convidá-los a visitar nossas instalações, fábricas e clientes, assim como alguns de nossos escritórios na China com o objetivo de apresentar estudos técnicos e casos concretos das diversas soluções tecnológicas que possuímos. Apresentaremos as últimas tendências, produtos e serviços que a FiberHome - CICT Group tem a oferecer.

O nosso calendário de missões possui datas para visitas durante no ano de 2026, com visitas às fabricas, clientes e soluções governamentais. As missões têm a finalidade de apresentar casos de sucesso em todo o território Chinês e permitir a troca de experiências com os membros do governo. Esse intercâmbio nos permite conhecer as diversas necessidades das organizações para avançar na criação de novas soluções tecnológicas. Incluindo contato com cases dos governos e empresas locais e demais.

Entre os dias 20 de março ao dia 30 de março de 2026, será realizada uma missão FiberHome na cidade de Wuhan, província de Hubei – China, da qual convidamos nossos parceiros aqui listados para compor a comissão. Destacamos que a participação na missão, será de importância única e terá os deslocamentos e hospedagem custeada pela FiberHome. O cronograma está em processo final para fechamento e encaminharemos o mais breve possível para apreciação.

Nomeados para convite:

*** Exmo. Sr. Senador Jaques Wagner.**

Contamos com a sua participação

Desde já agradecemos a disponibilidade e parceria, por favor, qualquer dúvida, basta nos contactar,

烽火通信科技股份有限公司

Wuhan Fiberhome - CICT Group China

Contatos e Telefone para qualquer dúvida ou discussão:

Andrew - An Shiqin

Posição - PR Director Fiberhome / CICT Group Brasil

E-mail: Anshinq@fiberhome.com

Carlyle Garcia

Posição - CRO Fiberhome Brasil / Mercosul

E-mail: carlyle.garcia@fiberhome.com

Telefone / Whatsapp: +55 34 99979 5392



[Home - Wuhan FiberHome International Technologies Co., Ltd.](http://www.fiberhome.com.cn)

1

Avulso do REQ 56/2026 - CDIR [4 de 5]

1400756930

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



SENADO FEDERAL
Presidência

SF/26425.43681-13 (LexEdit)

Ofício nº 0095.2026-PRESID

Brasília, 10 de MARÇO de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Jaques Wagner**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.043201/2026-11.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com meias-diárias e seguro-viagem, em visitas técnicas aos escritórios da empresa *FiberHome – CICT Group*, a serem realizadas nas cidades de Wuhan, Shanghai, Zhuhai e Beijing, na China, no período de **20 a 30 de março de 2026**, nos termos do Ofício nº 008/2026-GSIWAG e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 715/2019





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/26967.97767-09

PARECER Nº 25, DE 2026-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 715, de 2019, da Deputada Marília Arraes, que *estabelece a prioridade de atendimento no serviço de assistência psicológica e social e a preferência no atendimento para a realização de cirurgia plástica reparadora, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para a mulher vítima de agressão da qual resulte dano à sua integridade física ou estética.*

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA****I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei (PL) nº 715, de 2019, de autoria da Deputada Marília Arraes, *estabelece a prioridade de atendimento no serviço de assistência psicológica e social e a preferência no atendimento para a realização de cirurgia plástica reparadora, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para a mulher vítima de agressão da qual resulte dano à sua integridade física ou estética.*

Composto por seis artigos, o PL dispõe sobre o direito à prioridade de atendimento, tal como consignado em sua ementa. Para esse fim, define dano físico e estético como qualquer deformidade ou deficiência decorrente da agressão sofrida pela mulher, e estabelece que essa condição seja atestada por meio de laudo médico. Além disso, determina que hospitais e centros de saúde informem sobre esse direito de prioridade.

A proposição também enumera um conjunto de ações a serem adotadas pelo Poder Executivo, como a criação de equipes especializadas; a



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6699904419>



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

realização de campanhas de orientação; a distribuição de medicamentos no pré e pós-operatório; o encaminhamento a clínicas especializadas; e o controle estatístico dos atendimentos. Prevê, ainda, a possibilidade de celebração de contratos e parcerias com entidades públicas ou privadas e a alocação de recursos específicos no orçamento da saúde no exercício subsequente à aprovação da norma. Por fim, o projeto fixa o início de vigência da nova lei na data de sua publicação.

A matéria foi aprovada pela Câmara dos Deputados e, nesta Casa, foi distribuída à apreciação da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e da Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Na CDH, a proposição foi aprovada na forma de um substitutivo, da Senadora Augusta Brito. Entre as alterações promovidas, destaca-se a ampliação do alcance da prioridade para todas as mulheres que sofreram violência, independentemente da existência de dano físico ou estético. Também foi ajustado o art. 2º para suprimir requisitos adicionais que não constam da legislação vigente e que poderiam restringir o acesso ao atendimento prioritário, a exemplo da exigência de laudo médico que comprove o dano.

O substitutivo também suprimiu dispositivos considerados redundantes, como a autorização para a celebração de contratos e parcerias com o Poder Executivo e aqueles relacionados à cirurgia plástica reparadora. Por fim, incorporou a previsão de prioridade para realização da cirurgia plástica reparadora diretamente na Lei nº 13.239, de 30 de dezembro de 2015, que é a lei específica que trata do tema no âmbito do SUS.

II – ANÁLISE

A violência contra a mulher é um fenômeno estrutural e complexo, que desafia a capacidade do Estado de assegurar direitos fundamentais. Dados da pesquisa “Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil 2025”, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, revelam que 37,5% das brasileiras com 16 anos de idade ou mais — cerca de 21 milhões de mulheres — foram vítimas de alguma forma de violência



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6699904419>



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/26967.97767-09

no último ano, incluindo agressões físicas, psicológicas, sexuais, patrimoniais, assédio e perseguição.

Outro dado bastante preocupante desse estudo é a confirmação de que a violência contra a mulher ocorre em múltiplos ambientes, não apenas no espaço doméstico e familiar – fato amplamente reconhecido pela Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) – mas também em espaços públicos, no trabalho, no transporte e no ambiente digital. A diversidade desses contextos reforça que a violência contra a mulher exige respostas abrangentes por parte da rede de proteção.

Diante disso, mostra-se oportuna a priorização do atendimento psicológico e social a mulheres vítimas de agressão. Embora a Lei Maria da Penha, recentemente alterada pela Lei nº 14.887, de 12 de junho de 2024, assegure essa prioridade à mulher em situação de violência doméstica e familiar, as evidências indicam que episódios de natureza extrafamiliar também são frequentes, silenciosos e subnotificados, o que justifica a ampliação da cobertura normativa para alcançar situações de agressão contra a mulher, tal como previsto no projeto.

Além de assegurar a prioridade de atendimento psicológico e social, o PL estabelece o dever de informar, elemento central para que um direito exista de fato. A pesquisa do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, já mencionada, mostra que muitas mulheres em situação de violência não acessam os serviços públicos, entre outros motivos, por desinformação. O dever de informação, portanto, não é medida acessória: é condição para que o direito à prioridade produza efeitos reais, reduzindo barreiras e promovendo o cuidado em tempo oportuno.

No mérito, o PL nº 715, de 2019, e o substitutivo aprovado pela CDH avançam no campo da assistência psicológica e social das mulheres em situação de violência. Destaque-se que o substitutivo aperfeiçoou o texto original ao estender a prioridade no atendimento psicossocial a todas as mulheres em situação de violência, e não apenas àquelas com sequelas físicas ou estéticas, ao suprimir exigências que poderiam restringir o acesso, como a apresentação prévia de laudo médico e ao eliminar dispositivos autorizativos incompatíveis com a Constituição.



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6699904419>



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Diante do mérito da matéria, manifestamos apoio à proposta. Quanto aos aspectos de constitucionalidade, de juridicidade e de adequação regimental, não identificamos óbices à tramitação da proposição.

Ainda assim, entendemos oportuno promover ajustes adicionais no texto, com o objetivo de evitar redundâncias normativas remanescentes, especialmente no tocante à cirurgia plástica reparadora, cujo acesso prioritário já se encontra disciplinado pela legislação superveniente, a Lei nº 14.887, de 2024. Nesse sentido, propomos ajustes à ementa e aos arts. 1º e 2º do Substitutivo aprovado pela CDH.

Visando à precisão terminológica e à harmonização com os marcos normativos vigentes, foi adotada a expressão “mulher em situação de violência”, em substituição à expressão “mulher que sofreu violência”. Também realizamos a reestruturação da numeração dos dispositivos, com vistas ao aprimoramento da sistematização interna da norma e suprimimos expressões de natureza operacional, como obrigações específicas de campanhas e distribuição de materiais, por serem de competência discricionária do Poder Executivo.

Importa ressaltar que todas as alterações ora propostas preservam integralmente o mérito acolhido pela CDH, restringindo-se à consolidação de ajustes formais e de técnica legislativa, por meio da apresentação de novo substitutivo mais conciso e sistemático.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 715, de 2019, e pelo **acolhimento parcial** da Emenda nº 1 – CDH, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 2 – PLENÁRIO (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº 715, DE 2019



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6699904419>



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Dispõe sobre a prioridade na assistência psicológica e social à mulher em situação de violência.

SF/26967.97767-09

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a prioridade na assistência psicológica e social à mulher em situação de violência, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º É assegurado atendimento prioritário na assistência psicológica e social à mulher em situação de violência, independentemente da natureza ou do local de ocorrência da agressão.

Parágrafo único. A assistência psicológica e social será realizada de forma articulada e observará, no que couber, o disposto nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; nº 11.340, de 7 de agosto de 2006; e nº 12.845, de 1º de agosto de 2013.

Art. 3º Os serviços de saúde, os serviços de assistência social e os órgãos de segurança pública, ao atenderem a mulher em situação de violência, deverão informá-la, no curso do atendimento, sobre o direito à assistência gratuita e prioritária prevista nesta Lei.

Art. 4º Para o cumprimento do disposto nesta Lei, serão adotadas, sem prejuízo de outras iniciativas, as seguintes ações:

I – aperfeiçoamento contínuo do modelo integrado de assistência, que poderá incluir, entre outros, profissionais das áreas de psicologia, assistência social e cirurgia plástica, conforme as necessidades do caso e a organização local dos serviços;

II – divulgação dos direitos assegurados nesta Lei;



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6699904419>





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

III – aprimoramento das rotinas de registro e de análise dos atendimentos realizados.

Art. 5º O art. 3º da Lei nº 13.239, de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Os hospitais e os centros de saúde pública, ao receberem vítimas de violência, deverão informá-las da possibilidade de acesso gratuito e prioritário à cirurgia plástica para reparação das lesões ou sequelas de agressão comprovada.

.....”
(NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de março de 2026.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente

Senadora Professora Dorinha Seabra, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6699904419>



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 26, DE 2026 – PLEN/SF**

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 715, de 2019, da Deputada Marília Arraes, nos termos da Emenda nº 2 – REL (Substitutivo).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 715, de 2019, da Deputada Marília Arraes, que *estabelece a prioridade de atendimento no serviço de assistência psicológica e social e a preferência no atendimento para a realização de cirurgia plástica reparadora, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para a mulher vítima de agressão da qual resulte dano à sua integridade física ou estética*, nos termos da Emenda nº 2 – REL (Substitutivo).

Senado Federal, em 11 de março de 2026.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3374246928>



ANEXO DO PARECER Nº 26, DE 2026 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 715, de 2019, da Deputada Marília Arraes, nos termos da Emenda nº 2 – REL (Substitutivo).

Dispõe sobre a prioridade na assistência psicológica e social à mulher em situação de violência e altera a Lei nº 13.239, de 30 de dezembro de 2015.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a prioridade na assistência psicológica e social à mulher em situação de violência, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (Suas).

Art. 2º É assegurado atendimento prioritário na assistência psicológica e social à mulher em situação de violência, independentemente da natureza ou do local de ocorrência da agressão.

Parágrafo único. A assistência psicológica e social será realizada de forma articulada e observará, no que couber, o disposto nas Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde); 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social); 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha); e 12.845, de 1º de agosto de 2013.

Art. 3º Os serviços de saúde, os serviços de assistência social e os órgãos de segurança pública, ao atenderem a mulher em situação de violência, deverão informá-la, no curso do atendimento, sobre o direito à assistência gratuita e prioritária prevista nesta Lei.

Art. 4º Para o cumprimento do disposto nesta Lei, serão adotadas, sem prejuízo de outras iniciativas, as seguintes ações:

I – aperfeiçoamento contínuo do modelo integrado de assistência, que poderá incluir, entre outros, profissionais das áreas de psicologia, assistência social e cirurgia plástica, conforme as necessidades do caso e a organização local dos serviços;

II – divulgação dos direitos assegurados nesta Lei;

III – aprimoramento das rotinas de registro e de análise dos atendimentos realizados.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3374246928>



Art. 5º O *caput* do art. 3º da Lei nº 13.239, de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os hospitais e os centros de saúde pública, ao receberem vítimas de violência, deverão informá-las da possibilidade de acesso gratuito e prioritário à cirurgia plástica para reparação das lesões ou sequelas de agressão comprovada.

.....” (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3374246928>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF264314441916, em ordem cronológica:

1. Sen. Chico Rodrigues
2. Sen. Humberto Costa
3. Sen. Confúcio Moura
4. Sen. Davi Alcolumbre
5. Sen. Eduardo Gomes
6. Sen. Daniella Ribeiro



Projeto de Lei nº 750/2026





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

SF/26714.18120-44

PARECER Nº 27, DE 2026-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 750, de 2026, do Senador Eduardo Braga, que institui o Programa Nacional de Monitoramento de Agressores com Uso de Tecnologia por Inteligência Artificial (PNM-IA), com a finalidade de prevenir a violência doméstica; assegurar a efetividade das medidas protetivas de urgência; ampliar a proteção das vítimas por meio do uso de tecnologias digitais e de inteligência artificial; e subsidiar a atuação preventiva e repressiva dos órgãos de segurança pública, do Ministério Público e do Poder Judiciário, e o Projeto de Lei nº 1380, de 2019, da Câmara dos Deputados, que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre o pagamento de indenização por danos morais decorrentes de prática de violência contra a mulher.

Relatora: Senadora **DANIELLA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 750, de 2026, do Senador Eduardo Braga, que institui o Programa Nacional de Monitoramento de Agressores com Uso de Tecnologia por Inteligência Artificial (PNM-IA), com a finalidade de prevenir a violência doméstica; assegurar a efetividade das medidas protetivas de urgência; ampliar a proteção das vítimas por meio do uso de tecnologias digitais e de inteligência artificial; e subsidiar a atuação preventiva e repressiva dos órgãos de segurança pública, do Ministério Público e do Poder Judiciário, e do Projeto de Lei nº 1380, de 2019, da Câmara dos Deputados, que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre o pagamento de indenização por danos morais decorrentes de prática de violência contra a mulher.



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3458588014>



O art. 1º do Projeto de Lei nº 750, de 2026, institui o Programa Nacional de Monitoramento de Agressores com Uso de Tecnologia por Inteligência Artificial (PNM-IA) e lista suas 4 (quatro) finalidades: prevenir a reiteração da violência; assegurar a efetividade das medidas protetivas de urgência e cautelares; ampliar a proteção das vítimas; subsidiar a ação dos órgãos de segurança pública, do Ministério Público (MP) e do Poder Judiciário.

O art. 2º enumera os 6 (seis) princípios do PNM-IA: proteção integral da vítima e prioridade absoluta à sua segurança; legalidade, proporcionalidade e necessidade das medidas de monitoramento; respeito aos direitos fundamentais, à dignidade da pessoa humana e à presunção de inocência; finalidade específica, transparência, segurança e governança dos dados; cooperação federativa e interinstitucional; prevenção da reincidência e promoção da responsabilização consciente do agressor.

O art. 3º prevê que o monitoramento será realizado mediante determinação judicial, compreendendo: o uso de tornozeleira eletrônica ou dispositivo equivalente; a definição de limites mínimos de distância em relação à vítima ou a locais determinados; e a vinculação do dispositivo de monitoramento a sistema público informatizado dotado de inteligência artificial.

O art. 4º estabelece que o sistema de monitoramento deverá: rastrear, em tempo real, a localização do agressor monitorado; identificar automaticamente violações de perímetro ou de distância mínima fixada judicialmente; gerar alertas imediatos às autoridades competentes em caso de descumprimento das medidas impostas; e registrar eventos relevantes para fins de fiscalização, responsabilização e controle judicial.

Segundo o parágrafo único do art. 4º, sempre que tecnicamente viável, autorizado judicialmente e com o consentimento da vítima, o sistema poderá encaminhar-lhe alertas automáticos em caso de aproximação indevida do agressor monitorado, observadas as normas de segurança da informação e de proteção de dados pessoais.

De acordo com o art. 5º, a União desenvolverá e manterá aplicativo oficial de proteção à vítima, de uso exclusivo por pessoas protegidas por medidas protetivas ou cautelares.

Conforme o art. 6º, o aplicativo deverá conter, no mínimo: botão de emergência para acionamento imediato das forças de segurança, com



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3458588014>



compartilhamento de localização em tempo real; recebimento de notificações de alerta em caso de aproximação proibida do agressor monitorado; acesso ao histórico de alertas, tentativas de violação e eventos relevantes, franqueado à vítima e às autoridades competentes; e canais de orientação e informação sobre direitos, rede de apoio e serviços públicos disponíveis.

Consoante o parágrafo único do art. 6º, o uso do aplicativo pela vítima será facultativo, gratuito e condicionado à sua manifestação expressa de consentimento, assegurado o sigilo das informações.

O art. 7º cria um banco de dados nacional, no âmbito do PNM-IA, destinado à análise de padrões de comportamento de agressores monitorados, com o uso de técnicas de aprendizado de máquina e outras ferramentas de inteligência artificial.

O § 1º do art. 7º arrola as finalidades desse banco de dados: identificar padrões de reincidência; detectar comportamentos atípicos ou indicativos de risco iminente; e subsidiar ações preventivas dos órgãos de segurança pública e do sistema de justiça.

O § 2º do art. 7º estabelece que a utilização de algoritmos de inteligência artificial observará critérios de explicabilidade, auditabilidade, mitigação de vieses discriminatórios e supervisão humana.

O art. 8º prevê que, identificados padrões de risco relevantes, o sistema poderá gerar alertas preventivos às autoridades competentes, inclusive em situações como movimentações suspeitas ou incompatíveis com as restrições impostas; tentativas de violação, adulteração ou remoção do dispositivo de monitoramento; ou repetição de condutas indicativas de escalada de violência.

De acordo com o art. 9º, o agressor submetido ao monitoramento no âmbito do PNM-IA deverá, por determinação judicial, participar de programas obrigatórios de reabilitação e conscientização.

Conforme o art. 10, os programas de reabilitação e conscientização compreenderão, conforme o caso: atividades educativas sobre prevenção da violência, direitos humanos e igualdade de gênero; acompanhamento psicológico ou psicossocial supervisionado; e outras medidas terapêuticas ou pedagógicas definidas pelo juízo competente.



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3458588014>



Consoante o parágrafo único do art. 10, o descumprimento injustificado das obrigações previstas no Capítulo V poderá ensejar a revisão das medidas cautelares ou protetivas, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Segundo o art. 11, o PNM-IA será executado de forma integrada entre os órgãos de segurança pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; o MP; o Poder Judiciário; e os órgãos responsáveis pela política de proteção às vítimas de violência.

O art. 12 permite que a União firme convênios, acordos de cooperação técnica e instrumentos congêneres com entes federativos para a implementação e operacionalização do PNM-IA.

O art. 13 prevê que o tratamento de dados pessoais no âmbito do PNM-IA observará a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

O art. 14 dispõe que os dados coletados somente poderão ser utilizados para as finalidades previstas nesta Lei, sendo vedado seu uso para fins diversos ou incompatíveis.

O art. 15 prevê que as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

O art. 16 é a cláusula de vigência imediata.

Na Justificação, o Autor alega que:

- a violência doméstica e familiar constitui problema social de notória gravidade no Brasil, atingindo milhões de pessoas anualmente e impondo ao Estado a responsabilidade de garantir proteção efetiva às vítimas e implementar mecanismos que reduzam a reincidência de condutas violentas e o risco de dano iminente;
- dados recentes da Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher, do Instituto de Pesquisa DataSenado, indicam que 3,7 milhões de brasileiras sofreram algum tipo de violência



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3458588014>



doméstica ou familiar em 2025 evidenciando a persistência da violência de gênero como fenômeno estrutural e recorrente no país;

- conforme dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), um total de 621.202 pedidos de medidas protetivas foram concedidos em 2025, uma média de 70 medidas por hora, expressando a elevada demanda por respostas urgentes do sistema de justiça às vulnerações de direitos de mulheres em contexto de violência;
- o uso de instrumentos tecnológicos de proteção tem ampliado seu alcance, como demonstra o exemplo no DF, em que dispositivos de proteção integrados a tornozeleiras eletrônicas emitiram mais de 13.000 alertas em 2024, sendo monitoradas mais de 2.500 pessoas, e nenhuma vítima teve sua integridade física violada durante o período monitorado;
- apesar desses avanços, os elevados volumes de violência e a recorrência das agressões apontam para a necessidade de soluções sistêmicas e tecnológicas mais robustas, capazes de integrar proteção às vítimas, monitoramento judicial de agressores e análise preditiva de comportamentos de risco;
- o PL propõe a instituição do Programa Nacional de Monitoramento de Agressores com Uso de Tecnologia por Inteligência Artificial (PNM-IA), com base em critérios técnicos de governança de dados, eficácia preventiva e cooperação interinstitucional;
- a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 2006) consolidou importantes ferramentas de proteção, mas sua atuação isolada tem se mostrado insuficiente diante do elevado número de descumprimentos de medidas protetivas e da continuidade da violência;
- recentemente, houve um avanço com a previsão, trazida pela Lei nº 15.125, de 2025, de que a medida protetiva de urgência poderá ser cumulada com a sujeição do agressor a monitoração eletrônica, disponibilizando-se à vítima



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3458588014>



dispositivo de segurança que alerte sobre sua eventual aproximação;

- porém, a adoção de monitoramento eletrônico com suporte de inteligência artificial, vinculado a dispositivos como as tornozeleiras, proporciona a detecção em tempo real de violações e diminui a latência entre o ato de descumprimento e a resposta estatal;
- a integração de sistemas de alertas automáticos à vítima e de um aplicativo oficial de proteção amplia o escopo de proteção além da simples restrição de proximidade, fortalecendo a autonomia da vítima e favorecendo respostas imediatas em situações de risco;
- a criação de um banco de dados nacional com algoritmos de aprendizado de máquina permite identificar padrões de risco e potenciais comportamentos reincidentes, subsidiando ações preventivas;
- essa estratégia tecnológica encontra respaldo em boas práticas internacionais de uso de dados em segurança pública e prevenção criminal;
- para que a prevenção e proteção sejam eficazes, é essencial a cooperação entre órgãos de segurança pública, Ministério Público e Poder Judiciário, com interoperabilidade dos sistemas de monitoramento e mecanismos de resposta coordenada;
- o monitoramento não deve se limitar a uma ferramenta de coação, mas também ser acompanhado de programas de reabilitação obrigatórios que abordem, por meio de educação, acompanhamento psicossocial e conscientização, as causas comportamentais que levam à violência; e
- a expectativa é diminuir a taxa de reincidência de violência doméstica e familiar; reduzir a ocorrência de feminicídios e agressões graves; ampliar a sensação de segurança percebida pelas vítimas; eliminar o sentimento de que não



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3458588014>



adianta procurar a polícia para registrar ocorrência de violência doméstica e familiar contra a mulher; fortalecer o papel do Estado na prevenção por meio de tecnologia e análise de dados; e criar um modelo reproduzível em outras áreas de prevenção de violência.

Já o Projeto de Lei nº 1380, de 2019:

- altera o inciso sexto do art. 22 da Lei da Maria da Penha, para substituir o “comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação” pela “prestação de caução provisória, mediante depósito judicial, por perdas e danos morais e materiais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a ofendida”; e
- acrescenta o art. 45-A à Lei Maria da Penha, para dispor que, nos casos de violência contra a mulher praticada no âmbito doméstico e familiar, é devida indenização a título de dano moral, mediante pedido expreso, independentemente de instrução probatória.

Não foram apresentas emendas ao Projeto de Lei nº 750, de 2026, até o momento. Foi apresentada uma emenda ao Projeto de Lei nº 1380, de 2019, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH.

II – ANÁLISE

Com relação à parte formal do Projeto de Lei nº 750, de 2026, não foram encontrados vícios quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade e regimentalidade.

Compete privativamente à União legislar sobre direito penal, direito processual penal, telecomunicações e proteção de dados, de acordo com os incisos primeiro, quarto e trinta do art. 22 da Constituição.

Quanto ao mérito, o projeto é conveniente e oportuno.

Apesar da constante evolução da Lei Maria da Penha, a violência doméstica e familiar contra a mulher permanece um problema estrutural no



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3458588014>



Brasil, com milhões de vítimas e centenas de milhares de medidas protetivas concedidas anualmente.

A fim de prosseguir com o combate à violência contra a mulher, precisamos dar mais um passo no sentido de incorporar as novas tecnologias, como a inteligência artificial, na nossa legislação protetiva.

Nesse sentido, visualizamos o Projeto de Lei nº 750, de 2026, de autoria do Senador Eduardo Braga, como uma excelente oportunidade de aprimoramento legal do sistema de proteção à mulher.

O Projeto prevê uma série de medidas muito bem-vindas, como a monitoração do agressor por tornozeleira eletrônica, um aplicativo de celular para a vítima, um banco de dados nacional para rastreamento em tempo real dos agressores, a geração automática de alerta para as autoridades competentes e para a vítima, a análise preditiva do risco de nova violência, a prevenção, a reabilitação compulsória do agressor, a cooperação institucional e a proteção dos dados.

Atualmente, as medidas protetivas são muito concedidas, mas pouco monitoradas. Não adianta determinar o uso de tornozeleira eletrônica para um agressor se não existe um sistema que rastreie sua localização e a da vítima e gere um alerta em caso de aproximação perigosa.

A inteligência artificial pode ser uma importante aliada na vigilância dos agressores, ao concentrar os esforços nas situações de maior risco e prever, com máxima antecedência, a iminência de uma nova agressão.

Já o aplicativo é um mecanismo de proteção ativa, que permite uma resposta rápida em situações de risco e concede maior autonomia, confiança e segurança à vítima.

Quanto à reeducação do agressor, que hoje é facultativa, acreditamos que deva, sim, ser obrigatória, visando à prevenção da reincidência, em todos os casos, a fim de que se quebre definitivamente o ciclo da violência.

Também a cooperação institucional, tanto entre órgãos como entre unidades da Federação, é imperiosa, por se tratar de problema multissetorial e



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3458588014>



de abrangência nacional, cuja solução passa pela articulação, coordenação e integração no âmbito do Poder Público.

Por fim, a proteção dos dados deve ser assegurada para evitar o mau uso das informações envolvidas.

Temos, enfim, a certeza de que o Projeto contribuirá bastante, na prática, para a prevenção e o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Sugerimos, no entanto, algumas emendas à proposição para:

- inserir o PNM-IA no âmbito do Programa “Antes que Aconteça”, programa mais amplo de combate à violência contra a mulher, em execução no Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP. Assim, deixamos ainda mais claro que uma política preventiva adequada para a proteção das mulheres demanda uma abordagem complexa e multissetorial;
- fazer remissões ao regulamento, à Lei Maria da Penha e à Lei da Política Nacional de Dados e Informações relacionadas à Violência contra as Mulheres (PNAINFO);
- aperfeiçoar as disposições sobre o sistema de monitoramento ativo, o aplicativo e o sistema de prevenção (banco de dados);
- retirar o capítulo sobre reabilitação obrigatória, por já estar contido no Programa Antes Que Aconteça; e
- aprimorar as disposições sobre as fontes de custeio das despesas decorrentes da aprovação do Projeto.

Já o Projeto de Lei nº 1380, de 2019, que versa sobre o pagamento de indenização por danos morais decorrentes de prática de violência contra a mulher, foge do contexto aqui tratado e deve ser desapensado do Projeto de Lei nº 750, de 2026.



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3458588014>



III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 750, de 2026, com as seguintes emendas, e pelo desapensamento, nos termos do art. 133, V, d, do Regimento Interno do Senado Federal, do Projeto de Lei nº 1380, de 2019, para que tramite de forma autônoma:

EMENDA Nº 1 – PLEN

Dê-se a seguinte redação à ementa e ao art. 1º do Projeto de Lei nº 750, de 2026:

“Institui, no âmbito do Programa Antes Que Aconteça, o Programa Nacional de Monitoramento de Agressores com Uso de Tecnologia por Inteligência Artificial (PNM-IA), com a finalidade de prevenir a violência doméstica; assegurar a efetividade das medidas protetivas de urgência; ampliar a proteção das vítimas por meio do uso de tecnologias digitais e de inteligência artificial; e subsidiar a atuação preventiva e repressiva dos órgãos de segurança pública, do Ministério Público e do Poder Judiciário.”

“**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Programa Antes Que Aconteça, o Programa Nacional de Monitoramento de Agressores com Uso de Tecnologia por Inteligência Artificial (PNM-IA), com a finalidade de:

.....”

EMENDA Nº 2 – PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto de Lei nº 750, de 2026:

“**Art. 2º** O PNM-IA reger-se-á pelos seguintes princípios:

.....



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3458588014>



III – proteção dos direitos e garantias fundamentais, incluindo a dignidade da pessoa humana, o devido processo legal, a contestabilidade e o contraditório;

.....
VII – não discriminação ilícita ou abusiva;

VIII – transparência e explicabilidade, observado o segredo comercial e industrial, considerada a participação de cada agente na cadeia de valor de IA;

IX – prestação de contas, responsabilização e reparação integral de danos;

X – prevenção, precaução e mitigação de riscos e danos;

XI – desenvolvimento e uso ético e responsável da IA;

XII – governança transparente, participativa e orientada à proteção de direitos fundamentais individuais, sociais, coletivos e econômicos;

Parágrafo único. A utilização de algoritmos de inteligência artificial observará critérios de explicabilidade, auditabilidade, mitigação de vieses discriminatórios e supervisão humana.”

EMENDA Nº 3 – PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º do Projeto de Lei nº 750, de 2026:

“Art. 3º

I – o uso de tornozleira eletrônica ou dispositivo equivalente, nos termos do regulamento;

II – a definição de limites mínimos de distância em relação à vítima ou a locais determinados, conforme a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

.....”

EMENDA Nº 4 – PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 4º do Projeto de Lei nº 750, de 2026:

“Art. 4º



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3458588014>



I – rastrear, em tempo real, a localização do agressor monitorado, permitindo a coleta, o processamento e a transmissão segura de dados de localização, biométricos ou equivalentes;

.....

IV – registrar eventos para fins de execução e fiscalização de políticas públicas, responsabilização e controle judicial; e

V – possibilitar a comunicação com sistemas institucionais de monitoramento e com os aplicativos, dispositivos vestíveis ou outras tecnologias utilizadas pela vítima.

Parágrafo único. Os sistemas de monitoramento poderão utilizar mecanismos de verificação da identidade do usuário do dispositivo de monitoramento, inclusive por meio de recursos biométricos ou fisiológicos, capazes de detectar tentativas de violação, remoção ou uso indevido do equipamento.”

EMENDA Nº 5 – PLEN

Dê-se a seguinte redação ao Capítulo III (arts. 5º e 6º) do Projeto de Lei nº 750, de 2026:

“CAPÍTULO III

DO APLICATIVO E DAS TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO À VÍTIMA

“**Art. 5º** Sempre que tecnicamente possível, autorizado judicialmente e com o consentimento da vítima, será disponibilizado, pelo Poder Público, aplicativo para dispositivos móveis, dispositivo vestível ou outra tecnologia de proteção à mulher, observadas as normas de segurança da informação e de proteção de dados pessoais.

§ 1º As soluções tecnológicas utilizadas no âmbito do PNM-IA deverão atender a requisitos mínimos de segurança, identificação do usuário, interoperabilidade entre sistemas e emissão de alertas automáticos, de modo a garantir a efetividade das medidas protetivas e a segurança da vítima.

§ 2º As tecnologias destinadas ao uso pela vítima deverão ser discretas, acessíveis e de fácil utilização, de modo a evitar exposição indevida, estigmatização ou qualquer risco adicional à pessoa protegida.

Art. 6º O aplicativo para dispositivos móveis e os dispositivos tecnológicos vestíveis ou outros instrumentos destinados à proteção da vítima deverão oferecer, entre outras funcionalidades:



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3458588014>



II – recebimento de notificações de alerta em caso de aproximação proibida do agressor monitorado, conforme o § 5º do art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

III – acesso ao histórico de alertas, violações e eventos, franqueado à vítima e às autoridades competentes;

.....”

EMENDA Nº 6 – PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 7º do Projeto de Lei nº 750, de 2026, suprimindo-se os §§ 1º e 2º:

“**Art. 7º** Fica criado banco de dados nacional, no âmbito do PNM-IA, destinado à produção de evidências, o diagnóstico e a avaliação de resultados, com a finalidade de orientar o planejamento, o monitoramento, a realização de ações preventivas e o aperfeiçoamento contínuo das ações, nos termos da Lei nº 14.232 de 28 de outubro de 2021, por meio de:

I – diagnósticos e estudos periódicos sobre a violência contra a mulher, os padrões de reincidência e a rede de atendimento, com recortes territoriais e interseccionais;

II – definição e manutenção de indicadores mínimos nacionais de execução e resultados; e

III – elaboração e divulgação de relatórios periódicos, resguardados o sigilo legal e a proteção de dados pessoais.”

EMENDA Nº 7 – PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 8º do Projeto de Lei nº 750, de 2026:

“**Art. 8º**

.....

II – violação, adulteração ou remoção do dispositivo de monitoramento;

.....”



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3458588014>



EMENDA Nº 8 – PLEN

Suprima-se o Capítulo V (arts. 9º e 10) do Projeto de Lei nº 750, de 2026, renumerando-se os capítulos e artigos subsequentes.

EMENDA Nº 9 – PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 15 do Projeto de Lei nº 750, de 2026:

“**Art. 15.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, parcerias público-privadas, doações, patrocínios, e outros recursos legalmente previstos.”

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3458588014>



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 28, DE 2026 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Lei nº 750, de 2026, do Senador Eduardo Braga.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 750, de 2026, do Senador Eduardo Braga, que *institui o Programa Nacional de Monitoramento de Agressores com Uso de Tecnologia por Inteligência Artificial (PNM-IA), com a finalidade de prevenir a violência doméstica; assegurar a efetividade das medidas protetivas de urgência; ampliar a proteção das vítimas por meio do uso de tecnologias digitais e de inteligência artificial; e subsidiar a atuação preventiva e repressiva dos órgãos de segurança pública, do Ministério Público e do Poder Judiciário*, consolidando as Emendas nºs 1 a 9 – REL.

Senado Federal, em 11 de março de 2026.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5301273138>



ANEXO DO PARECER Nº 28, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 750, de 2026, do Senador Eduardo Braga.

Institui, no âmbito do Programa Antes Que Aconteça, o Programa Nacional de Monitoramento de Agressores com Uso de Tecnologia por Inteligência Artificial (PNM-IA), com a finalidade de prevenir a violência doméstica, assegurar a efetividade das medidas protetivas de urgência, ampliar a proteção das vítimas por meio do uso de tecnologias digitais e de inteligência artificial, e subsidiar a atuação preventiva e repressiva dos órgãos de segurança pública, do Ministério Público e do Poder Judiciário.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º É instituído, no âmbito do Programa Antes Que Aconteça, o Programa Nacional de Monitoramento de Agressores com Uso de Tecnologia por Inteligência Artificial (PNM-IA), com a finalidade de:

I – prevenir a reiteração de práticas de violência, especialmente em ambiente doméstico e familiar;

II – assegurar a efetividade das medidas protetivas de urgência e de outras medidas cautelares impostas judicialmente;

III – ampliar a proteção das vítimas por meio do uso de tecnologias digitais e de inteligência artificial;

IV – subsidiar a atuação preventiva e repressiva dos órgãos de segurança pública, do Ministério Público e do Poder Judiciário.

Art. 2º O PNM-IA reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – proteção integral da vítima e prioridade absoluta à sua segurança;



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5301273138>



- II – legalidade, proporcionalidade e necessidade das medidas de monitoramento;
- III – proteção dos direitos e garantias fundamentais, incluindo a dignidade da pessoa humana, o devido processo legal, a contestabilidade e o contraditório;
- IV – finalidade específica, transparência, segurança e governança dos dados;
- V – cooperação federativa e interinstitucional;
- VI – prevenção da reincidência e promoção da responsabilização consciente do agressor;
- VII – não discriminação ilícita ou abusiva;
- VIII – transparência e explicabilidade, observado o segredo comercial e industrial, considerada a participação de cada agente na cadeia de valor da IA;
- IX – prestação de contas, responsabilização e reparação integral de danos;
- X – prevenção, precaução e mitigação de riscos e danos;
- XI – desenvolvimento e uso ético e responsável da IA;
- XII – governança transparente, participativa e orientada à proteção de direitos fundamentais individuais, sociais, coletivos e econômicos.

Parágrafo único. A utilização de algoritmos de inteligência artificial observará critérios de explicabilidade, auditabilidade, mitigação de vieses discriminatórios e supervisão humana.

CAPÍTULO II DO MONITORAMENTO ATIVO DE AGRESSORES

Art. 3º O monitoramento ativo de agressores no âmbito do PNM-IA será realizado mediante determinação judicial, compreendendo:

- I – o uso de tornozeleira eletrônica ou dispositivo equivalente, nos termos de regulamento;
- II – a definição de limites mínimos de distância em relação à vítima ou a locais determinados, conforme a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
- III – a vinculação do dispositivo de monitoramento a sistema público informatizado dotado de inteligência artificial.

Art. 4º O sistema de monitoramento deverá:

- I – rastrear, em tempo real, a localização do agressor monitorado, permitindo a coleta, o processamento e a transmissão segura de dados de localização, biométricos ou equivalentes;
- II – identificar automaticamente violações de perímetro ou de distância mínima fixada judicialmente;
- III – gerar alertas imediatos às autoridades competentes em caso de descumprimento das medidas impostas;
- IV – registrar eventos para fins de execução e fiscalização de políticas públicas, responsabilização e controle judicial; e



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5301273138>



V – possibilitar a comunicação com sistemas institucionais de monitoramento e com os aplicativos, dispositivos vestíveis ou outras tecnologias utilizadas pela vítima.

Parágrafo único. Os sistemas de monitoramento poderão utilizar mecanismos de verificação da identidade do usuário do dispositivo de monitoramento, inclusive por meio de recursos biométricos ou fisiológicos, capazes de detectar tentativas de violação, remoção ou uso indevido do equipamento.

CAPÍTULO III DO APLICATIVO E DAS TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO À VÍTIMA

Art. 5º Sempre que tecnicamente possível, autorizado judicialmente e com o consentimento da vítima, será disponibilizado, pelo poder público, aplicativo para dispositivos móveis, dispositivos vestíveis ou outras tecnologias de proteção à mulher, observadas as normas de segurança da informação e de proteção de dados pessoais.

§ 1º As soluções tecnológicas utilizadas no âmbito do PNM-IA deverão atender a requisitos mínimos de segurança, identificação do usuário, interoperabilidade entre sistemas e emissão de alertas automáticos, de modo a garantir a efetividade das medidas protetivas e a segurança da vítima.

§ 2º As tecnologias destinadas ao uso pela vítima deverão ser discretas, acessíveis e de fácil utilização, de modo a evitar exposição indevida, estigmatização ou qualquer risco adicional à pessoa protegida.

Art. 6º O aplicativo para dispositivos móveis e os dispositivos tecnológicos vestíveis ou outros instrumentos destinados à proteção da vítima deverão oferecer, entre outras funcionalidades:

I – botão de emergência para acionamento imediato das forças de segurança, com compartilhamento de localização em tempo real;

II – recebimento de notificações de alerta em caso de aproximação proibida do agressor monitorado, conforme o § 5º do art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

III – acesso ao histórico de alertas, violações e eventos, franqueado à vítima e às autoridades competentes;

IV – canais de orientação e informação sobre direitos, rede de apoio e serviços públicos disponíveis.

Parágrafo único. O uso do aplicativo pela vítima será facultativo, gratuito e condicionado à sua manifestação expressa de consentimento, assegurado o sigilo das informações.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE PREVENÇÃO BASEADO EM PADRÕES E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Art. 7º É criado banco de dados nacional, no âmbito do PNM-IA, destinado à produção de evidências, ao diagnóstico e à avaliação de resultados, com a finalidade de orientar o planejamento, o monitoramento, a realização de ações preventivas e o



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5301273138>



aperfeiçoamento contínuo das ações, nos termos da Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021, por meio de:

I – diagnósticos e estudos periódicos sobre a violência contra a mulher, os padrões de reincidência e a rede de atendimento, com recortes territoriais e interseccionais;

II – definição e manutenção de indicadores mínimos nacionais de execução e resultados; e

III – elaboração e divulgação de relatórios periódicos, resguardados o sigilo legal e a proteção de dados pessoais.

Art. 8º Identificados padrões de risco relevantes, o sistema poderá gerar alertas preventivos às autoridades competentes, inclusive em situações como:

I – movimentações suspeitas ou incompatíveis com as restrições impostas;

II – violação, adulteração ou remoção do dispositivo de monitoramento;

III – repetição de condutas indicativas de escalada de violência.

CAPÍTULO V DA COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 9º O PNM-IA será executado de forma integrada entre:

I – os órgãos de segurança pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II – o Ministério Público;

III – o Poder Judiciário;

IV – os órgãos responsáveis pela política de proteção às vítimas de violência.

Art. 10. A União poderá firmar convênios, acordos de cooperação técnica e instrumentos congêneres com entes federativos para a implementação e a operacionalização do PNM-IA.

CAPÍTULO VI DA PROTEÇÃO DE DADOS E GARANTIAS

Art. 11. O tratamento de dados pessoais no âmbito do PNM-IA observará a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 12. Os dados coletados somente poderão ser utilizados para as finalidades previstas nesta Lei, sendo vedado seu uso para fins diversos ou incompatíveis.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, parcerias público-privadas, doações, patrocínios, e outros recursos legalmente previstos.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5301273138>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF264924640203, em ordem cronológica:

1. Sen. Humberto Costa
2. Sen. Confúcio Moura
3. Sen. Davi Alcolumbre
4. Sen. Eduardo Gomes
5. Sen. Daniella Ribeiro



Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 4968/2020



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 29, DE 2026 – PLEN/SF**

Redação final do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 4.968, de 2020, da Senadora Rose de Freitas.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 4.968, de 2020, da Senadora Rose de Freitas, que *altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para determinar que as empresas disponibilizem a seus empregados informações sobre campanhas oficiais de vacinação, sobre o papilomavírus humano (HPV) e sobre os cânceres de mama, de colo do útero e de próstata*, com a rejeição do art. 1º do Substitutivo da Câmara dos Deputados e o restabelecimento do art. 1º aprovado anteriormente pelo Senado.

Senado Federal, em 11 de março de 2026.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1550460172>



ANEXO DO PARECER Nº 29, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 4.968, de 2020, da Senadora Rose de Freitas.

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para determinar que as empresas disponibilizem a seus empregados informações sobre campanhas oficiais de vacinação, sobre o papilomavírus humano (HPV) e sobre os cânceres de mama, de colo do útero e de próstata.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 169-A:

“Art. 169-A. É obrigação das empresas disponibilizar a seus empregados informações sobre campanhas oficiais de vacinação, sobre o papilomavírus humano (HPV) e sobre os cânceres de mama, de colo do útero e de próstata, em conformidade com as orientações e recomendações do Ministério da Saúde, bem como promover ações afirmativas de conscientização sobre essas doenças e orientar seus empregados sobre o acesso aos serviços de diagnósticos.

Parágrafo único. As empresas deverão ainda informar a seus empregados sobre a possibilidade de deixar de comparecer ao serviço para a realização de exames preventivos do papilomavírus humano (HPV), bem como dos cânceres referidos no *caput* deste artigo, sem prejuízo do salário, nos termos do inciso XII do art. 473 desta Consolidação.”

Art. 2º O art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 473.

.....



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1550460172>



§ 3º O empregador informará o empregado sobre a possibilidade de deixar de comparecer ao serviço para a realização de exames preventivos do papilomavírus humano (HPV) e de câncer, nos termos do inciso XII do *caput* deste artigo.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1550460172>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF267850354101, em ordem cronológica:

1. Sen. Humberto Costa
2. Sen. Confúcio Moura
3. Sen. Davi Alcolumbre
4. Sen. Eduardo Gomes
5. Sen. Daniella Ribeiro



Projeto de Lei nº 2242/2022



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 30, DE 2026 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Lei nº 2.242, de 2022 (nº 5.559, de 2016, na Câmara dos Deputados), do Deputado Pepe Vargas.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 2.242, de 2022 (nº 5.559, de 2016, na Câmara dos Deputados), do Deputado Pepe Vargas, que *institui o Estatuto dos Direitos do Paciente*, consolidando as Emendas nºs 1, 2, 3 e 5 – CDH/CAS, de redação.

Senado Federal, em 11 de março de 2026.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2949089085>



ANEXO DO PARECER Nº 30, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 2.242, de 2022 (nº 5.559, de 2016, na Câmara dos Deputados), do Deputado Pepe Vargas.

Institui o Estatuto dos Direitos do Paciente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º É instituído o Estatuto dos Direitos do Paciente, destinado a regular os direitos e as responsabilidades dos pacientes sob cuidados prestados por serviços de saúde de qualquer natureza ou por profissionais de saúde.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – autodeterminação: capacidade do paciente de autodeterminar-se segundo sua vontade e suas escolhas, livre de coerção externa ou de influência subjugante;

II – diretivas antecipadas de vontade: declaração de vontade escrita sobre os cuidados, os procedimentos e os tratamentos que o paciente aceita ou recusa, a qual deve ser respeitada quando ele não puder expressar livre e autonomamente a sua vontade;

III – representante do paciente: pessoa designada pelo paciente, em suas diretivas antecipadas de vontade ou em qualquer outro registro escrito, para decidir por ele sobre os cuidados relativos à sua saúde, quando não puder expressar livre e autonomamente a sua vontade;

IV – consentimento informado: manifestação de vontade do paciente, livre de coerção externa ou de influência subjugante, sobre os cuidados à sua saúde, após ter sido informado, de forma clara, acessível e detalhada, sobre todos os aspectos relevantes acerca de seu diagnóstico, prognóstico, tratamento e cuidados em saúde;

V – cuidados paliativos: assistência integral à saúde prestada por equipe multidisciplinar a paciente com doença ativa e progressiva que ameaça a vida e para a qual não há possibilidade de cura, com o objetivo de promover o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida do paciente e de seus familiares, mediante a prevenção e o tratamento para o alívio da dor e do sofrimento de natureza física, psíquica, social e espiritual.

Art. 3º Submetem-se às disposições desta Lei os profissionais de saúde, os responsáveis por serviços de saúde públicos ou privados e as pessoas jurídicas de direito



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2949089085>



privado que operam planos de assistência à saúde, sem prejuízo do cumprimento da legislação específica que rege suas atividades.

Art. 4º A aplicação desta Lei não afasta os direitos do paciente ao adquirir ou utilizar produto ou serviço como destinatário final.

Art. 5º Outros direitos dos pacientes previstos na legislação devem ser aplicados em conjunto com as disposições desta Lei.

Parágrafo único. Aos pacientes que, por sua condição biológica, psíquica, cultural e social, estejam impedidos de dar o seu consentimento livre e esclarecido, deverão ser garantidos instrumentos para expressar as suas opções ou opor resistência a um procedimento.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS DO PACIENTE

Art. 6º O paciente tem o direito de indicar livremente um representante em qualquer momento de seus cuidados em saúde, por meio de registro em seu prontuário.

Art. 7º O paciente tem o direito de contar com um acompanhante em consultas e internações, salvo quando o médico ou profissional responsável pelos seus cuidados entender que a presença do acompanhante pode acarretar prejuízo à saúde, à intimidade ou à segurança do paciente ou de outrem.

Parágrafo único. O acompanhante do paciente tem o direito de fazer perguntas e de certificar-se de que os procedimentos de segurança do paciente estão sendo adotados.

Art. 8º O paciente tem o direito de ter acesso a cuidados em saúde de qualidade, no tempo oportuno, e de ser atendido em instalações físicas limpas e adequadas, bem como por profissionais de saúde adequadamente formados e capacitados.

Parágrafo único. O direito previsto no *caput* deste artigo compreende:

I – o direito de ser transferido para outra unidade de saúde, quando se encontrar em condições clínicas que permitam a transferência em segurança, em conformidade com seu melhor interesse, respeitadas a disponibilidade de leitos e a ordem de regulação; e

II – o direito a que o registro do atendimento ou dos procedimentos efetuados seja encaminhado pelo serviço médico de origem ao local de sua transferência.

Art. 9º O paciente tem o direito de que sua segurança seja assegurada, o que implica ambiente, procedimentos e insumos seguros.

§ 1º Com vistas a assegurar sua segurança, o paciente tem o direito de realizar perguntas aos profissionais de saúde, entre outras, sobre a higienização das mãos e de instrumentos, o local correto de seu corpo que será submetido a procedimento cirúrgico ou invasivo e o nome do médico que está encarregado de seus cuidados e a forma de contatá-lo.

§ 2º O paciente tem o direito de ser informado sobre a procedência dos insumos de saúde e dos medicamentos que lhe são destinados e de verificar, antes de recebê-los, a dosagem prescrita, eventuais efeitos adversos e outras informações que visem a assegurar-lhe sua segurança.

Art. 10. O paciente tem o direito de não ser tratado com distinção, exclusão, restrição ou preferência de atendimento baseados em sexo, raça, cor, religião, enfermidade,



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2949089085>



deficiência, origem nacional ou étnica, renda ou qualquer outra forma de discriminação que provoque restrições de seus direitos.

§ 1º O paciente tem o direito de ser chamado pelo nome de sua preferência.

§ 2º O paciente tem o direito de ter suas particularidades culturais, religiosas e de outra natureza respeitadas, principalmente quando fizer parte de grupos vulneráveis.

Art. 11. O paciente tem o direito de envolver-se ativamente em seus cuidados em saúde, participando da decisão sobre seus cuidados em saúde e do plano terapêutico.

Art. 12. O paciente tem o direito à informação sobre sua condição de saúde, sobre o tratamento e eventuais alternativas, sobre os riscos e os benefícios dos procedimentos e sobre os efeitos adversos dos medicamentos prescritos.

§ 1º A informação deve ser acessível, atualizada e suficiente para que o paciente possa tomar decisão sobre seus cuidados em saúde.

§ 2º O paciente tem o direito a intérprete ou, no caso da pessoa com deficiência, a meios que assegurem sua acessibilidade.

§ 3º O paciente tem o direito de ser informado sobre os cuidados que deve adotar quando receber alta hospitalar.

Art. 13. O paciente tem o direito de ser informado se o tratamento, o medicamento e o método de diagnóstico são experimentais, bem como de consentir ou de recusar participar de pesquisa em saúde, em conformidade com as normativas específicas sobre ética em pesquisa.

Art. 14. O paciente tem o direito ao consentimento informado sem coerção ou influência indevida, salvo em situações de risco de morte em que esteja inconsciente.

§ 1º O paciente tem o direito de retirar o consentimento, a qualquer tempo, sem sofrer represálias.

§ 2º É assegurado, mesmo nas situações previstas neste artigo, o respeito às diretivas antecipadas de vontade do paciente, nos termos do inciso II do *caput* do art. 2º desta Lei.

Art. 15. O paciente tem o direito à confidencialidade das informações sobre seu estado de saúde e seu tratamento e de outras informações de cunho pessoal, mesmo após sua morte, salvo as exceções previstas em lei.

Parágrafo único. Os dados e os registros referentes ao paciente deverão ser devidamente manuseados e arquivados de modo a preservar sua confidencialidade.

Art. 16. O paciente tem o direito de consentir ou não com a revelação de informações pessoais para terceiros não previamente autorizados, incluídos familiares, exceto quando houver determinação legal.

Art. 17. O paciente tem o direito de ter a vida privada respeitada quando submetido a cuidados em saúde, o que compreende:

I – o direito de ser examinado em lugar privado, salvo em situações de emergência ou de cuidados intensivos;

II – o direito de recusar qualquer visita; e



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2949089085>



III – o direito de consentir ou não com a presença de estudantes e profissionais de saúde estranhos a seus cuidados em saúde.

Art. 18. O paciente tem o direito de buscar segunda opinião ou parecer de outro profissional ou serviço sobre seu estado de saúde ou procedimentos recomendados, em qualquer fase do tratamento, bem como de ter tempo suficiente para tomar decisões, salvo em situações de emergência.

Parágrafo único. É assegurado, em todos os casos, o respeito às diretivas antecipadas de vontade do paciente, nos termos do inciso II do *caput* do art. 2º desta Lei.

Art. 19. O paciente tem o direito de ter acesso a seu prontuário médico, sem necessitar apresentar justificativa, bem como de obter cópia sem ônus, de solicitar retificação e de exigir que seja mantido em segurança.

Art. 20. O paciente tem o direito de ter suas diretivas antecipadas de vontade respeitadas pela família e pelos profissionais de saúde.

Art. 21. O paciente tem o direito a cuidados paliativos, livre de dor, e de escolher o local de sua morte, nos termos dos regimentos do Sistema Único de Saúde (SUS) ou dos planos de assistência à saúde, conforme o caso.

Parágrafo único. Os familiares do paciente têm o direito de serem apoiados para lidar com sua doença.

CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES DO PACIENTE

Art. 22. O paciente, ou a pessoa por ele indicada nos termos do art. 6º desta Lei, é responsável por compartilhar informações sobre doenças passadas, internações e medicamentos dos quais faz uso e outras informações pertinentes com os profissionais de saúde, com vistas a auxiliá-los na condução de seus cuidados.

Parágrafo único. O paciente, ou a pessoa referida no *caput*, é responsável por:

I – seguir as orientações do profissional de saúde quanto ao medicamento prescrito, de modo a finalizar o tratamento na data determinada;

II – realizar perguntas e solicitar informações e esclarecimentos adicionais sobre seu estado de saúde ou seu tratamento, quando houver dúvida;

III – assegurar que a instituição de saúde guarde uma cópia de suas diretivas antecipadas de vontade por escrito, caso tenha;

IV – indicar seu representante para os fins desta Lei;

V – informar os profissionais de saúde acerca da desistência do tratamento prescrito, bem como de mudanças inesperadas em sua condição;

VI – cumprir as regras e os regulamentos dos serviços de saúde; e

VII – respeitar os direitos dos outros pacientes e dos profissionais de saúde.

CAPÍTULO IV DOS MECANISMOS DE CUMPRIMENTO DESTA LEI



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2949089085>



Art. 23. Incumbe ao poder público assegurar o cumprimento desta Lei, por meio dos seguintes mecanismos, entre outros:

I – divulgação ampla e periódica dos direitos e deveres dos pacientes previstos nesta Lei;

II – realização de pesquisas no mínimo bianuais sobre a qualidade dos serviços de saúde e a observância dos direitos estabelecidos nesta Lei;

III – estímulo a estudos e a pesquisas acadêmicas sobre os direitos e deveres dos pacientes;

IV – produção de relatório anual sobre a implantação dos direitos e deveres dos pacientes nas unidades de saúde de sua competência;

V – acolhimento de reclamação do paciente, de familiar e de outros interessados sobre o descumprimento dos direitos estatuídos nesta Lei; e

VI – acompanhamento do processamento pelo órgão ou pela entidade competente da reclamação do paciente, de familiar e de outros interessados.

Parágrafo único. O relatório anual previsto no inciso IV do *caput* deste artigo deverá ser encaminhado ao conselho de saúde respectivo.

Art. 24. A violação dos direitos do paciente dispostos nesta Lei caracteriza-se como situação contrária aos direitos humanos, nos termos da Lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2949089085>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF261959302501, em ordem cronológica:

1. Sen. Humberto Costa
2. Sen. Confúcio Moura
3. Sen. Davi Alcolumbre
4. Sen. Eduardo Gomes
5. Sen. Daniella Ribeiro



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos



PROJETO DE LEI Nº 5.761, DE 2025

Denomina o Instituto Federal de Educação do Amazonas - Campus Tefé - como "Instituto Federal de Educação do Amazonas Professora Virgilina Façanha Mendes".

Recebido o Ofício nº 89, de 2026, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 12/3/2026 a 18/3/2026.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 89/2026/CE

Brasília, 10 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 5761/2025.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 5761, de 2025, de autoria do Senador Dr. Hiran, que “*Denomina o Instituto Federal de Educação do Amazonas - Campus Tefê - como "Instituto Federal de Educação do Amazonas Professora Virgilina Façanha Mendes"*”.

Atenciosamente,

Senadora Teresa Leitão
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura



PROJETO DE LEI Nº 2.322, DE 2025

Reconhece como manifestação da cultura nacional o espetáculo Via-Sacra do Morro da Capelinha, que se realiza na cidade de Planaltina, no Distrito Federal.

Recebido o Ofício nº 90, de 2026, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 12/3/2026 a 18/3/2026.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 90/2026/CE

Brasília, 10 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 2322/2025.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 2322, de 2025, de autoria do Senador Izalci Lucas, que *“Reconhece como manifestação da cultura nacional o espetáculo Via-Sacra do Morro da Capelinha, que se realiza na cidade de Planaltina, no Distrito Federal”*.

Atenciosamente,

Senadora Teresa Leitão
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura



PROJETO DE LEI Nº 2.251, DE 2025

Institui o Dia Nacional da Acessibilidade Digital.

Recebido o Ofício nº 92, de 2026, da Comissão da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

PROJETO DE LEI Nº 4.740, DE 2025

Reconhece a atividade circense brasileira como manifestação da cultura e da arte popular em todo o território nacional.

Recebido o Ofício nº 91, de 2026, da Comissão da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluídas as instruções das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 12/3/2026 a 18/3/2026.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 91/2026/CE

Brasília, 10 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 4740/2025.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 4740, de 2025, de autoria do Senador Flávio Arns, que *“reconhece a atividade circense brasileira como manifestação da cultura e da arte popular em todo o território nacional”*.

Respeitosamente,

Senadora Teresa Leitão
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 92/2026/CE

Brasília, 10 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de matéria em decisão terminativa – PL 2251/2025.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 2251, de 2025, de autoria da Senadora Mara Gabrilli, que *“institui o Dia Nacional da Acessibilidade Digital”*.

Respeitosamente,

Senadora Teresa Leitão
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura



As seguintes matérias vão às Comissões competentes em decisão terminativa, nos termos do art. 91, §1º, V, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno:

PL 2379/2023	Institui o Dia Nacional dos Congados e Reinados.	CE (DT)
PL 4017/2023	Institui o Dia Nacional da Segurança Pública Cidadã e a Semana Nacional da Segurança Pública Cidadã.	CSP (DT)
PL 3420/2024	Institui o Dia Nacional da Dança Afro-Brasileira.	CE (DT)

Prazo: de 12/3/2026 a 18/3/2026.



As seguintes matérias vão às Comissões competentes em decisão terminativa, nos termos do art. 91, §1º, IV, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno:

Matéria	Ementa	Despacho
PL 3236/2019	Denomina Viaduto Carlos Antonio Lourenço o viaduto localizado no Km 688, estaca 438 da rodovia BR-365, no Município de Monte Alegre de Minas, no Estado de Minas Gerais.	CI (DT)
PL 3447/2019	Denomina Viaduto Frei Beniamino De Luca o viaduto localizado no Km 690,14, estaca 545 da rodovia BR-365, no Município de Monte Alegre de Minas, no Estado de Minas Gerais.	CI (DT)
PL 3494/2019	Denomina Ponte Américo Antunes de Oliveira – Ti Beco a ponte sobre o rio Araçuaí, localizada no Km 442 da rodovia BR-367, no Município de Turmalina, no Estado de Minas Gerais.	CI (DT)
PL 5218/2019	Confere o título de Capital Nacional do Pirão ao Município de Barra Velha, no Estado de Santa Catarina.	CRA (DT)
PL 35/2021	Altera a Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, para denominar Rodovia Paixão Côrtes o trecho da rodovia BR-101 no Estado do Rio Grande do Sul.	CI (DT)
PL 2343/2021	Altera a denominação do Aeroporto Internacional Afonso Pena, no Estado do Paraná, para Aeroporto Internacional de São José dos Pinhais – Presidente Afonso Pena.	CI (DT)
PL 2787/2021	Confere o título de Capital Nacional do Barco de Fogo ao Município de Estância, no Estado de Sergipe.	CE (DT)



<u>PL 3987/2021</u>	Institui o Dia Nacional de Plantar uma Árvore.	CMA (DT)
<u>PL 4196/2021</u>	Altera a Lei nº 13.895, de 30 de outubro de 2019, para instituir a Semana de Prevenção ao Diabetes.	CAS (DT)
<u>PL 1028/2022</u>	Cria a Rota Turística do Vale da Felicidade, no Estado do Rio Grande do Sul.	CDR (DT)
<u>PL 1206/2022</u>	Reconhece como manifestação da cultura nacional o Käsekuchen, bolo tradicional no Município de Panambi, no Estado do Rio Grande do Sul.	CE (DT)
<u>PL 3758/2023</u>	Cria a Rota Turística das Cidades Coloniais Alagoanas, no Estado de Alagoas.	CDR (DT)
<u>PL 3816/2023</u>	Inclui no calendário turístico nacional a celebração da Festa do Servo de Deus Padre Ibiapina, no Município de Solânea, no Estado da Paraíba.	CDR (DT)
<u>PL 4954/2023</u>	Inclui no calendário turístico nacional a procissão em homenagem a Nossa Senhora da Piedade, no Município de Espírito Santo, no Estado do Rio Grande do Norte.	CDR (DT)
<u>PL 4957/2023</u>	Inclui no calendário turístico nacional a Festa de Nossa Senhora da Conceição, no Município de Ceará-Mirim, no Estado do Rio Grande do Norte.	CDR (DT)
<u>PL 5057/2023</u>	Cria a Rota Turística da Fé, no Estado do Ceará.	CDR (DT)
<u>PL 5418/2023</u>	Reconhece o Reisado ou Folia de Reis como manifestação da cultura nacional.	CE (DT)
<u>PL 5784/2023</u>	Reconhece como manifestação da cultura nacional a Romaria de Nossa Senhora de Lourdes, realizada no Município de Veranópolis, no Estado do Rio Grande do Sul.	CE (DT)



PL 5357/2023	Institui a Semana Nacional de Promoção da Pesca Artesanal.	CRA (DT)
PL 6223/2023	Inclui no Calendário Turístico Oficial do Brasil as datas das romarias do Município de Juazeiro do Norte, na região do Cariri, no Estado do Ceará.	CDR (DT)
PL 400/2024	Institui a Campanha Nacional de Conscientização sobre o Parto Prematuro.	CAS (DT)
PL 908/2024	Reconhece como manifestação da cultura nacional a Via Sacra ao Vivo de Planaltina, realizada no Distrito Federal.	CE (DT)
PL 1036/2024	Institui o Dia Nacional do Carreiro de Boi.	CE (DT)
PL 1870/2024	Reconhece como manifestação da cultura nacional o Movimento Cultural Roraimeira, realizado no Estado de Roraima.	CE (DT)
PL 34/2025	Institui o Dia Nacional da Cistinose.	CAS (DT)
PL 39/2025	Institui o Dia Nacional do Médico Psiquiatra.	CAS (DT)
PL 2522/2025	Declara Patrono da Psicologia Educacional no Brasil o educador Isaías Alves de Almeida.	CE (DT)
PL 2523/2025	Denomina Viaduto Felisberto Borges da Fonseca o viaduto localizado no Km 138,5 da rodovia BR-116, no Município de Mandirituba, no Estado do Paraná.	CI (DT)
PL 6676/2025	Denomina Rodovia Moacir Micheletto o trecho da rodovia BR-163 entre os Municípios de Guaíra e Marechal Cândido Rondon, no Estado do Paraná.	CI (DT)

Prazo: de 12/3/2026 a 18/3/2026.



Comunicação





SENADO FEDERAL
LIDERANÇA DO BLOCO PELO BRASIL

Ofício nº 014/2026-BLPBRA

Brasília, 11 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Federal
Brasília - DF

**Assunto: Substituição de Membro do BLOCO PELO BRASIL na
CMA - Comissão de Meio Ambiente.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar que seja designado o **Senador Rogério Carvalho**, em substituição ao Senador Paulo Paim, no quadro de membros do BLOCO PELO BRASIL na **CMA - Comissão de Meio Ambiente**.

Respeitosamente,
Senador Weverton – PDT/MA
Líder do **BLOCO PELO BRASIL**



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8279727058>



Encaminhamento



As seguintes matérias vão às Comissões competentes do despacho:

Matéria	Ementa	Despacho
PL 148/2019	Dispõe sobre a conservação de espécimes de erva-mate (<i>Ilex paraguariensis</i>) cadastrados e identificados como árvores matrizes produtoras de sementes; e dispõe sobre a política de incentivo à pesquisa, à seleção e ao melhoramento genético da erva-mate.	CRA
PL 2798/2019	Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para estabelecer o direito da pessoa idosa ao turismo que respeite sua peculiar condição de idade.	CDR/CDH
PL 3826/2019	Estabelece normas especiais para o tratamento diferenciado a ser dado pelo poder público ao atendimento à primeira infância na elaboração das propostas orçamentárias e dos relatórios de execução orçamentária, em cada esfera de governo.	CDH/CAE
PL 4417/2019	Altera a Lei nº 13.862, de 30 de julho de 2019, para dispor sobre a emissão da carteira de identidade funcional dos membros do Poder Legislativo dos Municípios.	CCJ
PL 5810/2019	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para garantir às crianças e aos adolescentes o direito de receber orientação das instituições de ensino públicas e privadas sobre navegação segura em redes sociais.	CDH/CE
PL 2731/2020	Altera a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para conceder preferência aos microempreendedores individuais, às microempresas e às empresas de pequeno porte nas parcerias estabelecidas pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia com o setor produtivo.	CAE/CE
PL 3976/2020	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o cadastro de pedófilos.	CDH/CSP/CCJ



PL 4395/2020	Institui a Política Nacional de Fomento ao Turismo Rural.	CDR
PL 5464/2020	Dispõe sobre a oferta de acolhimento institucional para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.	CDH/CAS
PL 2118/2021	Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para excluir a obrigatoriedade de autorização expressa de confederação desportiva ou de entidades estaduais a ela filiadas para a realização de provas ou competições esportivas de pedestrianismo em vias abertas à circulação e para incluir a obrigatoriedade de disponibilização de serviço de atendimento médico de emergência no trecho da competição.	Cesp/CAS
PL 2811/2021	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a fim de estabelecer o exame de triagem neonatal para fissuras labiopalatinas e o encaminhamento dos casos para tratamento precoce.	CDH/CAS
PL 3039/2021	Altera o § 4º do art. 4º da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva, a fim de estabelecer requisitos para parceria e intercâmbio dos pontos e pontões de cultura com os estabelecimentos de ensino da educação básica.	CE
PL 4272/2021	Altera a Lei nº 14.758, de 19 de dezembro de 2023, para aperfeiçoar o Programa Nacional de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer.	CAS
PL 862/2022	Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para tornar obrigatória a emissão de diplomas e de certificados no Sistema Braille, quando solicitado pelo estudante com deficiência visual ou por seu responsável legal.	CE/CDH
PL 989/2022	Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para garantir o acesso pela autoridade policial e pelo Ministério Público, independentemente de ordem judicial, aos dados e informações sobre monitoramento eletrônico (tornozeleira eletrônica) de acusados ou condenados e para permitir o encaminhamento à unidade prisional	CSP/CCJ



	pela polícia penal das pessoas monitoradas que violarem as regras previstas para concessão do monitoramento.	
PL 2270/2022	Institui a Semana Nacional de Enfrentamento da Erotização Infantil.	CDH
PL 2366/2022	Institui a Política Nacional de Conscientização e Assistência às Pessoas com Distrofias Hereditárias da Retina.	CAS
PL 2501/2022	Altera a Lei nº 13.895, de 30 de outubro de 2019, para estabelecer a inclusão de informações sobre diabetes nos censos demográficos.	CCJ/CAS
PL 397/2023	Institui o Programa Voo para a Liberdade, com vistas à adoção de ações para coibir o tráfico de pessoas em aeroportos e aeronaves.	CI/CSP
PL 743/2023	Altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, para permitir a utilização de transporte escolar oferecido aos alunos da educação básica pública residentes em área rural pelos seus professores ou por estudantes da zona urbana e da educação superior; e revoga dispositivo da Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013.	CE
PL 1225/2023	Estabelece exceções à configuração como ato ilícito de condutas relativas a exposição de imagens e a divulgação de informações e nomes de investigados, acusados ou réus, quando praticadas pelo Ministério Público ou pela autoridade policial, em caso de crime cometido com violência ou grave ameaça à pessoa.	CSP/CCJ
PL 1454/2023	Institui o selo Arte Café, a ser conferido ao café produzido e processado de modo artesanal.	CRA
PL 1927/2023	Institui o Cadastro Unificado Virtual de Diplomas Registrados.	CCJ/CE
PL 2383/2023	Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para garantir o direito a acompanhante ou a atendente pessoal à pessoa com deficiência em atendimentos, procedimentos e exames médicos.	CDH/CAS
PL 2573/2023	Altera as Leis nºs 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e 13.675, de 11 de junho de 2018, a fim de instituir medidas para aperfeiçoar a assistência psicológica ou	CSP/CAS



	psiquiátrica dos profissionais de segurança pública e de defesa social.	
PL 2979/2023	Altera o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para prever o ensino de educação financeira como tema transversal e integrador nos currículos do ensino fundamental e do ensino médio.	CE
PL 3124/2023	Altera as Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), e 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para dispor sobre serviços e atendimento às mães e pais atípicos ou aos cuidadores designados e sobre cordão de identificação para pessoas com transtorno do espectro autista e outras condições neurodivergentes; e trata da aplicação da Política Nacional de Cuidados.	CDH/CAS
PL 3987/2023	Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer a impenhorabilidade dos bens da pessoa com deficiência.	CDH/CCJ
PL 4396/2023	Altera a Lei nº 14.583, de 16 de maio de 2023, para incluir as pessoas com deficiência nas políticas de difusão dos direitos fundamentais e dos direitos humanos.	CDH/CCJ
PL 4536/2023	Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer prioridade de tramitação a procedimentos cíveis e penais, em qualquer juízo ou instância, que apurem a prática de crime relacionado a tragédia ambiental ou em que se discutam as consequências das tragédias ambientais.	CMA/CCJ
PL 4978/2023	Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre a transferência automática do montante da prestação alimentícia.	CCJ
PL 5109/2023	Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), para estabelecer medidas protetivas ao advogado sujeito a ameaça, coação ou violência no exercício da profissão.	CSP/CCJ
PL 5265/2023	Estabelece regras para elaboração de planos de defesa contra roubos a bases operacionais de processamento e custódia de numerários, a instituições financeiras, ou	CSP/CCJ



	equivalentes, ou a empresas com ativos críticos, ou contra resgate de presos em estabelecimentos prisionais; e altera a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para estabelecer condição de adesão ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci).	
PL 5821/2023	Altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, para dispor sobre medidas adotadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) direcionadas a ampliar o número de unidades que realizam exames mamográficos e de triagem.	CAS
PL 6045/2023	Institui a Campanha de Conscientização sobre Alergias Alimentares.	CAS
PL 6105/2023	Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para estabelecer a obrigatoriedade de fundamentação, pelo juiz, da decisão que rejeitar, no todo ou em parte, o laudo pericial.	CCJ
PL 6158/2023	Dispõe sobre a utilização de bloqueadores de sinal de celular em estabelecimentos prisionais.	CCT/CSP
PL 96/2024	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para especificar as atividades a serem consideradas no aperfeiçoamento profissional continuado dos profissionais da educação básica pública.	CE
PL 127/2024	Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para dispor sobre a criação de programa de saúde mental direcionado à população idosa.	CDH/CAS
PL 346/2024	Altera a Lei nº 14.758, de 19 de dezembro de 2023, para priorizar o uso da telessaúde no diagnóstico e no acompanhamento de pacientes com câncer nos casos em que a consulta presencial não puder ser realizada em tempo oportuno.	CAS
PL 406/2024	Institui o Programa de Detecção Precoce e Tratamento da Adenomiose.	CAS
PL 779/2024	Cria a campanha Abril Branco; e altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e as Leis nºs 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), 13.105, de 16 de março de 2015	CCJ/CSP



	(Código de Processo Civil), e 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para estabelecer medidas de prevenção e enfrentamento da vitimização dos agentes de segurança pública e de defesa social.	
PL 949/2024	Cria o Plano Nacional de Atenção à Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica.	CAS
PL 980/2024	Altera as Leis nºs 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), 13.675, de 11 de junho de 2018, e 12.608, de 10 de abril de 2012, para dispor sobre a capacitação de agentes de segurança pública e defesa civil no atendimento à pessoa com deficiência.	CSP/CDH
PL 1412/2024	Dispõe sobre medidas de proteção e de segurança para cães e outros animais utilizados em operações de busca, de resgate e de salvamento, entre outras, nos órgãos de segurança pública, nas Forças Armadas e em outras instituições.	CMA/CSP
PL 1727/2024	Altera a Lei nº 14.341, de 18 de maio de 2022, para prorrogar o prazo de adequação das associações de Municípios às disposições da lei.	CCJ/CDR
PL 1990/2024 (Emenda-CD)	Institui a Política Nacional para Recuperação da Vegetação da Caatinga e cria o Programa Nacional para a Recuperação da Vegetação da Caatinga.	CMA
PL 2215/2024	Institui o Dia Nacional para a Ação Climática.	CE/CMA
PL 2445/2024	Institui o marco regulatório da responsabilidade filial em relação à pessoa idosa.	CCJ/CDH
PL 35/2025	Institui o Selo Empresa Incentivadora da Educação do Trabalhador; e dá outras providências.	CE/CAS
PL 493/2025	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para estabelecer as sanções aplicáveis às instituições de ensino no caso de recusa injustificada de matrícula de alunos de todos os níveis e modalidades de ensino.	CCJ/CE
PL 2056/2025	Dispõe sobre a destinação de bens imóveis de origem ilícita, localizados em áreas de favelas e periferias, recuperados pelo Poder Público, para fins sociais,	CDR/CCJ



	culturais, esportivos e de fortalecimento institucional do Estado; institui o Programa Justiça Restaurativa Territorial; e dá outras providências.	
PL 2229/2025	Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para prever que os imunobiológicos indicados à pessoa com deficiência sejam administrados em atendimento domiciliar ou nas unidades de saúde mais próximas à sua residência.	CDH/CAS
PL 2230/2025	Institui a Política Nacional de Incentivo à Produção de Pimenta-do-Reino de Qualidade.	CRA
PL 2947/2025	Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para atribuir aos Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (Cipa) o dever de promover a educação climática relacionada à prevenção de desastres e à atuação em situações de emergência.	CAS
PL 3543/2025	Altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e 13.812, de 16 de março de 2019, para estabelecer a obrigatoriedade de alerta imediato em caso de desaparecimento de criança, de adolescente, de pessoa idosa e de pessoa com deficiência, denominado Alerta Pri.	CCT/CDH/CS P
PL 4067/2025	Dispõe sobre a prevenção, o acolhimento, a proteção e a responsabilização em casos de assédio sexual no ambiente militar; e altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), para tipificar o crime de assédio sexual.	CRE/CCJ
PL 4498/2025	Estabelece mecanismos de atuação colaborativa entre os órgãos de fiscalização e controle e os órgãos de persecução penal.	CSP/CCJ
PL 5531/2025	Institui a Política Nacional de Incentivo à Produção de Frutas (PNIPF).	CRA



PL 5881/2025	Institui a Política de Atenção Integral à Saúde do Homem e a campanha Novembro Azul.	CAS
PL 6127/2025	Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), para dispor sobre o Plano Decenal de Assistência Social.	CAS
PL 6128/2025	Institui o Programa de Cuidados na Família Extensa, como parte integrante da política de atendimento à criança e ao adolescente.	CAS/CDH
PL 6624/2025	Institui o Programa de Combate e Prevenção ao Câncer de Pele direcionado aos pescadores e aos trabalhadores rurais.	CAS
PL 6677/2025	Institui a Política Nacional de Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes e Mudanças de Variedades e Cultivares Locais, Tradicionais ou Crioulas (PNIBCS); e altera as Leis nºs 10.711, de 5 de agosto de 2003, 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos), e 9.456, de 25 de abril de 1997.	CMA/CRA
PLP 248/2025 - Complementar	Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, para atribuir ao Exército a execução de obras e serviços de engenharia sem necessidade de licitação pública nos casos que especifica.	CCJ



Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4638, DE 2023

Institui o Dia Nacional das Mulheres na Construção Civil.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2332993&filename=PL-4638-2023



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4638/2023 [1 de 3]



Data do Documento: 11/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Institui o Dia Nacional das Mulheres
na Construção Civil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional das Mulheres
na Construção Civil, a ser celebrado, anualmente, no dia 25
de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 10 de março de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 4638/2023 [2 de 3]

3095155

Data do Documento: 11/03/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 39/2026/SGM-P

Brasília, 10 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.638, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Dia Nacional das Mulheres na Construção Civil”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?arquivo=6B96B6470075DFFD>

Avulso do PL 4638/2023 [3 de 3]

3095192



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2525, DE 2024

Institui o Protocolo Intersectorial de Atendimento e Resposta Integrada em Situações de Violência, destinado a orientar a atuação das autoridades competentes nos casos de estupro e de outras formas de violência física contra mulher, criança, adolescente e pessoas em situação de vulnerabilidade; e altera a Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2441350&filename=PL-2525-2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2525/2024 [1 de 8]



Data do Documento: 11/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Institui o Protocolo Intersectorial de Atendimento e Resposta Integrada em Situações de Violência, destinado a orientar a atuação das autoridades competentes nos casos de estupro e de outras formas de violência física contra mulher, criança, adolescente e pessoas em situação de vulnerabilidade; e altera a Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Protocolo Intersectorial de Atendimento e Resposta Integrada em Situações de Violência, destinado a orientar a atuação das autoridades competentes nos casos de estupro e de outras formas de violência física contra mulher, criança, adolescente e pessoas em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º Quando o primeiro atendimento à vítima de violência for realizado por profissional de segurança pública, este deverá garantir o encaminhamento imediato da vítima à unidade pública de saúde e o registro da ocorrência.

Art. 3º Quando o primeiro atendimento à vítima de violência for realizado em unidade de saúde, após o atendimento inicial, verificada a violência ou o estupro, o laudo médico deverá ser encaminhado à autoridade competente.

Art. 4º Nos casos previstos nos arts. 2º e 3º desta Lei, será seguido o seguinte protocolo:

I - atendimento médico imediato, devendo ser avaliado o estado clínico e emocional, bem como as medidas profiláticas e terapêuticas cabíveis, nos termos da Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013;



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 2525/2024 [2 de 8]

3094967

Data do Documento: 11/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

2

II - informação à vítima, de maneira clara e acessível, sobre todos os seus direitos, inclusive sobre o direito de acesso a atendimento médico e psicológico especializados, bem como a assistência social;

III - preservação, pelos profissionais de saúde, dos materiais e vestígios que possam ser coletados no exame médico-legal, no tratamento das lesões e no atendimento emergencial, nos termos da Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013, e do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal);

IV - encaminhamento do material coletado em unidade de saúde ao órgão de perícia oficial de natureza criminal;

V - encaminhamento da vítima ao órgão de perícia oficial de natureza criminal para a realização de exame de corpo de delito, sendo conferida prioridade máxima ao atendimento;

VI - deslocamento do perito até o local onde se encontra a vítima, se esta estiver impossibilitada de comparecer para a realização do exame de corpo de delito;

VII - realização de perícia por perito não oficial nomeado pela autoridade competente nas localidades em que não houver órgão de perícia oficial de natureza criminal;

VIII - conclusão e encaminhamento do laudo pericial à autoridade policial no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, podendo ser prorrogado nos termos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal);

IX - adoção, pela autoridade policial, de todas as medidas necessárias para a preservação do local do crime e das provas materiais que possam contribuir para a



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 2525/2024 [3 de 8]

3094967

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

3

investigação até a chegada dos peritos oficiais de natureza criminal, os quais ficarão responsáveis pela preservação do local do crime e pela realização dos exames periciais, nos termos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

§ 1º No caso de vítima criança ou adolescente, o Conselho Tutelar deverá ser comunicado e poderá, nas hipóteses da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), autorizar e adotar os procedimentos necessários.

§ 2º As unidades policiais ou de saúde nas quais for realizado atendimento a vítimas de violência contra a mulher, a criança, o adolescente e a pessoa em situação de vulnerabilidade deverão contar com salas reservadas, destinadas ao acolhimento e atendimento multidisciplinar, conforme as diretrizes de proteção, privacidade e respeito à intimidade.

§ 3º Os peritos não oficiais devidamente nomeados pelas autoridades competentes poderão ser capacitados por integrantes dos órgãos de perícia oficial de natureza criminal.

Art. 5º Os profissionais de saúde e os profissionais de segurança pública envolvidos no atendimento às vítimas de violência de que trata esta Lei deverão receber treinamento específico e periódico para garantir atendimento baseado na não revitimização.

Art. 6º O descumprimento do protocolo, de que trata esta Lei, que resulte em revitimização ou prejuízo à investigação ou à proteção da vítima poderá configurar o



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.camara.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 2525/2024 [4 de 8]

3094967



CÂMARA DOS DEPUTADOS

4

crime de violência institucional, nos termos da Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Art. 7º O art. 3º da Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

.....

VIII - coleta de material para exame toxicológico, se indicado;

IX - comunicação obrigatória à autoridade policial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dos casos em que houver indícios ou confirmação de violência sexual, para as providências cabíveis e para fins estatísticos.

.....

§ 2º No tratamento das lesões, o médico deverá coletar e preservar materiais que possam compor o corpo de delito.

§ 3º Caberá aos órgãos de perícia oficial de natureza criminal realizar o exame de DNA para identificação do agressor e inclusão no Banco Nacional de Perfis Genéticos, ainda que não identificado.

§ 4º Os órgãos de perícia oficial de natureza criminal deverão capacitar os médicos dos serviços de saúde para o protocolo de atendimento e coleta de vestígios de que trata o § 2º deste artigo.”(NR)



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 2525/2024 [5 de 8]

3094967



Data do Documento: 11/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

5

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?arquivo=6B96B6470075DFFD>

Avulso do PL 2525/2024 [6 de 8]

3094967

Data do Documento: 11/03/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 36/2026/SGM-P

Brasília, 10 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.525, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Protocolo Intersetorial de Atendimento e Resposta Integrada em Situações de Violência, destinado a orientar a atuação das autoridades competentes nos casos de estupro e de outras formas de violência física contra mulher, criança, adolescente e pessoas em situação de vulnerabilidade; e altera a Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?arquivo=3095089>

Avulso do PL 2525/2024 [7 de 8]

3095089

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal (1941) - 3689/41

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:lei:1941;3689>

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990) - 8069/90

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>

- Lei nº 12.845, de 1º de Agosto de 2013 - Lei do Minuto Seguinte - 12845/13

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2013;12845>

- art3

- Lei nº 13.869, de 5 de Setembro de 2019 - Lei de Abuso de Autoridade (2019) - 13869/19

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2019;13869>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2942, DE 2024

Altera as Leis nºs 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e 14.899, de 17 de junho de 2024, para estabelecer a monitoração eletrônica de agressores como medida protetiva autônoma e os critérios de prioridade para a monitoração eletrônica de agressores, prever causa de aumento de pena no crime de descumprimento de medida protetiva e dispor sobre campanhas e diretrizes orçamentárias.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2455837&filename=PL-2942-2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2942/2024 [1 de 8]



Data do Documento: 11/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera as Leis n°s 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e 14.899, de 17 de junho de 2024, para estabelecer a monitoração eletrônica de agressores como medida protetiva autônoma e os critérios de prioridade para a monitoração eletrônica de agressores, prever causa de aumento de pena no crime de descumprimento de medida protetiva e dispor sobre campanhas e diretrizes orçamentárias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Esta Lei altera as Leis n°s 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e 14.899, de 17 de junho de 2024, para estabelecer a monitoração eletrônica de agressores como medida protetiva autônoma e os critérios de prioridade para a monitoração eletrônica de agressores, prever causa de aumento de pena no crime de descumprimento de medida protetiva e dispor sobre campanhas e diretrizes orçamentárias.

Art. 2° A Lei n° 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12-D. Verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física ou psicológica da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes, o agressor será imediatamente submetido à monitoração eletrônica:

I - pela autoridade judicial;

II - pelo delegado de polícia, quando o Município não for sede de comarca.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 2942/2024 [2 de 8]

3095653



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, o juiz será comunicado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e decidirá, em igual prazo, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente."

"Art. 22.

.....

VIII - monitoração eletrônica, disponibilizando-se à vítima aplicação ou dispositivo de segurança que alerte sobre eventual aproximação do agressor.

.....

§ 5º (Revogado).

§ 6º A aplicação da medida prevista no inciso VIII do *caput* deste artigo terá prioridade nos casos em que houver descumprimento de medidas protetivas anteriormente impostas ou quando for verificado risco iminente à integridade física ou psicológica da vítima.

§ 7º Para a efetivação da medida prevista no inciso VIII do *caput* deste artigo, a autoridade competente promoverá a instalação do equipamento e instruirá o agressor sobre o seu funcionamento e as áreas de exclusão onde não poderá circular, conforme definido na decisão da autoridade judicial, devendo a ciência constar de termo nos autos.

§ 8º O sistema de monitoração eletrônica de que trata o inciso VIII do *caput* deste artigo

3095653



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 2942/2024 [3 de 8]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

deverá emitir alerta automático e simultâneo à vítima e à unidade policial mais próxima sempre que o agressor romper o perímetro de exclusão fixado judicialmente.

§ 9º Nos casos previstos no § 6º deste artigo, a decisão judicial que deixar de aplicar a medida protetiva de monitoração eletrônica deverá apresentar fundamentação expressa quanto às razões da não aplicação da medida.” (NR)

“Art. 24-A.

§ 4º A pena será aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o descumprimento decorrer da violação das áreas de exclusão monitoradas eletronicamente ou da remoção, violação ou alteração do dispositivo de monitoração sem autorização judicial.” (NR)

“Art. 35.

Parágrafo único. As campanhas a que se refere o inciso IV do *caput* deste artigo deverão contemplar informações sobre procedimentos e abordagens policiais, prevenção à revitimização, funcionamento das medidas protetivas de urgência e mecanismos de monitoração eletrônica.” (NR)

“Art. 39.

Parágrafo único. Na implementação das medidas estabelecidas nesta Lei, os entes federativos deverão observar, entre as prioridades



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 2942/2024 [4 de 8]

3095653



CÂMARA DOS DEPUTADOS

4

de alocação de recursos, a aquisição e a manutenção de equipamentos de monitoração eletrônica para agressores e de dispositivos de segurança para as vítimas.” (NR)

Art. 3º O § 4º do art. 5º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

.....

§ 4º No mínimo 6% (seis por cento) dos recursos empenhados do FNSP devem ser destinados a ações de enfrentamento da violência contra a mulher, incluído o custeio da aquisição e manutenção dos equipamentos de monitoração eletrônica dos agressores.” (NR)

Art. 4º O art. 3º da Lei nº 14.899, de 17 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

IV - programa permanente e obrigatório de monitoração eletrônica de agressores e de acompanhamento de mulheres em situação de violência, como mecanismo de prevenção e proteção integral, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Pena);

.....

VI - expansão da monitoração eletrônica do agressor com a finalidade de cumprir o disposto:

a) no § 6º do art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Pena),



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 2942/2024 [5 de 8]

3095653





CÂMARA DOS DEPUTADOS

5

especialmente quanto à disponibilização para a mulher em situação de violência de unidade portátil de rastreamento do agressor que viabilize a proteção da integridade física da mulher;

b) no art. 146-E da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal).

.....”(NR)

Art. 5º Fica revogado o § 5º do art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 10 de março de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 2942/2024 [6 de 8]

3095653

Data do Documento: 11/03/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 43/2026/SGM-P

Brasília, 10 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.942, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Altera as Leis nºs 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e 14.899, de 17 de junho de 2024, para estabelecer a monitoração eletrônica de agressores como medida protetiva autônoma e os critérios de prioridade para a monitoração eletrônica de agressores, prever causa de aumento de pena no crime de descumprimento de medida protetiva e dispor sobre campanhas e diretrizes orçamentárias”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 2942/2024 [7 de 8]

3095627

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 - Lei de Execução Penal (1984) - 7210/84
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1984;7210>
 - art146-5
- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha (2006) - 11340/06
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11340>
 - art22_par5
 - art22_par6
- Lei nº 13.756, de 12 de Dezembro de 2018 - LEI-13756-2018-12-12 - 13756/18
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13756>
 - art5_par4
- Lei nº 14.899 de 17/06/2024 - LEI-14899-2024-06-17 - 14899/24
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2024;14899>
 - art3





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 705, DE 2025

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a afixação de placas nas unidades de saúde materna e infantil de todo o território nacional, com informações sobre a importância da amamentação até os 2 (dois) anos ou mais de vida da criança e de sua alimentação com leite humano de forma exclusiva até o sexto mês, bem como sobre a possibilidade de as lactantes se tornarem doadoras de leite humano.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Legislação citada](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2861407&filename=PL-705-2025



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 705/2025 [1 de 5]



Data do Documento: 11/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a afixação de placas nas unidades de saúde materna e infantil de todo o território nacional, com informações sobre a importância da amamentação até os 2 (dois) anos ou mais de vida da criança e de sua alimentação com leite humano de forma exclusiva até o sexto mês, bem como sobre a possibilidade de as lactantes se tornarem doadoras de leite humano.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 12-A:

“Art. 12-A. As unidades de saúde materna e infantil de todo o território nacional deverão afixar placas com informações sobre a importância da amamentação até os 2 (dois) anos ou mais de vida da criança e de sua alimentação com leite humano de forma exclusiva até o sexto mês, bem como sobre a possibilidade de as lactantes se tornarem doadoras de leite humano.

§ 1º As placas informativas de que trata o *caput* deste artigo deverão informar o sítio do portal da Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano para acesso à localização e aos contatos dos bancos e postos de coleta de leite humano existentes em todas as unidades da Federação.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 705/2025 [2 de 5]

3095477

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

§ 2º As placas informativas de que trata o *caput* deste artigo deverão ser afixadas em locais de fácil visualização nas unidades de saúde e conter linguagem simples e acessível, mediante o emprego de letras em fonte e tamanho suficientes que permitam fácil leitura.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 10 de março de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 705/2025 [3 de 5]

3095477



Data do Documento: 11/03/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 40/2026/SGM-P

Brasília, 10 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 705 de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a afixação de placas nas unidades de saúde materna e infantil de todo o território nacional, com informações sobre a importância da amamentação até os 2 (dois) anos ou mais de vida da criança e de sua alimentação com leite humano de forma exclusiva até o sexto mês, bem como sobre a possibilidade de as lactantes se tornarem doadoras de leite humano”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 705/2025 [4 de 5]

3095480

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990)

- 8069/90

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990:8069>

Avulso do PL 705/2025 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4716, DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para tornar o gerontocídio crime autônomo e recrudescer o tratamento penal dispensado ao respectivo autor do crime.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3005218&filename=PL-4716-2025



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4716/2025 [1 de 7]



Data do Documento: 11/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para tornar o gerontocídio crime autônomo e recrudescer o tratamento penal dispensado ao respectivo autor do crime.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos) e 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para tornar o gerontocídio crime autônomo e recrudescer o tratamento penal dispensado ao respectivo autor do crime.

Art. 2º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 121.

.....

§ 4º No homicídio culposo, a pena é aumentada de 1/3 (um terço), se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as consequências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante.

.....” (NR)

“Gerontocídio



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 4716/2025 [2 de 7]

3095199



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Art. 121-B. Matar alguém maior de 60 (sessenta) anos:

Pena - reclusão, de 20 (vinte) a 40 (quarenta) anos, se o fato não constitui crime mais grave.

Caso de diminuição de pena

§ 1º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço).

Aumento de pena

§ 2º A pena do gerontocídio é aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o crime é praticado:

I - contra pessoa com deficiência ou com doença degenerativa que acarrete condição limitante ou de vulnerabilidade física ou mental;

II - por milícia privada, sob o pretexto de prestação de serviço de segurança, ou por grupo de extermínio; ou

III - nas circunstâncias previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VII, VIII, X do § 2º do art. 121 deste Código.

Gerontocídio culposo

§ 3º Se o gerontocídio é culposo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 6 (seis) anos.

Aumento de pena

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp)

Avulso do PL 4716/2025 [3 de 7]

3095199

Data do Documento: 11/03/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

§ 4º No gerontocídio culposo, a pena é aumentada de 1/3 (um terço), se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as consequências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante.

§ 5º Na hipótese de gerontocídio culposo, o juiz poderá deixar de aplicar a pena, se as consequências da infração atingirem o próprio agente de forma tão grave que a sanção penal se torne desnecessária.”

“Art. 129.

.....

§ 7º Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) se:

I - ocorrer qualquer das hipóteses previstas nos §§ 4º e 6º do art. 121 deste Código; ou

II - o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (quatorze) ou maior de 60 (sessenta) anos.

.....”(NR)

Art. 3º O *caput* do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso I-C:

“Art. 1º
.....

3095199



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 4716/2025 [4 de 7]

Data do Documento: 11/03/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

4

I-C - gerontocídio doloso (art. 121-B, *caput* e § 2º);

....." (NR)

Art. 4º O inciso VI-A do *caput* do art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 112.

.....

VI-A - 55% (cinquenta e cinco por cento) da pena, se o apenado for condenado pela prática de feminicídio ou de gerontocídio doloso (art. 121-B, *caput* e § 2º, do Código Penal), se for primário, vedado o livramento condicional;

....." (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 3 de março de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx)

Avulso do PL 4716/2025 [5 de 7]

3095199



Data do Documento: 11/03/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 31/2026/SGM-P

Brasília, 3 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.716, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para tornar o gerontocídio crime autônomo e recrudescer o tratamento penal dispensado ao respectivo autor do crime”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?arquivo=6B96B6470075DFFD>

Avulso do PL 4716/2025 [6 de 7]

3095120



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:lei:1940;2848>
- Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 - Lei de Execução Penal (1984) - 7210/84
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1984;7210>
 - art112_cpt_inc6-1
- Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990 - Lei dos Crimes Hediondos (1990) - 8072/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8072>
 - art1_cpt





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5672, DE 2025

Dispõe sobre a transferência simbólica da sede do Governo Federal para o Município de Salvador, no Estado da Bahia, na data de 2 de julho de cada ano; e dá outras providências.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3039677&filename=PL-5672-2025



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5672/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 11/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Dispõe sobre a transferência simbólica da sede do Governo Federal para o Município de Salvador, no Estado da Bahia, na data de 2 de julho de cada ano; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica transferida, simbolicamente, a sede do Governo federal, incluídas as atividades institucionais e governamentais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, para o Município de Salvador, no Estado da Bahia, no dia 2 de julho de cada ano, por ocasião das celebrações da Independência da Bahia, marco da consolidação da Independência do Brasil.

Parágrafo único. A transferência de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá sem prejuízo das atividades essenciais e ininterruptas em Brasília, Distrito Federal, limitando-se aos atos oficiais e simbólicos que se fizerem necessários em Salvador.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo federal, em coordenação com os demais Poderes e as autoridades do Estado da Bahia e do Município de Salvador, dispor sobre a logística, a segurança e a infraestrutura necessárias para a realização dos atos oficiais na data estabelecida no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 10 de março de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 5672/2025 [2 de 3]

3095497

Data do Documento: 11/03/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 41/2026/SGM-P

Brasília, 10 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 5.672, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Dispõe sobre a transferência simbólica da sede do Governo Federal para o Município de Salvador, no Estado da Bahia, na data de 2 de julho de cada ano; e dá outras providências”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?arquivo=6B96B6470075DFFD>

Avulso do PL 5672/2025 [3 de 3]

3095498



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 793, DE 2026

Estabelece medida excepcional de proteção social a ser adotada no contexto do estado de calamidade pública reconhecido na Zona da Mata do Estado de Minas Gerais, em decorrência dos graves eventos climáticos que atingiram a região.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3088914&filename=PL-793-2026



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 793/2026 [1 de 6]



Data do Documento: 11/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Estabelece medida excepcional de proteção social a ser adotada no contexto do estado de calamidade pública reconhecido na Zona da Mata do Estado de Minas Gerais, em decorrência dos graves eventos climáticos que atingiram a região.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece medida excepcional de proteção social a ser adotada no contexto do estado de calamidade pública reconhecido em Municípios da Zona da Mata do Estado de Minas Gerais, em decorrência dos graves eventos climáticos que atingiram a região.

Art. 2º Durante o período de 6 (seis) meses, contados da publicação desta Lei, será concedido auxílio emergencial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais aos residentes em Municípios da Zona da Mata do Estado de Minas Gerais que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

I - ser maior de 18 (dezoito) anos de idade, salvo no caso de mães adolescentes;

II - ter, comprovadamente, perdido sua moradia em decorrência dos eventos climáticos.

§ 1º O recebimento do auxílio emergencial está limitado a 2 (dois) membros da mesma família.

§ 2º A pessoa provedora de família monoparental receberá 2 (duas) cotas do auxílio emergencial, independentemente do sexo.

§ 3º O auxílio emergencial será operacionalizado e pago, em 6 (seis) prestações mensais, por instituições financeiras públicas federais, que ficam autorizadas a



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 793/2026 [2 de 6]

3096106

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

2

realizar o pagamento por meio de conta do tipo poupança social digital, de abertura automática em nome dos beneficiários, a qual possuirá as seguintes características:

I - dispensa da apresentação de documentos;

II - isenção de cobrança de tarifas de manutenção, observada a regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional;

III - vedação à emissão de cheques ou de ordens de pagamento para a sua movimentação.

§ 4º Os órgãos federais disponibilizarão as informações necessárias à verificação dos requisitos para concessão do auxílio emergencial, constantes das bases de dados de que sejam detentores.

§ 5º O Poder Executivo regulamentará o auxílio emergencial de que trata este artigo.

§ 6º Fica vedado às instituições financeiras efetuar descontos ou compensações que impliquem a redução do valor do auxílio emergencial, a pretexto de recompor saldos negativos ou de saldar dívidas preexistentes do beneficiário, sendo válido o mesmo critério para qualquer tipo de conta bancária em que houver opção de transferência pelo beneficiário.

Art. 3º Fica o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) autorizado a antecipar o valor referido no art. 2º desta Lei aos requerentes do benefício de prestação continuada para as pessoas de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, durante o período de 6 (seis) meses, contados da publicação desta Lei, ou até a



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 793/2026 [3 de 6]

3096106

Data do Documento: 11/03/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

aplicação pelo INSS do instrumento de avaliação da pessoa com deficiência, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Reconhecido o direito da pessoa com deficiência ou da pessoa idosa ao benefício de prestação continuada, seu valor será devido a partir da data do requerimento, com dedução dos pagamentos efetuados na forma do *caput* deste artigo.

Art. 4º Fica o INSS autorizado a antecipar 1 (um) salário mínimo mensal para os requerentes do benefício de auxílio-doença de que trata o art. 59 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, durante o período de 6 (seis) meses, contados da publicação desta Lei, ou até a realização de perícia pela Perícia Médica Federal, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. A antecipação de que trata o *caput* deste artigo estará condicionada:

I - ao cumprimento da carência exigida para a concessão do benefício de auxílio-doença;

II - à apresentação de atestado médico, cujos requisitos e forma de análise serão estabelecidos em ato conjunto da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Previdência Social e do INSS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 5 de março de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp?arquivo=assinado&codigo=6B96B6470075DFFD>

Avulso do PL 793/2026 [4 de 6]

3096106

Data do Documento: 11/03/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 37/2026/SGM-P

Brasília, 5 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 793, de 2026, da Câmara dos Deputados, que “Estabelece medida excepcional de proteção social a ser adotada no contexto do estado de calamidade pública reconhecido na Zona da Mata do Estado de Minas Gerais, em decorrência dos graves eventos climáticos que atingiram a região”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?codigo=6B96B6470075DFFD>

Avulso do PL 793/2026 [5 de 6]

3096108

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social (1991) - 8213/91

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>

- art59

- Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (1993) - 8742/93

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1993;8742>

- art20



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 8, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 1024, de 2024, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de curso de formação para a prática do paraquedismo e sobre o exercício da profissão de instrutor de paraquedismo.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Dr. Hiran

RELATOR: Senadora Dra. Eudócia

11 de março de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4677356480>



2



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Dra. Eudócia

SF/25328.66821-88

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei (PL) nº 1.024, de 2024, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de curso de formação para a prática do paraquedismo e sobre o exercício da profissão de instrutor de paraquedismo.*

Relatora: Senadora **DRA. EUDÓCIA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 1.024, de 2024, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que dispõe sobre a obrigatoriedade de curso de formação para a prática do paraquedismo e sobre o exercício da profissão de instrutor de paraquedismo.

A proposição é composta por cinco artigos.

O art. 1º estabelece a obrigatoriedade de conclusão de curso de paraquedismo, ministrado por instrutores habilitados, para a prática do paraquedismo amador e desportivo em todo o território nacional. O parágrafo único do referido artigo dispensa tal exigência para os paraquedistas habilitados à época da entrada em vigor da futura norma.

O art. 2º detalha que o referido curso deverá abranger aspectos teóricos, práticos e relativos à prevenção de acidentes no paraquedismo.



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4677356480>



3
2

O art. 3º especifica requisitos para o exercício da profissão de instrutor de paraquedismo. São eles: a) a realização de um número mínimo de saltos (inciso I); b) a conclusão de curso com conhecimentos aprofundados de aspectos teóricos e práticos do paraquedismo e de técnicas de primeiros socorros (inciso II); e c) a comprovação de capacidade física e psicológica adequadas para o exercício da profissão, conforme regulamento (inciso III). Seu parágrafo único exclui a necessidade de comprovação dos requisitos dos incisos I e II para instrutores que já exerçam a profissão antes da vigência da futura lei, caso aprovada e sancionada.

O art. 4º especifica que compete à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) a responsabilidade pela regulamentação das disposições contidas nos arts. 1º a 3º do PL nº 1.024, de 2024, bem como pelo credenciamento dos cursos de paraquedismo, cursos de formação de instrutores e dos próprios instrutores.

O art. 5º, por fim, estabelece vigência imediata para a lei resultante do projeto.

Na justificação, o autor destaca a relevância de tornar obrigatória a frequência em curso de formação para a prática do paraquedismo e de regulamentar o exercício da profissão de instrutor de paraquedismo.

No Senado, o projeto foi distribuído para análise da Comissão de Esporte (CEsp) e à CAS, em decisão terminativa.

Na CEsp, o projeto foi aprovado em parecer de relatoria do Senador Romário, com uma emenda de redação (Emenda nº 1 – CEsp). A emenda em testilha substitui, no art. 1º da proposição, a expressão “paraquedismo amador e desportivo” por “paraquedismo profissional e não profissional”.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Nos termos dos arts. 22, I, e 24, IX, ambos da Constituição Federal, compete à União legislar privativamente sobre direito do trabalho e concorrentemente sobre desporto, motivo pelo qual a disciplina da profissão de instrutor de paraquedismo e da prática do paraquedismo encontra-se no âmbito normativo do mencionado ente federado.



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4677356480>



Além disso, não se trata de matéria cuja iniciativa seja reservada ao Presidente da República, ao Procurador-Geral da República ou aos Tribunais Superiores, motivo pelo qual aos parlamentares é franqueado, nos termos do art. 48 da Carta Magna, iniciar o processo legislativo sobre ela.

Não se exige, ainda, a edição de lei complementar para inserir o assunto do PL nº 1.024, de 2024, no ordenamento jurídico nacional. Dessa forma, a lei ordinária é a roupagem adequada à matéria.

Por fim, os arts. 91, I, e 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) atribuem à CAS a prerrogativa de examinar terminativamente a proposição.

No mérito, somos favoráveis ao projeto.

Sob a ótica desportiva, não há como discordar dos fundamentos exarados pelo Senador Romário, relator do PL nº 1.024, de 2024, na CEsp, os quais tomamos a liberdade de transcrever parcialmente:

A proposta é essencial para elevar o padrão do paraquedismo no Brasil, uma atividade caracterizada pelo substancial risco e pela necessidade de alta precisão técnica de seus adeptos. Vem ao encontro, portanto, da necessidade de uma regulamentação específica, que estabeleça critérios uniformes para a formação de praticantes e instrutores, reduzindo os riscos associados à modalidade.

Ao enfatizar a formação rigorosa de instrutores, o projeto assegura que esses profissionais não apenas dominem as técnicas de paraquedismo, mas também estejam preparados para instruir sobre procedimentos de segurança e primeiros socorros. Isso garante que todos os envolvidos — desde amadores até profissionais — estejam melhor equipados para lidar com incidentes, promovendo uma prática esportiva mais segura e responsável.

Ademais, a proposta confere segurança jurídica ao isentar os praticantes e instrutores que já atuam na área das novas exigências formativas e regulatórias. O texto propõe uma transição suave, sem impor retroativamente normas que poderiam criar barreiras para os praticantes atuais. Tal medida não apenas facilita a aceitação e implementação da nova regulamentação, mas também valoriza a experiência acumulada, contribuindo para que o setor continue prosperando sob novos padrões de segurança e formação.

Por fim, note-se que o PL está em harmonia com o disposto na Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, que *cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e dá outras providências*, e no art. 217 da Constituição Federal. O texto, a um só tempo, respeita a independência das organizações esportivas, garante o direito individual à prática do



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4677356480>



5
4

SF/25328.66821-88

esporte e implementa medidas necessárias para garantir a segurança e a integridade dos praticantes de paraquedismo.

Sob o prisma do direito laboral, campo temático desta Comissão, na forma do art. 100, I, do RISF, convém ressaltar que o PL nº 1.024, de 2024, segue o norte traçado pelo art. 5º, XIII, da Carta Magna à matéria.

Tendo como base o postulado do livre exercício de qualquer ofício ou profissão, cunhado no mencionado dispositivo constitucional, somente se afigura legítimo ao Parlamento restringir o desempenho de qualquer labor quando o interesse público assim o justificar.

O interesse público, na hipótese do mencionado inciso XIII, relaciona-se à proteção de interesses indisponíveis do corpo social, tais como a saúde e a segurança do povo brasileiro.

A atividade de paraquedismo, a toda evidência, pode colocar em risco a vida de seus praticantes, em caso de inobservância das normas técnicas sobre ela incidentes. No ponto, é indispensável a presença de profissional adequadamente qualificado (o instrutor de paraquedismo), a fim de garantir a segurança daqueles que se aventuram na prática ora normatizada.

A aprovação do PL nº 1.024, de 2024, portanto, é recomendável.

Quanto à Emenda nº 1 – CEsp, por se tratar de mero ajuste redacional incidente sobre o art. 1º da proposição, não se vislumbra qualquer óbice ao seu acolhimento.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.024, de 2024, e da Emenda nº 1-Cesp.

Sala da Comissão,

Senadora DRA. EUDÓCIA, relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4677356480>





6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença
4ª, Extraordinária - Semipresencial
Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTEs	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
EDUARDO BRAGA		2. VAGO	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. STYVENSON VALENTIM	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTEs	
JUSSARA LIMA		1. OTTO ALENCAR	
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	4. NELSON TRAD	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTEs	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	
BRUNO BONETTI	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. IZALCI LUCAS	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTEs	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. PAULO PAIM	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	3. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTEs	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. MECIAS DE JESUS	PRESENTE
DR. HIRAN	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. ALAN RICK	

Não Membros Presentes

JAIME BAGATTOLI
AUGUSTA BRITO
CHICO RODRIGUES
WEVERTON
ORIOVISTO GUIMARÃES
GIORDANO



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4677356480>





Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**

Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4677356480>

Página 2 de 2

11/03/2026 12:49:58



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLs 1024/2024; 1873/2025 e 3900/2020, nos termos dos Relatórios.

Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CASTRO				1. RENAN CALHEIROS			
EDUARDO BRAGA				2. VAGO			
EFRAIM FILHO				3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO			
JAYME CAMPOS	X			4. SORAYA THRONICKE			
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			5. STYVENSON VALENTIM			
PLINIO VALERIO				6. FERNANDO DUEIRE			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA				1. OTTO ALENCAR			
MARA GABRILLI	X			2. ANGELO CORONEL			
ZENAIDE MAIA	X			3. LUCAS BARRETO			
SÉRGIO PETECÃO	X			4. NELSONHO TRAD			
FLÁVIO ARNS	X			5. DANIELLA RIBEIRO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DRA. EUDÓCIA	X			1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES			
EDUARDO GIRÃO				2. ROGERIO MARINHO			
BRUNO BONETTI				3. MAGNO MALTA			
WILDER MORAIS				4. IZALCI LUCAS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FABIANO CONTARATO				1. PAULO PAIM	X		
HUMBERTO COSTA				2. TERESA LEITÃO	X		
ANA PAULA LOBATO				3. LEILA BARROS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LAÉRCIO OLIVEIRA	X			1. MECIAS DE JESUS			
DR. HIRAN				2. ESPERIDIÃO AMIN			
DAMARES ALVES	X			3. ALAN RICK			

Quórum: TOTAL 12
Votação: TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 11/03/2026
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Dr. Hiran
Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4677356480>



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 1024/2024)**

NA 4ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO COM A EMENDA N.º 1-CESP/CAS.

11 de março de 2026

Senador Dr. Hiran

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Sociais



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4677356480>



PROJETO DE LEI Nº 1.024, DE 2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de curso de formação para a prática do paraquedismo e sobre o exercício da profissão de instrutor de paraquedismo.

Recebido o Ofício nº 6, de 2026, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 12/3/2026 a 18/3/2026.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 11/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3515 — e-mail: scomcas@senado.gov.br

Of. nº 6/2026/CAS

Brasília, 11 de março de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1024, de 2024, de autoria do Senador Astronauta Marcos Pontes, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de curso de formação para a prática do paraquedismo e sobre o exercício da profissão de instrutor de paraquedismo”, com a Emenda nº 1-Cesp-CAS.

Cordialmente,

SENADOR DR. HIRAN
Presidente Eventual da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 9, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 2671, de 2025, da Senadora Leila Barros, que Institui o Mês Nacional de Combate ao Sedentarismo e de Prevenção da Obesidade.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Dra. Eudócia

RELATOR: Senador Flávio Arns

RELATOR ADHOC: Senadora Damares Alves

11 de março de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5155885271>



2



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

SF/26678.25392-48

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,
sobre o Projeto de Lei nº 2.671, de 2025, da
Senadora Leila Barros, que *institui o Mês Nacional
de Combate ao Sedentarismo e de Prevenção da
Obesidade*.

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) nº 2.671, de 2025, da Senadora Leila Barros, que *institui o Mês Nacional de Combate ao Sedentarismo e de Prevenção da Obesidade*.

A proposição contém três artigos: o art. 1º institui a efeméride, nos termos da ementa do projeto; o art. 2º estabelece ações relacionadas ao tema a serem realizadas pelo poder público; e o art. 3º prevê a entrada em vigor da Lei na data de sua publicação.

Na justificação da matéria, a autora destaca a urgente necessidade de combate ao sedentarismo e à obesidade na sociedade brasileira.

No âmbito do Senado Federal, a proposição, que não recebeu emendas, foi despachada à CAS e à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), a quem cabe a decisão terminativa.

1



Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5155885271>





3

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

SF/26678.25392-48

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS opinar sobre proposições que versem sobre proteção e defesa da saúde, caso do projeto em análise.

A proposição respalda-se nos arts. 23, II; 24, IX e XII; 48 e 61 da Constituição da República Federativa do Brasil, atendendo aos requisitos formais de constitucionalidade. No que diz respeito aos aspectos materiais de constitucionalidade, não se verificam violações ao texto constitucional. Pelo contrário, a promoção e defesa da saúde são princípios previstos na Carta Magna, os quais são materializados por meio desta proposição.

O texto apresenta técnica legislativa apropriada, em consonância com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No que diz respeito aos requisitos previstos na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que *fixa critério para instituição de datas comemorativas*, deve-se destacar, para além da notável significação da atividade alvo da efeméride, a realização de audiência pública sobre a matéria, realizada na Comissão de Esportes (Cesp) do Senado Federal, no dia 30 de abril de 2025, por meio do Requerimento nº 4 de 2025 da Senadora Leila Barros.

Na ocasião, foram debatidas estratégias urgentes para enfrentar a obesidade e o sedentarismo. Os participantes, incluindo representantes do Ministério da Saúde e de conselhos profissionais, destacaram que a obesidade é uma doença crônica e multifatorial influenciada por determinantes sociais, como a falta de segurança nos bairros, a má qualidade do sono e a mobilidade urbana precária.

No mérito, da mesma forma, o parecer é favorável ao projeto.

Dados recentes indicam que a prevalência de obesidade em adultos saltou de 11,8% em 2006 para 24,3% em 2023. Simultaneamente, o sedentarismo afeta quase metade dos brasileiros, impedindo que alcancem o

2



Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5155885271>





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

SF/26678.25392-48

mínimo de atividade física recomendado para a prevenção de doenças crônicas. Diante desse cenário, a criação de uma efeméride nacional é essencial para promover a conscientização e estimular a adoção de hábitos saudáveis em todas as fases da vida.

O mérito da proposta também reside no reconhecimento da obesidade como uma doença crônica, multifatorial e recidivante, que exige uma abordagem que vá além do incentivo individual. Ao estabelecer que o poder público deve realizar ações coordenadas, o projeto fomenta a criação de ambientes mais seguros e adequados para a prática da atividade física.

Do ponto de vista econômico e sistêmico, a prevenção é uma estratégia mais barata e eficiente do que o tratamento das patologias associadas à inatividade física.

Por fim, a iniciativa foca na formação de hábitos desde a infância, destacando a escola como um espaço privilegiado para a promoção da saúde.

Assim, a instituição de um mês dedicado à conscientização sobre o sedentarismo e à obesidade cumpre o dever constitucional de proteção e defesa da saúde, oferecendo uma resposta estratégica a uma "pandemia silenciosa" que ameaça o futuro das novas gerações.

III – VOTO

Ante o exposto, **o voto é pela aprovação** do Projeto de Lei nº 2.671, de 2025.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

4ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
EDUARDO BRAGA		2. VAGO	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. STYVENSON VALENTIM	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JUSSARA LIMA		1. OTTO ALENCAR	
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	4. NELSON TRAD	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	
BRUNO BONETTI	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. IZALCI LUCAS	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. PAULO PAIM	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	3. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. MECIAS DE JESUS	PRESENTE
DR. HIRAN	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. ALAN RICK	

Não Membros Presentes

JAIME BAGATTOLI
AUGUSTA BRITO
CHICO RODRIGUES
WEVERTON
ORIOVISTO GUIMARÃES
GIORDANO



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5155885271>





6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5155885271>

Página 2 de 2

11/03/2026 12:49:58



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2671/2025)

NA 4ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDÊNCIA DESIGNA RELATORA "AD HOC" A SENADORA DAMARES ALVES, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR FLÁVIO ARNS, E A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO.

11 de março de 2026

Senadora Dra. Eudócia

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5155885271>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 10, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 1873, de 2025, do Senador Flávio Arns, que Institui o mês de prevenção e combate à cegueira, denominado "Abril Marrom", e dá outras providências.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Dr. Hiran

RELATOR: Senadora Damares Alves

11 de março de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3669391509>





SENADO FEDERAL

SF/26098.89583-62

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.873, de 2025, do Senador Flávio Arns, que *institui o mês de prevenção e combate à cegueira, denominado "Abril Marrom", e dá outras providências.*

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) nº 1.873, de 2025, do Senador Flávio Arns, que *institui o mês de prevenção e combate à cegueira, denominado "Abril Marrom", e dá outras providências.*

O projeto é composto de quatro artigos. O art. 1º institui o mês de abril como o mês de prevenção e combate à cegueira.

O art. 2º, por sua vez, denomina esse período como “Abril Marrom” e determina que sejam intensificadas nesse mês as ações de divulgação, conscientização e esclarecimento, bem como de prevenção, diagnóstico e tratamento precoces dos diversos tipos de cegueira. Essas ações deverão ser realizadas em consonância com os princípios e os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme disposto no parágrafo único desse artigo.

Já o art. 3º especifica uma série de medidas que deverão ser adotadas durante o “Abril Marrom”, a exemplo de: iluminação de prédios públicos com luzes de cor marrom; realização de atividades



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3669391509>



educativas; fomento ao hábito de visitas periódicas ao oftalmologista e de realização de exames preventivos; e ações de conscientização e divulgação que contemplem: a) características da cegueira e seus principais sintomas, b) precauções a serem adotadas, c) orientação sobre tratamento adequado, d) orientação e suporte às famílias, e e) informações voltadas ao acolhimento das pessoas com cegueira e à prevenção da prática de intimidação sistemática (*bullying*) nas instituições de ensino.

O art. 4º, por seu turno, é a cláusula de vigência e determina que a lei eventualmente originada do projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor destaca que a proposição institui o mês de abril como período anual de conscientização, esclarecimento e prevenção das diversas formas de cegueira, sob a denominação de “Abril Marrom”. Informa que a deficiência visual, congênita ou adquirida, pode resultar em perda total ou parcial da visão, abrangendo casos de cegueira e de baixa visão. Cita dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) que estimam 285 milhões de pessoas com comprometimento visual no mundo, dos quais até 80% poderiam ser evitados ou tratados. Destaca que, no Brasil, conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), há mais de 500 mil pessoas cegas e cerca de 6 milhões com baixa visão. Ressalta que doenças como glaucoma, catarata e retinopatia diabética figuram entre as principais causas de perda da visão. Conclui que a instituição do “Abril Marrom” poderá fomentar ações que visem a informar melhor a população sobre o tema em busca de soluções inovadoras que minimizem a incidência da cegueira e mitiguem os seus efeitos.

A matéria foi distribuída apenas a esta Comissão, que decidirá em caráter terminativo, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

De acordo com o inciso II do art. 100 do Risf, compete à CAS opinar sobre proposições que dizem respeito à proteção e defesa da saúde, temática abrangida pelo projeto em comento.



Destaca-se que estão cumpridos os requisitos da Lei nº 12.345/2010, uma vez que, em 25 de abril de 2025, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, foi realizada audiência pública, presidida pelo Senador Flávio Arns, autor deste projeto, para discutir a importância do Abril Marrom, campanha que promove a prevenção, o combate e a reabilitação das causas de cegueira, como catarata, glaucoma, retinopatia diabética e degeneração macular.

Na audiência, foi convencionado que a melhor data seria o dia 8 de abril. Nessa data, comemora-se o dia Nacional do Sistema Braille e o nascimento de José Álvares de Azevedo, professor que introduziu o sistema Braille no Brasil, trazendo esse sistema de leitura para cá em 1850. Além disso, cor "marrom" simboliza a íris mais comum nos olhos dos brasileiros e representa a campanha de conscientização sobre a prevenção e combate à cegueira.

Passemos, então, à análise de mérito.

A deficiência visual caracteriza-se pela perda total ou parcial da visão, seja de origem congênita ou adquirida. Pode manifestar-se com diferentes níveis de acuidade visual, o que permite sua classificação em dois grupos: a cegueira e a visão subnormal. A cegueira refere-se à perda completa da visão, o que exige o uso do Sistema Braille para leitura e escrita, enquanto na visão subnormal, a pessoa é capaz realizar atividades de leitura por meio de textos ampliados ou recursos ópticos especiais.

De acordo com o Relatório Mundial sobre a Visão, elaborado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), estima-se que, em todo o mundo, pelo menos 2,2 bilhões de pessoas apresentem algum grau de deficiência visual. Dentre essas, cerca de um bilhão possui deficiência visual que poderia ter sido prevenida ou que, até o momento, não recebeu qualquer tipo de assistência adequada. Ainda segundo a OMS, a cegueira e a deficiência visual podem ser evitadas em cerca de 80% dos casos. Essas condições de saúde afetam quase quatro vezes mais as pessoas pobres e analfabetas que vivem em áreas periféricas e rurais do que em bairros ricos.

No Brasil, segundo dados do Censo 2022, 7,3% da população é composta por pessoas com deficiência, sendo que 4% possuem alguma deficiência visual. São mais de 6,5 milhões de



peessoas com deficiência visual no Brasil, sendo 500 mil cegas e cerca de 6 milhões com baixa visão.

As causas mais frequentes de perda visual incluem glaucoma, catarata, retinopatia diabética, degeneração macular e infecções oculares. Muitas dessas condições podem ser prevenidas ou tratadas com sucesso quando diagnosticadas precocemente, o que evidencia a importância de campanhas educativas voltadas à saúde ocular e ao fortalecimento da atenção oftalmológica no SUS.

Nesse contexto, a instituição do mês de prevenção e combate à cegueira – “Abril Marrom” – revela-se medida de reconhecido interesse público. A iniciativa contribui para o fortalecimento das políticas de saúde, a promoção da inclusão social e a efetivação do direito fundamental à saúde das pessoas com deficiência visual, em consonância com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico nacional com *status* constitucional.

A escolha do mês de abril para a realização da campanha fortalece o caráter simbólico da proposta, pois abrange o Dia Nacional do Braille, celebrado em 8 de abril. Comemorações dessa natureza exercem papel importante na sensibilização da sociedade, de profissionais da saúde e de gestores públicos, estimulando o debate sobre estratégias de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento de doenças oftalmológicas.

Ao promover o acesso à informação adequada e ao cuidado em saúde, a campanha poderá contribuir para a redução do estigma e do preconceito associados à cegueira. Com efeito, a divulgação de dados confiáveis e o estímulo à reabilitação e à autonomia das pessoas com deficiência visual fortalecem o exercício da cidadania e da participação social, essenciais para a construção de uma sociedade verdadeiramente inclusiva.

De fato, o desconhecimento acerca das potencialidades das pessoas com deficiência visual e a insuficiência de políticas de acessibilidade e apoio especializado ainda constituem obstáculos à plena integração dessas pessoas em nossa sociedade. Ao fomentar o debate público e qualificado sobre o tema, a proposta reafirma o compromisso do Estado brasileiro com a dignidade da pessoa humana e com a promoção dos direitos das pessoas com deficiência visual.



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3669391509>



Nesse sentido, entendemos oportuno promover ajuste redacional no art. 2º do projeto. A redação original estabelece que as ações da campanha sejam desenvolvidas em consonância com os princípios, protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando, contudo, que a iniciativa se insere no campo das campanhas nacionais de conscientização em saúde, propomos que essas ações sejam desenvolvidas em conformidade com as orientações e recomendações do Ministério da Saúde. A alteração preserva o papel de coordenação nacional exercido pela União na formulação de diretrizes de saúde pública, ao mesmo tempo em que respeita a autonomia dos Estados e Municípios para desenvolver iniciativas próprias no âmbito do SUS, de acordo com suas realidades e necessidades locais.

Além disso, a fim de aprimorar a clareza do texto, propomos emenda alteradora do inciso VII do art. 3º do projeto. Esse inciso prevê a instituição de parcerias e convênios entre órgãos públicos, entidades da sociedade civil e empresas privadas, para produção de trabalhos conjuntos sobre a cegueira, nos moldes do que é praticado nas campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul. Em que pese tratar-se de campanhas amplamente reconhecidas e exitosas, a presença de referências externas em textos legislativos pode gerar imprecisão, insegurança jurídica e problemas de interpretação da norma futura. Além disso, faz-se necessário especificar a natureza do trabalho que se pretende fomentar no âmbito da referida parceria público-privada. A emenda que apresentamos valoriza e torna mais claro o caráter ativo de fomento a parcerias para a realização de programas de conscientização e prevenção da cegueira, contribuindo com a boa técnica legislativa do projeto em análise.

Registre-se, por fim, que a proposição trata da proteção e defesa da saúde, matéria que está inserida na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme dispõe o inciso XII do art. 24 da Constituição Federal (CF). Além disso, está de acordo com os comandos constitucionais relativos às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, da CF) e à legitimidade da iniciativa legislativa dos parlamentares (art. 61, da CF). Por conseguinte, não há óbices quanto à constitucionalidade da proposta. O projeto de lei também atende aos requisitos de juridicidade e regimentalidade. Em relação ao mérito, a iniciativa é oportuna e relevante.



III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.873, de 2025, que institui o mês de prevenção e combate à cegueira, denominado “Abril Marrom”, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“**Art. 2º** No decorrer do período referido no art. 1º desta Lei, denominado “Abril Marrom”, serão intensificadas ações de divulgação, conscientização e esclarecimento sobre prevenção, diagnóstico e tratamento precoces dos diversos tipos de cegueira.

Parágrafo único. As ações referidas no caput deste artigo serão desenvolvidas em consonância com as orientações e as recomendações do Ministério da Saúde.”

EMENDA Nº 2 – CAS

Dê-se ao inciso VII do art. 3º do Projeto de Lei nº 1.873, de 2025, a seguinte redação:

“**Art. 3º**

.....

VII – fomento a parcerias entre órgãos públicos, sociedade civil e empresas privadas para a realização de programas de conscientização e prevenção da cegueira.

.....”

Sala da Comissão,

, Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3669391509>



8

, Relatora

SF/26098.89583-62

7



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3669391509>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

4ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
EDUARDO BRAGA		2. VAGO	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. STYVENSON VALENTIM	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JUSSARA LIMA		1. OTTO ALENCAR	
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	4. NELSON TRAD	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	
BRUNO BONETTI	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. IZALCI LUCAS	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. PAULO PAIM	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	3. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. MECIAS DE JESUS	PRESENTE
DR. HIRAN	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. ALAN RICK	

Não Membros Presentes

JAIME BAGATTOLI
AUGUSTA BRITO
CHICO RODRIGUES
WEVERTON
ORIOVISTO GUIMARÃES
GIORDANO



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3669391509>





10

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**

Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3669391509>Página 2 de 2
11/03/2026 12:49:58

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLs 1024/2024; 1873/2025 e 3900/2020, nos termos dos Relatórios.

Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CASTRO				1. RENAN CALHEIROS			
EDUARDO BRAGA				2. VAGO			
EFRAIM FILHO				3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
JAYME CAMPOS	X			4. SORAYA THRONICKE			
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			5. STYVENSON VALENTIM			
PLINIO VALÉRIO				6. FERNANDO DUEIRE			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA				1. OTTO ALENCAR			
MARA GABRILLI	X			2. ANGELO CORONEL			
ZENAIDE MAIA	X			3. LUCAS BARRETO			
SÉRGIO PETECÃO	X			4. NELSONHO TRAD			
FLÁVIO ARNS	X			5. DANIELLA RIBEIRO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DRA. EUDÓCIA	X			1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES			
EDUARDO GIRÃO				2. ROGERIO MARINHO			
BRUNO BONETTI				3. MAGNO MALTA			
WILDER MORAIS				4. IZALCI LUCAS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FABIANO CONTARATO				1. PAULO PAIM	X		
HUMBERTO COSTA				2. TERESA LEITÃO	X		
ANA PAULA LOBATO				3. LEILA BARROS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LAÉRCIO OLIVEIRA	X			1. MECIAS DE JESUS			
DR. HIRAN				2. ESPERIDIÃO AMIN			
DAMARES ALVES	X			3. ALAN RICK			

Quórum: TOTAL 12

Votação: TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Dr. Hiran
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 11/03/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 1873/2025)**

NA 4ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO COM AS EMENDAS N.º 1 E 2-CAS.

11 de março de 2026

Senador Dr. Hiran

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Sociais



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3669391509>



PROJETO DE LEI Nº 1.873, DE 2025

Institui o mês de prevenção e combate à cegueira, denominado "Abril Marrom", e dá outras providências.

Recebido o Ofício nº 7, de 2026, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 12/3/2026 a 18/3/2026.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 11/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3515 — e-mail: scomcas@senado.gov.br

Of. nº 7/2026/CAS

Brasília, 11 de março de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1873, de 2025, de autoria do Senador Flávio Arns, que “Institui o mês de prevenção e combate à cegueira, denominado "Abril Marrom", e dá outras providências”, com as Emendas nº 1 e 2-CAS.

Cordialmente,

SENADOR DR. HIRAN
Presidente Eventual da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 11, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 3900, de 2020, do Senador Alessandro Vieira, que Altera a Lei nº 1.074, de 24 de março de 1950, que cria a Ordem do Mérito Médico, a fim de ampliar a outras categorias profissionais de saúde a elegibilidade à homenagem.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Dr. Hiran

RELATOR: Senadora Zenaide Maia

11 de março de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2088510763>

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.900, de 2020, do Senador Alessandro Vieira, que *altera a Lei nº 1.074, de 24 de março de 1950, que cria a Ordem do Mérito Médico, a fim de ampliar a outras categorias profissionais de saúde a elegibilidade à homenagem.*

Relatora: Senadora **ZENAIDE MAIA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em caráter terminativo, o Projeto de Lei (PL) nº 3.900, de 2020, de autoria do Senador Alessandro Vieira, que *altera a Lei nº 1.074, de 24 de março de 1950, que cria a Ordem do Mérito Médico, a fim de ampliar a outras categorias profissionais de saúde a elegibilidade à homenagem.*

A proposição contém três artigos. O art. 1º dá nova redação à ementa da Lei nº 1.074, de 1950. O art. 2º, por sua vez, promove as alterações na referida lei, para ampliar a outras categorias profissionais de saúde a possibilidade de receber o prêmio. Por fim, o art. 3º encerra a cláusula de vigência, prevendo a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificção, o autor destaca os impactos provocados pela pandemia da covid-19, exaltando a atuação dos profissionais de saúde envolvidos na linha de frente do combate ao vírus. Aponta a lacuna existente na atual redação da Lei nº 1.074, de 1950, que criou a Ordem do Mérito Médico e contempla apenas os profissionais dessa categoria, deixando, portanto, de reconhecer a inestimável contribuição de outros profissionais da área da saúde no enfrentamento da pandemia.



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2088510763>



A proposta foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CAS e até o momento não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS opinar em proposições que versem sobre a proteção e defesa da saúde, caso versado no projeto ora sob análise.

Cabe à CAS, por ser a única comissão a se manifestar sobre a matéria, a análise dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

Quanto à constitucionalidade, impende ressaltar que a matéria está inserida no campo da competência concorrente da União para legislar sobre proteção e defesa da saúde, nos termos do art. 24, inciso XII, da Carta Magna. Ainda, é legítima a iniciativa parlamentar, visto não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República. Igualmente legítimo é o tratamento da matéria por meio de lei ordinária, uma vez que a Constituição não reserva o tema à esfera de lei complementar. Não há, portanto, vícios de ordem constitucional.

Quanto à juridicidade e à técnica legislativa, a proposição está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, estando o projeto redigido de acordo com a boa técnica legislativa, em conformidade com o que determina a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*.

Com relação ao mérito, igualmente, a matéria merece acolhida.

A alteração da Ordem do Mérito Médico para Ordem do Mérito da Saúde, bem como a ampliação das categorias profissionais de saúde aptas a receberem a homenagem, são medidas que vão ao encontro do devido reconhecimento que se deve conferir a todos aqueles que laboram arduamente em defesa da saúde em nosso País.

De fato, como bem salientado na justificção apresentada pelo autor, a pandemia de covid-19 deixou ainda mais clara a importância de reconhecer a atuação de todos os profissionais de saúde, não apenas dos médicos. Enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, farmacêuticos,



vm2024-04633
Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2088510763>



4

3

psicólogos, nutricionistas, assistentes sociais, entre outros, foram fundamentais na linha de frente do combate ao vírus.

Em um sistema de saúde complexo e interconectado, cada categoria profissional empreende esforços vitais no cuidado e no bem-estar dos pacientes. A saúde é uma área que depende da colaboração e do trabalho árduo de uma equipe multidisciplinar dedicada e coordenada. Cada profissional traz habilidades particulares e indispensáveis para o cuidado integral do paciente

É imperativo, portanto, que todos os profissionais de saúde sejam reconhecidos e valorizados por este Congresso Nacional. Esse PL reforça a ideia de que a saúde é um esforço coletivo, buscando garantir que a homenagem seja uma forma de celebrar e honrar o esforço, a dedicação e o impacto positivo que todos os profissionais de saúde têm na vida das pessoas e na construção de um sistema de saúde mais robusto e eficiente.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.900, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



vm2024-04633
Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2088510763>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

4ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
EDUARDO BRAGA		2. VAGO	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. STYVENSON VALENTIM	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JUSSARA LIMA		1. OTTO ALENCAR	
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	4. NELSON TRAD	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	
BRUNO BONETTI	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. IZALCI LUCAS	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. PAULO PAIM	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	3. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. MECIAS DE JESUS	PRESENTE
DR. HIRAN	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. ALAN RICK	

Não Membros Presentes

JAIME BAGATTOLI
AUGUSTA BRITO
CHICO RODRIGUES
WEVERTON
ORIOVISTO GUIMARÃES
GIORDANO



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2088510763>





6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**

Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2088510763>Página 2 de 2
11/03/2026 12:49:58

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLs 1024/2024; 1873/2025 e 3900/2020, nos termos dos Relatórios.

Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CASTRO				1. RENAN CALHEIROS			
EDUARDO BRAGA				2. VAGO			
EFRAIM FILHO				3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO			
JAYME CAMPOS	X			4. SORAYA THRONICKE			
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			5. STYVENSON VALENTIM			
PLINIO VALÉRIO				6. FERNANDO DUEIRE			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA				1. OTTO ALENCAR			
MARA GABRILLI	X			2. ANGELO CORONEL			
ZENAIDE MAIA	X			3. LUCAS BARRETO			
SÉRGIO PETECÃO	X			4. NELSON TRAD			
FLÁVIO ARNS	X			5. DANIELLA RIBEIRO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DRA. EUDÓCIA	X			1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES			
EDUARDO GIRÃO				2. ROGERIO MARINHO			
BRUNO BONETTI				3. MAGNO MALTA			
WILDER MORAIS				4. IZALCI LUCAS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FABIANO CONTARATO				1. PAULO PAIM	X		
HUMBERTO COSTA				2. TERESA LEITÃO	X		
ANA PAULA LOBATO				3. LEILA BARROS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LAÉRCIO OLIVEIRA	X			1. MECIAS DE JESUS			
DR. HIRAN				2. ESPERIDIÃO AMIN			
DAMARES ALVES	X			3. ALAN RICK			

Quórum: TOTAL 12

Votação: TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

Senador Dr. Hiran
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 11/03/2026
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2088510763>



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 3900/2020)**

NA 4ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO.

11 de março de 2026

Senador Dr. Hiran

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Sociais



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2088510763>



PROJETO DE LEI Nº 3.900, DE 2020

Altera a Lei nº 1.074, de 24 de março de 1950, que cria a Ordem do Mérito Médico, a fim de ampliar a outras categorias profissionais de saúde a elegibilidade à homenagem.

Recebido o Ofício nº 5, de 2026, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 12/3/2026 a 18/3/2026.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 11/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3515 — e-mail: scomcas@senado.gov.br

Of. nº 5/2026/CAS

Brasília, 11 de março de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei nº 3900, de 2020, de autoria do Senador Alessandro Vieira, que “Altera a Lei nº 1.074, de 24 de março de 1950, que cria a Ordem do Mérito Médico, a fim de ampliar a outras categorias profissionais de saúde a elegibilidade à homenagem”.

Cordialmente,

SENADOR DR. HIRAN
Presidente Eventual da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 12, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 2762, de 2019, que Altera a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para considerar como experiência profissional o estágio realizado pelo estudante.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Dr. Hiran

RELATOR: Senadora Damares Alves

11 de março de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5260502889>





SENADO FEDERAL

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS (CAS), sobre o Projeto de Lei (PL) nº 2.762, de 2019, do Deputado Flávio Nogueira, que *altera a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para considerar como experiência profissional o estágio realizado pelo estudante.*

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES****I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) nº 2.762, de 2019, de autoria do Deputado Flávio Nogueira, que *altera a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para considerar como experiência profissional o período de estágio realizado pelo estudante.*

Em síntese, o PL acrescenta ao art. 1º da referida Lei o § 3º, que estabelece o reconhecimento do estágio como experiência profissional, e o § 4º, que determina que o poder público regulamentará as hipóteses em que essa experiência poderá ser utilizada para fins de pontuação em concursos públicos.

Na justificativa do projeto, o autor enfatiza o alto índice de desemprego no país, especialmente entre os jovens de 18 a 24 anos, e observa que a falta de experiência dificulta o acesso desse grupo ao mercado de trabalho, criando um ciclo em que não conseguem





SENADO FEDERAL

emprego por não terem experiência e não adquirem experiência por não conseguirem emprego.

A proposta, portanto, tem por objetivo reconhecer o valor da vivência prática adquirida por milhares de jovens durante estágios em empresas e instituições como forma legítima de experiência profissional, contribuindo para ampliar a oportunidade de ingresso desses jovens no mercado de trabalho e na Administração Pública.

Após a autuação no Senado Federal, a proposição proveniente da Câmara dos Deputados foi remetida à Comissão de Educação e Cultura (CE), onde houve a aprovação de parecer favorável ao PL. Posteriormente, foi encaminhada à esta Comissão, onde, até o momento, não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

Está entre as atribuições da CAS examinar proposição relacionada às relações de trabalho, conforme o disposto no art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Sob o ângulo formal, não há impedimento para a aprovação do PL. A matéria em questão é privativa da União, conforme o art. 22, I, da Constituição Federal (CF), e não se trata de tema reservado à iniciativa exclusiva do Presidente da República, do Procurador-Geral da República ou dos Tribunais Superiores, conforme estabelecido no art. 48 do mesmo diploma legal. Além disso, a inserção das alterações propostas pode ser realizada por meio de lei ordinária, não sendo necessária uma lei complementar para tanto.

Quanto ao mérito, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei em questão, pois o estágio, embora seja uma atividade educacional supervisionada, já ocorre no ambiente de trabalho, onde o estudante desempenha atividades profissionais, com vistas à sua preparação para o mercado de trabalho.



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5260502889>



SENADO FEDERAL

O objetivo da proposta, portanto, é fazer com que essa vivência prática adquirida durante o estágio seja considerada como experiência profissional, e não apenas como parte do percurso escolar. Esse reconhecimento representa uma importante ferramenta para ampliar a competitividade dos jovens na busca por uma colocação no mercado de trabalho, especialmente considerando que diversas vagas exigem experiência prévia.

De acordo com dados da Associação Brasileira de Estágios (Abres)¹, o Brasil registrou, entre 2022 e 2023, cerca de 1,47 milhão de estagiários em atividade, distribuídos entre os níveis médio, técnico e superior. Desses, aproximadamente 60% são mulheres e 82,4% dos estudantes do ensino superior atuam em cursos à distância (EAD), demonstrando a ampla presença do estágio como forma de inserção prática no mercado, independentemente da modalidade de ensino. Ainda segundo a Abres, o número de estagiários cresce anualmente — com destaque para os cursos nas áreas de Direito, Administração e Engenharias — e o tempo médio de permanência nos programas é de 11 meses, o que reforça a importância de se reconhecer esse período como experiência profissional efetiva. Tais números evidenciam que o estágio é, de fato, a principal forma de acesso inicial ao mundo do trabalho para milhões de jovens brasileiros, sendo razoável e socialmente desejável sua valorização formal no contexto de concursos públicos e processos seletivos, como propõe o PL 2762/2019.

Alguns concursos públicos já admitem expressamente o tempo de estágio como forma de comprovação de experiência profissional, especialmente quando o edital não exige vínculo empregatício formal. Essa prática é comum, por exemplo, em certames das áreas jurídica, administrativa e de controle, nos quais o edital reconhece estágios supervisionados como títulos válidos para fins de pontuação ou como comprovação de tempo mínimo de atividade. Casos notórios incluem concursos como o da Polícia Federal para Delegado (2021), que aceitava estágio jurídico com duração mínima especificada, e seleções para defensorias públicas e ministérios públicos estaduais, cujos editais frequentemente incluem o estágio

¹ https://abres.org.br/estatisticas/?utm_source. Acesso em 16 jul. 2025.





SENADO FEDERAL

como experiência jurídica válida. Essa tendência evidencia que já há respaldo normativo e administrativo para o reconhecimento do estágio como experiência, reforçando a pertinência da proposta ao buscar uniformizar esse entendimento no plano legislativo.

Essa alteração se torna ainda mais relevante diante do elevado índice de desemprego entre os jovens, como indicam dados oficiais que apontam taxas de desocupação bem acima da média geral da população.

Os estagiários no Brasil são, em sua maioria, jovens na faixa etária entre 18 e 24 anos — exatamente o segmento populacional que apresenta os maiores índices de desocupação no país. Segundo a PNAD Contínua – 1º trimestre de 2023, do IBGE², essa faixa etária registrou uma taxa de desemprego de 18%, mais que o dobro da média nacional, que foi de 8,8% no mesmo período. Estudos sobre juventude e mercado de trabalho indicam que esse grupo enfrenta um ciclo perverso: não consegue o primeiro emprego por falta de experiência e, sem oportunidades de atuação formal, permanece fora do mercado. Nesse contexto, o estágio surge como principal porta de entrada para o mundo do trabalho, proporcionando vivência prática e formação complementar. Ao reconhecer o estágio como experiência profissional, o PL 2762/2019 contribui para mitigar essa desigualdade estrutural, favorecendo a inserção de milhões de jovens no mercado formal e, inclusive, ampliando sua competitividade em concursos públicos.

Por fim, é importante destacar que a consideração do período de estágio como experiência profissional não altera as exigências legais para o exercício de profissões regulamentadas, que continuam sendo regidas pelas normas específicas já em vigor (princípio da especialidade). Tampouco modifica os critérios estabelecidos em lei ou na Constituição para o acesso a cargos públicos que exijam experiência profissional prévia, uma vez que a

² IBGE. PNAD Contínua – Indicadores trimestrais – 1º trimestre de 2023. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br>. Acesso em: jul. 2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5260502889>



6

SF/25831.56514-25



SENADO FEDERAL

aplicação dessa nova regra, nesses casos, dependerá de regulamentação, conforme previsto no próprio texto do projeto.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei (PL) nº 2.762, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

5



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5260502889>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

4ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
EDUARDO BRAGA		2. VAGO	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. STYVENSON VALENTIM	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JUSSARA LIMA		1. OTTO ALENCAR	
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	4. NELSON TRAD	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	
BRUNO BONETTI	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. IZALCI LUCAS	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. PAULO PAIM	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	3. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. MECIAS DE JESUS	PRESENTE
DR. HIRAN	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. ALAN RICK	

Não Membros Presentes

JAIME BAGATTOLI
AUGUSTA BRITO
CHICO RODRIGUES
WEVERTON
ORIOVISTO GUIMARÃES
GIORDANO



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5260502889>





8

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**

Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5260502889>Página 2 de 2
11/03/2026 12:49:58

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2762/2019)

NA 4ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO.

11 de março de 2026

Senador Dr. Hiran

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Sociais



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5260502889>



PROJETO DE LEI Nº 2.762, DE 2019

Altera a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para considerar como experiência profissional o estágio realizado pelo estudante.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 12/3/2026 a 18/3/2026.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 13, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 1732, de 2022, que Altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre a residência médica, a fim de permitir o fracionamento do repouso anual para o médico residente e para outros residentes na área de saúde, nos termos especificados em regulamento.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Dra. Eudócia

RELATOR: Senador Wilder Moraes

RELATOR ADHOC: Senador Dr. Hiran

11 de março de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5780562417>





Senado Federal
Gabinete do Senador Wilder Moraes

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 1.732, de 2022, da Deputada Dra. Soraya Manato, que *altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre a residência médica, a fim de permitir o fracionamento do repouso anual para o médico residente e para outros residentes na área de saúde, nos termos especificados em regulamento.*

Relator: Senador **WILDER MORAIS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) nº 1.732, de 2022, de autoria da Deputada Dra. Soraya Manato, que *altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre a residência médica, a fim de permitir o fracionamento do repouso anual para o médico residente e para outros residentes na área de saúde, nos termos especificados em regulamento.*

O Projeto inclui dois parágrafos (§§ 3º e 4º) no art. 5º da Lei nº 6.932, de 1981, para, respectivamente, permitir o fracionamento do repouso anual do médico residente em períodos de, no mínimo, dez dias, e determinar que o regulamento defina a forma de fracionamento do repouso anual para os residentes das demais áreas de saúde.

A lei decorrente da aprovação do projeto entrará em vigor após cento e oitenta dias da data de publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5780562417>

Senado Federal – Ala Senador Alexandre Costa, Gab. 21.
Anexo II - CEP 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3303-6440





Senado Federal
Gabinete do Senador Wilder Moraes

A proposição foi distribuída exclusivamente para a análise da CAS, devendo seguir para a deliberação do Plenário.

II – ANÁLISE

Compete à CAS manifestar-se sobre matérias relativas às relações de trabalho e exercício de profissões e à proteção e à defesa da saúde, bem como às competências do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos dos incisos I e II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Desse modo, a proposição em exame insere-se no âmbito temático desta Comissão.

No que tange à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não se vislumbram óbices que impeçam o projeto de prosperar.

A matéria sob análise é oportuna e meritória, pois busca permitir o fracionamento das férias anuais a que têm direito os médicos residentes e os demais residentes da área de saúde. A nosso ver, a medida é justa, pois esse é um direito que assiste à maioria dos trabalhadores brasileiros, inclusive da área de saúde. Assim, é pertinente que se estenda esse direito aos residentes médicos e da área de saúde, que poderão planejar melhor seus períodos de descanso, o que pode repercutir positivamente em termos de aproveitamento dos estudos e treinamento.

Ademais, a proposta não envolve custos e não implica prejuízos para os programas de residência.

No entanto, identificamos um problema de técnica legislativa que deve ser corrigido. A lei em alteração – Lei nº 6.932, de 1981 – regula exclusivamente a Residência Médica, sem abranger as demais profissões de saúde, o que torna inadequada a inserção de dispositivo nessa norma para tratar do repouso anual de residentes de profissões de saúde não médicas. Isso afronta o preceituado na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*, que, nos incisos II e IV do art. 7º, determina que a lei



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5780562417>

Senado Federal – Ala Senador Alexandre Costa, Gab. 21.
Anexo II - CEP 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3303-6440



Senado Federal
Gabinete do Senador Wilder Moraes

não conterà matéria estranha a seu objeto e que o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei.

Ora, a norma legal que instituiu a Residência em Área Profissional da Saúde, destinada às categorias que integram a área da saúde – exceto a médica (que já contava com lei específica) –, é a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005. Portanto, a previsão de que o fracionamento do repouso anual para as demais categorias profissionais da área de saúde ocorrerá nos termos do regulamento deve constar dessa lei, e não da Lei da Residência Médica, como propõe o PL em análise.

Assim, para adequar o texto da proposição às determinações da Lei Complementar nº 95, de 1998, propomos emendas de redação que promovem o aperfeiçoamento da técnica legislativa.

III – VOTO

Do exposto, manifestamos voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.732, de 2022, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 1 - CAS (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 1.732, de 2022, a seguinte redação:

“**Art. 1º** O art. 5º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“**Art. 5º**
.....

§ 3º O repouso anual previsto no § 1º poderá ser fracionado em períodos de, no mínimo, 10 (dez) dias, a pedido do médico residente, nos termos do regulamento.” (NR)

EMENDA Nº 2 - CAS (DE REDAÇÃO)

Senado Federal – Ala Senador Alexandre Costa, Gab. 21.
Anexo II - CEP 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3303-6440



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5780562417>





Senado Federal
Gabinete do Senador Wilder Moraes

Inclua-se, no Projeto de Lei nº 1.732, de 2022, o seguinte art. 2º, renumerando-se o atual art. 2º como art. 3º:

Art. 2º O art. 13 da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

“**Art. 13.**

.....
§ 3º O profissional de saúde integrante da Residência a que se refere o *caput* fará jus a um dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias de repouso, por ano de atividade.

§ 4º O repouso anual previsto no § 3º poderá ser fracionado em períodos de, no mínimo, 10 (dez) dias, a pedido do residente, nos termos do regulamento.” (NR)

EMENDA Nº 3 - CAS (DE REDAÇÃO)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 1.732, de 2022, a seguinte redação:

“Altera as Leis nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, para permitir o fracionamento do repouso anual para o médico residente e para os demais residentes da área de saúde.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5780562417>

Senado Federal – Ala Senador Alexandre Costa, Gab. 21.
Anexo II - CEP 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3303-6440



6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença
4ª, Extraordinária - Semipresencial
Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
EDUARDO BRAGA		2. VAGO	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. STYVENSON VALENTIM	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JUSSARA LIMA		1. OTTO ALENCAR	
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	4. NELSON TRAD	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	
BRUNO BONETTI	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. IZALCI LUCAS	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. PAULO PAIM	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	3. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. MECIAS DE JESUS	PRESENTE
DR. HIRAN	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. ALAN RICK	

Não Membros Presentes

JAIME BAGATTOLI
AUGUSTA BRITO
CHICO RODRIGUES
WEVERTON
ORIOVISTO GUIMARÃES
GIORDANO



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5780562417>





Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5780562417>

Página 2 de 2

11/03/2026 12:49:58



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1732/2022)

NA 4ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDÊNCIA DESIGNA RELATOR "AD HOC" O SENADOR DR. HIRAN, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR WILDER MORAIS, E A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDA Nº 1, 2 E 3-CAS (DE REDAÇÃO). A COMISSÃO APROVA, AINDA, A APRESENTAÇÃO AO PLENÁRIO DO SENADO DO REQUERIMENTO Nº 10, DE 2026-CAS, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA.

11 de março de 2026

Senadora Dra. Eudócia

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5780562417>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 19, DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 896, de 2023, da Senadora Ana Paula Lobato, que Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para incluir os crimes praticados em razão de misoginia, e sobre o Projeto de Lei nº 985, de 2023, do Senador Mecias de Jesus, que Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para incluir os crimes praticados em razão de misoginia.

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves

RELATOR: Senadora Augusta Brito

11 de março de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4308572421>



2



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/26595.16361-76

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 896, de 2023, da Senadora Ana Paula Lobato, que *altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para incluir os crimes praticados em razão de misoginia.*

Relatora: Senadora **AUGUSTA BRITO**

I – RELATÓRIO

Vêm ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) as emendas apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei (PL) nº 896, de 2023, da Senadora Ana Paula Lobato, que *altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para incluir os crimes praticados em razão de misoginia.*

O PL nº 896, de 2023, foi objeto de exame pela CDH e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em decisão terminativa. Na CDH, recebeu parecer pela aprovação, na forma da Emenda nº 1-CDH, e pela prejudicialidade do PL nº 985, de 2023. Na CCJ, recebeu parecer pela aprovação, com a Emenda nº 2-CCJ, pela rejeição da Emenda nº 1-CDH, e pela prejudicialidade do PL nº 985, de 2023.

Então, foi interposto recurso ao Plenário, conforme art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno do Senado Federal. No Plenário, a proposição recebeu quatro emendas e retornou a esta Comissão para exame.

As emendas apresentadas em Plenário são as que seguem:

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo II, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-5940 | 5943 sen.augustabrito@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Damare Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4308572421>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

- a) Emenda nº 3-PLEN, do Senador Eduardo Girão, que busca alterar o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 7.716, de 1989, na forma do PL nº 896, de 2023, para restringir o conceito de misoginia e vedar a punição de manifestações de natureza artística, científica, jornalística, acadêmica ou religiosa;
- b) Emenda nº 4-PLEN, do Senador Eduardo Girão, que busca alterar a ementa da Lei nº 7.716, de 1989, na forma do PL nº 896, de 2023;
- c) Emenda nº 5-PLEN, do Senador Eduardo Girão, que insere o art. 20-E na Lei nº 7.716, de 1989, para retirar do escopo da Lei “a crítica legítima, a divergência de opinião ou a manifestação de convicção moral ou religiosa, desde que não se configure o dolo referente à incitação à discriminação, hostilidade ou violência contra mulheres”;
- d) Emenda nº 6-PLEN, do Senador Eduardo Girão, que insere o § 2º no art. 2º-A da Lei nº 7.716, de 1989, na forma do PL nº 896, de 2023, para especificar que a caracterização da conduta de injúria misógina depende de dolo de discriminação ou incitação à misoginia.

II – ANÁLISE

Entendemos que as Emendas nºs 3, 5 e 6-PLEN devem ser rejeitadas. Consideramos que essas emendas não se mostram convenientes, oportunas ou pertinentes, bem como não estão aptas a integrar, de forma harmônica e coesa, o projeto de lei que se pretende aprovar.

A Emenda nº 3-PLEN, ao pretender restringir o conceito de misoginia e excluir do alcance punitivo manifestações de natureza artística, científica, jornalística, acadêmica ou religiosa, compromete a delimitação objetiva do tipo penal e introduz exceção ampla e indeterminada que fragiliza o conteúdo protetivo da norma. É certo que as proteções constitucionais às liberdades de expressão artística, científica, jornalística, acadêmica ou religiosa não são nem aptas a serem revogadas pela norma penal, de modo que a emenda se torna absolutamente desnecessária. A condicionante que recai sobre a licitude de tais manifestações é inerente, a bem da verdade, ao próprio tipo penal, que exige dolo discriminatório. Assim, o conceito de misoginia já não se





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/26595.16361-76

aplicaria, em todo caso, a manifestações sem conteúdo discriminatório, pois não se enquadrariam ao objeto do tipo penal.

Do mesmo modo procede a Emenda nº 5-PLEN, ao introduzir cláusula de exceção suscetível de ser instrumentalizada para justificar manifestações misóginas sob o rótulo de opinião ou convicção. Também nesse caso, a emenda é inócua, pois a conduta que não possui teor discriminatório seria atípica, não incidindo o tipo penal criado pela proposição.

A Emenda nº 6-PLEN, que condiciona a caracterização da injúria misógina à demonstração de dolo específico de discriminação ou de incitação à misoginia, impõe ônus probatório sobre elemento subjetivo que poderia inviabilizar a responsabilização de condutas misóginas. A exigência de dolo específico, quando a conduta pode se manifestar por meio de formas objetivas de desvalorização, estigmatização ou humilhação, desloca o foco da análise para estados subjetivos de difícil prova, em detrimento da avaliação objetiva dos efeitos da conduta sobre a vítima e sobre grupos protegidos.

Por sua vez, consideramos a Emenda nº 4-PLEN meritória, pois contribui para a elucidação do conteúdo normativo da norma. Dessa forma, a emenda aprimora a técnica legislativa da proposição, razão pela qual deve ser aprovada.

Por fim, apresentamos emenda de redação com a finalidade de atualizar o art. 20-C da Lei nº 7.716, de 1989, à presente proposição, de modo a assegurar coerência e precisão ao texto normativo, conforme preceitua a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Como o dispositivo em questão diz respeito à interpretação da Lei como um todo, é necessário que passe a fazer referência, também, à discriminação praticada em razão da condição de mulher.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação da Emenda nº 4-PLEN; pela rejeição das Emendas nºs 3, 5 e 6-PLEN; e pela apresentação da Emenda de Redação a seguir.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 7 - CDH

O art. 20-C da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 896, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20-C. Na interpretação desta Lei, o juiz deve considerar como discriminatória qualquer atitude ou tratamento dado à pessoa ou a grupos minoritários que cause constrangimento, humilhação, vergonha, medo ou exposição indevida, e que usualmente não se dispensaria a outros grupos em razão da cor, etnia, religião, procedência **ou condição de mulher.**”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****12ª, Extraordinária - Semipresencial**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTE	
IVETE DA SILVEIRA	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	3. ZEQUINHA MARINHO	
VAGO	4. STYVENSON VALENTIM	
MARCOS DO VAL	5. MARCIO BITTAR	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTE	
CID GOMES	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
JUSSARA LIMA	2. VANDERLAN CARDOSO	
MARA GABRILLI	3. VAGO	
VAGO	4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTE	
JAIME BAGATTOLI	1. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	2. BRUNO BONETTI	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	3. JORGE SEIF	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTE	
FABIANO CONTARATO	1. WEVERTON	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	2. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	3. PAULO PAIM	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTE	
TEREZA CRISTINA	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

WILDER MORAIS
SÉRGIO PETECÃO
CHICO RODRIGUES
ZENAIDE MAIA
IZALCI LUCAS
GIORDANO



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4308572421>

Página 1 de 1

11/03/2026 17:22:12



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 896/2023)

NA 12ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL À EMENDA Nº 4-PLEN; CONTRÁRIO ÀS EMENDAS NºS 3, 5 E 6-PLEN; E PELA APRESENTAÇÃO DA EMENDA (DE REDAÇÃO) Nº 7-CDH. EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O REQUERIMENTO Nº 46/2026-CDH, QUE SOLICITA URGÊNCIA PARA A MATÉRIA.

11 de março de 2026

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4308572421>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 21, DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 113, de 2023, da Senadora Ana Paula Lobato, que Institui o Prêmio Maria da Penha de Pesquisa sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com Perspectiva de Gênero e Raça ou Etnia.

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves

RELATOR: Senadora Professora Dorinha Seabra

11 de março de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6476353133>





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/25513.13130-19

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 113, de 2023, da Senadora Ana Paula Lobato, que *institui o Prêmio Maria da Penha de Pesquisa sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com Perspectiva de Gênero e Raça ou Etnia*.

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA****I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 113, de 2023, de autoria da Senadora Ana Paula Lobato.

Trata-se de PRS que visa a instituir o Prêmio Maria da Penha de Pesquisa sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com Perspectiva de Gênero e Raça ou Etnia.

No art. 1º, é apresentado seu objeto. E, no art. 2º, é detalhado que o Prêmio tem como objetivo reconhecer e incentivar pesquisadores que se dedicam à produção de estudos, pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes sobre as causas, consequências e frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, considerando a perspectiva de gênero e raça ou etnia, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).



Assinado eletronicamente, por Sen. Damarens Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6476353133>



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Por sua vez, o art. 3º determina que o Prêmio será concedido anualmente pela Mesa do Senado a até cinco pesquisadores. E, no art. 4º, é prevista a criação do Conselho do Prêmio Maria da Penha, responsável por coordenar o processo de avaliação dos trabalhos.

Na sequência, os arts. 5º e 6º tratam dos critérios de avaliação dos trabalhos inscritos e das honrarias concedidas aos agraciados com o Prêmio.

Por fim, o art. 7º dispõe sobre a fonte de custeio do Prêmio e o art. 8º prevê vigência imediata à Resolução resultante do PRS.

Em sua justificação, a autora da matéria destaca que o Senado Federal, por meio da criação do Prêmio Maria da Penha, pode incentivar pesquisadores a contribuírem de maneira significativa para a compreensão e o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

A matéria foi distribuída à CDH e à Comissão Diretora. Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à CDH opinar sobre direitos da mulher, o que torna regimental a apreciação da matéria por esta Comissão.

Todos conhecemos a chaga da violência doméstica e familiar contra a mulher. Os números já foram seguidamente expostos e este Senado Federal tem trabalhado diuturnamente para conter a expansão de tamanho mal.

E, a esse respeito, verificamos que o PRS em tela ataca o problema por outra frente, promovendo o estímulo à produção acadêmica que permita entender o problema.

Nesse sentido, o PRS dá vazão ao comando da Lei Maria da Penha, no inciso II de seu art. 8º, que determina que a política pública de



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6476353133>



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/25513.13130-19

coibição daquela violência tenha como diretriz a promoção de estudos e pesquisas concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Toda tomada de decisão legislante ou administrativa deve ter seu amparo em evidências materiais expressas em estatísticas e em conhecimento acadêmico de relevo. E é justamente para estimular tal base informacional que servirá o Prêmio que o PRS intenciona criar.

Assim, é muito bem-vinda uma iniciativa que reconheça e premie a produção intelectual com tal orientação, sendo as custas arcadas no âmbito do Senado Federal.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 113, de 2023.

Sala da Comissão, de novembro de 2025.

Senadora Damares Alves, Presidente

Senadora Professora Dorinha Seabra, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6476353133>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

12ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
IVETE DA SILVEIRA		1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	
VAGO		4. STYVENSON VALENTIM	
MARCOS DO VAL		5. MARCIO BITTAR	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
CID GOMES		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
JUSSARA LIMA	PRESENTE	2. VANDERLAN CARDOSO	
MARA GABRILLI	PRESENTE	3. VAGO	
VAGO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAIME BAGATTOLI		1. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. BRUNO BONETTI	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	3. JORGE SEIF	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. WEVERTON	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		2. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		3. PAULO PAIM	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
TEREZA CRISTINA		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

WILDER MORAIS
SÉRGIO PETECÃO
CHICO RODRIGUES
ZENAIDE MAIA
IZALCI LUCAS
GIORDANO



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6476353133>



DECISÃO DA COMISSÃO**(PRS 113/2023)**

NA 12ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO.

11 de março de 2026

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6476353133>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 22, DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre a Sugestão nº 15, de 2025, que Dispõe sobre a "Transparência
salarial em ofertas de emprego".

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Mara Gabrilli

RELATOR: Senadora Damares Alves

11 de março de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9181908156>





SENADO FEDERAL

SF/26123.29556-57

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Sugestão nº 15, de 2025, do(a) Programa e-Cidadania, que *dispõe sobre a "Transparência salarial em ofertas de emprego"*.

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) a Sugestão (SUG) nº 15, de 2025, decorrente da Ideia Legislativa nº 205.306, apresentada no âmbito do Programa e-Cidadania do Senado Federal.

A proposta de autoria do cidadão Samuel D.A.S, do Estado de Minas Gerais, tem por objeto a obrigatoriedade de divulgação do salário ou da faixa salarial em ofertas de emprego. Os alegados intuitos da pretensão, em síntese, consistem em assegurar ao trabalhador a possibilidade de tomar decisões informadas na busca por um emprego, por meio da transparência remuneratória, e em contribuir para a modernização das relações de trabalho, introduzindo clareza e equidade como fundamentos da contratação.

Durante o período de exibição no Portal e-Cidadania, a referida ideia recebeu 21.160 apoios de cidadãs e cidadãos distribuídos por todas as unidades da Federação, alcançando o número necessário



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9181908156>





SENADO FEDERAL

SF/26123.29556-57

para conversão em Sugestão Legislativa, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução nº 19, de 2015.

II – ANÁLISE

Considerando a competência privativa da União para legislar sobre direito do trabalho, prevista no inciso I do art. 22 da Constituição Federal (CF), cabe ao Congresso Nacional, com fundamento no art. 48 da Carta Magna, propor e dispor sobre a matéria tratada na SUG nº 15, de 2025.

Além disso, compete a esta Comissão opinar sobre as sugestões legislativas apresentadas por cidadãos brasileiros, conforme o disposto no art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e no parágrafo único do art. 6º da Resolução nº 19, de 2015, também desta Casa.

No plano formal, portanto, não se constata óbices constitucionais, jurídicos ou regimentais ao prosseguimento da análise da matéria quanto à competência legislativa e ao rito aplicável às sugestões legislativas.

Ressalte-se que, em 2023, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 14.611, de 3 de julho de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 11.795, de 23 de novembro de 2023, a qual instituiu instrumentos de promoção da igualdade salarial e de critérios remuneratórios, inclusive com mecanismos de transparência interna e relatórios periódicos. Esse arcabouço demonstra que o tema já recebeu tratamento legislativo específico e abrangente, reduzindo a oportunidade e a necessidade de nova intervenção legal com caráter impositivo e generalizado.

No mérito, apesar da legitimidade da preocupação social e da relevância do debate sobre transparência, a proposição impõe intervenção estatal direta no recrutamento e na seleção, alcançando a organização e a estratégia empresarial, com potencial afronta aos arts. 1º, inciso IV, e 170 da Constituição Federal. A livre iniciativa fundamenta a República e estrutura a ordem econômica, assegurando



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9181908156>





SENADO FEDERAL

SF/26123.29556-57

liberdade de gestão e de definição de estratégias de contratação, compatíveis com a função social.

O art. 1º, inciso IV, da Constituição Federal consagra a livre iniciativa como fundamento da República Federativa do Brasil, e o art. 170 estabelece que a ordem econômica é fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tendo por finalidade assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social.

A livre iniciativa não se resume ao direito abstrato de empreender, mas compreende a liberdade de organizar, planejar e gerir a atividade econômica, incluindo a definição de estratégias de contratação, política remuneratória, estrutura de cargos e processos de recrutamento e seleção. A imposição estatal de obrigação de divulgação prévia de salários ou faixas salariais converte em comando legal uma escolha que integra a esfera de autonomia empresarial, configurando intervenção direta no domínio econômico.

Para ser constitucionalmente legítima, tal intervenção deve observar os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e necessidade. Entretanto, não se evidencia que a obrigatoriedade proposta seja indispensável para atingir os fins almejados, sobretudo diante da existência de instrumentos normativos já vigentes e de práticas de mercado que caminham, voluntariamente, em direção à maior transparência.

O art. 170, inciso IV, da Constituição Federal também erige a livre concorrência como princípio estruturante da ordem econômica. A concorrência pressupõe liberdade para que agentes econômicos formulem estratégias distintas, inclusive quanto à política salarial e às condições de atração de talentos.

A obrigatoriedade de divulgação pública de salários ou de faixas remuneratórias em anúncios de emprego pode funcionar como mecanismo indireto de sinalização entre concorrentes, reduzindo a flexibilidade de ajuste e favorecendo comportamentos de alinhamento de mercado, com potencial efeito anticompetitivo. Ao transformar em comando estatal uma opção que integra a política de contratação do empregador, a medida repercute diretamente sobre a autonomia



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9181908156>



SENADO FEDERAL

SF/26123.29556-57

negocial e sobre a liberdade de condução da atividade econômica, especialmente em setores mais concorrenciais. A padronização da exposição prévia de informação econômica sensível restringe a margem das empresas para ajustar ofertas conforme produtividade, escassez de mão de obra, sazonalidade e estrutura interna de cargos e salários, limitando estratégias legítimas de atração e retenção de talentos.

Do ponto de vista da ordem econômica, a medida ainda tensiona a livre concorrência, visto que a divulgação pública e obrigatória de faixas remuneratórias pode funcionar como sinalização entre competidores, diminuindo a flexibilidade de ajuste e favorecendo condutas de alinhamento de mercado.

No mais, sob a ótica prática, a exigência de faixa salarial pode induzir anúncios imprecisos, elevar conflitos e frustrações e não entregar o resultado pretendido, somando custos de conformidade e fiscalização, que acabam gerando mais impacto nas empresas menores e, conseqüentemente, na geração de empregos.

Embora a transparência informacional seja valor relevante, ela pode ser promovida por meios menos intrusivos, como incentivos, boas práticas setoriais e fortalecimento do cumprimento da legislação já existente. O avanço espontâneo de plataformas de emprego que adotam a divulgação voluntária de salários evidencia que o próprio mercado vem respondendo a essa demanda, sem necessidade de imposição legal ampla.

Diante do exposto, avalia-se que a conversão imediata da Sugestão em projeto de lei seria prematura e de pouca efetividade. Apesar disso, cumpre reconhecer e parabenizar o senhor Samuel D.A.S. e os demais subscritores desta Sugestão nº 15, de 2025, pela iniciativa de buscar aperfeiçoar as relações de trabalho no Brasil por meio dos instrumentos de participação popular.



6



SENADO FEDERAL

SF/26123.29556-57

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **rejeição** da Sugestão nº 15, de 2025, com base no inciso II do art. 133 do Regimento Interno do Senado Federa.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

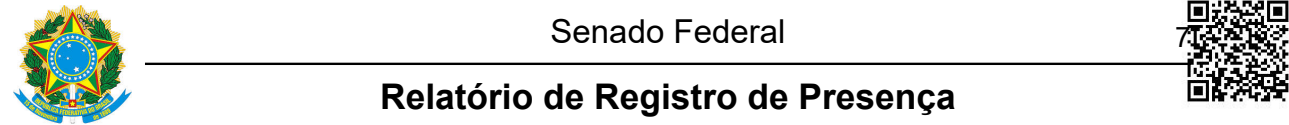
5



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9181908156>





Relatório de Registro de Presença

12ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
IVETE DA SILVEIRA		1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	
VAGO		4. STYVENSON VALENTIM	
MARCOS DO VAL		5. MARCIO BITTAR	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
CID GOMES		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
JUSSARA LIMA	PRESENTE	2. VANDERLAN CARDOSO	
MARA GABRILLI	PRESENTE	3. VAGO	
VAGO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAIME BAGATTOLI		1. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. BRUNO BONETTI	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	3. JORGE SEIF	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. WEVERTON	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		2. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		3. PAULO PAIM	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
TEREZA CRISTINA		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

WILDER MORAIS
SÉRGIO PETECÃO
CHICO RODRIGUES
ZENAIDE MAIA
IZALCI LUCAS
GIORDANO

Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9181908156>

DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 15/2025)

NA 12ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A SENADORA DAMARES ALVES PASSA A PRESIDÊNCIA PARA A SENADORA MARA GABRILLI. EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, PELA REJEIÇÃO DA SUGESTÃO.

11 de março de 2026

Senadora Mara Gabrilli

Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9181908156>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 23, DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3906, de 2025, da Senadora Dra. Eudócia, que Altera a Lei nº 14.308, de 08 de março de 2022, que Institui a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica; a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, para dispor sobre o diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil no âmbito da Atenção Primária à Saúde e dá outras providências.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Mara Gabrilli

RELATOR: Senador Plínio Valério

RELATOR ADHOC: Senadora Damares Alves

11 de março de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3188046967>



PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3.906, de 2025, da Senadora Dra. Eudócia, que *altera a Lei nº 14.308, de 08 de março de 2022, que institui a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica; a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, para dispor sobre o diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil no âmbito da Atenção Primária à Saúde e dá outras providências.*

Relator: Senador **PLÍNIO VALÉRIO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 3.906, de 2025, de autoria da Senadora Dra. Eudócia, que altera a Lei nº 14.308, de 8 de março de 2022, que *institui a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica*, e a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que *regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição*, para dispor sobre o diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

O PL estrutura-se em quatro artigos.

O art. 1º delimita o objeto da lei e seu respectivo âmbito de aplicação.

O art. 2º inclui nova seção, intitulada *Do Diagnóstico Precoce do Câncer Infantojuvenil no Âmbito da Atenção Primária à Saúde*, no Capítulo II



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3188046967>



da Lei nº 14.308, de 2022. A nova seção, por meio de seu art. 4º-A, elenca as diretrizes do diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil no âmbito da Atenção Primária à Saúde. Entre as diretrizes elencadas, destacamos: *i)* promoção de estratégias de defesa e fortalecimento da Atenção Primária à Saúde para atuar no diagnóstico precoce; *ii)* atuação efetiva da rede de Atenção Básica no acompanhamento e promoção da saúde da criança e do adolescente, possibilitando a detecção de sinais e sintomas do câncer infantojuvenil, além de situações de risco; e *iii)* garantia de apoio técnico à Equipe Saúde da Família, de forma presencial ou à distância, que possibilite: cuidado colaborativo, com responsabilidade compartilhada entre a Atenção Primária e a Atenção Especializada; telemonitoramento, com acompanhamento remoto de dados da saúde do paciente de forma contínua; e matriciamento, com a colaboração entre profissionais da Equipe Saúde da Família e o Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

Por sua vez, o art. 3º do PL inclui o § 6º no art. 3º da Lei nº 11.350, de 2006, para descrever atividades do Agente Comunitário de Saúde com foco no diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil. Entre as atividades descritas, ressaltamos: *i)* prestar as informações necessárias à compreensão do diagnóstico e tratamento; *ii)* orientar sobre as unidades de tratamento na rede pública de saúde; *iii)* encaminhar a criança com suspeita de neoplasia maligna para avaliação por um pediatra ou para um serviço terciário de atenção à saúde com especialistas em oncologia pediátrica; *iv)* orientar as famílias sobre os cuidados necessários durante o tratamento do câncer infantojuvenil; e *v)* desenvolver ações voltadas para o acompanhamento contínuo das crianças e dos adolescentes com câncer.

Por fim, o art. 4º estabelece que a Lei que resulte da proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificção, a autora declara que o objetivo do PL é incluir novas diretrizes voltadas ao diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil no âmbito da Atenção Primária à Saúde, ampliando o campo de atuação da Equipe Saúde da Família. Destaca, ainda, a gravidade dos dados relacionados ao câncer infantojuvenil no Brasil e no mundo, e afirma que a organização do trabalho da Equipe Saúde da Família e os pressupostos que fundamentam esse modelo têm muito a contribuir para o diagnóstico precoce desse tipo de câncer, aumentando as chances de cura do paciente.

A matéria foi despachada para a CDH e, posteriormente, seguirá para análise em caráter terminativo da Comissão de Assuntos Sociais.



aj2025-12279

Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3188046967>

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à CDH opinar sobre matéria relacionada à proteção à infância e à juventude, o que torna regimental a análise do PL nº 3.906, de 2025.

A proposição possui objeto louvável, visto que busca fortalecer o direito constitucional à saúde de crianças e adolescentes, por meio do aprimoramento de medidas focadas no diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil, especialmente no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Segundo o Instituto Nacional de Câncer (INCA), nos países desenvolvidos, cerca de 80% das crianças e adolescentes acometidos por câncer podem ser curados, desde que diagnosticados precocemente e tratados em centros especializados. No entanto, o Inca observa que, no Brasil, ainda há necessidade de melhorar os resultados, pois muitas crianças chegam à unidade de tratamento com a doença já em estágio avançado, o que reduz as chances de recuperação. Isso é bastante grave, especialmente se considerarmos que, nacionalmente, o câncer já representa a primeira causa de morte por doença — 8% do total — entre crianças e adolescentes de 1 a 19 anos.

Diante desse cenário, o PL prevê diretrizes específicas para serem seguidas no âmbito da Atenção Primária à Saúde e, além disso, elenca atividades para o Agente Comunitário de Saúde com foco em contribuir com o diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil.

Não obstante o mérito do PL, entendemos que seu conteúdo já está abrangido por outros diplomas, como a Lei nº 11.350, de 2006, que rege as atividades do Agente Comunitário de Saúde; a Lei nº 14.238, de 19 de novembro de 2021, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Câncer; a Lei nº 14.758, de 19 de dezembro de 2023, que instituiu a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e o Programa Nacional de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer; a Lei nº 14.308, de 2022, que instituiu a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica; e, finalmente, a própria Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Orgânica da Saúde.



aq/2025-12279

Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3188046967>



A título de exemplo, o Estatuto da Pessoa com Câncer prevê como objetivos essenciais *promover mecanismos adequados para o diagnóstico precoce da doença e garantir tratamento diferenciado, universal e integral às crianças e aos adolescentes, priorizando a prevenção e o diagnóstico precoce*. O diploma também traz capítulo que trata exclusivamente do atendimento especial às crianças e aos adolescentes, no qual dispõe que *o atendimento prestado às crianças e aos adolescentes com câncer, ou em suspeição, deverá ser especial em todas suas fases, devendo ser garantido tratamento universal e integral, priorizados a prevenção e o diagnóstico precoce*.

Por sua vez, a Lei nº 14.308, de 2022, prevê:

- i) *disponibilização de tratamento universal e integral às crianças e aos adolescentes, com priorização do diagnóstico precoce;*
- ii) *fomento à formação de centros regionais, integrados às redes local e macrorregional de atenção à saúde, para diagnóstico precoce de câncer infantil no SUS, de forma a garantir acesso a exames;*
- iii) *fortalecimento dos processos de regulação como garantia de acesso ao diagnóstico precoce, ao tratamento integral, à reabilitação e aos cuidados centrados na família;*
- iv) *implantação de serviço de teleconsultoria para facilitar o diagnóstico precoce e o seguimento clínico adequado;*
- v) *implementação de encaminhamento ágil de crianças e de adolescentes com suspeita de câncer para a realização de exames;*
- vi) *promoção de processos contínuos de capacitação dos profissionais da área da saúde sobre o câncer infantojuvenil, incluídos os profissionais da Estratégia Saúde da Família;*
- vii) *desenvolvimento científico e tecnológico para promoção de avanços no combate ao câncer infantojuvenil;*



aq/2025-12279

Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3188046967>



viii) *realização de campanhas nacionais e regionais de conscientização sobre o câncer infantojuvenil.*

Além disso, o mesmo diploma impõe ao Conselho Consultivo da Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica diversas atribuições, como *avaliar as políticas públicas de atenção à oncologia pediátrica e propor melhorias nas ações e na legislação relacionadas à oncologia pediátrica.*

A seu turno, a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer estabelece o *fomento à formação e à especialização de recursos humanos, bem como à qualificação da assistência por meio da educação permanente dos profissionais envolvidos com o controle do câncer nas redes de atenção à saúde nos diferentes níveis de atenção, sobretudo na atenção primária.*

Adicionalmente, a Lei nº 11.350, de 2006, prevê expressamente que *é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.* A atuação do Agente Comunitário de Saúde, portanto, já abrange a busca e o encaminhamento adequado de crianças e adolescentes com sinais ou sintomas de câncer.

Nesse sentido, e considerando as normas vigentes, a aprovação do PL como se encontra produziria o risco de injuridicidade.

Ademais, cabe destacar a possibilidade de a proposição invadir a competência do Poder Executivo, ao dispor, em pormenores, sobre assuntos técnicos, órgãos da Administração Pública e sobre política que é gerida e executada pelo Executivo. Essa invasão de competência pode produzir normas conflitantes com aquelas que atualmente regem a organização do sistema de saúde e o funcionamento de seus órgãos, gerando insegurança e provocando prejuízos às crianças e aos adolescentes que deveriam ser destinatários de proteção.

Assim, apresentamos Substitutivo, para que o PL se limite a alterar a Lei nº 14.308, de 2022, para prever o fortalecimento da participação das equipes da Atenção Primária à Saúde em ações que contribuam para o diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil. Entendemos que emenda nesses



aj2025-12279

Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3188046967>



7
6

SF/26212.03470-27

moldes preservará em grande parte o nobre objetivo do PL e evitará os riscos de injuridicidade, por sobreposição ao que já está previsto em nossa legislação, e de inconstitucionalidade, por invasão à competência privativa de outro Poder.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.906, de 2025, na forma do seguinte Substitutivo:

EMENDA Nº 1 - CDH (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº 3.906, DE 2025

Altera a Lei nº 14.308, de 8 de março de 2022, para prever o fortalecimento da participação das equipes da Atenção Primária à Saúde em ações que contribuam para o diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 14.308, de 8 de março de 2022, para prever o fortalecimento da participação das equipes da Atenção Primária à Saúde em ações que contribuam para o diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil.

Art. 2º A Lei nº 14.308, de 8 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º**

.....

X – fortalecer a participação das equipes da Atenção Primária à Saúde em ações que contribuam para o diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil.” (NR)



af2025-12279

Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3188046967>



8

7

SF/26212.03470-27

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



af2025-12279

Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3188046967>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

12ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
IVETE DA SILVEIRA		1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	
VAGO		4. STYVENSON VALENTIM	
MARCOS DO VAL		5. MARCIO BITTAR	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
CID GOMES		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
JUSSARA LIMA	PRESENTE	2. VANDERLAN CARDOSO	
MARA GABRILLI	PRESENTE	3. VAGO	
VAGO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAIME BAGATTOLI		1. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. BRUNO BONETTI	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	3. JORGE SEIF	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. WEVERTON	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		2. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		3. PAULO PAIM	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
TEREZA CRISTINA		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

WILDER MORAIS
SÉRGIO PETECÃO
CHICO RODRIGUES
ZENAIDE MAIA
IZALCI LUCAS
GIORDANO



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3188046967>



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3906/2025)

NA 12ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A SENADORA DAMARES ALVES PASSA A PRESIDÊNCIA À SENADORA MARA GABRILLI. A PRESIDENTE DESIGNA A SENADORA DAMARES ALVES RELATORA "AD HOC". EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, FAVORÁVEL AO PROJETO, NA FORMA DA EMENDA Nº 1-CDH (SUBSTITUTIVO).

11 de março de 2026

Senadora Mara Gabrilli

Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3188046967>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 24, DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 555, de 2026, da Senadora Damares Alves, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para agravar a pena dos crimes de homicídio e de lesão corporal praticados contra criança ou adolescente (Lei Rodrigo Castanheira).

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves

RELATOR: Senador Flávio Arns

RELATOR ADHOC: Senadora Professora Dorinha Seabra

11 de março de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5199442684>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/26998.62723-77

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 555, de 2026, da Senadora Damares Alves, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para agravar a pena dos crimes de homicídio e de lesão corporal praticados contra criança ou adolescente (Lei Rodrigo Castanheira).

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 555, de 2026, de autoria da Senadora Damares Alves, que objetiva alterar o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar a pena dos crimes de homicídio e de lesão corporal praticados contra criança ou adolescente. Denomina-se a lei que resulte do PL de Lei Rodrigo Castanheira.

A proposição possui três artigos. O art. 1º do PL descreve o objeto da lei, nos termos já explicitados.

O art. 2º altera o art. 121 do Código Penal para *i)* qualificar o homicídio cometido contra criança ou adolescente; e *ii)* determinar que as causas de aumento previstas no § 2º-B do art. 121 incidirão no caso de homicídio cometido contra criança ou adolescente.

1



Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabs. 2 e 3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5199442684>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/26998.62723-77

O art. 2º do PL modifica, também, o art. 129 do Código Penal, para prever que, no caso de lesão corporal dolosa praticada contra criança ou adolescente, a pena será aumentada de um a dois terços.

Por fim, o art. 3º é a cláusula de vigência imediata da lei que resulte do PL.

Na justificção, a autora menciona a morte do adolescente Rodrigo Castanheira, de dezesseis anos, vítima de agressões físicas em janeiro de 2026, no Distrito Federal. Após sofrer lesões corporais gravíssimas e permanecer dias internado, o jovem faleceu, gerando grande comoção social diante da brutalidade do caso. Nesse contexto, a autora argumenta que ainda permanece lacuna legislativa quanto à tutela penal reforçada em favor de crianças e adolescentes vítimas de homicídio ou de lesão corporal, de modo que apresenta o PL com o objetivo de *fortalecer os mecanismos de proteção integral à criança e ao adolescente, conferindo maior rigor na repressão penal às condutas violentas que atentem contra sua vida ou integridade física, contribuindo para a prevenção da violência e para a efetiva salvaguarda de pessoas em condição peculiar de desenvolvimento*.

A matéria foi despachada para a CDH e, posteriormente, seguirá para decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão opinar sobre matéria relacionada à proteção à infância e à juventude, o que torna regimental a análise da proposição por este Colegiado.

Em relação ao mérito, o PL trata de tema de grande relevância sob a ótica dos direitos humanos. Ao agravar o tratamento penal, por meio da previsão de qualificadora e causas de aumento, para aqueles que cometem

2



Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabs. 2 e 3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br
Assinado eletronicamente, por Sen. Damarens Alves
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5199442684>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/26998.62723-77

homicídio ou lesão corporal contra criança ou adolescente, a proposição reforça a gravidade específica desses crimes e a sua total rejeição pela sociedade brasileira — especialmente em momento crítico, em que as taxas de mortes violentas intencionais de adolescentes registraram um aumento de 4,2% entre 2023 e 2024, conforme dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

O PL encontra-se, ainda, em total consonância com a Constituição Federal, que, em seu art. 227, consagra a absoluta prioridade na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, determinando como dever da família, da sociedade e do Estado mantê-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Esse comando constitucional é detalhado no âmbito da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Por sua vez, em sentido semelhante, a Convenção sobre os Direitos da Criança dispõe que *os Estados Partes adotarão todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança contra todas as formas de violência física ou mental*.

Diante disso, vê-se que o fortalecimento da resposta penal a crimes que atentem contra a vida e a integridade física de crianças e adolescentes encontra fundamento direto em normas internacionais, constitucionais e infraconstitucionais.

Ademais, a iniciativa não é isolada. Este Parlamento, em diversas oportunidades, mobilizou-se a fim de proteger grupos vulneráveis contra a violência. Mencionamos, como exemplo, a Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022, conhecida como Lei Henry Borel, que tornou qualificado o homicídio cometido contra menor de quatorze anos. Nesse contexto de progressivo aprimoramento da tutela penal, mostram-se oportunas as medidas previstas no PL.

Por fim, a nomeação da proposta como “Lei Rodrigo Castanheira” remete ao trágico episódio recente, que deixou evidenciado que ainda é necessário fazer muito mais para que concretizemos a plena proteção da infância e da juventude em nosso país. A presente proposição honra e preserva a memória do jovem Rodrigo, que, aos dezesseis anos de idade, deixa

3



Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabs. 2 e 3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5199442684>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/26998.62723-77

enorme saudade aos familiares e amigos e fará grande falta a toda a comunidade do DF. Ao mesmo tempo, é importante que todos saibam que a sua história transcende o caso concreto e se torna motivação para estabelecer disposições mais rigorosas, de caráter geral e abstrato, no Código Penal, com o objetivo de evitar que mais crianças e adolescentes sejam cruelmente alvos de violência por aqueles que lhes devem proteção e de assegurar que os autores da violência sejam severamente punidos.

Diante do grande mérito da proposta, sugerimos emendas com o fim de aperfeiçoar a técnica legislativa. Assim, para não gerar contradições na legislação, faz-se necessário alterar também o art. 121, § 4º, do Código Penal, para prever que a pena será aumentada de um a dois terços quando o homicídio for cometido contra criança ou adolescente de qualquer idade, e não apenas contra menor de quatorze anos, como é atualmente previsto, além de agravar a pena no mesmo patamar contra a pessoa idosa, visto que esses grupos são tratados de forma uniforme na legislação para esse tipo de resposta penal. Além disso, ajustamos o §7º do art. 129, que trata de aumento de pena do crime de lesão corporal nas hipóteses previstas no citado §4º do art. 121, para nele também prever a causa de elevação de um a dois terços se a lesão for praticada contra criança, adolescente ou pessoa idosa, em paralelo ao que propomos para o crime de homicídio.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 555, de 2026, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 - CDH

Insira-se a expressão “contra criança, adolescente ou pessoa maior de 60 (sessenta) anos” em lugar da expressão “contra criança ou adolescente” na ementa do Projeto de Lei nº 555, de 2026.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/26998.62723-77

EMENDA Nº 2 - CDH

Suprima-se a expressão “– Código Penal” do art. 1º do Projeto de Lei nº 555, de 2026.

EMENDA Nº 3 - CDH

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto de Lei nº 555, de 2026:

“**Art. 2º** O art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘**Art. 121.**
.....

§ 2º
.....

Homicídio contra criança ou adolescente

IX – contra criança ou adolescente;
.....

§ 2º-B. A pena do homicídio contra criança ou adolescente é aumentada de:
.....

§ 4º No homicídio culposo, a pena é aumentada de 1/3 (um terço), se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as consequências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. Sendo doloso o homicídio, a pena é aumentada de um a dois terços se o crime é praticado contra criança, adolescente ou pessoa maior de 60 (sessenta) anos.
.....

‘**Art. 129.**
.....



Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabs. 2 e 3– Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5199442684>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/26998.62723-77

§ 7º Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) se ocorrer qualquer das hipóteses dos §§ 4º e 6º do art. 121 deste Código, salvo quando o crime é praticado contra criança, adolescente ou pessoa maior de 60 (sessenta) anos, hipótese em que a pena é aumentada de um a dois terços.

.....' (NR)''

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabs. 2 e 3– Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Damarens Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5199442684>





8

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

12ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
IVETE DA SILVEIRA		1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	
VAGO		4. STYVENSON VALENTIM	
MARCOS DO VAL		5. MARCIO BITTAR	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
CID GOMES		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
JUSSARA LIMA	PRESENTE	2. VANDERLAN CARDOSO	
MARA GABRILLI	PRESENTE	3. VAGO	
VAGO		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAIME BAGATTOLI		1. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. BRUNO BONETTI	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	3. JORGE SEIF	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. WEVERTON	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		2. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		3. PAULO PAIM	PRESENTE
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
TEREZA CRISTINA		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

WILDER MORAIS
SÉRGIO PETECÃO
CHICO RODRIGUES
ZENAIDE MAIA
IZALCI LUCAS
GIORDANO



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5199442684>



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 555/2026)

NA 12ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDENTE DESIGNA A SENADORA PROFESSORA DORINHA SEABRA RELATORA "AD HOC". EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS N.º 1, 2 E 3-CDH.

11 de março de 2026

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5199442684>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 3, DE 2026

Da COMISSÃO DE ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 2014, de 2025, que Altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), para instituir a Semana Nacional do Esporte.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Chico Rodrigues

RELATOR: Senadora Leila Barros

11 de março de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2728999853>



2



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/26969.30939-09

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.014, de 2025, da Deputada Laura Carneiro, que *altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), para instituir a Semana Nacional do Esporte.*

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Comissão de Esporte (CEsp), o Projeto de Lei (PL) nº 2.014, de 2025, da Deputada Laura Carneiro, que *altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), para instituir a Semana Nacional do Esporte.*

O PL possui dois artigos: o primeiro promove a alteração legislativa tal qual prevista na ementa; o segundo estabelece a entrada em vigor da norma na data de sua publicação.

Na justificação da matéria, a autora destaca os benefícios sociais da prática de atividades físicas e os potenciais impactos positivos por meio da capilaridade promovida com a instituição da Semana Nacional do Esporte.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada conclusivamente pelas Comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, a matéria foi despachada à CEsp, a quem caberá a análise terminativa. Até o momento, não foram apresentadas emendas.



Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2728999853>





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

3

SF/26969.30939-09

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-H do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CEsp opinar sobre proposições que versem acerca de normas gerais sobre esporte, sistema esportivo nacional, políticas públicas de incentivo da prática esportiva e justiça desportiva.

Ademais, por ser a única comissão a manifestar-se sobre o tema, compete-lhe, ainda, a análise dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

A proposição respalda-se nos arts. 24, inciso IX; e 48 e 61 da Constituição da República Federativa do Brasil, atendendo aos requisitos formais de constitucionalidade.

Materialmente, o PL está em consonância com a Constituição, tendo em vista que se trata de dever do Estado o fomento a práticas esportivas formais e não formais, nos termos do *caput* do art. 217.

O texto apresenta técnica legislativa apropriada, em consonância com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Adicionalmente, deve-se destacar que não se trata da criação de nova data comemorativa no calendário nacional. Afinal, o art. 207 da Lei Geral do Esporte já instituiu o Dia Nacional do Esporte, tratando-se da mesma data em que se celebra o Dia Mundial do Esporte Olímpico: dia 23 de junho. Assim, desnecessária a observância dos critérios para a criação de datas comemorativas, previstos na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010.

No mérito, da mesma forma, o parecer é favorável ao projeto.

O projeto aperfeiçoa a disciplina já constante do art. 207 da Lei Geral do Esporte, que atualmente institui o Dia Nacional do Esporte, ao ampliar a mobilização social em torno do tema mediante a criação da Semana Nacional do Esporte, a ser celebrada na semana que compreender o dia 23 de junho. Com isso, confere-se maior densidade e efetividade à iniciativa legislativa já existente, sem ruptura com a sistemática da lei vigente.

A ampliação da celebração para todo um período semanal revela-se especialmente adequada porque favorece a realização de ações articuladas e



Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2728999853>



4



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/26969.30939-09

descentralizadas, com maior alcance junto à população. O texto proposto explicita que o Dia Nacional do Esporte e a Semana Nacional do Esporte terão por finalidade incentivar a prática esportiva como instrumento de promoção da saúde, da inclusão social, da educação e da qualidade de vida, além de promover sua valorização em todas as faixas etárias e modalidades. Trata-se, portanto, de medida que se harmoniza com a compreensão contemporânea do esporte como política pública transversal, com repercussões positivas não apenas no campo do lazer e do rendimento, mas também na formação cidadã e no desenvolvimento humano.

Também é digno de nota que a proposição estimula a atuação colaborativa entre poder público, instituições de ensino, organizações esportivas e entidades da sociedade civil, por meio de eventos, debates, campanhas, ações educativas e atividades práticas, bem como incentiva a cooperação entre os entes federativos. Essa modelagem é meritória porque prestigia a capilaridade das ações esportivas e reconhece que a difusão da cultura do esporte depende de esforços coordenados e permanentes, aptos a alcançar realidades regionais e locais distintas.

Além disso, a iniciativa contribui para reforçar o esporte como direito social e como ferramenta de transformação, em consonância com os valores que informam a Lei Geral do Esporte. Ao instituir uma semana nacional dedicada ao tema, o projeto cria oportunidade institucional relevante para sensibilização da sociedade, disseminação de boas práticas e fortalecimento de políticas públicas voltadas à ampliação do acesso à atividade esportiva. Por essas razões, a matéria revela-se conveniente e oportuna, razão pela qual seu mérito deve ser reconhecido.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.014, de 2025.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2728999853>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença
2ª, Extraordinária - Semipresencial
Comissão de Esporte

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTES
CONFÚCIO MOURA	1. PEDRO CHAVES
EFRAIM FILHO PRESENTE	2. ALAN RICK
PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
MARA GABRILLI PRESENTE	1. VAGO
SÉRGIO PETECÃO	2. VAGO
CHICO RODRIGUES PRESENTE	3. JORGE KAJURU PRESENTE
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
BRUNO BONETTI PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO PRESENTE
EDUARDO GIRÃO PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
TERESA LEITÃO PRESENTE	1. AUGUSTA BRITO
LEILA BARROS PRESENTE	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
CLEITINHO	1. VAGO

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
WEVERTON
PROFESSORA DORINHA SEABRA
WILDER MORAIS
ZENAIDE MAIA
GIORDANO
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2728999853>



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2014/2025

Comissão de Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA				1. PEDRO CHAVES			
EFRAIM FILHO				2. ALAN RICK			
PLÍNIO VALÉRIO	X			3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARA GABRILLI	X			1. VAGO			
SÉRGIO PETECÃO				2. VAGO			
CHICO RODRIGUES				3. JORGE KAJURU	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BRUNO BONETTI	X			1. CARLOS PORTINHO	X		
EDUARDO GIRÃO				2. WELLINGTON FAGUNDES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TERESA LEITÃO	X			1. AUGUSTA BRITO			
LEILA BARROS	X			2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CLEITINHO				1. VAGO			

Quórum: TOTAL 8
Votação: TOTAL 7 SIM 7 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 11/03/2026
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Chico Rodrigues
Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2728999853>



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 2014/2025)**

NA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESPORTE, REALIZADA NESTA DATA, É APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 2.014, DE 2025.

11 de março de 2026

Senador Chico Rodrigues

Vice-Presidente da Comissão de Esporte



Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2728999853>



PROJETO DE LEI Nº 2.014, DE 2025

Altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), para instituir a Semana Nacional do Esporte.

Recebido o Ofício nº 8, de 2026, da Comissão de Esporte, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 12/3/2026 a 18/3/2026.





SENADO FEDERAL
Comissão de Esporte

OFÍCIO Nº 8/2026/CEsp

Brasília, 11 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Comunicação de decisão terminativa – PL 2014/2025.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião extraordinária realizada nesta data, esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei nº 2.014, de 2025, de autoria da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), para instituir a Semana Nacional do Esporte.”.

Atenciosamente,

Senadora LEILA BARROS
Presidente da Comissão de Esporte



Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo – CEP 70165-900 – Brasília DF
Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros – telefone: +55 (61) 3303-2540/2575/2576 – sacespo@senado.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8052396739>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 4, DE 2026

Da COMISSÃO DE ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 4948, de 2025, do Senador Plínio Valério, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de estádios de futebol e arenas desportivas disponibilizarem locais e condições apropriadas para o atendimento e a inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros

RELATOR: Senador Bruno Bonetti

11 de março de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7024559047>



SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Bruno Bonetti (Partido Liberal-RJ)

PARECER Nº , DE 2026

SF/26135.17009-31

Da COMISSÃO DE ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 4.948, de 2025, do Senador Plínio Valério, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de estádios de futebol e arenas desportivas disponibilizarem locais e condições apropriadas para o atendimento e a inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.*

Relator: Senador **BRUNO BONETTI****I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei (PL) nº 4.948, de 2025, de autoria do Senador Plínio Valério, obriga estádios e arenas desportivas a disponibilizar locais e condições apropriadas para o atendimento e a inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Especificamente, obriga os estabelecimentos com capacidade superior a 10.000 lugares a designar setor ou assentos reservados a pessoas com TEA e seus acompanhantes, com acesso facilitado e sinalização acessível; oferecer, sempre que tecnicamente viável, sala de descompressão ou espaço de regulação sensorial; permitir entrada e saída diferenciadas para evitar aglomerações; disponibilizar abafadores de ruído; fornecer mapa sensorial das instalações; assegurar assentos contíguos para a pessoa com TEA e um acompanhante; e treinar equipes de atendimento, segurança e bilheteria em protocolos de acolhimento e manejo de crises sensoriais. A quantidade mínima de assentos reservados será de 0,2% do total, respeitando-se o mínimo de 10 assentos por estádio ou arena, sem custo adicional.



Senado Federal – Anexo II bloco A subsolo – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 11 – CEP 70165-900 – Brasília / DF
Telefone: (61) 3303-6517 – Sen.BrunoBonetti@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7024559047>



23

Os estabelecimentos poderão exigir a comprovação da condição da pessoa com TEA mediante exibição de laudo médico, da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), ou de outro documento oficial que venha a ser instituído com a mesma finalidade.

A proposição impõe ao Poder Executivo o dever de regulamentar, em até 180 dias, padrões técnicos aplicáveis às salas de descompressão, aos kits sensoriais, à sinalização e à capacitação.

Os estádios e arenas existentes terão prazo de 24 meses para adaptar suas instalações e procedimentos e os infratores ficam sujeitos às sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor e na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Ao justificar a iniciativa, o autor menciona o valor cultural do futebol, especificamente, como patrimônio cultural do Brasil e foco de convivência social, que deve ser acessível a todos. Sua intenção, ao propor as medidas aqui mencionadas, é assegurar que pessoas com TEA e suas famílias possam exercer o direito de participar da vida cultural e esportiva em igualdade de condições com as demais.

O PL nº 4.948, de 2025, foi distribuído para análise da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) onde foi aprovado e encaminhado a esta Comissão de Esporte, para apreciação em caráter terminativo.

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

O art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal atribui a este Colegiado a competência para examinar matérias relativas à inclusão das pessoas com deficiência.

É meritória a iniciativa de promover a inclusão de pessoas com TEA, lembrando-se, ainda, de seus familiares e acompanhantes. De fato, como notou o autor da proposição, o esporte em geral, e o futebol mais especificamente, é um elemento forte de lazer, de conagração e da vida social do povo brasileiro, a tal ponto que constitui parte importante da identidade de cada um de nós. Desde o nascimento, passando pelos



Senado Federal – Anexo II bloco A subsolo – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 11 – CEP 70165-900 – Brasília / DF
Telefone: (61) 3303-6517 – Sen.brunobonetti@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7024559047>



aniversários, até as homenagens fúnebres, é comum vermos alusões aos clubes do coração de cada pessoa e de sua família. Nem toda pessoa nutre paixão pelos esportes, mas todas que têm esse sentimento devem poder vivenciar a experiência de torcer sem barreiras físicas, sensoriais, atitudinais ou de qualquer outra espécie.

Acolhemos, portanto, a proposição inspirada de incluir os autistas e facilitar que expressem e vivam o esporte sem o constrangimento ou a dificuldade que alguns gatilhos, como sons altos e luzes intensas, possam causar a algumas pessoas com TEA.

Nesse sentido, as medidas propostas são razoáveis e eficazes, merecendo nosso apoio. Salientamos que o custo de sua aplicação é previsivelmente baixo, limitando-se à reorganização de espaços já existentes, com pequenas reformas, e fornecimento de abafadores que têm valor irrisório. Quanto à capacitação de pessoal, não só antevemos a disposição de organizações civis de colaborar para esse fim, como lembramos que o ônus de incluir não pode pesar mais do que o custo social e particular da exclusão. Trata-se, afinal, do dever de todos – Estado, cidadãos e empresas – de construirmos uma sociedade inclusiva, derrubando os padrões excludentes que a história nos legou.

Reconhecidos o mérito e a boa fundamentação, temos algumas sugestões para aprimoramento da proposição. Inicialmente, é necessário corrigir a conta de lugares reservados, para que não haja conflito entre os comandos na mesma norma sobre o mesmo assunto. Observamos que o art. 1º limita o alcance da norma aos estádios e arenas com 10.000 lugares ou mais, ao passo que o art. 3º reserva 0,2% dos assentos, com mínimo de 10 lugares. Esse percentual corresponderia a um mínimo de 20 lugares, e não 10, o que precisamos retificar. Ocorre que os 0,2% previstos também são insuficientes para incluir as pessoas com TEA. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) identificou, no Censo 2022, 1,2% da população com diagnóstico de TEA, o que é um valor bastante conservador, à luz da literatura sobre o tema, possivelmente subdimensionado em razão da dificuldade de acesso ao diagnóstico e do estigma social que ainda pesa sobre essa condição. Considerando que a proposição prevê lugares para pessoas com TEA e para seus acompanhantes, poderíamos reservar, razoavelmente, 2,4% dos assentos, pois um percentual inferior à participação desse grupo na população acabaria resultando em exclusão. Todavia, considerando que nem todos os autistas precisam, efetivamente, de acompanhante, e que eventos com aglomerações já não costumam atrair interesse de alguns autistas, optamos por estabelecer a reserva de apenas 2%



Senado Federal – Anexo II bloco A subsolo – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 11 – CEP 70165-900 – Brasília / DF
Telefone: (61) 3303-6517 – Sen.brunobonetti@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7024559047>



dos lugares, em quaisquer estádios e arenas. Vale lembrar que os assentos reservados que sobram poderão ser disponibilizados ao público geral nos 10 minutos antes do início do evento, conforme prevê o parágrafo único do art. 3º.

Em acréscimo, sugerimos suprimir a expressão “kit sensorial”, pois a proposição prevê apenas o abafador de ruídos, especificamente. Um “kit sensorial” dá a entender que contém mais de um item (pode-se pensar em viseiras, por exemplo, para barrar a luz intensa dos refletores utilizados em muitos estádios e arenas). No mesmo ensejo, além do abafador já previsto, conviria prever a obrigação de impedir a incidência de luzes fortes, como lasers ou holofotes, focalizadas diretamente sobre a área reservada para autistas e proibir o uso de sinalizadores e de dispositivos pirotécnicos com brilho muito intenso na sua proximidade, ou com estampido.

Notamos, ainda, que o inciso VI do art. 2º dá aos acompanhantes os mesmos direitos e benefícios legais garantidos às pessoas com TEA, o que é uma extensão tecnicamente imprópria. A condição de acompanhante não se confunde com a da pessoa com deficiência – por exemplo, não necessita dos abafadores de ruído.

Com relação à constitucionalidade, observamos que não se pode impor prazo ao Executivo para exercer o seu poder constitucional de regulamentar, sob pena de violar o princípio da Separação de Poderes. Além disso, a exigência de regulamento cria norma de eficácia condicionada, o que é indesejável por limitar a sua plena eficácia, de modo que suprimimos esses trechos.

Sugerimos, ainda, remeter especificamente ao art. 88 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, prevendo que a desobediência ao disposto na proposição constitui discriminação contra pessoa com deficiência, para que não haja risco de não se aplicar sanção por causa de uma remissão imprecisa.

Apresentamos, finalmente, uma emenda de redação, para suprimir a expressão “e dá outras providências”, desaconselhada pela boa técnica legislativa por dificultar a compreensão do alcance da norma.



Senado Federal – Anexo II bloco A subsolo – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 11 – CEP 70165-900 – Brasília / DF
Telefone: (61) 3303-6517 – Sen.brunobonetti@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7024559047>

6

5

SF/26135.17009-31

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.948, de 2025, com as emendas de números 1 a 5 aprovadas na Comissão de Direitos Humanos.

Sala da Comissão,

Senador BRUNO BONETTI
Senador da República

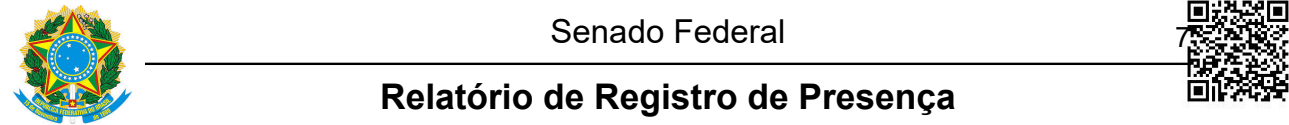


Senado Federal – Anexo II bloco A subsolo – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 11 – CEP 70165-900 – Brasília / DF
Telefone: (61) 3303-6517 – Sen.brunobonetti@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7024559047>





Relatório de Registro de Presença

2ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Esporte

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTE
CONFÚCIO MOURA	1. PEDRO CHAVES
EFRAIM FILHO PRESENTE	2. ALAN RICK
PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
MARA GABRILLI PRESENTE	1. VAGO
SÉRGIO PETECÃO	2. VAGO
CHICO RODRIGUES PRESENTE	3. JORGE KAJURU PRESENTE
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
BRUNO BONETTI PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO PRESENTE
EDUARDO GIRÃO PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTE
TERESA LEITÃO PRESENTE	1. AUGUSTA BRITO
LEILA BARROS PRESENTE	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
CLEITINHO	1. VAGO

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
WEVERTON
PROFESSORA DORINHA SEABRA
WILDER MORAIS
ZENAIDE MAIA
GIORDANO
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7024559047>

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 4948/2025, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA				1. PEDRO CHAVES			
EFRAIM FILHO				2. ALAN RICK			
PLÍNIO VALÉRIO	X			3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARA GABRILLI	X			1. VAGO			
SÉRGIO PETECÃO				2. VAGO			
CHICO RODRIGUES	X			3. JORGE KAJURU			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BRUNO BONETTI	X			1. CARLOS PORTINHO			
EDUARDO GIRÃO	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TERESA LEITÃO	X			1. AUGUSTA BRITO			
LEILA BARROS				2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CLEITINHO				1. VAGO			

Quórum: TOTAL 7

Votação: TOTAL 6 SIM 6 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 11/03/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senadora Leila Barros
Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7024559047>



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4948/2025)

NA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESPORTE, REALIZADA NESTA DATA, É APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 4.948, DE 2025, COM O ACOLHIMENTO DAS EMENDAS NºS 1-CDH, 2-CDH, 3-CDH, 4-CDH E 5-CDH.

11 de março de 2026

Senadora Leila Barros

Presidente da Comissão de Esporte



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7024559047>



Prejudicialidade



A Presidência declara a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 3.595, de 2024, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno.

A matéria vai ao Arquivo.



Projeto de Decreto Legislativo





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, DE 2026

Susta os efeitos do Decreto nº 12.868, de 6 de março de 2026, que “cria o Parque Nacional do Albardão e a Área de Proteção Ambiental do Albardão, no Estado do Rio Grande do Sul”.

AUTORIA: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 112/2026 [1 de 8]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2026

Susta os efeitos do Decreto nº 12.868, de 6 de março de 2026, que “cria o Parque Nacional do Albardão e a Área de Proteção Ambiental do Albardão, no Estado do Rio Grande do Sul”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam suspensos, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos do Decreto nº 12.868, de 6 de março de 2026, que “cria o Parque Nacional do Albardão e a Área de Proteção Ambiental do Albardão, no Estado do Rio Grande do Sul”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Decreto nº 12.868, de 6 de março de 2026, criou, no Estado do Rio Grande do Sul, o Parque Nacional do Albardão, com 1.004.480 hectares, e a Área de Proteção Ambiental do Albardão, com 55.983 hectares. Segundo o Governo Federal, o parque tem por finalidade proteger ecossistemas naturais de relevante valor ecológico, paisagístico, paleontológico, socioeconômico e científico, inclusive recursos pesqueiros e espécies ameaçadas de extinção. O



Senado Federal - Anexo II – Gabinete 5 – Ala Senador Afonso Arinos – Térreo
Assinado eletronicamente, por Sen. Luis Carlos Heinze29 - CEP 70165.900 – Brasília – DF – E-mail: sen.luiscarloshinze@gmail.com

Para verifica

Avulso do PDL 112/2026 [2 de 8]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

conjunto formado pelo parque, pela APA e por sua zona de amortecimento alcança 1.618.488 hectares em área marítima e costeira do litoral sul gaúcho.

Não se ignora a relevância ambiental do Albardão nem a importância de proteger habitats sensíveis do Atlântico Sul. O ponto central, porém, é outro. A forma como o decreto foi editado, a categoria de unidade de conservação escolhida para a maior parte da área e a magnitude territorial da restrição imposta revelam um ato de efeitos profundos e expansivos. Soma-se a isso a insuficiente compatibilização entre proteção ambiental, atividade pesqueira, planejamento energético e exploração racional de riquezas estratégicas, circunstância que pode gerar impactos relevantes para o interesse público regional e nacional.

O problema, portanto, não está em defender a conservação, mas em fazê-lo por meio de um desenho normativo excessivo, contestado e juridicamente vulnerável. A primeira razão para a sustação do decreto reside no impacto direto sobre a pesca e sobre as comunidades locais que dependem dessa atividade. Os próprios estudos técnicos produzidos no processo de criação da unidade reconhecem que a atividade pesqueira na região do Albardão é exercida por pesca industrial, artesanal e amadora, com diferentes espécies, artes de pesca e épocas do ano. Não se trata, portanto, de uma área vazia ou economicamente irrelevante, mas de um espaço de uso produtivo consolidado, sobre o qual incidem relações de trabalho, renda e subsistência.

O governo sustenta que a APA e a zona de amortecimento permitiriam compatibilizar a proteção ambiental com a pesca artesanal e outras atividades socioeconômicas. Essa afirmação, contudo, não elimina o problema; antes, confirma sua existência. Se houve a necessidade de criar uma APA complementar e de afirmar expressamente que o modelo busca conciliar conservação com pesca artesanal, é porque o decreto atinge práticas produtivas tradicionais e reconhecidamente sensíveis.



Senado Federal - Anexo II - Gabinete 5 - Ala Senador Afonso Arinos - Térreo
Assinado eletronicamente, por Sen. Luis Carlos Heinze - CEP 70165.900 - Brasília - DF - E-mail: sen.luiscarloshheinze@gmail.com

Para verificação

Avulso do PDL 112/2026 [3 de 8]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

Além disso, a porção submetida à categoria de Parque Nacional impõe nível de restrição significativamente mais severo que o de uma Área de Proteção Ambiental (APA). Nos termos do art. 11 da Lei nº 9.985, de 2000, o Parque Nacional é unidade de proteção integral voltada à preservação de ecossistemas naturais, não ao uso produtivo ordinário. Já a APA, conforme dispõe o art. 15 da mesma lei, possui vocação distinta, destinada a disciplinar a ocupação humana e a assegurar o uso sustentável dos recursos naturais. Em outras palavras, o desenho normativo adotado concentrou a área principal na categoria mais restritiva e relegou a compatibilização socioeconômica a espaços periféricos.

Esse ponto é particularmente relevante porque o processo técnico anterior já reconhecia a necessidade de adaptação da poligonal à realidade da ocupação humana e das atividades econômicas. O diagnóstico socioeconômico do próprio processo informa que a poligonal inicial foi sendo refinada e adaptada para abranger áreas de maior interesse ambiental, mas também para considerar a realidade antrópica da região. O material de consulta pública divulgado pelo ICMBio afirmava, inclusive, que os limites da proposta haviam sido desenhados de forma a não causar impactos à pesca artesanal.

Ocorre que documentos técnicos do processo de criação da unidade indicam que, em 2026, ocorreram novas tratativas que resultaram em ajustes na poligonal originalmente proposta, resultando na configuração final do parque e da APA. Se a configuração final foi alterada após as consultas públicas realizadas em 2024, abre-se dúvida jurídica relevante sobre se a sociedade foi efetivamente ouvida acerca dos limites que, ao final, foram aprovados.

O art. 22, § 2º, da Lei nº 9.985, de 2000, determina que a criação de unidade de conservação seja precedida de estudos técnicos e de consulta pública capazes de identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade. O Decreto nº 4.340, de 2002, reforça que a consulta pública tem exatamente a finalidade de subsidiar essa definição e impõe ao



Senado Federal - Anexo II – Gabinete 5 – Ala Senador Afonso Arinos – Térreo
Assinado eletronicamente, por Sen. Luis Carlos Heinze 29 - CEP 70165-900 – Brasília – DF – E-mail: sen.luiscarloshheinze@gmail.com
Para verificação

Avulso do PDL 112/2026 [4 de 8]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

órgão executor o dever de indicar, de forma clara, as implicações para a população residente no interior e no entorno da área proposta.

Se a poligonal final foi ajustada após a consulta pública e tais ajustes afetaram a incidência concreta sobre pesca, uso da costa, logística ou áreas de interesse econômico, é juridicamente defensável sustentar que a consulta pública deixou de cumprir integralmente sua finalidade legal. Não se trata de mero detalhe procedimental, mas de possível vício na formação do ato administrativo.

Há ainda uma segunda fragilidade relevante: a defasagem temporal da base técnica utilizada no processo. O próprio ICMBio informou que os estudos ambientais e socioeconômicos do Albardão foram produzidos entre 2017 e 2019, enquanto diversos documentos utilizados no diagnóstico se baseiam em literatura anterior a esse período. Embora isso não invalide, por si só, a utilidade científica do material, é evidente que uma decisão tomada em 2026, com repercussões sobre pesca, energia offshore e exploração de petróleo e gás, exigiria atualização técnica mais robusta.

Essa defasagem se torna ainda mais relevante porque o decreto foi editado em um contexto completamente novo para o mar brasileiro. Em janeiro de 2025 foi sancionada a Lei nº 15.097, que disciplinou o aproveitamento do potencial energético offshore no Brasil e estabeleceu fundamentos como desenvolvimento sustentável, geração de emprego e fortalecimento da segurança energética.

Nesse cenário, a região do Albardão passou a assumir papel estratégico no planejamento energético nacional. Estudos já em andamento indicam áreas prioritárias para parques eólicos offshore na costa gaúcha, reforçando o potencial da região para a transição energética e para a nova economia de baixo carbono.



Senado Federal - Anexo II – Gabinete 5 – Ala Senador Afonso Arinos – Térreo
Assinado eletronicamente, por Sen. Luis Carlos Heinze 29 - CEP 70165.900 – Brasília – DF – E-mail: sen.luiscarloshheinze@gmail.com
Para verificação

Avulso do PDL 112/2026 [5 de 8]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

A criação do Parque Nacional do Albardão incidiu justamente sobre essa área sensível do ponto de vista energético. Registros de licenciamento ambiental existentes no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) indicam a presença de projetos de geração eólica offshore em avaliação na costa daquela região, desenvolvidos por empresas do setor energético internacional. Não se trata, portanto, de hipótese remota, mas de potencial conflito concreto entre o decreto e investimentos que já ingressaram na arena regulatória brasileira.

Também merece destaque o efeito do decreto sobre a Bacia de Pelotas, considerada nova fronteira exploratória de petróleo e gás no país. Segundo o Relatório Anual de Exploração 2024 da Agência Nacional do Petróleo, essa bacia registrou forte expansão de contratos exploratórios e passou a concentrar grande número de blocos sob contrato.

A Constituição Federal estabelece que os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva constituem bens da União e integram o patrimônio estratégico nacional. Nesse contexto, decisões administrativas que imponham restrições amplas sobre áreas marítimas de elevado potencial energético devem, necessariamente, observar a compatibilização entre as políticas públicas ambiental, energética e de exploração de recursos naturais.

Por sua vez, o art. 49, inciso V, do texto constitucional confere ao Congresso Nacional competência exclusiva para sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar. Trata-se de instrumento de controle político-normativo destinado a preservar o equilíbrio entre os Poderes e a impedir que atos administrativos produzam efeitos que ultrapassem os limites da legislação vigente.

No caso em exame, há fundamentos consistentes para sustentar que o Decreto nº 12.868, de 2026, apresenta fragilidades jurídicas e materiais



Senado Federal - Anexo II – Gabinete 5 – Ala Senador Afonso Arinos – Térreo
Assinado eletronicamente, por Sen. Luis Carlos Heinze 29 - CEP 70165.900 – Brasília – DF – E-mail: sen.luiscarloshinze@gmail.com

Para verificação

Avulso do PDL 112/2026 [6 de 8]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

relevantes. Entre elas destacam-se a possível insuficiência da consulta pública em relação à poligonal final, eventual deficiência de atualização dos estudos técnicos, a adoção da categoria mais restritiva sobre área de elevada sensibilidade socioeconômica, o impacto sobre comunidades pesqueiras e o potencial conflito com políticas energéticas e exploratórias em curso.

A preservação ambiental é dever constitucional irrenunciável. Contudo, ela não se realiza legitimamente quando ignora a realidade das comunidades locais, desconsidera transformações legislativas e econômicas supervenientes ou se apoia em base técnica defasada para restringir setores estratégicos emergentes.

Proteger o Albardão é necessário; fazê-lo por meio de um ato juridicamente questionável, socialmente contestado e economicamente desproporcional não é. Por essas razões, impõe-se a sustação do Decreto nº 12.868, de 6 de março de 2026, para que a matéria seja rediscutida com atualização técnica, segurança jurídica e respeito efetivo às populações e atividades atingidas.

Por essas razões, submete-se o presente Projeto de Decreto Legislativo à apreciação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, de março de 2026

Senador LUIS CARLOS HEINZE
Progressistas/RS

CSC



Senado Federal - Anexo II – Gabinete 5 – Ala Senador Afonso Arinos – Térreo
Assinado eletronicamente, por Sen. Luis Carlos Heinze 29 - CEP 70165.900 – Brasília – DF – E-mail: sen.luiscarlosheinze@gmail.com
Para verificação

Avulso do PDL 112/2026 [7 de 8]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art49_cpt_inc5

- Decreto nº 4.340, de 22 de Agosto de 2002 - DEC-4340-2002-08-22 - 4340/02

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2002;4340>

- urn:lex:br:federal:decreto:2026;12868

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2026;12868>

- Lei nº 9.985, de 18 de Julho de 2000 - Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; Lei do Snuc - 9985/00

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2000;9985>

- art11

- art22_par2



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1102, DE 2026

Acrescenta o Capítulo V ao Título III da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a proteção do trabalhador em face da automação, na forma do inciso XXVII do art. 7º da Constituição Federal.

AUTORIA: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1102/2026 [1 de 5]



PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Acrescenta o Capítulo V ao Título III da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a proteção do trabalhador em face da automação, na forma do inciso XXVII do art. 7º da Constituição Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Título III da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo V:

“TÍTULO III

.....
CAPÍTULO V

DA PROTEÇÃO DO TRABALHADOR EM FACE DA AUTOMAÇÃO

Art. 441-A. A proteção do trabalhador em face da automação, na forma do art. 7º, XXVII, da Constituição Federal, observará o disposto neste Capítulo.

Art. 441-B. Consideram-se processo de automação, na forma do regulamento, a substituição ou a implementação de tecnologia que implique a supressão total ou parcial de postos de trabalho, bem como a sua substituição por processo ou equipamento total ou parcialmente automatizado.

Art. 442-C. O empregador deverá avaliar o impacto da automação e comunicar ao sindicato da categoria profissional a intenção de iniciar processo de substituição, na forma do regulamento.

Art. 442-D. A comunicação prevista no art. 442-C deverá conter:

I - os objetivos, a extensão e o cronograma do processo de automação;



Assinado eletronicamente, por Sen. Ciro Nogueira

Para verifica

Avulso do PL 1102/2026 [2 de 5]



II – as prioridades setoriais no processo de automação;

III – as medidas que preservem a saúde e a segurança dos trabalhadores;

IV – indicação de recursos públicos ou privados que contribuirão para o financiamento de cursos de capacitação para adaptação e utilização de novas tecnologias;

V – o oferecimento ou não de Plano de Desligamento Voluntário, com explicitação de seus critérios, aos trabalhadores afetados pelo processo de automação, com prioridade para empregados com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e com deficiência.

Art. 442-E. Recebida a comunicação prevista no 442-D, iniciar-se-á a negociação coletiva, visando mitigar os efeitos do processo de automação sobre os trabalhadores por ela afetados.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) nº 73/DF, concluiu que o Congresso Nacional encontra-se em mora, incidente sobre a regulamentação do inciso XXVII do art. 7º da Carta Magna, que protege o trabalhador contra a automação.

Ao fazê-lo, determinou que o Congresso Nacional cesse, em até 24 meses, o quadro de vácuo legislativo detectado pela Suprema Corte.

Atendendo à determinação emanada do STF, apresenta-se o presente projeto de lei, para regulamentar o mencionado dispositivo constitucional, mediante a inserção de novo Capítulo no Título III da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

No mencionado capítulo, define-se o processo de automação como a substituição ou a implementação de tecnologia que implique a supressão total ou parcial de postos de trabalho, bem como a sua substituição por processo ou equipamento total ou parcialmente automatizado. Caberá ao regulamento pormenorizar o conceito ora exposto, a fim de precisamente delimitar os seus contornos, bem como adaptá-los às especificidades do mercado laboral.



Assinado eletronicamente, por Sen. Ciro Nogueira

Para verifica

Avulso do PL 1102/2026 [3 de 5]



3

Além disso, é prevista a obrigação de avaliação de impacto de processo de automação e notificação ao sindicato da categoria profissional, a fim de a ele conferir ciência da intenção patronal de iniciar a automação de suas atividades.

No referido comunicado, serão dados os detalhes do mencionado processo, a fim de que, com as informações pertinentes, seja iniciado o processo de negociação coletiva, visando mitigar os efeitos da automação sobre os postos de trabalho.

Percebe-se, da descrição ora realizada, que o projeto de lei em testilha concilia os interesses de empregados e empregadores, no sentido de abrir as portas para a negociação coletiva, sem que a medida inviabilize a continuidade do processo de automação.

Caberá ao sindicato da categoria profissional, após a ciência do processo de automação em foco, procurar o empregador a fim de, em mútuo acordo, encontrarem o ponto de equilíbrio para que a automação contribua para o aprimoramento da atividade produtiva, sem que isso acarrete demasiado prejuízo aos trabalhadores.

Espera-se contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador



Assinado eletronicamente, por Sen. Ciro Nogueira

Para verifica

Avulso do PL 1102/2026 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art7_cpt_inc27

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (1943) - 5452/43

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1110, DE 2026

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para limitar a responsabilidade de crianças e adolescentes, menores de 18 (dezoito) anos, por dívidas decorrentes da participação no capital de sociedades empresárias.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1110/2026 [1 de 6]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para limitar a responsabilidade de crianças e adolescentes, menores de 18 (dezoito) anos, por dívidas decorrentes da participação no capital de sociedades empresárias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a limitação da responsabilidade patrimonial de crianças e adolescentes, menores de 18 (dezoito) anos, por dívidas decorrentes da participação no capital de sociedades empresárias.

Art. 2º A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 974-A.** A responsabilidade patrimonial de pessoas menores de 18 (dezoito) anos não emancipadas, por dívida decorrente de participação no capital de sociedade empresária, rege-se pelas normas aplicáveis à responsabilidade dos acionistas minoritários de sociedades anônimas.

§ 1º O órgão executor dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis deve comunicar o arquivamento dos atos de constituição e de alteração societária que envolvam menor de 18 (dezoito) anos ao Ministério Público, que poderá requerer prestação de contas periódicas pelos pais, tutores ou representantes legais do menor.

§ 2º O contrato social pode estipular que, enquanto durar a incapacidade do sócio, parte do resultado que lhe seria distribuído seja aplicado para a formação de reserva de lucros.

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho
Para verificação

Avulso do PL 1110/2026 [2 de 6]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

§ 3º Os pais, tutores ou representantes legais do menor respondem em posição jurídica equivalente à de sócio plenamente capaz, quando todos os sócios da empresa forem incapazes.

§ 4º Atingida a maioria civil do sócio, tornam-se eficazes todas as normas de responsabilidade patrimonial aplicáveis aos sócios da mesma categoria, exclusivamente quanto às dívidas contraídas após o período de incapacidade.” (NR)

Art. 3º A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 10-B.** A responsabilidade patrimonial de sócio menor de 18 (dezoito) anos não emancipado, por obrigação trabalhista decorrente da participação no capital de sociedade empresária, rege-se pelas normas aplicáveis à responsabilidade dos acionistas minoritários de sociedades anônimas.

Parágrafo único. O sócio menor incapaz não tem legitimidade para figurar no polo passivo do incidente de desconsideração da personalidade jurídica no processo do trabalho.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O ordenamento jurídico brasileiro – baseado na liberdade econômica, na boa-fé do particular e no reconhecimento da importância dos jovens para o empreendedorismo inovador – permite que crianças e adolescentes participem como sócios de sociedades empresárias.

Ocorre que a participação no capital social de empresas coloca o jovem na posição de responsável pelo pagamento de dívidas de natureza civil e trabalhista; o que tem provocado o aumento de casos¹ em que a

¹ Cfr. as seguintes matérias jornalísticas, entre outras: *Vítimas descobrem dívidas após terem CPF usado na infância por parentes; mulher chegou a dever R\$ 2,5 milhões*. Matéria de 19/9/2025, acessível em <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/09/19/adultos-descobrem-dividas-apos-terem-cpf->





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

pessoa começa a vida adulta devendo valores impagáveis, resultando em transtornos econômicos, sociais e à própria dignidade humana.

Há, de fato, um problema decorrente de lacuna legislativa, que permite que terceiros explorem o nome de crianças e adolescentes em atividade empresarial, gerando dívidas.

Em face disso, a solução ora proposta não trata de proibir que jovens participem da atividade econômica, mas cuida de introduzir mecanismos legais que reforcem os controles sobre o uso da identidade do menor, orientados pela proteção integral de crianças e adolescentes e pela segurança jurídica no que concerne ao interesse dos credores e dos outros sócios.

Para a proteção do menor, o projeto de lei propõe a introdução do art. 974-A ao Código Civil e do art. 10-B à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); equiparando a responsabilidade patrimonial decorrente da mera participação do menor no capital de sociedades empresárias – por dívidas cíveis e trabalhistas – à responsabilidade dos acionistas minoritários de sociedades anônimas, limitando-a ao valor integralizado de suas quotas.

Ademais, com a proposta de § 1º do art. 974-A do Código Civil, pretende-se que o Ministério Público exerça o controle dos atos de constituição e de alteração societária, ao ser comunicado pela Junta Comercial sempre que envolverem criança ou adolescente. O MP terá legitimidade, inclusive, para requerer prestação de contas periódicas pelos pais, tutores ou representantes legais do menor.

[usados-na-infancia-por-parentes.shtml](#), por Mateus Marques, Jerusa Campani, Larissa Caetano, **GloboNews**; *A tragédia de filhos que herdaram dívidas milionárias ainda na infância*, de 7/11/2025, acessível em <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2025/11/07/dividas-de-familia-a-luta-de-filhos-com-cpfs-sujo-por-fraudes-dos-pais.htm>, por Alexsandra Izar em colaboração para UOL; e *'Pensava que era de um príncipe': aos seis anos, brasileira recebia cartas de cobrança após família sujar seu nome; hoje combate golpes em Wall Street. Após família usar seu nome quando era criança para abrir empresas, Renata Furst Galvão dedica a carreira a investigar fraudes. No Brasil, ao menos 250 mil menores já tiveram o nome envolvido em dívidas por brechas na legislação*, **programa Fantástico de 6/10/2025**, acessível em <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2025/10/06/pensava-que-era-de-um-principe-aos-seis-anos-brasileira-recebia-cartas-de-cobranca-apos-familia-sujar-seu-nome-hoje-combate-golpes-em-wall-street.shtml>.

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho
Para verificação

Avulso do PL 1110/2026 [4 de 6]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Por outro lado, ao cuidar do interesse dos credores e dos outros sócios da empresa, o projeto de lei propõe que o contrato social possa estipular que parte do resultado que seria distribuído ao menor seja destinado à reserva de lucros, como forma de seguro de responsabilidade civil; o que seria obtido com a introdução do § 2º ao proposto art. 974-A do Código Civil.

E, para minimizar o risco de constituição simulada de empresas em que todos os sócios sejam menores de 18 (dezoito) anos, o projeto de lei inclui o § 3º do art. 974-A no Código Civil, atribuindo responsabilidade equivalente à de sócio plenamente capaz aos pais, tutores ou representantes legais do menor.

Finalmente, cumpre dizer que as mudanças sugeridas na CLT são muito importantes para a eficácia das alterações sugeridas no Código Civil; devido à natureza especial da lei trabalhista em relação à norma geral de direito privado.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho
Para verificação

Avulso do PL 1110/2026 [5 de 6]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (1943) - 5452/43
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2002;10406>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1115, DE 2026

Acrescenta parágrafo único ao art. 232 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tipificar a conduta de identificar, divulgar ou mencionar publicamente a condição de filho/a ou pai/mãe adotivo.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (PT/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1115/2026 [1 de 4]



PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Acrescenta parágrafo único ao art. 232 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tipificar a conduta de identificar, divulgar ou mencionar publicamente a condição de filho/a ou pai/mãe adotivo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 232 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“**Art. 232.**
.....

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem, por qualquer meio de comunicação, inclusive eletrônico, redes sociais, meios impressos ou audiovisuais, identificar, divulgar ou mencionar a condição de filho adotivo ou de pai ou mãe adotiva, salvo por expressa autorização judicial ou consentimento expreso do adotado, quando maior de idade.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto visa proteger o direito à intimidade e à dignidade da criança e do adolescente adotado, evitando a exposição de sua condição de filho adotivo ou de sua relação com os pais adotivos, que muitas



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verifica

Avulso do PL 1115/2026 [2 de 4]



vezes é utilizada de forma pejorativa, discriminatória ou sensacionalista, especialmente em redes sociais e na imprensa.

A Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente asseguram à criança e ao adolescente o direito à convivência familiar sem discriminação de origem biológica ou socioafetiva. A adoção, como forma plena de filiação, não deve ser tratada como elemento de diferenciação ou estigmatização.

Assim, o projeto de lei reforça a proteção contra qualquer forma de constrangimento público indevido, inserindo uma conduta típica e penalmente relevante no próprio art. 232 do ECA, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, igualdade e proteção integral da infância e juventude.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta importante proposição.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verifica

Avulso do PL 1115/2026 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990)

- 8069/90

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>

- art232





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1116, DE 2026

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para punir a conduta de identificar, divulgar ou mencionar publicamente a condição de filho/a ou pai/mãe adotivo.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (PT/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1116/2026 [1 de 4]



PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para punir a conduta de identificar, divulgar ou mencionar publicamente a condição de filho/a ou pai/mãe adotivo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 247-A Identificar, divulgar ou mencionar a condição de filho adotivo, ou de pai ou mãe adotiva, em qualquer meio de comunicação, redes sociais, meios impressos ou audiovisuais, salvo por expressa autorização judicial ou consentimento expreso do adotado.

Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa dar efetividade aos princípios constitucionais da igualdade e da dignidade da pessoa humana, ao propor a proibição de utilização de expressões ou de qualquer referência à natureza da filiação em qualquer meio de comunicação.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, § 6º, dispõe de forma inequívoca:



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verifica

Avulso do PL 1116/2026 [2 de 4]



"Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação."

Esse dispositivo foi um marco civilizatório no reconhecimento da igualdade entre a filiação adotiva e a natural, ao proibir expressamente qualquer distinção entre filhos biológicos e adotivos.

A utilização da expressão "filho adotivo" em registros, formulários e sistemas de órgãos públicos e, ainda, em meios de comunicação, não apenas revela uma cultura de discriminação, mas também produz efeitos simbólicos e práticos nocivos, especialmente sobre crianças e adolescentes que foram adotados. A simples marcação da filiação adotiva estigmatiza, exclui e contraria o princípio do melhor interesse da criança, além de reforçar estereótipos que a Constituição buscou superar.

Não se trata apenas de um formalismo jurídico. A proibição da designação de qualquer expressão que se refira à natureza da filiação significa o reconhecimento pleno da parentalidade adotiva como equivalente à biológica, sem qualificações que introduzam dúvidas ou diferenciações.

Tal medida busca harmonizar o ordenamento jurídico infraconstitucional com a Constituição, corrigindo distorções ainda presentes na prática administrativa do Estado e nos meios de comunicação. É uma ação simples, mas de profundo impacto simbólico e social, que reafirma os direitos das famílias adotivas e contribui para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e respeitosa das diferentes formas de constituição familiar.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta importante proposição.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verifica

Avulso do PL 1116/2026 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990)

- 8069/90

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1117, DE 2026

Altera a Lei nº 15.235, de 8 de outubro de 2025, para estabelecer compensação aos consumidores do ambiente de contratação regulada do estado de Roraima em razão do isolamento energético e dependência termelétrica local pelo período em que o estado não era interligado ao Sistema Interligado Nacional.

AUTORIA: Senador Dr. Hiran (PP/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1117/2026 [1 de 5]



PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Altera a Lei nº 15.235, de 8 de outubro de 2025, para estabelecer compensação aos consumidores do ambiente de contratação regulada do estado de Roraima em razão do isolamento energético e dependência termelétrica local pelo período em que o estado não era interligado ao Sistema Interligado Nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece compensação aos consumidores do ambiente de contratação regulada (ACR) do estado de Roraima em razão do isolamento energético e dependência termelétrica local pelo período em que o estado não era interligado ao Sistema Interligado Nacional.

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 15.235, de 8 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º**

§ 8º Os recursos arrecadados na CDE na forma deste artigo serão utilizados da seguinte forma:

I - uma parcela deverá ser destinada exclusivamente aos consumidores do ambiente de contratação regulada do Estado de Roraima, com a finalidade de compensar o isolamento energético e a dependência termelétrica local pelo período em que o estado não era interligado ao Sistema Interligado Nacional (SIN); e

II – o restante será destinado para fins da modicidade tarifária, para os anos de 2025 e 2026, dos consumidores do ambiente regulado situados nas regiões abrangidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), inclusive dos consumidores de que trata o inciso I, conforme diretrizes da Aneel.



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran
Para verifica

Avulso do PL 1117/2026 [2 de 5]

§ 10. O montante de que trata o inciso I do § 8º será equivalente à multiplicação do mercado regulado do Estado de Roraima em megawatt-hora (MWh) no ano de 2025 pelo valor, em real por megawatt-hora (R\$/MWh), destinado à modicidade tarifária dos consumidores do ambiente de contratação regulada das prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica da Região Norte em razão do disposto no art. 2º-G da Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015.

§ 11. O recurso de que trata o inciso I do § 8º deverá ser aplicado para a redução das tarifas no processo tarifário da prestadora do serviço público de distribuição de energia elétrica local subsequente à entrada em vigor deste parágrafo e arrecadação do recurso.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O estado de Roraima foi, por décadas, o único ente federativo isolado do Sistema Interligado Nacional (SIN), abastecido predominantemente por usinas termelétricas, caras e poluentes, e pela energia elétrica importada da Venezuela, nem sempre confiável. Apenas em setembro de 2025 entrou em operação a linha de transmissão interligando nosso estado ao restante do país.

Tal interligação, no entanto, veio acompanhada de um reajuste tarifário médio de 24,13% aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) por meio da Resolução Homologatória nº 3.565, de 20 de janeiro de 2026.

Em vista dessa situação, é razoável que sejam adotados mecanismos de alívio tarifário aos consumidores de Roraima que deem suporte às famílias roraimenses nesse período inicial pós interligação.

Tendo em vista que os estados do Acre, Rondônia e Amapá tiveram suas tarifas aliviadas pelo valor excedente arrecadado no âmbito da solução da controvérsia relativa ao risco hidrológico, conhecida como repactuação do GSF (*Generation Scaling Factor*), encaminhada pela Medida Provisória nº 1.300, de 2025, e confirmada na Lei nº 15.269, de 24 de novembro de 2025, propomos a adoção de métrica similar para aliviar a tarifa dos roraimenses utilizando recursos provenientes da repactuação do Uso de Bem Público (UBP), tratada no art. 4º da Lei nº 15.235, de 2025.



pw2026-00854
Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran
Para verifica

Avulso do PL 1117/2026 [3 de 5]



Este Projeto de Lei destina parte dos recursos do UBP especificamente à população de Roraima, em valores proporcionais àqueles já direcionados aos consumidores do Acre, Rondônia e Amapá. A maior parte dos recursos da repactuação do UBP, no entanto, permanecerá sendo direcionada à modicidade tarifária de todos os consumidores do ambiente de contratação regulada situados nas regiões abrangidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).

Trata-se de compensação direta na conta de luz dos consumidores roraimenses, que historicamente sofreram com as instabilidades e os custos inerentes ao isolamento elétrico do estado e que terão, finalmente, a oportunidade de experimentar o desenvolvimento econômico e social propiciado pela interligação elétrica ao sistema nacional. Para tanto, peço o apoio dos nobres Senadores e nobres Senadoras a essa importante matéria.

Sala das Sessões,

Senador DR. HIRAN



pw2026-00854
Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran
Para verificação

Avulso do PL 1117/2026 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.203, de 8 de Dezembro de 2015 - LEI-13203-2015-12-08 - 13203/15
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13203>
 - art2-7
- Lei nº 15.235 de 08/10/2025 - LEI-15235-2025-10-08 - 15235/25
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2025;15235>
 - art4
- Lei nº 15.269 de 24/11/2025 - LEI-15269-2025-11-24 - 15269/25
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2025;15269>
- Medida Provisória nº 1.300 de 21/05/2025 - MPV-1300-2025-05-21 - 1300/25
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2025;1300>



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 176, DE 2026

Requer urgência para o Projeto de Lei nº 2.294/2024, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Líder do Bloco Parlamentar Aliança Dr. Hiran (PP/RR), Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 176/2026 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Dr. Hiran

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2294/2024, que “altera a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina e dá outras providências, para instituir o Exame Nacional de Proficiência em Medicina”.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2026.

Senador Dr. Hiran
(PP - RR)



Foi apresentado o Requerimento nº 176, de 2026, de iniciativa de líderes, que solicita urgência para o Projeto de Lei nº 2.294, de 2024, nos termos do art. 336, III, do Regimento Interno.

O Requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 177, DE 2026

Requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 4276/2024 com o Projeto de Lei nº 2/2026.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (PT/AP)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 177/2026 [1 de 2]



REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 4276/2024 com o PL 2/2026, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 11 de março de 2026.

Senador Randolfe Rodrigues
(PT - AP)

Avulso do RQS 177/2026 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 178, DE 2026

Requer urgência para o Projeto de Lei nº 2/2026, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA), Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 178/2026 [1 de 2]



REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2/2026, que “institui a Política Nacional de Combate ao Discurso de Ódio contra a Mulher na Internet (Lei Ivone e Tainara contra a Violência de Gênero no Ambiente Digital), obriga a implementação de sistemas híbridos de detecção e moderação, cria o Cadastro Nacional de Bloqueio, estabelece o Modo de Segurança Digital e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 11 de março de 2026.

Senador Randolfe Rodrigues
(PT - AP)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 179, DE 2026

Requer voto de aplauso ao Sr. Guina, Prefeito do Município de Jacutinga, pelo relevante alcance social do programa habitacional conduzido no município, que prevê a doação de mais de 1.500 lotes urbanos a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, promovendo moradia digna, inclusão social e desenvolvimento urbano com segurança jurídica.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 179/2026 [1 de 5]





SENADO FEDERAL

SF/26659.01543-01 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jacutinga, Guina, pelo relevante alcance social do programa habitacional conduzido no município, que prevê a doação de mais de 1.500 lotes urbanos a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, promovendo moradia digna, inclusão social e desenvolvimento urbano com segurança jurídica.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Jacutinga vive um momento histórico. Sob a liderança firme, sensível e visionária do Prefeito Guina, está em curso uma iniciativa que tem potencial para se consolidar como um dos mais relevantes programas habitacionais do país quando analisado sob o critério da proporção da população beneficiada.

Conforme dados oficiais do Censo Demográfico de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Jacutinga possui 25.525 habitantes. É dentro dessa realidade demográfica que a atual gestão municipal estruturou uma política pública de extraordinário alcance social: mais de 1.500



lotes urbanos serão doados a famílias carentes e em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Esse número, por si só, já evidencia a magnitude social da iniciativa. Em termos proporcionais, os 1.500 lotes correspondem a aproximadamente 5,9% da população total do município, considerando-se um beneficiário por lote. Contudo, quando se observa a realidade familiar — com média estimada entre três e quatro integrantes por residência — o impacto social torna-se ainda mais expressivo: o programa poderá beneficiar diretamente entre 4.500 e 6.000 pessoas, o que representa algo entre 17% e 24% de toda a população de Jacutinga.

Poucos programas habitacionais no país alcançam, proporcionalmente, um percentual tão elevado de sua população. É justamente nesse critério — impacto direto sobre o conjunto da sociedade local — que a iniciativa desenvolvida em Jacutinga se destaca de forma singular no cenário nacional.

Mais do que números, trata-se de dignidade. Todos os lotes serão entregues com escritura pública devidamente registrada e documentação integralmente regularizada, assegurando plena segurança jurídica às famílias beneficiadas. Não se trata de promessa futura, financiamento ou expectativa de regularização: trata-se da entrega concreta e definitiva do direito à moradia.

A gestão municipal também adotou uma decisão estratégica e responsável no âmbito do planejamento urbano. Glebas classificadas como áreas institucionais, atualmente ociosas em loteamentos já existentes, passarão por processo legal de desafetação, nos termos da legislação vigente, para que possam ser convertidas em lotes sociais. A medida demonstra maturidade administrativa e compromisso com a função social da cidade, permitindo que áreas subutilizadas passem a atender diretamente à demanda habitacional existente. Trata-se de uma ação planejada, juridicamente estruturada e orientada pelo interesse público.



Iniciativas como essa dialogam diretamente com os desafios históricos da política habitacional brasileira, demonstrando como a ação municipal planejada pode gerar impacto social concreto e duradouro.

Outro aspecto que confere profundidade institucional ao projeto é a decisão de homenagear cidadãos que contribuíram de maneira decisiva para a história e o desenvolvimento de Jacutinga. Os novos loteamentos receberão nomes como Alcides José Pioli, Maria Emília Nicioli Carvalho, Alderige Grossi, entre outros importantes personagens da trajetória do município. Dessa forma, o programa une passado e futuro: honra a memória daqueles que construíram a cidade e entrega dignidade às gerações que a farão prosperar.

Destaca-se, de maneira especial, o papel pessoal e direto do Prefeito Guina na condução desse projeto. O Chefe do Executivo municipal acompanha de perto todas as etapas da iniciativa, desde a concepção inicial do programa, os estudos técnicos e urbanísticos, a estruturação jurídica e os procedimentos legislativos necessários, até cada fase de sua tramitação administrativa.

Essa postura demonstra não apenas liderança política, mas envolvimento efetivo, responsabilidade institucional e comprometimento genuíno com o resultado final. O Prefeito Guina não apenas delega responsabilidades; ele participa, supervisiona, dialoga e garante que cada etapa do projeto esteja alinhada com os princípios da legalidade, da transparência e do interesse público.

Sua gestão tem se caracterizado por coragem administrativa, sensibilidade social e visão estratégica. Ao priorizar a moradia digna como eixo central de governo, o Prefeito reafirma que o desenvolvimento econômico somente se completa quando acompanhado de justiça social e inclusão urbana.

Ao idealizar e conduzir um programa habitacional dessa magnitude, o Prefeito demonstra visão estratégica e responsabilidade histórica. Trata-se de uma gestão que não se limita à administração cotidiana, mas que constrói políticas



estruturantes capazes de transformar de maneira duradoura a realidade social do município.

Jacutinga dá, assim, um passo decisivo rumo a um futuro mais justo, organizado e socialmente inclusivo. A iniciativa em curso representa não apenas uma ação administrativa relevante, mas um verdadeiro marco social que reafirma o compromisso do poder público com a dignidade humana e com o desenvolvimento sustentável.

Sala das Sessões, 9 de março de 2026.

Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)



Apresentado o Requerimento nº 179, de 2026, do Senador Carlos Viana, *solicitando o envio de voto de aplauso ao Sr. Guina, Prefeito do Município de Jacutinga, pelo relevante alcance social do programa habitacional conduzido no município, que prevê a doação de mais de 1.500 lotes urbanos a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, promovendo moradia digna, inclusão social e desenvolvimento urbano com segurança jurídica.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 180, DE 2026

Requer voto de aplauso ao município de Joinville, no estado de Santa Catarina, pela celebração de seus 175 anos de fundação, comemorados no dia 9 de março de 2026.

AUTORIA: Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 180/2026 [1 de 3]



REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplausos e congratulações ao município de Joinville, no estado de Santa Catarina, pela celebração de seus 175 anos de fundação, comemorados no dia 9 de março de 2026.

JUSTIFICAÇÃO

Maior cidade de Santa Catarina, Joinville construiu ao longo de sua história uma trajetória marcada pelo trabalho, pelo espírito empreendedor e pela capacidade de inovação de seu povo. A cidade teve sua origem com a chegada dos primeiros imigrantes europeus em 9 de março de 1851, marco histórico que deu início à formação de uma das mais importantes cidades do Sul do Brasil.

Com 664.541 habitantes, Joinville concentra cerca de 8% da população catarinense, sendo o município mais populoso do estado.

O dinamismo econômico da cidade também se destaca. Joinville possui a maior economia de Santa Catarina, com um Produto Interno Bruto estimado em R\$ 52,1 bilhões, representando aproximadamente 10% de todo o PIB estadual.

O município apresenta indicadores expressivos de geração de emprego e renda. São 245.626 empregos formais, o que corresponde a 9,3% de todas as



carteiras assinadas do estado, consolidando Joinville como líder na geração de empregos em Santa Catarina.

Além disso, cerca de 37% da população possui carteira assinada, índice superior à média estadual, evidenciando a força do setor produtivo local.

Outro dado que demonstra a vitalidade econômica da cidade é a presença de 121.937 empresas ativas, com 26,5 mil novos negócios registrados em 2025, confirmando o ambiente favorável ao empreendedorismo e à inovação.

Joinville também se destaca na arrecadação pública, com cerca de R\$ 3,5 bilhões em ICMS, representando 10% da arrecadação estadual e configurando-se como o terceiro maior recolhimento de Santa Catarina.

Paralelamente à sua força econômica, o município preserva e valoriza uma rica vida cultural. Conhecida como a “Cidade das Flores”, Joinville projeta Santa Catarina no cenário nacional e internacional por meio de iniciativas culturais de grande relevância, como o Festival de Dança de Joinville, reconhecido como o maior do mundo em número de participantes.

Celebrar os 175 anos de Joinville é reconhecer o esforço e a dedicação de gerações de homens e mulheres que, com trabalho, visão de futuro e espírito comunitário, construíram uma cidade próspera, inovadora e acolhedora.

Diante disso, o Senado Federal registra seus aplausos à população joinvilense, às suas lideranças, instituições e ao setor produtivo, que diariamente contribuem para o fortalecimento da cidade e para o desenvolvimento de Santa Catarina e do Brasil.

Sala das Sessões, 10 de março de 2026.

Senadora Ivete da Silveira
(MDB - SC)
Senadora





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 181, DE 2026

Requer a realização de Sessão Especial em alusão ao Abril Marrom, campanha responsável pela conscientização sobre a prevenção e combate a doenças oculares que podem causar cegueira.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 181/2026 [1 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, em abril, a fim de discutir a importância do *Abril Marrom*, campanha responsável pela conscientização sobre a prevenção e combate a doenças oculares que podem causar cegueira.

Para tanto, estarão presentes os seguintes convidados:

- 1- Paulo Schor - médico oftalmologista, professor associado da UNIFESP e líder em inovação na saúde;
- 2- Rubens Belfort - oftalmologista oftalmologista brasileiro influente mundialmente;
- 3- Victor Coronado Antunes - Presidente da Sociedade Caipira de Oftalmologia;
- 4- Osias Francisco de Souza - Presidente da Sociedade Brasileira de Retina e Vítreo;
- 5- Oswaldo Ferreira Moura Brasil do Amaral - Presidente da Sociedade Brasileira de Oftalmologia;
- 6- Bruna Gil Ferreira - Diretora Médica do Instituto Suel Abujamra e vice-presidente do Fundo Internacional de Ensino em Retina - FIER;



7- Jose Alvaro Pereira Gomes - Chefe do Setor de Cornea do Instituto Suel Abujamra e recentemente eleito entre os 2% melhores cientistas do mundo.

JUSTIFICAÇÃO

A campanha Abril Marrom visa debater políticas públicas de saúde ocular, reabilitação e inclusão de pessoas com deficiência visual, bem como alertar sobre doenças oculares, como catarata, glaucoma, retinopatia diabética e degeneração macular, que podem causar cegueira, muitas das quais, de 60% até 80%, são evitáveis, se diagnosticadas precocemente.

Essas doenças atingem milhares de pessoas e podem ser tratadas quando diagnosticadas de modo precoce. A visita ao oftalmologista deve ocorrer desde a primeira infância e em todas as fases da vida para monitorar a saúde dos olhos. Muitas dessas doenças são silenciosas, não apresentando sintomas nas fases iniciais, de maneira que detectá-las precocemente previne a perda da visão.

Há doenças, também, que podem levar a perda da visão de forma progressiva e irreversível. Esse é o caso das doenças raras e hereditárias da retina. Pessoas com essas doenças possuem diferentes graus de limitação visual e precisam ser incluídas na sociedade, de forma que desenvolvam uma vida mais independente e com igualdade de acesso.

A realização de sessão especial é importante para debater sobre a saúde ocular das pessoas. O mês de abril foi escolhido por ser o mês que comemora o Dia Nacional do Braille, em 8 de abril, data de nascimento de José Álvares de Azevedo, professor responsável por trazer o alfabeto Braille ao Brasil. A cor marrom foi a escolhida por ser a cor de íris mais comum nos olhos dos brasileiros.

Sala das Sessões, 11 de março de 2026.

Senadora Damares Alves

Avulso do RQS 181/2026 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Nº 14, DE 2026

Requer, nos termos dos arts. 336, III, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PRS 45/2025, que “institui a Frente Parlamentar pela Paz Mundial”.

AUTORIA: Comissão de Educação e Cultura



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 14/2026 - CE [1 de 2]



**REQ
00014/2026**

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PRS 45/2025, que “institui a Frente Parlamentar pela Paz Mundial”.

Sala das Comissões, 10 de março de 2026.

Comissão de Educação e Cultura

Avulso do REQ 14/2026 - CE [2 de 2]



Foi apresentado o Requerimento nº 14, de 2026, de autoria da Comissão de Educação e Cultura, que solicita urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº 45, de 2025, nos termos do art. 336, III, e 338, IV, do Regimento Interno.

O Requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA N° 46, DE 2026

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 896/2023, que tramita em conjunto com o PL 985/2023.

AUTORIA: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 46/2026 - CDH [1 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 896/2023, que “Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para incluir os crimes praticados em razão de misoginia”, que tramita com conjunto com o PL 985/2023, que "Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para incluir os crimes praticados em razão de misoginia".

Sala das Comissões,

Senadora Augusta Brito

Assinado eletronicamente, por Sen. Augusta Brito
Para verifica

Avulso do REQ 46/2026 - CDH [2 de 2]



Foi apresentado o Requerimento nº 46, de 2026, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que solicita urgência para o Projeto de Lei nº 896, de 2023, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei nº 985, de 2023, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno.

O requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.



Término de Prazo



Encerrou-se em 10 de março o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário dos Projetos de Lei n°s 2.034, de 2020; 2.586 e 2.587, de 2024; 2.865, de 2025.

Não foi apresentado recurso.

Os Projetos de Lei n°s 2.034, de 2020; e 2.865, de 2025, aprovados terminativamente pelas comissões competentes, vão à Câmara dos Deputados.

Os Projetos de Lei n°s 2.586 e 2.587, de 2024, aprovados terminativamente pela Comissão de Educação e Cultura, vão à sanção. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Bruno Bonetti** (S)

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PSDB - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Paraíba

PP - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Acre

PL - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
REPUBLICANOS - Alan Rick**

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

São Paulo

S/Partido - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Rio Grande do Norte

PSDB - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Alagoas

PL - Dra. Eudócia* (S)
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Fernando Farias** (S)

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PP - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 22 MDB-10 / UNIÃO-5 / PODEMOS-4 / PSDB-3

Alessandro Vieira.	MDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PSDB / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styverson Valentim.	PSDB / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 18 PSD-13 / PSB-5

Ana Paula Lobato.	PSB / MA
Angelo Coronel.	PSD / BA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Cid Gomes.	PSB / CE
Eliziane Gama.	PSD / MA
Flávio Arns.	PSB / PR
Irajá.	PSD / TO
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 16 PL-15 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Bruno Bonetti.	PL / RJ
Carlos Portinho.	PL / RJ
Dra. Eudócia.	PL / AL
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Izalci Lucas.	PL / DF
Jaime Bagattoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Marcio Bittar.	PL / AC

Marcos Rogério.	PL / RO
Rogério Marinho.	PL / RN
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Morais.	PL / GO

Bloco Parlamentar Aliança - 13 PP-8 / REPUBLICANOS-5

Alan Rick.	REPUBLICANOS / AC
Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Dameres Alves.	REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Margareth Buzetti.	PP / MT
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 11 PT-9 / PDT-2

Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Leila Barros.	PDT / DF
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	PT / AP
Rogério Carvalho.	PT / SE
Teresa Leitão.	PT / PE
Weverton.	PDT / MA

S/Partido - 1

Giordano.	SP
-----------	----

Bloco Parlamentar Democracia.	22
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	18
Bloco Parlamentar Vanguarda.	16
Bloco Parlamentar Aliança.	13
Bloco Parlamentar Pelo Brasil.	11
S/Partido.	1
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (REPUBLICANOS-AC)	Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PP-MT)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Giordano* (S/Partido-SP)	Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Augusta Brito** (PT-CE)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Beto Faro** (PT-PA)	Humberto Costa* (PT-PE)	Paulo Paim* (PT-RS)
Bruno Bonetti** (PL-RJ)	Irajá* (PSD-TO)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Dameres Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Styvenson Valentim* (PSDB-RN)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Dra. Eudócia* (PL-AL)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Weverton* (PDT-MA)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (PL-AC)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PSB-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

3º Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

4ª Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)



COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 22 Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,10,42,43,49,63,75) Líder do MDB - 10 Eduardo Braga (59) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (84) Confúcio Moura (15,85) Líder do UNIÃO - 5 Efraim Filho (4,10,42,43,49,63,75) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95,102) Jayme Campos (93) Líder do PODEMOS - 4 Carlos Viana (57) Vice-Líder do PODEMOS Zequinha Marinho (108) Líder do PSDB - 3 Plínio Valério (33,61) Vice-Líder do PSDB Styvenson Valentim (29,83)	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 18 Líder Eliziane Gama - PSD (11,45,54) Líder do PSD - 13 Omar Aziz (13,53) Vice-Líder do PSD Angelo Coronel (67) Líder do PSB - 5 Cid Gomes (73) Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,17,74)	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 16 Líder Wellington Fagundes - PL (24,37,69) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (77) Líder do PL - 15 Carlos Portinho (68) Vice-Líderes do PL Izalci Lucas (81,88,91,101,107,109) Jorge Seif (80,89) Jaime Bagattoli (82,90) Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (9,38)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 11 Líder Weverton - PDT (20,62,72) Líder do PT - 9 Augusta Brito (25,32,47,48,65,66,78,98,100,105,110) Vice-Líder do PT Teresa Leitão (35,64,99,106) Líder do PDT - 2 Weverton (20,62,72)	Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 13 Líder Dr. Hiran - PP (71) Líder do PP - 8 Tereza Cristina (7) Vice-Líder do PP Esperidião Amin (87) Líder do REPUBLICANOS - 5 Mecias de Jesus (6,58) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (14,103)	Maioria Líder Veneziano Vital do Rêgo - MDB (76)
Minoria Líder Ciro Nogueira - PP (1,8)	Bancada Feminina Líder Professora Dorinha Seabra - UNIÃO (18,41,92,95,102)	Governo Líder Jaques Wagner - PT (2) Vice-Líderes Rogério Carvalho (60,96,97,104,111) Otto Alencar (3,46,51,52) Confúcio Moura (15,85) Daniella Ribeiro (16) Jorge Kajuru (5,17,74) Randolfe Rodrigues (19) Weverton (20,62,72) Zenaide Maia (21) Augusta Brito (25,32,47,48,65,66,78,98,100,105,110) Leila Barros (79)
Oposição Líder Rogerio Marinho - PL (50,70) Vice-Líder		



Marcos Rogério (44,94)

Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
38. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
45. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
46. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
47. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
48. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
49. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
50. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
51. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
54. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
55. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
56. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
57. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
58. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLI/GLREPUBL).
59. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
60. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
61. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

62. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
63. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
64. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
65. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
68. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
69. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
70. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
71. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
72. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
73. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Stivenzon Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
77. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
78. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
84. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
85. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
88. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
89. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
91. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLPL).
92. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
93. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).
95. Em 09.07.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 188/2025-GSLB).
96. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º Vice-Líder do Governo, renumerando-se os demais Vice-Líderes (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
97. Em 13.08.2025, o Senador Jaques Wagner comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Governo. Durante seu afastamento, o Senador Rogério Carvalho exercerá a Liderança (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
98. Em 13.08.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
99. Em 13.08.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
100. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido dos Trabalhadores. Durante seu afastamento, a Senadora Augusta Brito exercerá a Liderança (Of. nº 025/2025-GLDPT).
101. Em 11.09.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 11/09/2025 a 20/09/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 031/2025-GLPL).
102. Em 17.09.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Assunção da Liderança da Bancada Feminina no Senado Federal" (Of. nº 716/2025-GSPDORIN).
103. Em 08.10.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. nº 056/2025-GABLID/GLREPUBL).
104. Em 14.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
105. Em 14.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
106. Em 14.10.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
107. Em 27.10.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 27/10/2025 a 04/11/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 33/2025-GLPL).
108. Em 27.10.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 49/2025-GLPODEMOS).
109. Em 1º.12.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/12/2025 a 08/12/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 35/2025-GLPL).
110. Em 03.02.2026, a Senadora Augusta Brito foi designada Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2026-GLDPT-SF).
111. Em 05.03.2026, o Senador Jaques Wagner comunica que retornou ao exercício do mandato em 13.10.2025 e deu continuidade ao cargo de Líder do Governo (Of. nº 003/2026-GLDGOV).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023 - CTEBOLÍVIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹⁾	1.
	2.

Notas:
1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



2) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO
DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.

Finalidade: elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 1, DE 2025 - GTMTI

PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾

Leitura: 22/04/2025

Instalação: 21/10/2025

Prazo final: 30/05/2026

MEMBROS

Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽²⁾

Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾

Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾

Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽²⁾

Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾

Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾

Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽²⁾

Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS nº 1/2025).
2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS nº1/2025).
3. Em 21.10.2025, o Grupo de Trabalho reunido elegeu o Senador Marcos Rogério como Vice-Presidente. Designado Relator o Senador Rogério Carvalho (Of. nº 1/2025-GTMTI).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: gtmti@senado.leg.br



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA
INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025 - CTBOLÍVIA

MEMBROS

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjunto: Antonio Silva Neto
Telefone(s): 3303 3490



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O
PROJETO DE LEI Nº 4, DE 2025 (ART. 374 RISF)

Finalidade: destinada a analisar o Projeto de Lei nº 4, de 2025, que "dispõe sobre a atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da legislação correlata".
ATS nº 19, de 2025 - CTCIVIL

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽²⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽²⁾

Instalação: 24/09/2025
Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 03/03/2026
Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 30/04/2026
Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 29/05/2026
Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 29/06/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽¹⁾	4. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾	5. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾	6. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾	7. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	8. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾	9. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾	10. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽¹⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	11. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾

Notas:
1. Em 23.09.2025, a Presidência designa os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Soraya Thronicke, Rodrigo Pacheco, Otto Alencar, Flávio Arns, Marcos Rogério, Carlos Portinho, Weverton, Fabiano Contarato e Tereza Cristina membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Sergio Moro, Zequinha Marinho, Angelo Coronel, Omar Aziz, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes, Augusta Brito, Randolfe Rodrigues e Laércio Oliveira membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº19/2025). (DSF de 24/09/2025, p. 5)
2. Em 24.09.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Pacheco e Efraim Filho a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. Designado Relator o Senador Veneziano Vital do Rêgo.
Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Adjuntos: Henrique Evangelista e Keny Martins
Telefone(s): 6133033490
E-mail: ctcivil@senado.leg.br



**5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA P/ REALIZAR DILIGÊNCIA NO TERMINAL
PORTUÁRIO DA CARGILL EM SANTARÉM (PA) E ÁREAS ADJACENTES.**

Finalidade: realizar, no prazo de 120 dias, diligência externa no Terminal Portuário da Cargill em Santarém (PA) e áreas adjacentes do complexo portuário e hidroviário do Rio Tapajós, com o objetivo de averiguar in loco os efeitos operacionais, logísticos, ambientais, sanitários e socioeconômicos decorrentes das ocupações indígenas recentes, bem como o impacto sobre a cadeia de escoamento de produção agropecuária e as obras previstas de dragagem/licitação.

Requerimento nº 107, de 2026 - CTECARGILL

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**1)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024 - CPIVD

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024



2)CPI DO CRIME ORGANIZADO

Finalidade: apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, em especial de facções e milícias, investigando-se o "modus operandi" de cada qual, as condições de instalação e desenvolvimento em cada região, bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor.

Requerimento 470, de 2025 - CPICRIME

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹²⁾

RELATOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹²⁾

Leitura: 17/06/2025

Instalação: 04/11/2025

Prazo final: 14/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(10,15,24,26)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(1,13,20,21)	2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(1,13,20)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽⁶⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ^(8,9,11,19)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(8,14,17,23)	2. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽²⁵⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁷⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(3,22)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽³⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(4,16)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(4,16)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(4,16)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁸⁾	1. Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) ^(18,27)

Notas:

- Em 20.10.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2025-GLUNIAO). ([DSF de 21/10/2025, p. 40](#))
- Em 20.10.2025, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, pela liderança do Partido Social Democrático, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLPSD). ([DSF de 21/10/2025, p. 36](#))
- Em 20.10.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro e Magno Malta foram designados membros titulares e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pela liderança do Partido Liberal, para compor a comissão (Of. nº 21/2025-GLPL). ([DSF de 21/10/2025, p. 37](#))
- Em 20.10.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Jaques Wagner foram designados membros titulares e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pela liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2025-BLPBRA). ([DSF de 21/10/2025, p. 41](#))
- Em 20.10.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 70/2025-GLMDB). ([DSF de 21/10/2025, p. 39](#))
- Em 20.10.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 21/10/2025, p. 38](#))
- Em 21.10.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do Partido Socialista Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 57/2025-GLDPSB). ([DSF de 22/10/2025, p. 160](#))
- Em 30.10.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pela liderança do Partido Social Democrático, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-GLPSD). ([DSF de 31/10/2025, p. 107](#))
- Em 03.11.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 19/2025-GLPSD). ([DSF de 04/11/2025, p. 52](#))

10. Em 03.11.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-GLMDB). ([DSF de 04/11/2025, p. 54](#))
11. Em 03.11.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, pela liderança do Partido Social Democrático, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-GLPSD). ([DSF de 04/11/2025, p. 53](#))
12. Em 04.11.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Hamilton Mourão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. Designado relator o Senador Alessandro Vieira (Of. nº 1/2025-CPICRIME).
13. Em 04.11.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sergio Moro, que passa a membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2025-GLUNIAO). ([DSF de 05/11/2025, p. 229](#))
14. Em 04.11.2025, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 21/2025-GLPSD). ([DSF de 05/11/2025, p. 228](#))
15. Em 04.11.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 103/2025-GLMDB). ([DSF de 05/11/2025, p. 235](#))
16. Em 04.11.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pela liderança do Partido dos Trabalhadores, para compor a comissão (Of. nº 28/2025-GLDPT). ([DSF de 05/11/2025, p. 230](#))
17. Em 04.11.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 22/2025-GLPSD). ([DSF de 05/11/2025, p. 231](#))
18. Em 04.11.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pela liderança do Partido Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 58/2025-GLPP). ([DSF de 06/11/2025, p. 142](#))
19. Em 04.11.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelas lideranças do Partido Social Democrático e do Partido dos Trabalhadores, em vaga cedida pelo PSD, para compor a comissão (Of. 23/2025-GLPSD). ([DSF de 05/11/2025, p. 232](#))
20. Em 06.11.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão, pela liderança do União Brasil (Of. nº 40/2025- GLUNIAO). ([DSF de 07/11/2025, p. 47](#))
21. Em 12.11.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pela liderança do União Brasil (Of. nº 42/2025- GLUNIAO). ([DSF de 13/11/2025, p. 130](#))
22. Em 02.12.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Liberal (Of. nº 36/2025-GLPL). ([DSF de 03/12/2025, p. 107](#))
23. Em 25.02.2026, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 01/2026-GLPSD).
24. Em 25.02.2026, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 18/2026-GLMDB).
25. Em 25.02.2026, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pela liderança do Partido Socialista Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 04/2026-GLPSB).
26. Em 26.02.2026, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 21/2026-GLMDB).
27. Em 10.03.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pela liderança do Partido Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 008/2026-GLPP).

Secretário(a): Anderson Antunes de Azevedo | Adjuntas: Fernanda Moreira Pinheiro Lima e Renata Félix Peres

E-mail: cpicrime@senado.leg.br



3)CPI DA ADULTIZAÇÃO

Finalidade: Para, no prazo de 180 dias, com limite de despesas de R\$ 400.000,00, realizar investigação das irregularidades e dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes no País; bem como apuração da atuação de influenciadores digitais e plataformas de redes sociais na promoção e disseminação de conteúdos que sexualizam crianças e adolescentes; a investigação da relação entre o conteúdo exposto por influenciadores como Hytalo Santos e a potencial exploração sexual de menores; e o exame da efetividade das políticas de proteção à infância no ambiente digital e a resposta das autoridades competentes às denúncias de pedofilia e abuso online.

Requerimentos nºs 618 e 619, de 2025 - CPIADULT

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 20/08/2025



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,10)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(1,10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ^(1,10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(1,10)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,10)	6. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(7,10)	7. Senador Giordano (S/Partido-SP) ^(7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,10)	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,14,18)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽²⁾	1. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(2,19)	3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(2,13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁹⁾	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(9,15,16)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁹⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁹⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁹⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) ^(5,20)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(5,11)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,12)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 22](#))



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Moraes e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimaraes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimaraes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 7](#))
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 11/03/2025, p. 22](#))
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 84](#))
14. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
15. Em 02.09.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 17/2025-BLPBRA). ([DSF de 03/09/2025, p. 293](#))
16. Em 10.09.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2025-BLPBRA). ([DSF de 11/09/2025, p. 123](#))
17. Em 07.10.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Laércio Oliveira Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 10/2025-CAE). ([DSF de 04/12/2025, p. 221](#))
18. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
19. Em 16.12.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2025-BLVANG). ([DSF de 17/12/2025, p. 296](#))
20. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)	2. VAGO ^(1,11)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,11,29,31)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(15,19)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(8,11,13,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(2,20,21,22,23,25,26)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Bruno Bonetti (PL-RJ) ^(2,32)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(17,36)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,24,33)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,30,34,35)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,28,30)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁶⁾	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁶⁾
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁸⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾	3. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(5,27)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 37](#))

2. Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))

3. Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))

4. Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))

5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))

6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))

7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))

9. Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA). ([DSF de 20/02/2025, p. 209](#))



10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 217](#))
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 28](#))
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 29](#))
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLIID/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 9](#))
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG). ([DSF de 25/02/2025, p. 8](#))
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLIID/BLALIAN). ([DSF de 26/03/2025, p. 121](#))
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM). ([DSF de 08/04/2025, p. 31](#))
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG). ([DSF de 10/05/2025, p. 44](#))
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG). ([DSF de 29/05/2025, p. 1](#))
22. Em 20.08.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 075/2025-BLVANG). ([DSF de 21/08/2025, p. 190](#))
23. Em 06.10.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 098/2025-BLVANG). ([DSF de 07/10/2025, p. 51](#))
24. Em 19.11.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 40/2025-BLPBRA). ([DSF de 20/11/2025, p. 8](#))
25. Em 24.11.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 128/2025-BLVANG). ([DSF de 25/11/2025, p. 37](#))
26. Em 02.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 131/2025-BLVANG). ([DSF de 03/12/2025, p. 109](#))
27. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLIID/BLALIAN). ([DSF de 03/12/2025, p. 108](#))
28. Em 03.12.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 42/2025-BLPBRA). ([DSF de 04/12/2025, p. 219](#))
29. Em 04.12.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2025-BLDEMO). ([DSF de 05/12/2025, p. 23](#))
30. Em 08.12.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão; e o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contrato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 46/2025-BLPBRA). ([DSF de 09/12/2025, p. 79](#))
31. Em 09.12.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 98/2025-BLDEMO). ([DSF de 10/12/2025, p. 126](#))
32. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 140/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 546](#))
33. Em 17.12.2025, o Senador Fabiano Contrato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 50/2025-BLPBRA). ([DSF de 18/12/2025, p. 549](#))
34. Em 24.02.2026, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 51/2025-GSBLPBRA).
35. Em 02.03.2026, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 008/2026-BLPBRA).
36. Em 04.03.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 013/2026-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾	1.

- Notas:**
- 1. Em 11.08.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
 - 2. Em 11.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
 - 3. Em 11.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS
RELACIONADAS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE CÂNCER.

Finalidade: Debater, apreciar e elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, propostas relacionadas à regulamentação, ao financiamento, ao desenvolvimento e à incorporação no sistema de saúde de terapias, vacinas e medicamentos de alto custo, para prevenção ou tratamento dos diferentes tipos de câncer.

(Requerimento 54, de 2025 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾

Instalação: 27/08/2025

Prazo final: 05/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabriilli (PSD-SP) ⁽⁵⁾	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽¹⁾	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁶⁾

Notas:

1. Em 21.08.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS). ([DSF de 22/08/2025, p. 28](#))
2. Em 21.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS). ([DSF de 22/08/2025, p. 28](#))
3. Em 21.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS). ([DSF de 22/08/2025, p. 28](#))
4. Em 27.08.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Dra. Eudócia e o Senador Dr. Hiran, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 01.09.2025, a Senadora Mara Gabriilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 245/2025-SACAS). ([DSF de 02/09/2025, p. 46](#))
6. Em 15.09.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 295/2025-SACAS). ([DSF de 17/09/2025, p. 116](#))

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,12)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,12)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,12)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,12)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,12,19,20)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,12)	4. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,12)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,12)	5. Senador Giordano (S/Partido-SP) ^(3,12)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(3,12)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,11,12,16)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(8,12)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,12,40,41)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(10,12,40,41)	8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(10,12)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(11,12)	9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ^(4,13,15)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ^(4,30,32)	3. Senador Irajá (PSD-TO) ^(4,23,26)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,15)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽⁴⁾	5. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ^(4,27)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(4,31,33,34,36)	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ^(4,35,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,21,24)
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(2,17,18)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁵⁾	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(5,22,37)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁵⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(5,25)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾	4. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(6,38,39)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(6,28,29)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁶⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,11)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(6,11)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 23](#))

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/or diasf>



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 20/02/2025, p. 194](#))
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 223](#))
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLI/BLALIAN e 004/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 206](#); [DSF de 20/02/2025, p. 208](#))
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA). ([DSF de 21/03/2025, p. 13](#))
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 03/04/2025, p. 106](#))
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA). ([DSF de 03/04/2025, p. 103](#))
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO). ([DSF de 25/04/2025, p. 38](#))
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG). ([DSF de 22/05/2025, p. 333](#))
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG). ([DSF de 29/05/2025, p. 463](#))
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO). ([DSF de 11/06/2025, p. 119](#))
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO). ([DSF de 11/06/2025, p. 117](#))
21. Em 16.07.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 71/2025-BLVANG). ([DSF de 17/07/2025, p. 181](#))
22. Em 16.07.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 13/2025-BLPBRA). ([DSF de 17/07/2025, p. 178](#))
23. Em 06.08.2025, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). ([DSF de 07/08/2025, p. 6](#))
24. Em 15.08.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 72/2025-BLVANG). ([DSF de 16/08/2025, p. 42](#))
25. Em 19.08.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 15/2025-BLPBRA). ([DSF de 20/08/2025, p. 208](#))
26. Em 19.08.2025, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). ([DSF de 20/08/2025, p. 209](#))
27. Em 04.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 65/2025-GSEGAMA). ([DSF de 05/09/2025, p. 29](#))
28. Em 09.09.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 45/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 10/09/2025, p. 28](#))
29. Em 11.09.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 46/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 12/09/2025, p. 35](#))
30. Em 16.09.2025, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 73/2025-GSEGAMA). ([DSF de 17/09/2025, p. 115](#))
31. Em 17.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 74/2025-GSEGAMA). ([DSF de 18/09/2025, p. 129](#))
32. Em 18.09.2025, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 79/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/09/2025, p. 20](#))
33. Em 22.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2025-GSEGAMA). ([DSF de 23/09/2025, p. 52](#))
34. Em 23.09.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). ([DSF de 24/09/2025, p. 134](#); [DSF de 30/09/2025, p. 55](#))
35. Em 23.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). ([DSF de 24/09/2025, p. 134](#); [DSF de 30/09/2025, p. 55](#))



36. Em 29.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2025-GSEGAMA). ([DSF de 30/09/2025, p. 55](#); [DSF de 30/09/2025, p. 55](#))

37. Em 21.10.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 37/2025-BLPBRA). ([DSF de 22/10/2025, p. 161](#))

38. Em 29.10.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 58/2025-GABLIID/BLALIAN). ([DSF de 30/10/2025, p. 63](#))

39. Em 12.11.2025, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pela Liderança do Progressistas (Of. nº 65/2025-GLPP). ([DSF de 13/11/2025, p. 128](#))

40. Em 16.12.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 103/2025-BLDEMO). ([DSF de 17/12/2025, p. 295](#))

41. Em 25.02.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Plínio Valério, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 07/2026-BLDEMO).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,8,10)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,10,11,14)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(3,10,23)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(4,22)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,16,20)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	5.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,13)	3. Senador Bruno Bonetti (PL-RJ) ^(2,13,21)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(6,18,19)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(6,15,18)	3. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹²⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 25](#))
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
6. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE). ([DSF de 20/02/2025, p. 204](#))
8. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 221](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))



10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 25](#))
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 10](#))
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG). ([DSF de 12/03/2025, p. 168](#))
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM). ([DSF de 15/03/2025, p. 11](#))
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). ([DSF de 04/04/2025, p. 137](#))
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
17. Em 26.08.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Veneziano Vital do Rêgo Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 254/2025-CE). ([DSF de 27/08/2025, p. 279](#))
18. Em 01.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-BLPBRA). ([DSF de 02/10/2025, p. 98](#))
19. Em 22.10.2025, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2025-BLPBRA). ([DSF de 23/10/2025, p. 178](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
22. Em 24.02.2026, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2026-GSEGAMA).
23. Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 10/2026-BLEMO).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ⁽¹⁰⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁰⁾
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(3,12)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(8,10,19)	4. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(9,10)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(9,19)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,17,20)	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2.
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²¹⁾	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽¹³⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁶⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁵⁾	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁶⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁶⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁶⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 29)
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
- Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
- Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
- Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG). (DSF de 01/03/2025, p. 6)
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM). (DSF de 25/03/2025, p. 21)
- Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG). ([DSF de 05/04/2025, p. 9](#))
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO). ([DSF de 14/05/2025, p. 87](#))
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).
17. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
18. Em 10.09.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 20/2025-BLPBRA). ([DSF de 11/09/2025, p. 122](#))
19. Em 07.10.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão; e o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 76/2025- BLDEMO). ([DSF de 08/10/2025, p. 198](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 12.11.2025, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 115/2025-BLREDEM). ([DSF de 13/11/2025, p. 129](#))

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,10,29)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁰⁾
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,10)
VAGO ^(3,10,12)	4. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(3,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,10)	5. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(9,10)	6. VAGO ^(9,19,23)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹³⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,24,25)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	3.
VAGO ^(20,22)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	2. Senador Bruno Bonetti (PL-RJ) ^(2,28)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁵⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁴⁾	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,17,18,21)	1. Senador Weverton (PDT-MA) ^(6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(6,17)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(6,17)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁷⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(5,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,26,27)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾

- Notas:**
1. Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 26](#))
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
4. Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
10. Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentin, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))



11. Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 20/02/2025, p. 207](#))
12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 27](#))
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA). ([DSF de 26/02/2025, p. 7](#))
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG). ([DSF de 28/02/2025, p. 7](#))
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). ([DSF de 11/03/2025, p. 23](#))
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 85](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT). ([DSF de 30/04/2025, p. 158](#))
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO). ([DSF de 30/04/2025, p. 160](#))
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA). ([DSF de 01/05/2025, p. 166](#))
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA). ([DSF de 07/05/2025, p. 120](#))
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA). ([DSF de 21/05/2025, p. 167](#))
23. Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO). ([DSF de 26/06/2025, p. 199](#))
24. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
25. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
26. Em 03.11.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 62/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 04/11/2025, p. 56](#))
27. Em 07.11.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniela Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 64/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 08/11/2025, p. 20](#))
28. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
29. Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 8/2026-BLDEMO).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS POVOS INDÍGENAS YANOMAMI

Finalidade: acompanhar, fiscalizar e aprimorar as políticas públicas voltadas aos povos indígenas que habitam a Terra Indígena Yanomami.

(Requerimento 87, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE A SUBTRAÇÃO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Cíveis da Subtração Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 135, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ^(1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,10)	4. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁰⁾	6. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(10,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾	1. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,13,14)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(2,17)	4. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	3. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 27](#))
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
4. Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 8](#))
6. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 21](#))
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE). ([DSF de 20/02/2025, p. 197](#))
8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 219](#))



10. Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 214](#))
11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG). ([DSF de 21/02/2025, p. 23](#))
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE). ([DSF de 14/03/2025, p. 11](#))
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG). ([DSF de 08/05/2025, p. 140](#))
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG). ([DSF de 09/05/2025, p. 39](#))
15. Em 08.10.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 105/2025-BLVANG). ([DSF de 09/10/2025, p. 57](#))
16. Em 04.02.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 03/2026-BLDEMO).
17. Em 24.02.2026, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 006/2026-BLVANG).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Instalação: 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE). ([DSF de 28/03/2025, p. 41](#))

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(1,11)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(1,11)	3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ^(1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,11)	5. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,11,23)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(8,11)	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ^(4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,19,22)
VAGO ^(4,20,21,25)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ^(2,24)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3. VAGO ^(6,17)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁸⁾	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(5,13)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 24](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio, Wellington Fagundes e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.



8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 225](#))
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 30](#))
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 8](#))
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN). ([DSF de 26/02/2025, p. 8](#))
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM). ([DSF de 28/02/2025, p. 10](#))
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA). ([DSF de 12/03/2025, p. 166](#))
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). ([DSF de 04/04/2025, p. 137](#))
18. Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA). ([DSF de 02/07/2025, p. 212](#))
19. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
20. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
21. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
22. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
23. Em 18.11.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 90/2025-BLEMO). ([DSF de 19/11/2025, p. 162](#))
24. Em 12.12.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2025-BLVANG). ([DSF de 13/12/2025, p. 39](#))
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

Finalidade: Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

(Requerimento 9, de 2025 - CI)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,9,11,12)	2. VAGO ^(1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,9)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(4,9)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁹⁾	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹²⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,9)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁵⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁵⁾
VAGO ^(5,17,18,20)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁵⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁵⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁵⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(2,10,13)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(2,14)
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁶⁾	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	2. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁶⁾
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁷⁾	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(7,19)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB). [\(DSF de 19/02/2025, p. 30\)](#)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Moraes, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). [\(DSF de 22/02/2025, p. 101\)](#)
3. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR). [\(DSF de 20/02/2025, p. 192\)](#)
4. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). [\(DSF de 19/02/2025, p. 15\)](#)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). [\(DSF de 19/02/2025, p. 11\)](#)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). [\(DSF de 19/02/2025, p. 19\)](#)
7. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). [\(DSF de 19/02/2025, p. 7\)](#)
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). [\(DSF de 20/02/2025, p. 200\)](#)
9. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). [\(DSF de 20/02/2025, p. 211\)](#)
10. Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG). [\(DSF de 21/03/2025, p. 19\)](#)
11. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM). [\(DSF de 25/03/2025, p. 20\)](#)
12. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEMO). [\(DSF de 14/05/2025, p. 88\)](#)



13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG). ([DSF de 17/05/2025, p. 19](#))
14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLREDEM). ([DSF de 17/05/2025, p. 18](#))
15. Em 15.07.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLREDEM). ([DSF de 16/07/2025, p. 88](#))
16. Em 18.08.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLDEMO). ([DSF de 19/08/2025, p. 18](#))
17. Vago em 01.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
18. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
19. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 03/12/2025, p. 108](#))
20. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,11,12)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,11,12,29)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,11,12,18,27)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11,12)
VAGO ^(3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11,12)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(8,11,12)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,11,12)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(10,12,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
VAGO ^(4,22,23,26)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,20,24)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(2,15,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(6,16)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(6,14,21)	2.
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾	1. Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) ^(5,28)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(5,25)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 31](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))

12. Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). ([DSF de 28/03/2025, p. 43](#))
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDM).
21. Em 15.07.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2025-BLPBRA).
22. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDM).
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDM).
25. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN).
26. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
27. Em 03.02.2026, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 002/2026-BLDEMO).
28. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
29. Em 25.02.2026, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 09/2026-BLDEMO).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(10,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(2,10,11,15)	3. VAGO ^(2,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(9,10)	4. ⁽¹⁰⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(8,10)	5. VAGO ^(8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽³⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(17,24,26)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽³⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(3,16,20)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽³⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽¹⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ^(22,23,25)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁸⁾	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁴⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(4,13)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(4,13,21)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT). ([DSF de 20/02/2026, p. 195](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 32](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 202](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 219](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 215](#))
- Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 25](#))
- Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM). ([DSF de 20/03/2025, p. 129](#))
- Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 12/04/2025, p. 6](#))

14. Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.
15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO). ([DSF de 06/05/2025, p. 27](#))
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
17. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 52](#))
18. Em 06.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2025-BLPBRA). ([DSF de 07/10/2025, p. 53](#))
19. Em 09.10.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 102/2025-GSEGAMA). ([DSF de 10/10/2025, p. 35](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 06.11.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 62/2025-GABLID/GLREPUBL). ([DSF de 07/11/2025, p. 46](#))
22. Em 09.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2025-BLVANG). ([DSF de 10/12/2025, p. 127](#))
23. Em 11.12.2025, o Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 135/2025-BLVANG). ([DSF de 12/12/2025, p. 26](#))
24. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
25. Em 04.02.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 01/2026-BLVANG).
26. Em 10.02.2026, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 008/2026-GSEGAMA).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

Finalidade: Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

(Requerimento 10, de 2025 - CCT)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1)	1.
	2.
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	3. VAGO (6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (3)	1. VAGO (8,9)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4)

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 35)

2. Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)

3. Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)

4. Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)

5. Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)

6. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)

7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 219)

8. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLRESDM). (DSF de 07/10/2025, p. 52)

9. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes

Telefone(s): 3303-3491

E-mail: cdd@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(9,11)
Senador Giordano (S/Partido-SP) ^(1,11)	2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ⁽¹¹⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁹⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11,12)	5. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
VAGO ^(4,22,23,25)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,20,24)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(13,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁶⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	3. Senador Bruno Bonetti (PL-RJ) ^(21,26)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(5,17)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(5,17)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(5,17)	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁶⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁶⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁶⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁶⁾

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 33](#))
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA). ([DSF de 20/02/2025, p. 193](#))
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 222](#))
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM). ([DSF de 12/03/2025, p. 167](#))



13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA). ([DSF de 13/03/2025, p. 82](#))
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA). ([DSF de 13/03/2025, p. 83](#))
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/03/2025, p. 215](#))
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2025-GLPDT). ([DSF de 27/03/2025, p. 80](#))
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO). ([DSF de 25/04/2025, p. 39](#))
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
21. Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG). ([DSF de 08/07/2025, p. 39](#))
22. Vago em 01.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
26. Em 03.03.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 011/2026-BLVANG).

Secretário(a): Ailton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

Finalidade: acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

(Requerimento 60, de 2024 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS
PARA REALIZAÇÃO DA COP 30

Finalidade: acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

(Requerimento 61, de 2025 - CMA)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾

Instalação: 07/05/2025

Prazo final: 13/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾	1.
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽¹⁾	2.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽¹⁾	3.
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾	4.
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	5.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	6.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽³⁾	7.

Notas:

1. Em 28.04.2025, os Senadores Leila Barros, Beto Faro, Eliziane Gama, Zequinha Marinho e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, para compor a subcomissão (Of. nº 16/2025-CMA). ([DSF de 30/04/2025, p. 155](#))
2. Em 05.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 19/2025-CMA). ([DSF de 07/05/2025, p. 122](#))
3. Em 06.05.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 20/2025-CMA). ([DSF de 07/05/2025, p. 121](#))
4. Em 07.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros como Presidente e a Senadora Augusta Brito como Vice-Presidente. Designado o Senador Beto Faro como Relator (Of. 1/2025-CMACOP30). ([DSF de 09/05/2025, p. 36](#))

Secretário(a): Airtton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,11)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,11)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,11)	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(10,11)	6. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
VAGO ^(4,26,27,30)	2. VAGO ^(4,9)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,20,29)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(2,23,25)
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(2,15,16,21,22)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(2,18,19)	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁴⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ^(6,14,17)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁴⁾
VAGO ^(12,24,28)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) ^(5,31)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 28](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 19/02/2025, p. 104](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 16](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 14](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 8](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 21](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP). ([DSF de 19/02/2025, p. 205](#); [DSF de 20/02/2025, p. 205](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2025, p. 218](#); [DSF de 20/02/2025, p. 205](#); [DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA). ([DSF de 20/02/2026, p. 210](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 201](#))



11. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 214](#))
12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). ([DSF de 11/03/2025, p. 24](#))
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). ([DSF de 01/04/2025, p. 24](#))
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG). ([DSF de 02/04/2025, p. 149](#))
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT). ([DSF de 03/04/2025, p. 104](#))
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG). ([DSF de 16/05/2025, p. 11](#))
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 050/2025-BLVANG). ([DSF de 23/05/2025, p. 30](#))
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
21. Em 15.07.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 068/2025-BLVANG). ([DSF de 16/07/2025, p. 87](#))
22. Em 16.07.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 069/2025-BLVANG). ([DSF de 17/07/2025, p. 179](#))
23. Em 04.09.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2025-BLVANG). ([DSF de 05/09/2025, p. 28](#))
24. Em 09.09.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-BLPBRA). ([DSF de 10/09/2025, p. 27](#))
25. Em 15.09.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 86/2025-BLVANG). ([DSF de 16/09/2025, p. 36](#))
26. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
27. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2026, p. 50](#))
28. Em 07.10.2025, o Senador Randolfe Rodrigues deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 31/2025-BLPBRA). ([DSF de 08/10/2025, p. 197](#))
29. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
30. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
31. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁾
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽⁷⁾	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁸⁾	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾	2.
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,9,10)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 34](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 1](#))
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 17](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 9](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 20](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 203](#))
- Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
- Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa**Telefone(s):** 6133032230**E-mail:** ccdd@senado.leg.br

15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9)	1. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) ^(1,9,15)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,9)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(8,9,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Bruno Bonetti (PL-RJ) ^(2,16,17,18)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,13,14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹²⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁵⁾	1.

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 36](#))

2. Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))

3. Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))

4. Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))

5. Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))

6. Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))

7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.

8. Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO). ([DSF de 20/02/2025, p. 220](#))

9. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))

10. Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 24](#))

11. Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.

12. Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 124](#))

13. Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2025-BLVANG). ([DSF de 08/05/2025, p. 139](#))

14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2025-BLVANG). ([DSF de 09/05/2025, p. 38](#))

15. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2025-BLDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 15](#))

16. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 548](#))

17. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))

18. Em 24.02.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 005/2026-BLVANG).



Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)***Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995**8ª Eleição Geral:** 26/04/2011**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999**9ª Eleição Geral:** 06/03/2013**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001**10ª Eleição Geral:** 02/06/2015**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003**11ª Eleição Geral:** 30/05/2017**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**12ª Eleição Geral:** 18/09/2019**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007**13ª Eleição Geral:** 21/03/2023**7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)***PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE)**1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007**4ª Designação:** 12/02/2009**5ª Designação:** 11/02/2011**6ª Designação:** 11/03/2013**7ª Designação:** 26/11/2015**Atualização:** 08/02/2017**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035713**E-mail:** npfg@senado.leg.br

4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995

2ª Designação: 30/06/1999

3ª Designação: 27/06/2001

4ª Designação: 25/09/2003

5ª Designação: 26/04/2011

6ª Designação: 21/02/2013

7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Augusta Brito (PT-CE)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023**Notas:**

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador Plínio Valério, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES
(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:



14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA*(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)***PRESIDENTE:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PL-AL)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5713**E-mail:** npfg@senado.leg.br

15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)



19) PRÊMIO CARMEN PORTINHO
(Resolução do Senado Federal nº 45, de 2025)

PRESIDENTE:



20) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



21) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA)



22) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



24) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



28) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



29) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)

Presidente do Comitê Técnico João Paulo Mendes de Lima
Independente:

MEMBROS
Comitê Técnico Independente - Representante do Senado Federal
José Edmar de Queiroz
Comitê Técnico Independente - Representante do Ministério da Educação
João Paulo Mendes de Lima
Comitê Técnico Independente - Representante da Unesco
Rebeca Otero Gomes
Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Roberto Marinho
Rosalina Maria Soares
Comitê Técnico Independente - Representantes das Entidades Educacionais do Terceiro Setor
Bárbara Panseri - Fundação Lemann
Débora de Freitas Viégas - Associação Bem Comum
Márcia Ferri - Instituto Natura



30) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



31) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



32) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



33) COMENDA CECI CUNHA
(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)

PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS)



34) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

**SENADO
FEDERAL**

